



1855

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
DIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY



1835

THE UNIVERSITY OF CAMBRIDGE
LIBRARY

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Paup.—Lib. 4.^o, Eleg. 48.*

SEXTA SERIE—ANNO DE 1870—TOMO I



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
IMPRESA NACIONAL

1870



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

PHARMACIA

REFLEXÕES SOBRE UM EXTRACTO DE CRAVAGEM DE CENTEIO

Mr. Bultot, pharmaceutico em Liège, apresenta-nos em um artigo publicado no *Boletim da sociedade de pharmacia de Bruxellas*, algumas considerações sobre um extracto de cravagem de centeio mal preparado e que nos é fornecido pelo commercio, considerações a que julgámos conveniente dar a maior publicidade, poisque ellas podem trazer consequencias bastante funestas, compromettendo não sómente a reputação do pratico, mas ainda mais a saude do doente.

A sem cerimonia com que nos inundam de productos officinaes estrangeiros, não conformes com as preparações legaes do nosso paiz, diz mr. Bultot, e nós com muita mais razão o podemos dizer ainda, deve attrahir a attenção dos pharmaceuticos e dos medicos.

Todas as vezes que no methodo de prepararmos um medicamento não seguirmos certas condições essenciaes que a theoria nos recommenda, não poderemos tambem ter confiança absoluta no producto resultante, poisque as suas propriedades principaes se podem achar, senão destruidas completamente, pelo menos modificadas a ponto de não terem já a mesma acção sobre a economia. D'aqui podemos deduzir o que um agente therapeutico importante se póde tornar, nas mãos de certos preparadores.

Diz mr. Bultot que, tendo-se-lhe acabado na sua officina o extracto de cravagem de centeio, e não podendo n'aquella occasião dispor de tempo para elle proprio o preparar, foi obrigado a comprar uma pequena porção, a fim de poder satisfazer a qualquer exigencia.

Antes porém de o empregar submetteu-o a um rigoroso exame, e chegou a concluir pelas suas observações que não podia fazer uso de tal extracto.

Eis o resultado do dito exame:

O extracto em questão apresentava bella apparencia, mas infelizmente era essa a sua unica boa qualidade, poisque pela introduccão de uma espatula manifestava um aspecto engrumado e muito carregado de côr, ainda mesmo que fosse visto em camada pouco espessa.

Dotado de um sabor acre, e de um cheiro bastante pronunciado, este extracto tinha como caracter principal a sua pouca solubilidade na agua e no alcool.

Todos sabem que o extracto preparado segundo a pharmacopéa belga (processo de Bonjean) é soluvel n'estes dois vehiculos, dando um soluto transparente de uma côr rubra escura. Comtudo este caracter nem sempre é rigorosamente exacto, ainda mesmo para o extracto o mais bem preparado.

O proprio codex reconhece isto mesmo, poisque diz poder dar com a agua um soluto ligeiramente turvo, e admittindo nós outro tanto para com o alcool, teremos enfim de considerar como bom o extracto cujo soluto aquoso e concentrado turvasse muito levemente quando tratado pelo espirito de vinho.

Mr. Bultot tomou pois 40 grammas exactos do extracto commercial e submetteu-os á acção dissolvente de 90 grammas de agua distillada. O licor obtido apresentava uma côr escura de chocolate, depositando abundantemente pelo repouso, mas sem que se tornasse transparente.

Este estado quasi emulsivo persiste e a filtração perfeita é muito difficil, senão impossivel.

Emfim o licor passa quasi claro e o deposito recolhido sobre o filtro apresenta depois de secco uma côr de fava escura, participando ao mesmo tempo do cheiro do extracto.

Esta materia insolúvel na agua, diz mr. Bultot, que lhe pareceu, á primeira vista, resultar unicamente de um apothema oxygenado, formado á custa da materia extractiva de baixo da dupla influencia do ar e do calor durante a evaporação; mas um exame mais rigoroso veio modificar esta maneira de encarar as cousas.

Com effeito o deposito submettido á acção dos reagentes cede :

1.º Ao alcool forte e á potassa fervente uma grande quantidade de materia solúvel;

2.º Ao ether rectificado uma pequena quantidade de oleo gordo de uma côr amarella alaranjada.

Se nos recordarmos agora do que dissemos mais acima, isto é, que a solução incompleta na agua se parece com uma emulsão côr de fava, e se acrescentarmos a este caracter a propriedade que tem o ether de fazer desaparecer parcialmente a turvação, corando-se ao mesmo tempo de amarello, e se notarmos tambem que o soluto aquoso que elle sobrenada é mais transparente, chegaremos a concluir que o estado emulsivo é devido a uma certa quantidade de oleo gordo muito dividido, e que o extracto teve o alcool fraco por vehiculo de extracção, poisque a agua só não arrastaria tanta materia gorda.

A natureza do deposito vem ainda confirmar esta opinião, porquanto, como já vimos, é elle em grande parte solúvel no alcool forte e na potassa fervente.

Ora estes dois caracteres são os da ergotina de Wiggers, que se obtem precipitando pela agua o extracto alcoolico de cravagem de centeio.

As diferentes materias insolúveis na agua formam pouco mais ou menos 20 por cento do peso do medicamento analysedo.

Mr. Bultot fez ainda uma segunda experiencia, tomando

uma parte do preparado e tratando-a pela agua distillada em quantidade sufficiente para lhe dar uma consistencia simi-siroposa, e este licor, mesmo sem ser filtrado, tratou-o depois por um grande excesso de alcool a 37° B., manifestando logo um coagulo muito abundante.

D'aqui se conclue claramente que o extracto não teve por excipiente o alcool forte, mas sim o hydr'alcool, e que os solutos foram depois evaporados directamente até á consistencia de extracto.

As materias albuminosas foram pois arrastadas em virtude da baixa graduação do licor espirituoso, e acham-se por conseguinte no preparado em quantidade consideravel.

As materias separadas directamente pelo alcool elevam-se alem de 60 por cento do peso do extracto.

Diz tambem mr. Bultot, que parecendo-lhe importante observar qual a quantidade exacta de extracto solúvel na agua e no alcool a que correspondia a preparação suspeita, dissolveu 40 grammas d'elle em 90 grammas de agua distillada. O licor filtrado e evaporado até á consistencia simi-siroposa foi tratado depois pelo alcool a 37°, segundo o processo operatorio indicado na pharmacopêa, e depois de separado o coagulo e o soluto ter sido levado á consistencia de extracto, notou que pesava apenas 3 grammas.

A perda total elevou-se por conseguinte a 70 por cento de materia insolúvel na agua, e 50 por cento solúvel na agua e insolúvel no alcool.

Estes algarismos são tanto mais importantes, quanto elles se referem a um medicamento, cuja boa ou má qualidade póde salvar a vida ou trazer a morte do doente.

Estabelecer uma differença entre extracto de cravagem de centeio, extracto aquoso de cravagem de centeio e ergotina de Bonjean, é um contrasenso no nosso paiz, poisque o codex menciona apenas um unico extracto d'esta substancia, sendo este o aquoso, e preparado segundo o processo indicado por Bonjean, que deu ao resultado o nome de ergotina.

Comtudo esta não é a opinião geral, e para nos convencer-

mos d'isso basta examinarmos os preços correntes de muitos droguistas belgas.

Certos preparadores fazem pois uma distincção e admittem alem do extracto da pharmacopéa um outro que differe do precedente, em que as materias gommosas inertes não foram separadas pelo alcool forte.

Este processo é muito economico e muitas pharmacopéas mencionam esta preparação, que não tem nenhuma rasão de ser, visto que póde substituir-se pela outra, attendendo ao seu grau de actividade; sendo alem d'isso bem singular que este extracto menos activo se chame indifferentemente extracto aquoso e extracto hemostatico nas obras que d'elle fallam.

Todos sabem comtudo que a ergotina de Bonjean é mais hemostatica ainda, poisque os auctores das pharmacopéas modernas lhe deram a preferencia, excluindo d'ellas o outro extracto (P. Belge, P. Germaniæ, P. Anglaise).

Ha apenas uma rasão para que possamos admittir a distincção, e que consiste em deixar de dar á ergotina de Bonjean o nome de extracto aquoso.

Tornemo-nos claros:

Muitos pharmacologistas eminentes consideram como alcoolicos os extractos preparados segundo o processo que nos deu a ergotina; ora, não admittindo nós esta opinião, visto que a materia esgotada pela agua não esteve em contacto com o alcool, achámos que este actuou ali apenas separando do hydro soluto certas materias insoluveis n'um liquido espirituoso.

O alcool funciona pois aqui, não como vehiculo de extracção, mas sim como eliminativo.

É um começo de analyse applicado a esta formula pharmaceutica, e o progresso realisado é immenso, se considerarmos que o resultado tem um valor therapeutico duplo, mas não deixa de ser um extracto aquoso, se basearmos a nomenclatura sobre a natureza do vehiculo de extracção:

Alem d'isto os partidarios do nome de extracto alcoolico não deveriam ignorar que existem realmente outros extractos alcoolicos de cravagem de centeio. Assim Hager faz este

preparado esgotando a substancia por uma mistura de alcool e de agua, em partes iguaes, terminando depois o extracto a que deu o nome de *ergotinum* ou *extractum secalis cornuti*.

Ha apenas alguns annos tentaram tambem introduzir um extracto alcoolico com o nome de *secalina* ou resina de cravagem de centeio. Esgotava-se primeiramente a cravagem de centeio pelo alcool, distillava-se depois o soluto até que o residuo tivesse tomado a consistencia siroposa; tratava-se em seguida pela agua, e o precipitado que se formava era redissolvido no alcool e evaporado até á consistencia simi-solida.

Era uma similhança da ergotina de Wiggers.

Dá-se ainda um outro nome aos extractos de que a ergotina é o typo.

Mr. Dorvault chamo-as mixtos, sem se pronunciar de outra maneira, sobre a sua nomenclatura.

Em resumo.

Emquanto novas experiencias não vierem confirmar de uma maneira exacta a natureza do principio activo da cravagem do centeio, parece-me que a ergotina de Bonjean é o melhor extracto d'esta substancia.

Estas rasões são sufficientemente convincentes para preformos o principio seguinte: « O pharmaceutico deve despaçar exclusivamente a ergotina de Bonjean, quando o medico adopta na sua prescripção do nome de extracto aquoso de cravagem de centeio. »

(Ext. do bol. de la soc. de ph. de Bruxelles.)

ELIOT MUNDES BACORNO.

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 762 DA SESSÃO DE 5 DE AGOSTO DE 1869

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Leu-se a acta da ultima sessão, que foi approvada, e bem assim a da penultima e a do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. José Pereira Coelho da Silva, pedindo escusa do cargo de vogal da commissão de physica, para que tinha sido eleito.

O sr. *Sousa Telles* leu uma proposta, que trazia a nota de urgente. Esta proposta, que é precedida de algumas reflexões, tem por fim conhecer-se:

1.º Quaes as causas que motivaram o ignorado fim que teve a sociedade fundada com o nome de *Companhia commercial pharmaceutica*;

2.º Se seria vantajoso para a classe dar ainda impulso a esta companhia;

3.º Qual o meio mais facil para se conseguir que a companhia, que tem já os estatutos approvados, revivesse.

Entrou em discussão a urgencia da proposta.

Fallaram os srs. dr. Alves, Correia, Sousa Telles e Jara.

Consentiu o auctor da proposta em que, para não prejudicar a ordem do dia, só entrasse em discussão a sua proposta quando se concluísse a do tartrato de potassa e ferro.

Tambem o sr. Sousa Telles lembrou a conveniencia e necessidade de se discutirem as conclusões ácerca dos remedios de composição secreta estrangeiros.

O sr. *presidente* respondeu ao digno socio, que o parecer sobre os remedios secretos seria dado para ordem do dia de uma das proximas sessões.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO Á CERCA DO TARTRATO DE POTASSA E FERRO

O *segundo secretario* (*Felix Ferreira*):—Sr. presidente, pedi a palavra para dizer ao sr. Drack que labora n'um erro, quando afiança que nós preferimos a todos, como sendo o melhor, o tartrato de potassa e ferro crystallizado.

Isto não é assim. Eu conheço bem o sr. Drack, e faço-lhe a devida justiça acreditando que não houve má fé da sua parte attribuindo-nos semelhante barbaridade, creio, ao contrario, que s. s.^a, não tendo assistido a algumas sessões, não pôde seguir a discussão de modo que perceba bem as differentes opiniões que se têm manifestado.

Era porém necessario este meu protesto, porque se guardasse silencio, poder-se-ia julgar que eu e os cavalheiros que são da minha opinião estamos tão pouco habilitados para entrar na discussão, que nem ao menos conhecemos a fórma por que se apresenta o tartrato de potassa e ferro. Agora, aproveitando a occasião, apresentarei duas amostras de preparados que obtive seguindo dois methodos differentes de operar, mas empregando sempre agua distillada, bi-tartrato de potassa e limalha de ferro.

Tem o sr. dr. Alves sustentado aqui, e disse-m'o a mim tambem em conversa particular, que da acção do creme de tartaro sobré a limalha de ferro resulta sempre um sal acido e crystallizado, e sustentei eu o contrario. O sr. dr. Alves apresentou-nos já n'uma das sessões passadas algumas amostras de saes resultantes d'aquella acção e todos, disse s. s.^a, e eu creio, eram acidos e alguns crystallizados. Cabe-me hoje a honra de provar praticamente o contrario. Tomei limalha de ferro e creme de tartaro, nas proporções indicadas na pharmacopéa geral, e fiz com agua distillada uma pasta de consistencia branda, conservei-a por espaço de oito dias n'este estado, addicionando-lhe mais agua quando era necessario; findos que foram os oito dias dissolvi a pasta na menor quantidade possivel de agua, filtrei e evaporei na estufa o liquido previamente distribuido em pires de porcelana; obtive este sal, que tenho a honra de apresentar, e que é soluvel, neutro e em laminas brilhantes côr de castanha escura. Para preparar a segunda amostra segui á risca o processo de Thenard, e obtive tambem um sal soluvel, neutro e em laminas brilhantes, mas mais escuras que as do primeiro. Vê-se que o *modus faciendi* do primeiro sal é até certo ponto o mesmo que o da

geral, mas que differe depois do de todos os auctores: procedi assim porque eu não me propunha defender qualquer processo, mas sim provar ao sr. dr. Alves que se podiam obter saes neutros empregando limalha de ferro e creme de tartaro. Todos estamos lembrados que eu affirmei que o creme de tartaro livre se poderia separar pelos processos conhecidos, é por isso que eu dissolvi a pasta na menor quantidade de agua possivel, porque sendo o creme muito pouco soluvel e frio, e o sal ou saes de ferro formados muito soluveis, é claro que estes se dissolveriam e aquelle ficaria como residuo. Não fiz mais que seguir o meio aconselhado e praticado por todos para separar uma substancia soluvel de outra insolavel ou menos soluvel, e consegui assim o resultado que desejava. Não se julgue porém que eu queira provar com os meus trabalhos que é indifferente seguir os processos a que me referi ou seguir o processo moderno; longe de mim tal intenção. Não só este processo é mais facil de executar do que aquelle, mas até produz maior quantidade de sal duplo, e indubitavelmente mais perfeito. Também não me fiz cargo de indagar se eram verdadeiros saes duplos os que obtive ou misturas d'estes com os tartratos ferroso e ferrico, quiz só certificar-me de que era possivel, como m'o dizia a razão, obter saes neutros e soluveis. Concluo afirmando mais uma vez que os illustres oradores que sustentam não poder dar-se ao tartrato de potassa e ferro o nome de ferro tartarizado, têm tanta razão como tinha o sr. dr. Alves, sustentando que o creme de tartaro e limalha de ferro só produziam saes acidos.

O sr. *Drack*:—Agradeço ao sr. Felix Ferreira o acreditar que da minha parte não houve segunda tenção quando disse que os meus adversarios sustentavam que o melhor dos preparados sobre que versa a discussão era o crystallizado.

Pareceu-me ter percebido isto, mas não tenho duvida em retirar o que disse a tal respeito, porque entendo que a lealdade deve presidir a esta discussão.

O sr. *dr. Alves*:—Sr. presidente, sobre a questão do ferro tartarizado e tartrato de potassa e de ferro fallaram na sessão

de 13 de julho, a favor da minha opinião, os srs. Drack, Mendes e Gameiro.

Todos estes cavalheiros demonstraram não haver synonymia, á luz da sciencia, entre os dois preparados; no modo porém da argumentação distinguuiu-se o sr. Drack, em quem todos reconhecemos sciencia e talento.

Fallaram contra, os srs. Urbano da Veiga e Felix Ferreira, com a habilidade que os caracteriza, e tendo pena de não poder responder ao primeiro d'estes senhores, por se haver ausentado antes de fechar a sessão, aguardei a sua presença e passo a faze-lo.

Ao sr. Quadros, que tambem fallou no mesmo sentido, não posso responder, pelo menos ao que disse vocalmente, porque me foi impossível colher com precisão as suas palavras.

Sr. presidente, eu repito o que disse na sessão passada: folgo que esta questão, embora pouco transcendente, viesse á tela da discussão, porque sendo um ponto de duvida, é justo que todos sejamos esclarecidos, e custa-me a crer que haja aqui quem pense, se quer, em pretender abafar a discussão. E se o ha, sr. presidente, declaro que não sou eu; não intento desvia-la do seu legitimo terreno, antes desejo que tenha a maior latitude e que, se possivel fosse, todos os socios do paiz emittissem sobre ella a sua opinião.

Esta questão acha-se ligada, infelizmente, a uma alavanca, o regimento dos preços dos medicamentos, confeccionado por uma commissão da nomeação do governo, e da qual fiz parte.

Sr. presidente, mal fadada a hora em que não empreguei toda a minha resistencia para resignar um cargo que jamais me lembrei de pedir, porque então o campo ficaria vago para os muitos collegas, a quem, alem do desejo, não lhes faltava talento para fazer obra mais perfeita.

E porque não pôde resistir a instancias de quem me era superior, nem por isso desconhecia a cruz que ia pesar sobre os meus hombros e dos collegas da commissão, e esperei sempre que o sexto peccado mortal, sem duvida da parte dos mui-

tos competentes, havia um dia de produzir os seus effeitos, mas sem razão, porque para mim só colhi muito trabalho, em troca do qual desembolsei ainda algumas dezenas de mil réis.

N'estas palavras não faço allusões, nem me refiro a ninguem especialmente.

Sr. presidente, eu não questiono o direito a qualquer para fazer valer as suas opiniões, com respeito á questão presente, de trazer a terreno o regimento dos preços dos medicamentos. Nada tenho com os anteriores, ao que ajudei a confeccionar, nem me cumpre devassar as intenções dos que os elaboraram. Não discutirei aqui, nem pró nem contra, os actos de uma corporação morta, porque tenho como regra respeitar as cinzas dos mortos: direi porém que da extinção d'aquelle corpo collectivo, que a muitos encheu de regosijo, só resultou mais um passo decadente para a classe pharmaceutica, que de dia para dia vae levando novos golpes na carreira do progresso, que tão brilhantemente encetaram os nossos antepassados.

Eu já fui levado, sr. presidente, a explicar pela imprensa os meus actos como membro d'aquella commissão; mostrei que não concordava com as alterações que a occultas da commissão se resolveram introduzir no regimento, sendo uma d'ellas a suppressão de muitos preparados uteis. Mas por esse facto eu não devo até certo ponto declinar a responsabilidade, onde entenda possa caber-me.

Não pretendo saber as razões que deram logar á falta de uniformidade dos preços, e que constituiu um dos reparos do sr. Veiga nos dois preparados ferruginosos, porque o sr. Correia já se fez cargo de explicar, e é quanto basta para credito da commissão; mas o que eu affirmo é, que aos olhos da commissão, esses dois corpos foram ali collocados como representando cada um o que realmente é.

Tocando agora na materia responderei ao sr. Veiga.

S. s.^a, para sustentar a sua opinião, trouxe para comparação o kermes mineral; parece-me porém que isto nada vem para o caso, porquanto as duvidas suscitadas por s. s.^a nos preparados ferruginosos em questão versam sobre a sua synonymia.

Ora é sabido, a despeito das differentes theorias sobre a reacção do kermes, em que figuram Gay-Lussac, Berzelius, Liebig, Rose, Henry, etc., todos concordam em chamar-lhe kermes, sulphurato de antimonio, oxydo sulphureto de antimonio, etc.

Eu chamo a este systema de discutir fugir á questão principal, porque não vejo destruirem-se os argumentos com argumentos.

Disseram os srs. Veiga e Felix Ferreira, que devem rejeitar-se as formulas imperfeitas, ficando só as de composição definida!!!

Sinto deveras ver ss. s.^{as} em completa contradicção. Como é pois que considerando ss. s.^{as} os dois preparados synonymos, ousam dizer que devem rejeitar-se?

Não me parece que devamos nem possamos faze-lo. O que? Pois assim devemos nós deitar á margem formulas que têm por auctores homens respeitaveis, e d'onde os modernos têm bebido e continuam a beber sciencia? Eu já disse que o clinico póde prescrever e o pharmaceutico tem obrigação de executar com rigor, salvo os casos em que perigue a vida do enfermo, porque acima de tudo está a humanidade.

E quando mesmo se entenda de necessidade a reforma d'estas formulas, é isso objecto de uma discussão séria entre os homens competentes dos tres ramos da medicina.

Sr. presidente, a uma pequena observação por mim feita, fallando o sr. Veiga, disse s. s.^a, que *entendesse eu que elle não transigia.*

Eu faço justiça ao character de s. s.^a, para acreditar que vivendo ha alguns annos commigo na mais completa harmonia, conhece bem que sou incapaz de obrigar qualquer a transigir, como tambem me julgo incapaz de transigir, salvo os casos em que não haja quebra de dignidade, ou me julgue vencido pela rasão.

Disse mais o sr. Veiga, que se nos preparados por mim feitos não houve saturação, isto referindo-se aos de composição indefinida, foi talvez porque não empregára os meios pre-

cisos. Esta proposição só deveria avançar-se quando s. s.^a mostrasse que os resultados syntheticos correspondem aos analyticos.

N'esta parte justificou-me o sr. Felix Ferreira, que acaba de demonstrar que só pôde conseguir n'aquelles processos (referindo-se ao da pharmacopéa geral) saturação, mediante uma modificação toda sua. É isto o que o sr. Felix Ferreira nos diz, e eu acredito; e s. s.^a confirma ainda a minha opinião de que os preparados em que se faz entrar o ferro em substancia, mesmo em excesso, custam a saturar o acido tartrico do creme de tartaro, e foi-lhe preciso introduzir modificação, que qualquer que ella seja, dá resultado differentes dos que se obtêm nas formulas indefinidas. O que é porém certo, é que nem peroxydando o ferro pelo acido nitrico, nem preparando o sesquioxido pela decomposição do sulphato de ferro pela ammonia, se obtem um oxydo nas condições de melhor se combinar, como o que se obtem tratando o perchlorureto de ferro pela ammonia.

Vejo portanto que as observações do sr. Felix Ferreira, longe de provar o que negam, negam o que pretendem provar.

Vejo, sr. presidente, desviar-se por todas as fórmulas esta questão, porque não se responde ás doutrinas apresentadas.

Continuam ss. s.^{as} a considerar synonymo o tartrato de potassa e de ferro e ferro tartarisado, e não admittem que se possa empregar indifferentemente qualquer d'elles!!!

Que os preparados não são os mesmos na composição, não sou eu só que o digo, dizem-o todos os homens de credito, como Soubeiran e outros, di-lo tambem a rasão, como já o provei, dizem-o ainda muitas formulas antigas, descriptas em livros antiquissimos, de auctores de nome, que na opinião de ss. s.^{as} devem ser deitados á margem, mas que ha quem dê por estes e por outros algum dinheiro; ali acha-se o ferro tartarisado preparado com duas partes de tartaro soluvel e uma de vitriolo de ferro, formula em que é facil ver o que se produz, e que foi com o mesmo nome transcripto para estes livros.

Ora, sr. presidente, teimam ss. s.^{as} em dizer, que o ferro tartarizado é synonymo de tartrato de potassa e ferro. Eu desejo que ss. s.^{as}, partindo de principios verdadeiros, me digam o que significa a palavra synonymo e synonymia.

Synonymo, diz-nos a *Prosodia*, pag. 876, ser uma figura que significa o mesmo por diversos nomes, e Fonseca, a pag. 679, *verba quæ idem significant*.

Ora demonstrado como já está que na composição do preparado indefinido, que eu chamo ferro tartarizado, e o definido, que se chama tartrato de ferro e de potassa, ha toda a dessimilhança, como é que se lhe póde e deve chamar synonymo? Pois os corpos que não têm a mesma composição poderão á luz da razão e da sciencia considerar-se synonymos?

Sr. presidente, a questão, para mim, está resolvida, tome a direcção que tomar; a minha convicção é de que nós devemos fazer distincção entre os dois preparados, e vistoque todos elles continuarão a figurar nos diferentes livros, entendo que devemos chamar ao preparado indefinido ferro tartarizado, e ao preparado definido aquelle que as regras da nomenclatura chimica mandam se lhes dê.

Tenho dito.

O sr. *Telles* pede que se lhe reserve a palavra para a sessão seguinte, que deseja ver bem concorrida, por serem largas as considerações que tem a fazer e estar a hora adiantada; espera que os argumentos que tem a apresentar convencerão os socios e abreviarão o termo á discussão.

O sr. *dr. Alves* pediu ao sr. presidente que o inscrevesse para fallar em seguida ao sr. Sousa Telles.

Estando a hora adiantada o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a continuação da que estava dada para a de hoje.—O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade EL-REI
PEDINDO A ADMISSÃO DE PHARMACEUTICOS
NA QUALIDADE DE VOGAES ORDINARIOS, TANTO NA JUNTA CONSULTIVA
DE SAUDE COMO NAS DELEGAÇÕES DE SAUDE
JUNTAS DOS GOVERNADORES CIVIS

Senhor: — O centro pharmaceutico portuguez, em desempenho dos deveres que lhe impõe o n.º 3.º do artigo 4.º dos seus estatutos, julga dever tornar patentes, com o respeito devido a Vossa Magestade, certos embaraços que a classe pharmaceutica sente no exercicio da sua profissão, e pedir humildemente promptas providencias para que cesse tão grave mal.

Provém, senhor, esses embaraços de se conservarem nas antigas leis, que têm regido e ainda regem o exercicio da pharmacia, certas restricções vexatorias, que não têm hoje razão de ser, e que não são bem aceitas nem da parte do pharmaceutico, pelas difficuldades que lhe criam no exercicio da sua profissão, nem da do publico, porque lhe impedem o goso de muitos serviços que o pharmaceutico pôde e deve prestar-lhe, nem finalmente da das auctoridades, porque lhes tolhem a realisação de pensamentos uteis submettidos aos seus cargos, e lhes criam embaraços difficeis de remediar.

Desde muito que a classe pharmaceutica tem esperado a reforma em Portugal d'essas leis antigas, que deseja ver postas em harmonia com as necessidades da epocha e com a instrucção que a lei hoje exige ao pharmaceutico. Contra toda a expectativa, viu porém a mesma classe remoçadas com nova data, no decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, todas essas restricções vexatorias, de que os supplicantes accusam os maus effeitos.

Tem querido sinistra sorte que os governos portuguezes, quando legislam para a profissão pharmaceutica, não consultem as pessoas competentes d'esta classe, e ouçam apenas medicos, habeis por certo nas cousas da sua profissão, mas que desconhecem as necessidades e os embaraços que rodeiam o pharmaceutico no exercicio da sua profissão. O resultado

d'este desvio da boa ordem é conterem as leis sanitarias disposições que o pharmaceutico não póde cumprir, e que o põem em conflictos constantes, sobretudo com o publico, que lhe exige mais valiosos serviços do que a lei lhe permite prestar.

Diariamente recorre a camponeza ao pharmaceutico para que lhe forneça um toxico com que possa limpar a cabeça da praga que a afflige ; pede o viajante o mesmo auxilio contra os parasitas que recebeu de uma cama de hospedaria; exige o photographo os mais puros productos chimicos, em geral os mais violentos toxicos, para o exercicio da sua arte ; centos de outros artistas recorrem ao pharmaceutico para fins semelhantes ; elle vê-se porém em difficuldades para satisfazer a taes requisições, porque a lei que deixe livre ao povo vender pelas ruas os palitos phosphoricos, origem de tantos suicidios, impede ao pharmaceutico prestar tão uteis serviços !

Succede um desastre em que ha ferimentos ; corre o povo condoido ao pharmaceutico mais proximo, para que preste ao erido os primeiros soccorros ; muitas vezes são elles exigidos pela propria auctoridade ; e este serviço meritorio que o pharmaceutico prestou sem interesse encontra como premio na lei a imposição de severas penas !

Desenvolve-se uma epidemia, e, a pedido da auctoridade ou por espontanea vontade, fornece o pharmaceutico, gratuitamente ou sem ganho, os medicamentos á pobreza ; mas, porque se afastou assim dos desordenados preços que lhe foram impostos para a venda dos medicamentos, em logar do premio devido á acção virtuosa, vê marcado na lei o castigo !

Apresenta o estrangeiro ao pharmaceutico a receita que trouxe do seu paiz, e pede-lhe o aviamento d'ella ; o pharmaceutico tem de responder-lhe envergonhado : « Sei perfeitamente aviar essa formula, mas não o posso fazer, porque a lei que me exigiu certidões de exames de latim, francez e inglez para me ser concedido o diploma de pharmaceutico, prohibe-me agora de aviar receitas escriptas em qualquer d'esses diomasi » !

Uma lei obriga o pharmaceutico a persistir permanentemente no seu estabelecimento e a ser prompto no aviamento das receitas, outra obriga-o a ir prestar serviços de perito perante o juiz no tribunal; uma terceira manda-o abandonar o estabelecimento por dias, semanas e mezes inteiros, para servir o cargo de jurado; uma quinta e uma decima obrigam-o a outros variados serviços fóra do seu estabelecimento; como pôde elle pois conciliar a obediencia á primeira d'estas leis, com a devida a todas as outras, e com que justiça em cada uma d'ellas se lhe marcam penas se não podêr, como não pôde, satisfazer simultaneamente a todas?!

Tal é, senhor, a melindrosa situação em que leis menos bem estudadas têm collocado o pharmaceutico. Taes são as consequencias de se legislar para uma classe sem escutar as suas necessidades.

Para procurar a ordem nas cousas, para que o pharmaceutico possa junto da auctoridade solicitar pelos meios regulares as providencias necessarias para que cessem os males indicados, e elucidar a mesma auctoridade nas cousas que exigem conhecimentos especiaes da profissão pharmaceutica, pedem os supplicantes submissos a Vossa Magestade que, antes ou no acto de ser submittido á approvação das camaras o decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, sejam alterados os artigos 4.º e 12.º do mesmo decreto, ordenando-se n'estes artigos, que da junta consultiva de saude, assim como de cada uma das suas delegações nos districtos, faça parte, na qualidade de vogal ordinario, um pharmaceutico, que deverá ser proposto, o que deve fazer parte da junta consultiva pela mesma junta, e os das delegações pelos delegados respectivos, e nomeados o primeiro pelo governo e os outros pelos governadores civis das localidades.

Finalmente, senhor, para que tão modesto e justo pedido não possa ser considerado como meio de querer a classe pharmaceutica adquirir para si proventos, á custa do thesouro da nação, declaram formalmente os supplicantes que não pedem vencimento ou gratificação alguma para os pharmaceuticos que

venham a occupar os novos logares, e desistem mesmo da sua pretensão para as localidades em que o pharmaceutico nomeado venha a fazer tal exigencia e não possa ser substituido por outro desinteressado.

Em vista pois das rasões expostas pedem a Vossa Magestade haja por bem promover que sejam alterados, como pedem os supplicantes, os artigos 4.º e 12.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868. — E. R. M.ª

Porto e secretaria do centro pharmaceutico portuguez, 7 de maio de 1869. — *Albano Abilio Andrade*, presidente — *Jeronymo Pinto de Almeida Brandão*, primeiro secretario — *Justino da Silva Tavares Vouga*, segundo secretario.

VARIETADES

Investigação do arsenico por meio da pilha. — Os srs. Dony e Lincha recommendam o emprego da pilha galvanica para descobrir a presença do arsenico. Fazendo immergir n'um soluto arsehical duas laminas de platina, postas em comunicação com uma pilha, parte do arsenico deposita-se no estado de pó negro, no pólo negativo, e o resto desenvolve-se no estado de hydrogenio arsenicado.

Reactivo muito sensivel para os alcalis, e principalmente para o ammoniaco. — Este reactivo, extracto da raiz de orcaneta, que se acha actualmente no commercio, tem por nome a *alcalina*. Dissolve-se um pouco d'este extracto no alcool absoluto, e imbebe-se d'esta solução, de um vermelho magnifico, o papel de filtro. Conservam-se as tiras de papel bem seccas em bocaes de vidro bem fechados. Para nos servirmos d'elle humedece-se primeiro o papel com agua distillada. O mais pequeno vestigio de ammoniaco livre cora as tiras do papel vermelho em azul. Este papel azulado, tratado por uma ligeira solução de carbonato de soda, torna-se pelo contrario um papel muito sensivel aos menores vestigios de acido livre.

QUIMICA

SOBRE UMA AREIA TITANIFERA DA ILHA PORTUGUEZA DE S. THIAGO
DO ARCHIPELAGO DE CABO VERDE

MEMORIA PUBLICADA EM PARIS PELO SR. R. D. SILVA

Entre as numerosas colonias que Portugal possui no oceano atlantico acha-se o grupo vulcanico das ilhas de Cabo Verde, situado entre 13 e 17° de latitude norte, 24 e 27° de longitude oeste, contados do meridiano de Paris. Todos os que visitaram a exposiçào portugueza tiveram occasiào de ver a importante collecçào dos productos coloniaes expostos no anexo. Todas as ilhas d'este archipelago se achavam ali representadas pela variedade e importancia dos seus productos. Devo á bondade do sr. Pinto de Magalhães, membro da commissão portugueza, encarregado da exposiçào das colonias, especimens de productos vegetaes e mineraes, entre os quaes achei uma areia negra exposta pelo sr. Borges, de S. Thiago, com o nome de *areia preta*.

É o estudo d'este corpo que faz o objecto da presente nota.

A areia em questào apresenta-se em grãos muito pequenos, de um negro carregado, desprovidos de fórma crystallina, apresentando parcellas um pouco coradas, que parecem achar-se ali accidentalmente. Sendo esta areia attrahida pelo magnete, comecei por separar d'ella completamente a parte magnetica. De 162 grammas de areia, tal como se acha na natureza e foi enviada á exposiçào, separei por meio do magnete 82 grammas de areia magnetica. Ha pois d'este ultimo corpo um rendimento de 55 por cento. Depois de ter feito a separaçào estudei successivamente as duas partes.

Parte magnetica. — A parte magnetica é constituida por grãos muito pequenos, de um negro carregado e dotados de brilho metallico, muito duros mas bastante quebradiços para que se possam pulverisar. A densidade tomada a 20° e levada a 4° pelo calculo achou-se ser igual a 4,762. O seu pó mancha os dedos de negro, sendo elle mesmo de um preto carregado.

O acido chlorhydrico concentrado ataca-a a uma temperatura elevada, sobretudo n'uma garrafinha de vidro munida de um tubo alongado; mas apesar d'isso ha pontos corados que não são atacaveis por este processo, parecendo formar-se ao mesmo tempo no seio da solução chlorhydrica um precipitado branco. Este precipitado desaparece quando se lança na solução que o sobrenada uma pequena parcella de zinco, tomando então o soluto uma côr de violeta. A analyse qualitativa d'este ultimo soluto indicou-me a presença do ferro, do acido titanico, da magnesia, da alumina e vestigios do manganésio. É a composição de um ferro titanizado.

A analyse quantitativa forneceu-me em centesimos:

Acido titanico	21,46
Ferro (metal)	52,50
Magnesia	2,13
Alumina	2,20
Parte insolúvel (esmeril)	1,20
Manganésio	vestigios

Podendo a constituição geralmente admittida do ferro titanizado ser representada pela formula $Ti, Fe + n Fe^2$, deduzem-se da analyse precedente os algarismos seguintes:

Acido titanico	21,46
Protoxydo de ferro	18,84
Peroxydo de ferro	54,07
Magnesia	2,13
Alumina	2,20
Esmeril	1,20
Manganésio	vestigios

Somma 99,90

Disse eu que o residuo insolúvel no acido chlorhydrico era esmeril; com effeito formado de pequenas parcellas um pouco coradas de vermelho, muito duras, resistindo á acção do acido chlorhydrico concentrado, dissolveu-se no bi-sulphato de po-

tassa mantido em fusão. O soluto que d'aqui resulta, sendo submettido á ebullicão, não produziu nenhum precipitado e deu as reacções da alumina e do ferro.

Parte não magnetica. — A parte não magnetica, que alem d'isso não tem um aspecto homoganeo, é formada de grãos negros, desprovidos do brilho quasi metallico, que se nota na parte magnetica, meños duros e podendo reduzir-se a pó mais facilmente.

A densidade, determinada nas mesmas condições que a do ferro titanizado, que já estudámos, achou-se igual a 3,434.

O pó apresenta uma côr um tanto avermelhada e não suja os dedos, pouco fusivel ao maçarico, é atacavel a quente pelo acido chlorhydrico concentrado, que lhe dissolve sómente uma parte. Com o fim de tornar atacavel toda a materia, fundi-a com carbonato de soda, como se costuma fazer para o caso de um silicato, e o producto da fusão foi tratado á maneira ordinaria pelo acido chlorhydrico.

Depois de ter separado do residuo insolavel no acido chlorhydrico a parte que ali se dissolveu, observei n'esta ultima a presença do ferro, do acido titanico, da cal, da magnesia e alguns vestigios de manganesio. A parte insolavel no acido chlorhydrico, ficando sempre um pouco corada de vermelho, depois de ter sido cuidadosamente lavada com agua fervente, pareceu-me conter uma outra substancia alem do acido silicico. Fi-la ferver n'uma solução de potassa caustica, que lhe dissolveu a silica, ficando, segundo as minhas previsões, um residuo insolavel.

Este residuo insolavel na potassa e no acido chlorhydrico dissolveu-se no bi-sulphato de potassa mantido em fusão.

Fazendo ferver o producto d'esta fusão na agua, obtive um precipitado branco abundante, que separei por filtração.

Este precipitado deu as reacções do acido titanico e o liquido filtrado as da alumina e do ferro. N'esta phase da analyse determinei a quantidade do acido titanico e da alumina ferruginosa. Eis os resultados d'esta analyse para 100 partes da materia insolavel:

(A) {	Acido titanico	49,13
	Alumen e ferro (esmeril)	50,85
	Somma	<u>99,98</u>

A analyse quantitativa da parte não magnetica, tendo primeiro fornecido os numeros seguintes :

Acido titanico (achado na solução chlorhydrica)	4,60
Acido silicico	31,20
Ferro (metal)	12,89
Cal	10,50
Albumina	4,45
Magnesia	0,50
Residuo insolavel	29,72
Manganésio	vestigios

Se attendermos á analyse (A) creio que se pôde concluir que a parte não magnetica é formada de rutile de um silicato de cal, de alumina e esmeril. Se admittirmos esta constituição, o ferro deve achar-se ali no estado de sesquioxydo; e se alem d'isso attendermos ao acido titanico, que na analyse precedente é olhado como residuo insolavel, a verdadeira composição centesimal da parte não magnetica será :

Acido titanico	49,22
Acido silicico	31,20
Peroxydo de ferro	18,84
Cal	10,50
Alumina	4,45
Magnesia	0,50
Esmeril	15,12
Manganésio	<u>vestigios</u>
Somma	<u>99,83</u>

O mineral que faz o objecto d'este trabalho parece-me apresentar um certo interesse scientifico, e ser susceptivel de se tornar a base de uma industria muito importante, por causa do ferro e do acido titanico que contém.

Das analyses que dei mais acima, das duas partes magnetica e não magnetica, se deduz que o corpo tal como se encontra na natureza contém em 100 partes:

Acido titanico	20,45
Ferro metallico.....	35,00

Se, como penso, esta variedade de areia negra se acha em grande abundancia na maior parte das ilhas de Cabo Verde, poderá ella ser objecto de uma exploração muito importante.

Dando os resultados das minhas analyses, faço votos para que as minhas previsões se realisem, e serei feliz na continuação das minhas pesquisas fazendo recair em proveito do meu paiz as indicações scientificas que a natureza dos meus estudos me tiver procurado.

(Tradução.)

ELOY MENDES BAGOANO

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 765 DA SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite, e leu-se a acta da anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. João Carlos Freire, de Silves, que correspondendo aos convites da sociedade, offerece o seu retrato. — Recebido com agradecimento.

2.º Do sr. Francisco Nunes Vieira de Abreu, demitindo-se cargo de vogal da commissão de pharmacia, para que tinha do sido eleito. — Inteirada.

O sr. *primeiro secretario (Urbano da Veiga)* declarou que a mesa, não tendo ainda recebido o aviso de que as commissões eleitas tivessem nomeado d'entre si os seus directores e vice-directores, usando da auctorisacão que lhe faculta o § 6.º do artigo 1.º do regimento interno as tinha constituido pelo modo seguinte :

COMMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

Director, José Thomás de Sousa Martins.

Vice-director, Antonio Augusto Felix Ferreira.

Vogal, Antonio Romão Delgado Moreira.

Supplente, José Mendes da Assumpção.

COMMISSÃO DE PHARMACIA

Director, José Dionysio Correia.

Vice-director, José de Matos Saraiva.

Vogal, Francisco Nunes Vieira de Abreu.

Supplente, José Gabriel de Sousa e Silva.

COMMISSÃO DE CHIMICA

Director, dr. Joaquim José Alves.

Vice-director, Joaquim Urbano da Veiga.

Vogal, José Ribeiro Guimarães Drack.

Supplente, José Augusto da Silva Gameiro.

COMMISSÃO DE PHYSICA

Director, Thomás de Aquino Alves.

Vice-director, Francisco Fortunato de Assis.

Vogal, José Mendes Jara.

Supplente, José Pereira Coelho da Silva.

COMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

Director, João José de Sousa Telles.
 Vice-director, José Joaquim Pinto de Almeida.
 Vogal, Verissimo Gomes Ferreira Lobo.
 Supplente, Domingos Lucio Monteiro.

COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Director, José Tedeschi.
 Vice-director, Francisco José Rodrigues Loureiro.
 Vogal, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.
 Supplente, Francisco José Cabral de Quadros.

O sr. *Sousa Telles* disse que tendo o sr. Correia declarado não poder informar a sociedade das causas que pozeram fim á companhia commercial pharmaceutica, pedia licença para retirar a sua proposta, a fim de a modificar, encarregando á commissão que deve ser eleita para dar o seu parecer ácerca do modo por que deverá realisar-se o pensamento dos collegas que fundaram aquella companhia o trabalho de estudar as causas que a aniquilaram. — Concedido.

O mesmo senhor propoz para se adquirirem pouco a pouco os livros de pharmacia devidos a auctores portuguezes.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO Á CERCA DO TARTRATO DE POTASSA E FERRO

O sr. *Sousa Telles* pediu licença para ler o seguinte discurso: — Senhores, se não fosse para mim quasi um dever tomar parte na questão que actualmente aqui se ventila, por isso que tive a honra de suscita-la, conservar-me-ia silencioso, contentando-me com ter dito, em uma das sessões passadas, algumas poucas palavras, e continuaria a regalar-me de ouvir os collegas, que mais uma vez têm dado, durante este já tão longo debate, exuberantes provas de intelligencia, estudo e zêlo profissional, que edificam e enthusiamam.

Reconheço as difficuldades com que terei de lutar para

me não sair de todo mal da obrigação que me impuz, difficuldades provenientes da minha pouquidade, da multiplicidade de assumptos que quasi sempre trazem absorvida a minha attenção, da incontestavel superioridade dos collegas que até hoje têm questionado, e de estar o assumpto esgotado, como na sessão passada affirmou o sr. dr. Alves.

Confiando porém na benevolencia dos que me escutam, e certo de que desculparão as minhas faltas e as corrigirão em proveito meu e da sciencia, esforçar-me-hei por expor com summa clareza as minhas idéas, e procurarei encaminhar a questão de modo que cheguemos ao ponto a que todos desejámos chegar, isto é, que desvelemos a verdade e a ponhamos bem patente aos olhos de todos.

Tem-se dito e crê-se que ha entre os collegas profunda divergencia de opiniões, ácerca da identidade do ferro tartarizado e tartrato de potassa e ferro.

Apreciando superficialmente os argumentos adduzidos pelos que affirmam que os dois preparados são a mesma cousa, e pelos que sustentam que são cousas diversas, poder-se-ha admittir que sejam inconciliaveis as suas proposições.

Reflectindo porém pausadamente, pesando bem as palavras de uns e de outros, e tomando na devida conta a differença dos methodos adoptados pelos arguentes e defendentes, creio que não errarei dizendo que facilmente poderemos chegar a um accordo.

Perguntou-se: Pedindo-se em uma receita ferro tartarizado poder-se-ha dar tartrato de ferro e potassa, mais scientificamente denominado tartrato ferrico-potassico?

Com o progresso da discussão, formulou-se outra pergunta, que fez esquecer a primeira, da qual differe muito, e que é como se segue: O ferro tartarizado ou ferro chalybeado é o mesmo que o tartrato ferrico-potassico, obtido pelo processo mais moderno, isto é, pela acção reciproca do bitartrato de potassa e do sesquioxido de ferro hydratado?

Ordena a logica que eu anteponha o segundo quesito; assim farei.

Sem me esquecer do axioma *non potest idem simul esse et non esse*, affirmo que os dois preparados são e não são a mesma cousa.

Não se julgue isto um paradoxo.

São e não são a mesma cousa, conforme a maneira por que os considerarmos.

Se, folheando as pharmacopéas e tratados de chimica, fizermos exacto inventario de todas as formulas e processos que se têm recommendado para obter o ferro tartarisado, o ferro chalybeado, o tartrito de potassa e ferro e o tartrato das mesmas bases, e com a mais escrupulosa exactidão as executarmos, teremos, assim o creio firmemente, uma serie de compostos, em cada um dos quaes a analyse nos revelará composição peculiar, isto é, differente da de todos os outros.

Para nos convenceremos d'esta verdade, bastará comparar as quantidades de bitartrato de potassa e de limalha de ferro prescriptas nas sete seguintes formulas, que trasladei de auctores antigos e modernos, cujos nomes não cito agora, porque em breve terei de nomea-los.

Ei-las:

Cremor de tartaro e limalha de ferro . . . p. i.

Ferva.

Cremor 25 partes

Limalha 100 »

Agua q. b.

Dissolva e misture.

Agua de chuva 300 partes

Faça pasta e conserve por vinte e quatro horas.

Ferva por duas horas.

Cremor 250 partes

Limalha 100 »

Agua distillada 50 »

Cremor 50 partes

Limalha 200 »

Faça pasta com agua, conserve por vinte e quatro horas.
Dilua em 600 partes de agua. Ferva por duas ou tres horas.

Cremor	40 partes
Limalha	10 »
Agua	200 »

Ferva por duas horas.

Cremor	600 partes
Limalha	200 »

Deixe em contacto com s. q. de agua por vinte e quatro horas.

Cremor	64 partes
Limalha	32 »
Agua	64 »

Digira até que a dissolução esteja feita e o acido saturado.
Dissolva em sete vezes o seu peso de agua.

Nas formulas mencionadas as relações de bitartrato de potassa para a limalha são representadas da seguinte maneira: 1 : 1; $\frac{1}{4}$: 1; $2\frac{1}{2}$: 1; $2\frac{1}{2}$: 1; 4 : 1; 3 : 1; 2 : 1.

Mas a differença de composição dos preparados não resultará sómente da variedade das proporções do sal de potassa e da limalha de ferro; ha de provir tambem da natureza e quantidade da agua que se empregar; da pureza ou impureza do cremor e da limalha, e do estado d'esta; do tempo que as duas substancias estiverem em contacto e da temperatura a que a operação se fizer.

Os productos obtidos por todas estas formulas imperfeitas deverá differir muito o que se obtiver pela formula imperfeitissima da *Pharmacopéa geral* do dr. Tavares; e muitissimo, mas para melhor, diga-se já, o que resultar da execução das formulas racionaes, como a do *Codex medicamentarius* ou *Pharmacopéa franceza* de 1866.

Á vista do exposto parece-me que fica provado que ha differença de composição chimica, e por consequencia de acção therapeutica, entre o ferro tartarisado ou ferro chalybeado

(producto da acção reciproca do cremor e da limalha de ferro) e o tartrato de potassa e ferro obtido com o bitartrato de potassa puro e o sesquioxido de ferro hidratado.

Encaremos agora a questão por outro lado, e procuremos provar que são a mesma cousa o ferro tartarizado e o tartrato de potassa e ferro.

Mais de uma vez tenho tido pena de que a historia dos medicamentos se nos não depare tão facilmente, nem tão facilmente se possa fazer como a dos elementos chimicos e a de muitos compostos que a sciencia de Lavoisier tem subministrado á pharmacia.

Mas se nem sempre é possível indicar as phases todas por que um preparado pharmaceutico tem passado desde que alguém o inventou até á actualidade, pôde-se afoutamente afirmar que rarissimos haverá cujas formulas e processos não tenham sido modificados, sendo-o por isso, tambem, e muito, a sua composição.

Não tendo tido tempo sufficiente para averiguar a formula original do ferro tartarizado e as alterações que tem soffrido, nem sendo tal investigação de proveito para a sciencia, porque n'esse caso não prescindiria d'ella, assentarei uma hypothese, que me parece ninguem achará menos apropriada ao fim que me proponho.

Parece que foi Angelus Sala, nascido em Vicenza no seculo xvi, e que em 1639 florescia em Gustrow, exercendo as funções de medico do duque de Mecklembourgo, o que inventou o ferro tartarizado ou chalybeado.

Seria necessario examinar as obras d'aquelle escriptor¹ para se conhecerem as razões que o levaram a associar o cremor e o ferro.

É provavel porém que as reconhecidas virtudes curativas

¹ Os escriptos de Angelus Sala foram colligidos sob o titulo de *Opera medico-chimica*, Francfort, 1647, e Ruen, 1650, in-4.º

Lê-se ali a *Anatomia vitrioli*, Genebra, 1609, 13 in 12.º, e dois tratados *De varis, tum chymicorum, tum galenicorum erroribus in præparatione medicinali commissis*, Francfort, 1602, in-4.º

dos dois corpos lhe suggerissem a idéa de obter um medicamento mais energico e com propriedades therapeuticas especiaes, associando-os.

Mas o que Sala não pôde, porque não estava prédestinado para isso, foi ir adiante da sciencia do seu tempo, pelo menos no que dizia respeito a este preparado, comquanto affirmasse, o que já não foi pouco, como Beguin, Libavius e Glaser, que do tartaro se podia tirar a potassa, e que esta ali estava formada, como posteriormente provou Duhamel.

Para que se perceba quanto ás vezes é morosa a transformação das idéas e quanto custa a ver as cousas á luz da sciencia nova, bastará que nos lembremos de que, tendo Schelle, em 1770, reconhecido que o cremor de tartaro era formado de potassa e de um acido organico, que isolou, e que successivamente foi denominado acido do tartaro, acido tartaroso, acido tartarico, acido tartrico ¹, sete annos depois ainda o chimico Macquer, professor de pharmacia, membro da academia das sciencias, collaborador do celebre Baumé e do *Jornal dos sabios* ², na segunda edição do seu *Diccionario de chimica*, que tanta voga teve, apresenta as maiores duvidas ácerca da composição do tartaro e da sua acção sobre o ferro.

Ouçamo-lo:

« O tartaro actua tambem sobre o ferro, e de maneira muito notavel, mas não se conhece bem claramente tudo o que se passa na combinação d'estes dois corpos, porque o tartaro é uma substancia muito composta, cujos principios proximos experimentam alterações e desuniões quando elle obra sobre diversas materias; ha muito que a medicina emprega combinações do tartaro com o ferro, taes como a tintura de Marte

¹ Paracelso suppunha que ao cremor se tinha dado o nome de tartaro, porque este corpo produz o oleo, a agua, a tintura e o sal, que queimam o paciente, como o inferno. Gerardin, *Lições de chimica elementar applicadas ás artes industriaes*. Tomo 2.º, pag. 525, 1846, Paris.

² Devemos confessar que Macquer não aceitou as doutrinas de Lavoisier, e o combateu sempre, o que em nada invalida a conclusão que pretendemos tirar dos seus escriptos.

tartarisada, o extracto de Marte, o tartaro marcial soluvel, a bola de Marte; mas como se não conhecem bem distinctamente as differentes partes constitutivas do tartaro, não se tem podido formar idéa exacta do que se passa n'estas combinações. O facto de terem os srs. Duhamel, Margraf e Rouelle reconhecido existir formado no tartaro um alcali fixo, unido aos outros principios d'este composto salino, fez que as combinações do tartaro fossem consideradas de outra maneira.

« Fundando-se em experiencias proprias, pensa o sr. Monnet que o acido do tartaro é o acido marinho, apparentemente outro (*déguisé*) pela sua união com materias oleosas e terrosas. Bem pôde isto ser, mas, n'esse caso, resta saber como este acido marinho disfarçado se comporta nas diversas combinações do tartaro, tanto relativamente á porção de alcali fixo, que faz parte do tartaro, como em relação ás outras substancias sobre que o tartaro actua, e é isto que me parece que estamos muito longe de conhecer.

« É certo que o sr. Monnet pretende ter explicado com extrema clareza, no seu tratado da dissolução dos metaes, todos os complexos effeitos que se realisam n'estas combinações; mas confesso que, depois de ter lido e relido muitas vezes, com toda a attenção que pude conciliar, a explicação que este habil chimico dá d'aquellas reacções, não me foi possivel perceber o que elle quiz dizer. Decidam os que quizerem ler o artigo do livro do sr. Monnet, se houve falta de penetração da minha parte, ou falta de clareza da parte d'elle.

« No artigo *tartaro* direi o que se sabe actualmente d'esta materia salina, que de certo é muito composta e que o sr. Monnet diz ter sido um enigma indecifrável para todos os chimicos até á explicação que deu na sua memoria sobre o tartaro. »

Vejamos agora qual a maneira por que Macquer explica a composição do bitartrato de potassa.

« É o tartaro um sal concreto, oleoso e vegetal, que se separa, por precipitação e crystallisação, de muitos vinhos de fructos, e que se pôde obter de seus succos antes de fermentarem. . .

« Tem o cremor de tartaro sabor acido bem sensivel, avermelha as cores azues, satura-se unindo-se a todas as substancias capazes de converter os outros acidos em saes neutros, e pôde ser separado d'estas substancias reaparecendo como d'antes era; é pois certo que esta materia salina contém um acido em parte livre, mas este acido é concreto e susceptivel de crystallisar, por causa de uma porção de terra, de oleo e de alcali fixo, com que está intimamente combinado, e que o approximam até certo ponto da natureza dos saes neutros, sobretudo no que diz respeito á propriedade de crystallisar e á solubilidade. »

Isto basta para justificar os auctores das primitivas e imperfeitas formulas do tartrato de potassa e ferro.

Mas a sciencia, que durante muitos seculos fôra alchimia, que andára em busca do que não poderia encontrar, e que, felizmente, muitas vezes achára o que não procurava, chegado o momento providencial, chamou-se chimica, e transformou o mundo.

Á proporção que esta luz esplendidissima augmentava, experimentavam a pharmacia e a medicina, por não fallar de outras sciencias e artes, a sua irresistivel influencia, constituíam-se e aperfeiçoavam-se.

Nas formulas e processos chimicos vê-se perfeitamente este movimento progressivo e incessante, esta admiravel transformação.

A cada uma descoberta da chimica e das sciencias naturaes achareis correspondente um notavel melhoramento na therapeutica e na pharmacia.

Se em cada paiz da Europa compararmos as primeiras pharmacopéas e formularios com os por que agora se governam os pharmaceuticos, perceberemos n'um instante o pasmoso progresso das sciencias, que limpou aquelles livros de innumeraveis medicamentos nojentos e vilissimos, que derrotou a polypharmacia, e que todos os dias tem ido melhorando os receiptuarios, no glorioso intuito de substituir por compostos energicos, racionaes e definidos os que careciam d'estas qualidades.

Mas como as conquistas da sciencia se realisam pelo curso, ora simultaneo, ora successivo, de muitos obreiros, d'ahi o facto de se acharem registadas nos archivos do saber humano sobre o mesmo ponto, muitas e ás vezes muito variadas tentativas, que representam, não o empenho de crear entidades novas, mas o desejo de aperfeiçoar as que existiam, susceptiveis de melhoramento.

É por não terem visto as cousas d'este modo que me parece se tem prolongado tanto esta questão.

Reflectam os srs. Correia e dr. Alves, e com elles os que sustentam as mesmas opiniões, no que acontece com a extracção do oxygenio.

Se abriremos as *Lições de chimica geral*, do sr. Julio Maximo de Oliveira Pimentel, hoje visconde de Villa Maior, acharemos quatro processos para obter aquelle elemento: o aquecimento do bi-oxydo de manganez; o aquecimento do bi-oxydo de manganez com o acido sulphurico; a decomposição do bi-chromato de potassa pelo acido sulphurico, a quente; e a decomposição pelo fogo do chlorato de potassa.

O que se obtem por qualquer d'estes processos? Oxygenio.

Se me disserem que o exemplo não vem a proposito, por se tratar de um corpo simples, que a chimica pôde purificar, qualquer que seja o processo por que se obtenha, darei outro.

Tratando do acido benzoico, diz Soubeiran que se pôde obter pelo processo ordinario, que consiste em aquecer o benjoim em apparelho em que se possa recolher o acido que se volatilisa; que tambem se obtem pelo processo de Mohr, deitando n'um vaso de 20 ou 25 centimetros de diametro e 4 centimetros de altura $\frac{1}{2}$ kilogramma de benjoim em pó grosso, estendendo na bôca do vaso uma folha de papel sem colla ou um tecido grosso, pondo por cima um recipiente do feito de um chapéu de homem, e aquecendo.

Depois de descrever este processo acrescenta: «O acido benzoico, obtido por sublimação, não é puro; contém oleo volatil, ao que deve, talvez, todas as propriedades, que se

exigem n'este acido, para o uso medicinal. Era conhecido e deve ser ainda designado pelo nome de *flores de benjoim* ».

Dito isto, expõe tres processos para se obter o acido benzoico por precipitação, e declara que por nenhum d'elles se alcança puro, porque sempre retem materias oleosas e resinosas.

Menciona duas maneiras de purifica-lo, e affirma que n'este estado se não usa em medicina.

Ora aqui temos sete maneiras de preparar o acido benzoico.

Serão sete acidos diferentes?

Não são.

Representam apenas aquelles sete processos, sete phases por que tem passado a preparação do acido benzoico.

D'estes processos colherá quem tiver de fazer a nossa pharmacopéa legal aquelle ou aquelles que julgar conveniente que substituam todos os outros.

Parece que o sr. Correia se preoccupa muito com o perigo que resultará aos doentes de se decidir que se póde dar o tartrato de potassa e ferro por ferro tartarizado; mas creio que não tem fundamento o seu excessivo temor.

Como é que os fundadores d'esta sociedade, no principio da sua carreira pharmaceutica, faziam os extractos?

Pela decocção prolongada das substancias e evaporação a fogo nu.

Como preparavam os hydrolatos?

Pela distillação a fogo nu, em alambiques muito imperfeitos.

Como faziam os xaropes e entre elles o de alhea?

Pela decocção.

E têm resultado prejuizos á humanidade dos aperfeiçoamentos introduzidos na preparação d'estas diferentes fórmulas pharmaceuticas?

Quem se atreverá a dizer que sim?

Pois deve o pharmaceutico, quando lhe pedirem ferro tartarizado (sem indicarem a pharmacopéa) hesitar em substituir um medicamento imperfeito pelo tartrato de potassa e ferro, feito segundo as formulas modernas, perfeitissimas; e não

deve tremer de dar um extracto, feito pelos processos hodiernos, em que os principios activos estão inalterados e em quantidade relativamente grande, por um extracto manipulado segundo as formulas velhas, no qual os principios activos estão em pequenissima quantidade e sumidos n'um acervo de substancias inertes e de productos pyrogenicos?

Deus nos livre de tal, que seria retrogradarmos vergonhosamente.

Se se nos objectar que algum clinico, pedindo ferro tartarisado ou chalybeado (sem indicar a formula), teve na mente que se lhe desse o preparado imperfeito, porque a experiencia lh'o havia mostrado conveniente para o tratamento de certas doenças, responderei que o dever do pharmaceutico é andar ao par da sciencia, e suppor que os medicos se não deixam ficar atrás.

E note-se que não é uma theoria que apresento; é a expressão dos factos.

Todos os dias se pede nas boticas cozimento de althea, e nenhum pharmaceutico expede senão o infuso; receita-se mistura salina simples, e o pharmaceutico prepara-a pela solução do citrato de potassa e não pela acção do sumo de limões sobre o carbonato potassico.

Segundo a theoria do sr. Correia, quem assim pratica, pelo menos commette um erro; mas os medicos não reclamam.

É porque as formulas actualmente seguidas para preparar os hydroleos de althea e de citrato de potassa significam um melhoraemento.

Creio ter provado racionalmente a minha proposição.

Reforça-la-hei agora com a auctoridade de alguns escriptores, que não só affirmam a identidade dos preparados que fazem o assumpto d'esta discussão, mas que indicam a proscripção das formulas antigas.

No *Compendio de materia medica e therapeutica*¹ diz o sr. dr. Beirão o seguinte: « Os medicamentos conhecidos com

¹ Dr. Beirão, *Compendio de materia medica e therapeutica*, tomo 1.º, pag 475, 1862.

os nomes de tartaro chalybeado, tartaro marcial solúvel, tinctura de Marte tartarisada, extracto de Marte e bolos de Marte ou de Nancy são misturas em proporções muito variáveis de tartrato de potassa, de cremor de tartaro e tartratos ferroso e ferrico; mas segundo as proprias expressões de Soubeiran, taes formulas não constituem senão preparações infieis, que o preparador não pôde assegurar, quando as reproduz, que sejam as mesmas. Os medicos devem por isso abster-se de fazer uso d'estas formulas, nascidas n'uma epocha em que a sciencia não podia faze-las melhor. Pelo contrario achar-se-ha na combinação bem definida do tartrato de sesquioxido de ferro um composto que terá todas as vantagens d'aquellas antigas formulas, sem ter os seus inconvenientes ».

Na *Synonymia chimica pharmaceutica* ¹ do sr. Agostinho da Silva Vieira, reuniu aquelle illustrado pharmaceutico, sob o titulo tartrato de ferro e de potassa, os seguintes nomes: tartaro chalybeado ou marcial, tartarato ferrico-potassico, ferro tartarisado, ferro potassavel de Willisii, tartarato de potassa ferruginoso, tartarato de potassa marcial ou chalybeado de Angelo Sala, Marte tartarisado.

O dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto na *Pharmacographia* e no *Codigo pharmaceutico* ² dá como synonymos tartrato de potassa e ferro, ferro tartarisado, tartaro chalybeado, tartaro marcial solúvel.

Guseppe Orosi, no *Formulario pharmaceutico officinale e magistrato ad uso dei medici e farmacisti* ³, comquanto apresente duas formulas, uma para o tartaro calibeado, em que entram: cremor, limalha de ferro e agua commun; e outra para o tartrato ferrico potassico, que manda preparar com o cremor, hydrato de sesquioxido de ferro humido e agua distillada, declara no fim da primeira, que o resultado é uma mistura de tartrato potassico e ferroso.

¹ Vieira, *Synonymia chimica pharmaceutica*, pag. 339, Porto, 1865.

² Dr. Albano, *Pharmacopéa*, pag. 214; *Codigo pharmaceutico*, pag. 470, 1836.

³ Edição de 1853.

O barão de Thenard, Merat e De Cess, Guibourt e não sei quantos auctores mais são concordes em considerar as formulas questionadas como representando todas tartrato de potassa e de ferro.

A *British pharmacopoeia*, de 1864, diz o seguinte: *Ferum tartaratum. Tartarated iron, Synonym: Ferri Potasio, Tartras, Lond, Tartrate of Iron, and Potash.*

É tempo de tirar a conclusão de tudo o que fica dito.

Em resposta ao quesito primitivo que apresentei e que originou esta discussão, respondo muito claramente: *Quando se pedir em receita ferro tartarizado, tartaro chalybeado ou qualquer dos outros preparados, que d'estes são synonymos, sem se especificar a formula, deve-se dar o tartrato ferrico-potassico, obtido pelo modo que indica o codex medicamentarius ou pharmacopéa franceza; e nunca se deve dar o ferro tartarizado ou tartaro chalybeado pelo tartrato-ferrico-potassico.*

(Continua.)

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA AO ADMINISTRADOR DO BAIRRO OCCIDENTAL
DE LISBOA, CONTRA A EXIGENCIA DE LICENÇAS
FEITA POR ESTE FUNCIONARIO AOS PHARMACEUTICOS
DO MESMO BAIRRO

III.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Á sociedade pharmaceutica lusitana, representante da classe pharmaceutica portugueza, constou que v. ex.^a, na qualidade de administrador do bairro occidental d'esta cidade, fizera avisar os pharmaceuticos estabelecidos n'este bairro para tirarem licença na competente administração. A sociedade, cumprindo um dos deveres que lhe impõem os seus estatutos, não pôde ficar indifferente em presença de uma exigencia que nenhuma lei auctorisca, porquanto pela lei de 3 de janeiro de 1837, e decreto com força de lei de 3 de dezembro ultimo bem claramente foram os pharmaceuticos declarados isentos de licença, ordenando-se-lhes tão sómente no artigo 46.^o d'esta ultima lei o seguinte: « Os pharmaceuticos que abrirem botica serão obrigados a dar parte do facto aos respectivos administradores dos con-

celhos, e em Lisboa e Porto aos respectivos commissarios de policia ». Alem d'isto a sociedade, que estava certa de que nenhum direito havia para que os pharmaceuticos fossem obrigados a tirar licençã, viu confirmada esta sua opinião pela resolução da ex.^{ma} camara municipal de Lisboa, tomada em sessão de 21 do corrente, sobre uma representação que ella lhe havia feito, e em que se queixava de tão illegal exigencia feita á classe.

A sociedade sabe que é na verba 23.^a da classe 4.^a da tabella n.º 3, que se quer fundar o direito a esta exigencia; mas sabe tambem que em direito a interpretação de qualquer lei deve ser mui restricta, e que nunca póde ser forçada em prejuizo de qualquer.

Muitas são as razões que a sociedade poderia allegar n'esta representação em favor da classe, cujos direitos advoga; julga porém mais proveitoso aos interesses da mesma classe rogar a v. ex.^a que tome em consideração as que se acham consignadas no parecer da comissão que estudou esta materia e que se acham publicadas no folheto junto.

Queira pois v. ex.^a, em cuja illustração a sociedade muito confia, resolver como for de justiça.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa e sala da sociedade pharmaceutica lusitana, em 28 de outubro de 1869. — *José Tedeschi*, presidente — *Joaquim Urbano da Veiga*, primeiro secretario — *Antonio Augusto Felix Ferreira*, segundo secretario.

da Ordem dos Farmacêuticos

VARIÉDADES

A cafeina como antidoto do opio. — Em um caso perigoso de envenenamento pelo sulphato de morphina, o dr. Lannecher, de Jefferson City, injectou hypodermicamente a cafeina pura (alcaloide do café), na dóse de 1 grão. Administrando 3 grãos no espaço de dez minutos, conseguiu que o doente se restabelecesse promptamente.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

PHARMACIA

ACÇÃO FEBRIFUGA DO LIRIO FLORENTINO

Experiencias modernissimas, feitas por alguns medicos italianos, publicadas por Aliziardi, pharmaceutico em Soluzzo, nos deram a conhecer esta importante propriedade antifebril, obtida por meio da applicação do seu extracto, cuja formula se segue:

Raiz de lirio florentino, grosseiramente pulverisada.....	4 kilogramma
Agua commum	3

Faça tres macerações, a primeira por vinte e quatro horas e as outras por doze; junte todas, deixe em descanso por algumas horas, decante e evapore até ficar n'um terço; deixe em repouso até que a secula tenha depositado; filtre e evapore de novo a banho de agua até á consistencia de extracto brando.

Com este extracto prepara-se um excellente xarope muito agradável e proprio para as creanças; eis a formula:

Extracto aquoso de lirio florentino	50 grammas
Dissolva em agua	450
Assucar branco	500

Misture e faça xarope s. a. a banho-maria.

Este xarope contém 10 por cento de extracto. applica-se ás creanças, com muita vantagem, de 5 até 10 grammas, nas febres mucosas.

F. J. R. LOUREIRO.

LOBELIAS

São bellas plantas de ornamento para os jardins e mui estimadas dos horticultores. Nos Estados Unidos da America emprega-se de preferéncia a lobelia inflata. A verdadeira é mui

rara e circula no commercio prensada, em fórma de pães largos, de 200 a 500 grammas de peso. Tem sabor acre, cheiro nauseabundo e é de côr amarellenta.

Na America a lobelia syphilitica é muito usada na cura da syphilis; é ali denominada cardeal azul, a sua raiz parece-se muito com a da gengseng, com a só differença de que esta é dura e aquella branda, a ponto de poder desfazer-se entre os dedos.

É grossa e de côr grisacizentado, muito estimada em todos os sentidos, mas muito rara.

POCÇÃO DE LOBELIA INFLATA (BARALLIER)

Agua distillada de filia	80 grammas
Tintura de lobelia inflata	1 a 2 »
Xarope simples	30 »

Misture para tomar uma colhêr de hora a hora, e mesmo de meia em meia hora, segundo a intensidade do padecimento. Não se deve exceder esta quantia para não provocar vomitos. Modera e atenua muito os ataques astmaticos, emprega-se contra a dyspnêa com oppressão, contra o espasmo dos órgãos respiratorios que reconhecem por causa o hysterismo e a cloromania, para combater a oppressão em certas pneumonias, na bronchites capillar e tísica pulmonar.

Reinsch descobriu na lobelia inflata um oleo volatil e um alcaloide liquido amarello, viscoso, muito alcalino, mais ligeiro que a agua e muito odorifero, a que chamou lobelina, e os inglezes denominam iodian tabaco.

Procter tambem analysou a lobelia, na qual diz ter encontrado um acido a que chamou acido lobelico. As sementes contêm muita lobelina, a qual tem sido estudada a preceito debaixo do ponto de vista physiologico e therapeutico pelos referidos auctores e mais por William Bastick.

A lobelina é muito volatil e por isso se altera ao mais leve grau de calor, é solúvel em agua e muito em alcool e ether. Com os acidos forma saes crystallisaveis; é muito activa e exerce sobre a economia animal uma acção estimulante e estu-

pefaciente. Tanto a planta como seu principio activo têm sido classificados por uns como estimulante, outros como narcotico e outros como espasmodico. Os inglezes e americanos fazem d'ella e seus preparados muito uso; gosa das propriedades catharticas e emeticas, e, em pequenas doses, expectorantes e sudoriferas; a tintura de lobelina inflata prepara-se com uma parte da lobelia e cinco de alcool a 85°. Emprega-se contra a asthma na dose de 20 a 40 gotas, e n'uma infusão apropriada. Michea recommenda 20 a 30 gotas, em agua 3 grammas, para tomar em tres doses.

F. J. R. LOURINHO.

(El Rest. pharm.)



HYDROCOTIL AZIATICO

A hydrocotil asiatica é o *pêsequinus* de Kumphius, pertence á familia das umbelíferas. Esta planta cresce nos logares humidos das regiões calidas do hemispherio central, taes como as ilhas Maldivas, India e Ceylão. Rocleau dá-lhe o nome de *bevilacqua*.

Bréede denomina-a *cadagen*, e Rumphius *pâncaga*. Tambem foi estudada por Lepine, pharmaceutico da marinha, em Pondichery. Na India é empregada como diuretica, e segundo Ainslie contra as febres e molestias intestinaes. A hydrocotil gumifera é originaria das Antilhas. Usa-se contra a hypocondria, affecções de figado e rins.

A hydrocotil asiatica foi analysada por Lepine, que descobriu n'ella uma substancia (que muito mal definiu) que deve suppor-se o principio activo; é um corpo oleagineo, espesso, em extremo amargo, picante e persistente, cheiro forte e nauseabundo, côr amarello palido; volatilisa-se em parte a 100°, e altera-se debaixo da influencia do ar, da luz, do calor e da humidade. A hydrocotil asiatica, por seus effeitos physiologicos pertence tanto ao grupo dos estimulantes geraes como dos narcoticos, porque produz movimentos cephalgicos com tendencia ao somno; precisa portanto toda a prudencia na sua administração. Esta planta tem sido muito recommendada contra as enfermidades da pelle, especialmente contra a lepra e

eczema chronico, bem como contra o rheumatismo, escrofulas e syphilis.

Os factos publicados por diversos auctores, como Brileau, Leroux, Houvert, etc., confirmam os seus bons effeitos, e o dr. Poupeau cita um caso de cura de elephantiase dos gregos, e outro igual caso de elephantiase dos arabes. Casenave tambem affiança ter uma melhora notavel n'um doente affectado d'esta terrivel enfermidade, em Paris, só com o emprego dos preparados d'esta planta.

Devergie, que tem estudado sisudamente os preparados da hydrocotil asiatica, attesta ter obtido bellos resultados do seu emprego na cura do eczema chronico, administrando-a em pilulas, de uma a seis por dia, contendo cada uma 2 $\frac{1}{2}$ centigrammas de extracto hydralcoolico; as folhas em infusão, na dóse de 8 grammas por litro de agua.

Lapine chama vellarina, do nome vallariai, áquella substancia activa que descobriu em sua composição, e que mais tarde encontrou em maior abundancia na raiz da hydrocotil, que diz ser solúvel no alcool.

Na India prepara-se uma pomada com o sumo da planta fresca, que se emprega de preferencia na cura das já referidas enfermidades. Devergie recommenda toda a prudencia no seu emprego, que deve ser em pequenas quantidades, porque já notára n'um doente seu symptomas de entoxicação, quando a dóse excedera a 15 centigrammas, e isto quando Casenave diz ter empregado até 60 centigrammas sem mau resultado.

XAROPE DA HYDROCOTIL ASIATICA (LEPINE)

Xarope de extracto hydralcoolico de hydrocotil asiatico, preparado no vacuo	2 grammas
Assucar candi em pó	670 »
Agua distillada	330 »

Triture o extracto com o assucar e depois dissolva na agua a pouco e pouco, para obter um xarope, que conterá 5 centigrammas por cada 15 grammas.

GRANULOS DA HYDROCOTIL ASIATICA (LEPINE)

Extracto da hydrocotil prepa- rado no vacuo	5 grammas
Raiz de malvaisco em pó fino e amydo	ãã 2 »

Misture e faça 100 granulos, que se envolvem em assucar.

Tambem têm muito uso em Inglaterra as capsulas de apioli, que contém o principio oleoso da hydrocotil. Como os preparados d'esta planta são mui alteraveis, será da maior conveniencia assegurar do seu estado antes de os applicar.


QUIMICA
SOBRE A DOSAGEM DO TANNINO NA CASCA DE CARVALHO

POR J. LOWE

Sabe-se que existem differentes methodos para determinar a proporção do tannino contido na casca do carvalho. O sr. Lowe chama a attenção sobre a presença da pectina no extracto aquoso da casca de carvalho, que embaraça a determinação exacta do tannino, e deve primeiro ser eliminada. Para isto esgota a casca com agua fervente, evapora a solução á secco em uma capsula a banho-maria, ajuntando algumas gotas de vinagre. Trata o residuo pelo alcool e faz evaporar de novo a banho-maria para expellir o alcool. Torna a tratar o residuo pela agua distillada e, n'esta solução aquosa, o tannino pôde ser determinado, segundo um ou outro dos methodos conhecidos. Seguindo este processo acha-se menos tannino nas cascas de carvalho que quando se empregam directamente os extractos para a sua determinação, e a differença é ás vezes de mais de 1 por 100.

(Journal de Anvers.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 763 DA SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

(Continuado de pag. 39)

O sr. *Urbano da Veiga*:— Sr. presidente, é com repugnância que de novo tomo a palavra na altura em que vae o debate. De facto, sr. presidente, o assumpto está esgotado. Vejo-me porém na necessidade de responder a alguns argumentos que aqui se têm apresentado, e de rebater arguições a mim dirigidas, e que considero injustas.

Fui censurado pelo sr. Correia, porque fizera recriminações ao conselho de saude, que já não existia. Só o sr. Correia pôde ver censuras nas palavras que soltei com relação ao conselho de saude!!! Não fiz recriminações, sr. presidente, citei o conselho de saude, ou antes citei um trabalho official, que é do dominio de todos, e citei-o para provar a contradicção em que se achava o sr. Correia, porquanto sendo o regimento dos preços um trabalho do conselho de saude, e por elle assignado, n'elle se consideravam os dois nomes ferro tartarizado e tartrato de potassa e ferro como synonymos. Não censurei o conselho, repito, e como poderia censura-lo se elle partilhava as minhas idéas? Censurei sim a contradicção do sr. Correia, e quiz demonstrar que s. s.^a sustentava hoje uma opinião opposta á que sempre teve, e que o fazia mais por capricho do que por convicção.

Agradeço ao sr. Correia os elogios que teve a bondade de dispensar-me, mas posso afiançar a s. s.^a que conheço perfeitamente o que valho absoluta e relativamente.

Fui tambem censurado, sr. presidente, porque adduzi como argumento o facto do kermes mineral poder preparar-se por diversos processos, que dão um producto em que nem sempre se nota uma perfeita identidade de composição e de aspecto

physico, e que apesar d'isso conserva o mesmo nome. Fui censurado, sr. presidente, mas note-se que se quiz já desfigurar o sentido das minhas palavras, pretendendo fazer-se acreditar que eu comparava o ferro tartarizado com o kermes mineral!!! Nego ter feito tal comparação; citei o facto já dito, por ter uma certa analogia com o que actualmente se discute.

Conheço as diversas theorias da formação do kermes, e nem n'ellas fallei, porque nada vinham para o caso. Fallei nos diversos processos que dão um producto, que apesar de ter uma composição e um aspecto physico diverso, conserva comtudo o mesmo nome. É necessario que se perceba bem o que eu disse, e não me tornarem responsavel por palavras que não soltei, nem era capaz de soltar.

O sr. Correia, na defeza das suas idéas é notavel em contradicções. Disse s. s.^a que não ligava grande importancia á opinião de Dorvault, quando considerava os dois nomes já ditos como synonymos, porque, diz s. s.^a, os grandes homens ás vezes dormitam. *Aliquando bonus dormitat Homerus* (sic).

Ora, sr. presidente, pôr em duvida a auctoridade de um homem quando elle vae de encontro ás nossas idéas, e cita-lo como auctoridade quando as partilha, será um systema extremamente commodo, mas o que não é de certo é muito proprio para levar a convicção ao espirito dos outros.

Em resposta ao que aqui se tem dito, citando diversos auctores, responderei, que nego absolutamente que haja algum livro, antigo ou moderno, onde se ache um processo diverso para preparar o ferro tartarizado, e outro para se preparar o tartrato de potassa e ferro. Não conheço um unico livro em que tal se veja. Tenho, ao contrario, citado varios livros antigos e modernos onde os dois nomes são considerados synonymos. Entre outros citei Dorvault, codigo pharmaceutico do dr. Albano (edição de 1846) e outros, e citarei ainda mais um, que é Deschamps, livro modernissimo, e cuja importancia ninguem de certo contesta: Empraso pois os dignos socios que sustentam uma opinião contraria á minha a que apresen-

tem aqui os livros onde se apontem processos diversos para obter dois preparados, a um dos quaes pertença o nome de ferro tartarizado, e ao outro o de tartrato de potassa e ferro. Ha de certo muitos livros que não fallam na synonymia do ferro tartarizado, mas que o considere producto diverso do tartrato de potassa e ferro não conheço um unico.

Diz o sr. Correia que esta questão é séria e muito séria, e que importa muito á saude publica o modo como a decidirmos!!! Mas se ella é séria, como quer s. s.^a que lhe não notemos as suas contradicções? Como quer que deixemos de notar a facilidade com que s. s.^a muda de opinião em materia cuja importancia é s. s.^a o primeiro a exagerar!!!! Pois quer s. s.^a que *só agora* haja perigo para a saude publica!!! E até hoje? E enquanto no regimento dos preços e no codigo pharmaceutico se consideraram estes dois nomes como synonymos?!! Foi necessario que n'esta sociedade se levantasse, *por incidente*, esta questão para que todos trepidassem pelo resultado da confusão de dois nomes que na minha opinião e na da grande maioria dos nossos collegas significam a mesma cousa! A argumentos d'estes, sr. presidente, nem pôde responder-se.

O sr. Correia nega-nos a auctorisação de modificar processos em harmonia com os progressos da sciencia!... Isto, sr. presidente, é uma blasphemia! Não podemos nem devemos deixar passar estas asserções, sem que protestemos com todas as nossas forças. Quando o facultativo citar o processo pelo qual deseja que o medicamento seja preparado, cumpre-nos seguir á risca o processo citado, porque *n'esse caso* a responsabilidade é toda do facultativo, e a nós só nos cumpre seguir conscienciosamente os meios indicados pela formula; mas quando se não indicar processo e não houver no codigo legal processo para obter o producto indicado, o pharmaceutico *póde e deve* escolher a formula e processo em que mais confiança tiver, e deve mesmo fazer-lhe modificações suas, se nenhum dos processos ou formulas que se encontram nos livros o satisfizer, e se entender que das modificações deve

provir vantagem para a perfeição do medicamento, e deve fazê-lo porque n'esse caso a responsabilidade é toda sua, e o facultativo delegou n'elle a faculdade de escolher a formula ou processo que mais confiança lhe merecesse. E se não tivéssemos o direito de aperfeiçoar formulas e processos, como teria marchado a chimica e a pharmacia? Pois como se têm melhorado processos antigos, onde havia o cunho da imperfeição, devida á falta de conhecimentos que havia n'aquella epocha em que foram inventados? Como é que o processo, pelo qual se obtem o producto em questão, o tartrato de potassa e ferro, chegou á perfeição em que hoje o vemos? Alguem se julgou auctorizado a modificar o processo primitivo, e fê-lo em beneficio da sciencia e da humanidade.

Pergunta-me o sr. dr. Alves quem me auctoris a rejeitar as formulas que considero más, imperfeitas e onde se revela a ignorancia dos principios elementares da sciencia?... Responderêi que a rasão, o raciocinio, a experiencia, a intelligencia, os progressos da sciencia... Se assim não fosse não seria necessária illustração ao pharmaceutico. Se se lhe ha de negar a auctorisação para fazer *critica sua* a uma formula ou processo qualquer, para que se lhe exigem então illustração e conhecimentos?

Permitta-me o sr. dr. Alves que lhe dirija uma pergunta. Se um facultativo pedir a s. s.^a ferro tartarizado, sem indicar formula, que processo seguirá para o preparar? Foi s. s.^a mesmo quem citou um grande numero de formulas para obter o producto a que s. s.^a dá *exclusivamente* o nome de ferro tartarizado. Ora como na pharmacopêa legal não ha formula alguma para obter este producto, e o facultativo a não indica, ha de necessariamente optar por uma, excluindo todas as outras; e como procederá na escolha? S. s.^a de certo escolhe a que mais perfeita lhe parecer, e se nenhuma d'ellas o satisfizer modifica uma ou faz uma sua, porque lhe sobejam os conhecimentos e a intelligencia para tanto.

Ninguem pôde negar ao homem da sciencia a faculdade de modificar uma formula ou um processo qualquer, quando os

que encontra nos livros o não satisfazem. O que póde e deve fazer é publicar pela imprensa da especialidade as modificações feitas na formula ou no processo; lá estão depois os competentes para aceitarem ou rejeitarem a modificação proposta, para avaliarem a importancia da descoberta e fazerem a critica d'ella. É e tem sido sempre assim que as sciencias têm progredido e hão de continuar a progredir. James Marsh inventou um apparelho (que ainda hoje conserva o seu nome), que tantos serviços tem prestado á chimica legal. Este apparelho tem sido successivamente modificado e sempre com vantagem, e ninguem se prendeu com uma ridicula deferencia com o seu auctor. Foi modificado o apparelho de Marsh, e por mais de uma vez, e isto prova que apesar de grandiosa, a descoberta era susceptivel de aperfeiçoamento ou de simplificação.

Disse o sr. dr. Alves que não devemos desprezar os livros antigos, porque elles são muito importantes e alguns mesmo conservam no mercado um preço elevado que justifica a sua importancia. Creio, sr. presidente, que ninguem aqui desconheceu a importancia de *alguns* livros antigos. Eu mesmo, ainda não ha muito, dei por um livro antigo uma quantia relativamente importante. Quando os livros têm merecimento real, são sempre tidos em grande conta. Permitta-me porém o sr. dr. Alves que não concorde com s. s.^a quando diz que o elevado preço dos livros antigos justifica a sua importancia.

O que lhe dá no mercado um preço elevado é a raridade. Ha livros modernos, preciosissimos, e que no mercado conservam um preço diminuto. Esgotada a edição, só por acaso se encontram á venda, e é então que os vendedores fazem valer a circumstancia da raridade. Faça-se uma nova edição do livro raro, e o preço baixará immediatamente. A importancia que se liga aos livros antigos é mais como a uma preciosidade historica e como um importante meio de conhecer o estado da sciencia na epocha em que elle foi escripto, e como meio de nos ajudar a decifrar outros livros da mesma epocha. Mas d'ahi a desconhecer e desprezar as modificações, alterações e

aperfeiçoamento que a sciencia está experimentando todos os dias vae uma grande differença.

Diz o sr. dr. Alves que nós, longe de lhe respondermos, fugimos da questão!... É esta uma accusação que melhor cabe aos srs. dr. Alves e Correia, poisque têm constantemente transviado a questão, fugindo do objecto principal. Poisque temos nós feito até agora? Temos tentado destruir argumento com argumento, e se os por nós apresentados não têm tido por ora a força necessaria para levar a convicção ao espirito de ss. s.^{as}, o mesmo diremos nós dos seus argumentos, que ainda não tiveram a força de nos converterem.

Voltando porém á questão principal, vou ainda demonstrar que mesmo sem modificar processos antigos, podemos obter o tartrato de potassa e ferro, neutro, solúvel e com todos os caracteres d'este producto. N'este vidro que aqui apresento se pôde ver uma pequena porção de tartrato de potassa e ferro obtido pelo processo que se lê na pharmacopéa universal de Jourdan, pag. 544. Já na sessão passada aqui o tinha trazido, mas não me tendo chegado a palavra, não me foi possível falar n'elle; apresento-o hoje. Não modifiquei o processo, segui-o á risca, e obtive este producto que aqui se vê, e que convido os socios presentes a examinarem. É em escamas, perfeitamente solúvel, neutro, em uma palavra satisfaz, creio, a todas as condições.

O sr. dr. Alves chamou-me á auctoria, dizendo que eu era testemunha de que lhe tinham já vendido um producto com o nome de tartrato de potassa e ferro, e por cuja rejeição eu opinára, porque era de má apparencia, insolúvel e acido. Este factó é verdadeiro, sr. presidente, mas nada colhe a favor da opinião de s. s.^{as}, que pediu tartrato de potassa e ferro, e lhe deram um producto que não merecia nome algum; era um pó amorpho, insolúvel, acido, em uma palavra, muito mal preparado, e nenhuma duvida tive em opinar pela sua rejeição, porque elle não satisfazia a nenhum dos requisitos indispensaveis. Isto porém só prova, que seja qual for o nome do producto, o commercio pôde fornece-lo muito mau, e cumpre aos

pharmaceutico ser escrupuloso no exame de todos os productos, antes de os expedir.

Resta-me responder ao sr. Drack. S. s.^a disse que nós sustentamos ser preferivel o ferro tartarizado crystallizado. Eu não estava presente quando s. s.^a avançou esta asserção, aliás te-la-hia logo rebatido. Nunca disse similhante cousa; o tartrato de potassa e ferro é incrySTALLISAVEL, e se alguém o obteve crystallizado foi de certo devido á má preparação, e a imperfeita saturação do bitartrato de potassa. Creio que todos os socios me farão a justiça de acreditar que eu era incapaz de defender similhante absurdo, nem me parece que das palavras aqui proferidas sobre este assumpto, *seja por quem for*, alguém possa rasoavelmente tirar essa illação.

Peço aos dignos socios me desculpem alguma palavra que, solta no calor da discussão, não o foi de certo na intenção de offender alguém.

O sr. dr. Alves:— Sr. presidente, pareceu talvez estranho pedir em na sessão passada a palavra para responder ao sr. Telles, sem ao menos ter ouvido os argumentos que s. s.^a prometteu hoje apresentar sobre a questão que se ventila; mas como s. s.^a declarou que ia terminar a questão, e ainda quando vi apresentar-se partidario, á ultima hora, das idéas dos srs. Felix Ferreira e Veiga, o que não deixei de estranhar, porque foram bem patentes as demonstrações de approvação que s. s.^a por vezes manifestou em sessão ás minhas palavras, em vista de tão rapida transformação julguei-me com o direito de fallar em seguida ao dito senhor; para cumprir a minha promessa, acredite a sociedade que com sacrificio concorri a esta sessão, porque objecto de serviço me chamava.

Eu pasmo, sr. presidente, que o sr. João José de Sousa Telles, no fim de setenta dias de silencio, depois de haverem fallado pró e contra os principaes socios, annunciasse que vinha hoje fallar, pedindo e instando que a sessão fosse concorrida.

Infelizmente, para s. s.^a e para a sociedade, nós vemos ser esta a menos concorrida das sessões em que se tem debatido a questão de ferro tartarizado e do tartrato de potassa e ferro.

Disse-nos s. s.^a que vinha terminar a questão, e eu vejo que longe d'isso, veio colloca-la n'um campo de ambiguidades. Effectivamente o sr. Telles, hoje, no fim de setenta e sete dias, apresenta-se lendo um discurso, em que nos vem dizer que o tartrato de potassa e de ferro e o ferro tartarisado, *são e não são a mesma cousa!!!*

Sr. presidente, eu bem desejava responder a todas as partes do escripto do sr. Telles, mas não estava prevenido contra os seus argumentos, porque os ignorava, e quando muito só posso responder a alguns e isto de improviso.

Começarei por dizer que s. s.^a se explicou mal quando quiz fazer ver ter eu dito que a materia estava esgotada; queria talvez referir-se a outro orador, porque o que eu disse, e que realmente se acha na acta, foi que, *para mim a questão está resolvida*, e com effeito nada mais posso avançar, para provar que o ferro tartarisado e o tartrato de potassa e de ferro não são synonymos.

Diz-nos o sr. Telles que poderemos chegar a um accordo, quando para satisfazer a ambas as partes, declarou que o ferro tartarisado e o tartrato de potassa e de ferro, são e não são a mesma cousa! Se é por condescendencia, eu agradeço-lhe e preferia ver o sr. Telles no campo, claramente opposto, porque teria talvez que aprender, o que de certo não acontece com os argumentos que apresenta, pois não é com o conhecimento da vida de Macquer, e de quando nasceu Angelus Sala, que se ha de esclarecer a questão.

O sr. Telles apresenta-nos para a questão quatro processos para obter o oxygenio, e dois para obter o acido benzoico! São tantos e tão variados os processos para obter estes dois corpos, como é certo que estes exemplos nada vem para o caso.

Falla-nos o sr. Telles dos extractos, hydrolatos e xaropes preparados a fogo nú, querendo mostrar, que ainda mal preparados, devem receber tal denominação. Não sei aonde o sr. Telles quer chegar com estes exemplos, mas a ninguem de certo podem colher, porque todos sabem que estes e outros medicamentos preparados pelos methodos irregulares

têm uma composição infiel e diferente, e que por isso não podem merecer o titulo que deve corresponder aos que tiverem uma composição definida.

Diz mais o sr. Telles, que quando se pede nas boticas cozimento de althea, o pharmaceutico só dá infuso. É muito adivinhar!.. É considerar o pharmaceutico um ignorante de quaes os principios que se extrahem da althea por aquelles dois methodos de solução, e eu não posso acreditar que tal se pratique, porque julgo os pharmaceuticos homens de consciencia.

Refere ainda o sr. Telles, e n'isso desculpe-me lhe diga que é uma censura immerecida aos pharmaceuticos, que quando se receita mistura salina, elles a preparam com citrato e não com o sumo de limão.

Não me parecendo que isto venha tambem para o caso, julgo que ha alguma differença entre estes dois preparados, e se não a houvesse, não especificaria muitas vezès o medico qual d'elles deve expedir-se.

D'esta fórma tambem o acido nitrico e a agua forte se podem dar indistinctamente, apesar de sabermos as differenças que ha n'estes dois productos.

Folgo muito que o sr. Telles cite em favor dos seus argumentos o que eu já citei em abono dos meus, as doutrinas que a este respeito nos apresenta o sr. dr. Beirão, no seu *Tratado de materia medica*, e que não são mais do que as citadas por Soubeiran, e que provam bem a sensivel differença que ha entre os dois preparados em questão.

Ao sr. Telles, direi, por ultimo, que não me satisfaz a resposta final que dá ao quesito por s. s.^a apresentado.

Passemos agora a responder ao sr. Veiga.

Nega o sr. Veiga que haja livros antigos ou modernos aonde se achem processos diversos para preparar o ferro tartarizado, e outro para o tartrato de potassa e ferro.

Cita entre estes livros o codigo, Dorvault, Dechamps, publicação em pharmacia de grande credito e moderna. Direi ao sr. Veiga que não é exacto n'esta parte, porquanto Dorvault

apresenta o processo para preparar o tartrato de potassa e ferro definido, mas não lhe dá o nome de ferro tartarizado.

Empraso s. s.^a para dizer o contrario.

S. s.^a não desconhece que tambem são auctoridades aonde muitos outros têm ido beber; o proprio Beirão e Cordeiro occultam-o, porque esse lá explica, como já demonstrei, a differença entre ferro tartarizado e tartrato de potassa e ferro.

Diz o sr. Veiga que Dechamps não traz processos differentes para preparar o ferro tartarizado e o tartrato de potassa e ferro.

Parece-me que Dechamps não diz tal; mas como é possível que um de nós se engane, eu não tenho duvida de o confessar, se se der o caso.

Á pergunta que me dirige o sr. Veiga, se um facultativo pedir ferro tartarizado sem indicar formula, é facil de responder. Como o codigo a não cita, a não querer ir buscar a da antiga pharmacopéa do dr. Tavares, que é livro que a muitas formulas ainda serve de modelo, irei ao Soubeiran, ao sr. Cordeiro e ao sr. Deschamps, e outros, e lá acharei na formula, ferro chalibeadado, que corresponde ao nosso ferro tartarizado do dr. Tavares, e é essa que devemos dar.

Fallou tambem nos pós de James do sr. Drack, e diz que apesar de serem preparados por elle não deixa de serem chamados de James.

Eu entendo que desde o momento em que o sr. Drack se deu ao trabalho de fazer a analyse rigorosa dos pós inglezes e lhe introduziu modificações, esses pós constituem uma formula nova.

O sr. Veiga apresenta-nos o seu preparado que obteve de tartrato de potassa e ferro neutro por um dos processos, porque são muitos os que se lêem em Jord., a pag. 544. Creio no que diz o sr. Veiga, e eu já disse como, e de que fórma é possível modificar para obter a neutralidade.

Diz o sr. Veiga que a auctoridade de que lança mão para rejeitar as formulas imperfeitas é a razão e o raciocinio. Do mesmo modo é tambem a razão e o raciocinio que nos esta-

belecem a distincção entre ferro tartarizado e tartrato de potassa e ferro.

Vejo fallar-se aqui, com certa audacia, que nós devemos rejeitar todas as formulas antigas! Não posso concordar com semelhante doutrina, porque entendo que ha nos livros antigos formulas muito bem combinadas, e que dão productos muito mais uniformes que muitas modernas.

Emquanto á faculdade de modificar essas formulas, creia o sr. Veiga que ella só pôde permittir-se em certas circumstancias, porque é necessario advertir, que sempre que as modificações introduzidas dão á formula composição differente, e portanto alteração nas propriedades physicas e chemicas, e que necessariamente hão de influir nos resultados medicos, a modificação está longe de dever admitir-se.

E acreditará alguém que as modificações que s. s.^a e o sr. Felix Ferreira introduziram na preparação do ferro tartarizado são o mesmo preparado e com a mesma composição da formula?

Sr. presidente, serviço publico me obriga a retirar, e em conclusão direi aos srs. Telles e Veiga que ainda d'esta vez não me convenceram os seus argumentos, e que continuo a dizer que o ferro tartarizado e o tartrato de potassa e de ferro não têm a mesma composição, e portanto não são iguaes, nem podem substituir-se um pelo outro.

O sr. *Sousa Telles*:—Sr. presidente, a questão que se ventila foi aqui levantada incidentalmente, e eu querendo ser esclarecido, e que a classe soubesse qual era a opinião da sociedade sobre tal assumpto, fiz uma proposta que basta ser lida para se ver que não me impõe a obrigação de defender qualquer das opiniões que aqui se manifestassem. Fui accusado pelo sr. dr. Alves de ter esperado até hoje para usar da palavra, e insinuou-se que isto foi estratagemas. Deveria guardar silencio, porque me merece conceito o orador, e creio que só o calor da discussão o levaria a aventar as palavras que pronunciou, mas eu fallo tambem para a classe a quem devo explicações. Eu já usei da palavra, sr. presidente, n'esta

discussão, e peço a v. ex.^a que consulte a inscripção e declare se sim ou não fallei na penultima ou antepenultima sessão, e não, como diz o sr. dr. Alves, que affiança ter eu guardado silencio até hoje.

Emquanto a insinuação todos me fazem a justiça de acreditar que não me seria difficil ver qual era o modo mais razoavel de encarar a questão, pelo menos, de formar a minha opinião, consultando os bons auctores, que os sei escolher e entender.

O sr. *presidente* leu a inscripção, pela qual se prova que o sr. Sousa Telles usou da palavra no dia 27 de julho. E sendo onze horas e meia da noite fechou o sr. presidente a sessão, dando para ordem do dia da immediata a mesma que estava dada para a de hoje. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 764 DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1869

Presidência do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta da anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro vice-secretario (Drack)* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Offícios: — 1.º Do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, do Fundão, remettendo um minerio para ser analysado, e offerecendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

2.º Do sr. Francisco Pinto de Leão, de Cezimbra, offerecendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

3.º Do sr. José Tedeschi, pedindo que se tomassem providencias para evitar que a classe fosse obrigada a tirar licença, como se dispõe na classe 4.ª annexa á tabella n.º 3 ultimamente approvada.

O *segundo secretario* pediu que se tomassem as mais acertadas medidas para evitar mais este vexame, e lembrou que

seria conveniente nomear uma commissão especial para estudar este assumpto.

Os srs. *Jara, Correia e Drack* oraram no mesmo sentido.

Elegeu-se a commissão, que ficou composta dos srs. *Sousa Telles, Drack e Felix Ferreira*.

Deliberou a sociedade que se adiasse a discussão ácerca do tartrato de potassa e ferro para a sessão seguinte.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, segundas leituras, pareceres de commissões, eleição de alguns socios correspondentes estrangeiros e continuação da que estava dada para hoje. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
A SUA Magestade EL-REI, ÁCERCA DA NECESSIDADE DE SEREM OUVIDOS
PHARMACEUTICOS, CHIMICOS E NATURALISTAS NA CONFECÇÃO
DA NOVA PHARMACOPEA LEGAL

Senhor : — Constando á sociedade pharmaceutica lusitana ter sido a faculdade de medicina da universidade de Coimbra encarregada pelo governo de Vossa Magestade de redigir uma pharmacopéa para substituir a do dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, ora em vigor, e estando a sociedade convencida de que livros taes só podem satisfazer plenamente o fim a que são destinados, quando tenham sido feitos pelo concurso de medicos, pharmaceuticos, chimicos e naturalistas, como é pratica em todos os paizes da Europa, entendeu do seu dever, não obstante a consideração que lhe merece a faculdade de medicina da universidade de Coimbra, representar a Vossa Magestade, pedindo que, a exemplo do que se praticou em Inglaterra, França, Belgica e Hespanha, ou uma commissão de medicos, pharmaceuticos, chimicos e naturalistas seja encarregada de redigir aquelle livro, derogada n'esta parte a legislação que se opponha a este alvitre, ou que o trabalho da faculdade de medicina seja submettido ao exame de uma commissão, em que a chimica, a pharmacia e a medicina es-

tejam representadas, para reve-la, procedendo-se n'este assumpto como se procedeu com o codigo civil, apesar de elaborado por juriconsultos competentissimos.

A sociedade pharmaceutica lusitana espera que Vossa Magestade attenderá ao seu justo pedido.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 13 de agosto de 1868. = O presidente, *José Dionysio Correia* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIÉDADES

Antidoto do acido phenico.—O acido phenico deve ser administrado com precaução, em consequencia da sua acção corrosiva sobre os tecidos vivos, e da sua grande affinidade para as materias albuminoides.

Calvert, referindo o caso de uma pessoa que morreu depois de ter ingerido accidentalmente acido phenico impuro, recommenda como melhor antidoto, depois de se ter servido da bomba estomachal, o oleo de azeitonas ou o de amendoas misturado com uma certa quantidade de oleo de ricino. Esta mistura, dissolvendo o acido, oppõe-se á sua acção corrosiva sobre a mucosa do estomago.

Poder-se-ha igualmente empregar com vantagem para combater lesões da pelle, provocadas pela applicação immoderada ou por uma muito grande concentração do acido phenico.

Meio de reconhecer a falsificação do cato.—O melhor meio de reconhecer a falsificação do cato com outras substancias é o tratamento pelo ether.

O cato de boa qualidade, depois de muitos tratamentos pelo ether, deve perder 53 por cento do seu peso, de modo que o residuo secco não pesa mais que 47 por cento do peso do cato empregado.

(Bulletin de le soc. de pharm. de Bordeos.)

Dosagem de assucar contido no mosto das uvas. — Para extrahir o sumo das uvas, esmagam-se os bagos e espremem-se por um panno; pesam-se deste 5 grammas e introduzem-se n'um vaso de precipitados, lava-se com cuidado, depois juntam-se-lhe algumas gotas de acetato basico de chumbo. O liquido turva-se; quando o deposito se tem completamente formado continua a ajuntar-se gota a gota o acetato basico de chumbo, até que o licor deixe de se turvar. N'este caso filtra-se, lava-se, reünem-se os licores e ajunta-se-lhe algum carbonato de soda. Filtra-se de novo, lava-se e ajunta-se-lhe a sufficiente quantidade de agua distillada para formar 100 centímetros cubicos.

Á parte, medem-se com uma pipeta 20 centímetros cubicos de licor de Fehling, que se introduz n'um pequeno matraz e que se aquece com o auxilio de uma lampada a alcool. Deita-se-lhe, pouco a pouco, por uma galheta o liquido assucarado, até que todo o cobre se tenha precipitado e que o licor esteja inteiramente descorado.

O volume do sumo da uva empregado contém precisamente a quantidade de assucar que corresponde a 20 centímetros cubicos do licor de Fehling, isto é, a 0^{gr}, 411.

Este methodo é devido a mrs. Pollacci e Pasquini.

A França acaba de perder dois importantes vultos pharmaceuticos, mr. Boullay, considerado como fundador da pharmacia scientifica, e mr. Robinet, que não menos concorreu para o seu aperfeiçoamento.

Eram ambos representantes da sociedade de pharmacia de Paris, onde fizeram transluzir seus importantes trabalhos.

Tinham o primeiro noventa e tres, e o segundo setenta e dois annos de idade.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 763 DA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1869

Presidência do sr. dr. Alves

Pelas oito horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado, e deu conta da correspondencia, que teve o competente destino.

O sr. *presidente* declarou que, tendo procurado o sr. Silva Tullio, lhe pedira com instancia advogasse os interesses da classe pharmaceutica na questão da reforma do ensino.

O sr. *Sousa Telles* participou que, apesar dos esforços empregados pela commissão de que fazia parte, só hoje podéra ver a lei de 1 de julho de 1867, que se refere a licenças.

Sob proposta do mesmo senhor approvou-se que houvesse uma sessão extraordinaria para se discutir o parecer da commissão ácerca das licenças.

O sr. *presidente* participou que fôra procurado pelo sr. Henrique José Pinto, nosso socio, estabelecido no Porto, que promettêra mandar á sociedade um folheto que acabava de publicar.

O sr. *Augusto de Oliveira Abreu* apresentou a these do sr. Manuel Justiniano Mora, que o seu auctor offerencia á sociedade.

Recebida com especial agrado.

O sr. *Felix Ferreira* fez uma proposta, que declarou urgentissima, para ser alterado o § 4.º do artigo 44.º do regimento interno.

O sr. *Correia* fallou contra esta proposta, que julgou inutil.

O sr. *Telles* fallou a favor da proposta.

O sr. *dr. Alves* explicou largamente o que se passava na comissão de redacção, ácerca do assumpto de que trata a proposta, que tambem acha inutil.

Deliberou-se que se nomeasse uma comissão que estudasse esta proposta, e procedendo-se á votação saíram eleitos os srs. Drack, Abreu e Jara.

O sr. *José Dionysio Correia* pediu que a questão do tartrato de potassa e ferro ficasse adiada para a sessão seguinte.

Depois de uma breve discussão, em que tomaram parte os srs. Quadros, Jara e Correia, foi approvedo.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação de uns pareceres da comissão de direito pharmaceutico, foram estes approvedos sem discussão, sendo em seguida proclamados socios correspondentes estrangeiros os srs. Bussy e Soubeiran, residentes em Paris, e Norbert Gille, em Bruxellas, por proposta do sr. *dr. Alves*, e socio benemerito o sr. *dr. Francisco Antonio Pereira da Costa*.

O sr. *F. Xavier Rodrigues* fallou largamente sobre abusos de policia pharmaceutica, que se notam fóra de Lisboa, dizendo em seguida que, em resultado das visitas a que ultimamente se tinha procedido no concelho de Torres Novas, se tinham mandado fechar duas boticas, que eram administradas por individuos não habilitados.

O sr. *Sousa Telles* fallou tambem no mesmo sentido, citando alguns abusos de policia pharmaceutica. Pediu que se consignasse na acta que a sociedade recebera com muita satisfação a visita do nosso consocio de Torres Novas, o sr. *F. Xavier Rodrigues*.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente, dando para ordem do dia da proxima sessão propostas, pareceres de comissões, segundas leituras e a continuação da discussão do tartrato de potassa e ferro, fechou a sessão. Eram onze horas da noite. — O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

ACTA N.º 766 DA SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1869

Presidência do sr. dr. J. J. Alves

O *segundo secretario* declarou que o sr. segundo vice-secretario lhe não tinha mandado a acta da ultima sessão, e por isso a não podia ler.

O sr. *primeiro vice-secretario* disse que só tinha recebido um officio do segundo secretario, o qual tencionava não vir á sessão, mas que achando-se presente não sabia se elle preferiria dizer o que lhe communicára no officio.

O *segundo secretario* declarou que podia ler-se o officio. Leu-se. Referia-se ao abuso que se tem introduzido no modo por que são admittidos a exame os individuos que se destinam á pharmacia.

Usaram da palavra, concordando nas idéas manifestadas pelo segundo secretario, os srs. Telles, Drack, dr. Alves e Jara. Todos estes senhores declararam que era urgente tomar promptas e acertadas providencias ácerca d'este assumpto, e estigmatizaram o procedimento dos que, illudindo a lei, se introduzem no gremio pharmaceutico.

O sr. *dr. Alves*, referindo-se á acta de 10 de agosto, declarou que as observações que fizera no seu discurso com referencia a não ter o sr. Telles usado da palavra, eram verdadeiras, porque nem tinha ouvido fallar este senhor, nem pelas actas lhe constava que tivesse usado da palavra.

O sr. *Telles* declarou que tinha usado da palavra na questão sobre o tartrato de potassa e ferro, e disse que era para lamentar que o sr. dr. Alves de tal se não lembrasse, mas que era prova de que assim tinha succedido não só a inscripção, mas ainda o depoimento do sr. Tedeschi e mais socios que o tinham escutado.

O sr. *dr. Alves* insistiu em que o sr. Telles não fallára sobre este ponto na sessão de 3 de agosto, tão sómente pediu para fallar na immediata.

O sr. *Drack* apresentou uma memoria do sr. D. José de

Saldanha, sobre os ensaios da prata pelos liquidos graduados.

Remettida á commissão de chimica.

O sr. *Sousa Telles*, relator da commissão eleita para estudar a questão das licenças, apresentou e leu o parecer da mesma commissão, que foi approvedo.

Deu-se um voto de louvor á commissão pelo seu trabalho.

O sr. *dr. Alves* apresentou o parecer da commissão de chimica, sobre o minerio remettido á sociedade pelo sr. Alonso Puga, do Fundão.

Ficou para segunda leitura.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 767 DA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1869

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Procedeu-se á leitura da acta da sessão antecedente.

O sr. *Correia* pediu que se publicasse no jornal da sociedade o parecer da commissão dirigido á camara municipal sobre a lei do sello.

O sr. *dr. Alves* disse que se declarasse na acta, visto ella não estar muito clara, que o sr. *Telles* não usára da palavra na questão do tartrato de potassa e ferro.

O sr. *presidente* respondeu que na relação dos nomes dos individuos inscriptos figura o do sr. *Telles*, e que estava notado como tendo fallado.

O sr. *dr. Alves* disse que, se fallou, foi sobre outro ponto, mas não sobre a questão do tartrato de potassa e ferro, o que é comprovado pelas actas.

Foi approveda, bem como a da penultima sessão.

O sr. *presidente* participou que os srs. *Felix Ferreira*, *Drack*

e Oliveira Abreu tinham acompanhado á sua ultima morada o cadaver da esposa do nosso consocio o sr. Quadros.

O sr. *Felix Ferreira* declarou que a mesa fôra convidada e assistira á abertura da escola medico-cirurgica.

O sr. *primeiro secretario (Felix Ferreira)* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Officio do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de Fontoura, sobre a homeopathia. — Inteirada e mandado á commissão de pharmacia para responder.

2.º Do mesmo senhor, participando que os guardas da alfandega de Valença entraram no horto do pharmaceutico o sr. Antonio Fortunato Romeu, destruindo-lhe tres pés de nicotiana. — Remettido á commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *Telles*, depois de alguma discussão, pediu que se represente ao governo, sendo a representação acompanhada do parecer da commissão nomeada *ad hoc*. — Approvou-se.

3.º Do referido senhor, accusando e agradecendo o diploma de delegado da sociedade. — Inteirada.

4.º Do sr. Adelino Pedrosa Barreto, de Idanha a Nova, no mesmo sentido. — Inteirada.

5.º Do sr. Antonio Baptista Alves Leitão, da Covilhã, no mesmo sentido, e enviando o seu retrato. — Recebido com especial agrado.

6.º Do sr. Rodrigo Antonio Machado Guimarães, do Porto, declarando que por motivo de melindre não pôde aceitar o logar de sub-delegado, para que tinha sido nomeado. — Inteirada.

7.º Do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Matosinhos, enviando o seu retrato. — Recebido com especial agrado.

8.º Do sr. João dos Santos Paes, de Angra do Heroismo, remettendo o seu retrato. — Recebido com especial agrado.

9.º Da associação do centro pharmaceutico portuguez, agradecendo as expressões benevolas dirigidas ao referido centro no relatorio da sessão anniversaria da sociedade pharmaceutica, pelo segundo secretario. — Inteirada.

10.º Do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, do Fundão, declarando que remette conjunctamente a resposta que a junta de saude publica do reino exigiu da commissão administrativa da santa casa da misericordia do Fundão, respectiva ao contrato de que a sociedade já tem conhecimento.

Relativamente a este officio fallou o sr. Felix Ferreira, pedindo que se represente ao governo, demonstrando que a resposta da mesa da santa casa da referida villa é um sophisma.

O sr. *Correia* disse que se esperasse pelo resultado do processo.

Com as idéas apresentadas pelo sr. Felix Ferreira concordou o sr. Jara.

Continou a discussão, deliberando por fim que se solici-tasse o depoimento.

O sr. *Telles* lembrou a conveniencia de se não citar os nomes dos pharmaceuticos, mas que se fizesse sentir o que alguns estão fazendo relativamente á reduçção dos preços marcados no regimento.

11.º Do sr. Felix Ferreira, em que declara que alguns individuos se têm illegalmente introduzido na classe pharmaceutica, e outros, por meio de certidões falsas, desejam tambem conseguir o mesmo fim.

Fallaram sobre este officio os srs. Jara, dr. Alves, Telles e Correia, abundando nas mesmas idéas expendidas no referido officio.

Depois de alguma discussão, em que tomaram parte outros senhores, concordou-se que urgentemente se represente ao governo.

12.º Do sr. Antonio Pereira da Silva, de S. Thomé, declarando que respondêra a conselho de guerra, ficando absolvido por unanimidade, enviando conjunctamente uma noticia para ser publicada no jornal. — Remettido á commissão de redacção.

O sr. *dr. Alves* mostrou desejos de se officiar ao governo, pedindo que na junta de saude haja um vogal pharmaceutico. Deseja tambem que a commissão nomeada para dar o parecer sobre a cultura do opio abrevie os seus trabalhos.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, marcando o dia 2 do proximo mez de novembro para se tratar exclusivamente da discussão do tartrato de potassa e ferro. — *Augusto de Oliveira Abreu*, servindo de segundo secretario.

ACTA N.º 768 DA SESSÃO DE 2 DE NOVEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que fôï approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do socio Felix Ferreira, sobre o modo illegal por que muitos praticantes conseguem habilitar-se pharmaceuticos. — Que se represente ao governo.

2.º Do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, do Fundão, remettendo alguns documentos e a resposta exigida pela junta de saude, relativa ao contrato celebrado entre a santa casa da misericordia e um pharmaceutico da mesma villa. — Que se solicite deferimento.

3.º Da direcção do centro pharmaceutico, agradecendo o que ácerca do mesmo centro diz o segundo secretario da sociedade no relatorio. — Inteirada.

4.º Do sr. João dos Santos Reis, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

5.º Do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Matosinhos, para o mesmo fim. — Idem.

6.º Do sr. Rodrigo Antonio Machado Guimarães, declarando que não pôde exercer o cargo de primeiro sub-delegado. — Inteirada.

7.º Do sr. Antonio Baptista Alves, da Covilhã, accusando a recepção do diploma de delegado da sociedade, e remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

8.º Do sr. Adelino Pedroso Barreto, de Idanha a Nova, accusando a recepção do diploma de delegado. — Inteirada.

9.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontaura, para o mesmo fim. — Idem.

10.º Do mesmo senhor, participando que os guardas da alfandega entraram no quintal do collega, o sr. Antonio Fortunato Romeu, onde destruíram tres pés de nicociana. — Á comissão de direito pharmaceutico.

11.º Do mesmo senhor, sobre os abusos praticados pelos curandeiros, e pedindo que se estude o modo de remedialos. — Á comissão de pharmacia.

12.º Do sr. Antonio Pereira da Silva, de S. Thomé, remetendo um artigo. — Á comissão de redacção.

O sr. *presidente* disse que, tendo a camara municipal declarado que se conformava com o parecer da sociedade, relativamente ás licenças, votando apenas contra um vereador, o sr. Vaz Rans, julgava que podiamos ficar descansados a tal respeito, mas que não tinha assim succedido, por isso que os collegas estabelecidos no bairro occidental foram por ordem do administrador do mesmo bairro intimados para pagar o séllo da licença no prazo de cinco dias, sob pena de multa; que, constando á mesa este facto, representára logo contra elle, juntando á representação um exemplar do jornal de pharmacia, onde se acha impresso o parecer da sociedade, que foi entregue á auctoridade competente, juntamente com um requerimento assignado pelos pharmaceuticos do referido bairro. Disse tambem que a mesa, no intuito de prestar serviço á classe pharmaceutica, officiou ao delegado no Porto, pedindo-lhe que convocasse uma reunião de todos os pharmaceuticos ali estabelecidos, a fim de lhes fazer conhecer o que com relação ás licenças se passára na capital, e lhes pedisse que sem perda de tempo protestassem contra a má interpretação da lei do séllo, relativamente á pharmacia, e bem assim que d'este facto dêsse conhecimento ao centro pharmaceutico.

Em seguida apresentou a resposta do nosso collega, na

qual se recusa a satisfazer aos desejos da sociedade, pretextando que a classe pharmaceutica no Porto está isenta do imposto do sêllo de licenças, porque assim o declararam os administradores, e conheceu que ali lavra certa indisposição contra a sociedade, por ella ainda não ter expulsado o sr. Henrique José Pinto.

O sr. *presidente* informou tambem a sociedade do resultado que a mesa obteve na conferencia com o sr. governador civil, o qual declarou que não lhe parecia que a classe pharmaceutica, que está sujeita a leis tão especiaes, podesse achar-se comprehendida para o pagamento do sêllo de licença na verba 23.^a da classe 4.^a, e por isso informaria bem a representação que se dirigisse ao sr. administrador, antes de a fazer chegar ás mãos do ministro.

A sociedade agradeceu o trabalho que a mesa teve e resolveu que se respondesse ao sr. delegado do Porto, declarandolhe que era a bem da classe que se lhe pedia o obsequio de promover a reunião, que se o governo resolver que a classe pharmaceutica pague imposto de sêllo de licença, de nada valerá a declaração do administrador do Porto para livrar os pharmaceuticos de ali de o pagarem, emquanto que o protesto, se tivesse vindo, era trabalho adiantado a favor da classe em geral, para a qual devemos desejar bem igual ao que gosámos; em relação á segunda parte do officio do nosso collega e delegado, resolveu a sociedade se respondesse, que ella é estranha a quaesquer questões particulares, quando se não dêem os casos previstos pelo artigo 23.^o dos estatutos.

ORDEM DO DIA

CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO TARTRATO DE POTASSA E FERRO E FERRO TARTARISADO

O sr. *Drack*:—Sr. presidente, cabe-me pela segunda vez a palavra para continuar a discutir a synonymia de ferro tartarizado e tartrato ferrico-potassico, discussão que tem estado interrompida por deferencia da sociedade com alguns socios que n'ella têm tomado parte mais activa e não têm compa-

recido ás sessões, entre outros o nosso particular amigo, actualmente primeiro secretario da sociedade, o ill.^{mo} sr. Urbano da Veiga.

Sinto profundamente que um motivo tão inesperado como doloroso para nós todos, a doença da ex.^{ma} esposa do nosso illustre collega, viesse roubar a s. s.^a o socego e a placidez de espirito, indispensaveis para poder tratar esta questão com o desenvolvimento de que ella é susceptivel, e com a proficiencia de conhecimentos de que nos tem dado incontestaveis e exuberantes provas.

Felizmente tão funesta causa já cessou, muito me apraz congratular-me com s. s.^a por tão feliz successo, tanto em meu nome, como em nome da sociedade, a qual tem tambem a satisfação de ver regressar a si um dos seus mais assíduos e intelligentes membros, e de ver caminhar para o seu desenlace esta questão, a qual lhe tem prendido a attenção desde algum tempo a esta parte.

Desejára tambem que mais alguns collegas tivessem vindo á tella da discussão manifestar o seu parecer, para que a sociedade, ouvindo maior numero de opiniões, e discutindo-as, podesse mais afoutamente estabelecer a doutrina que reputasse consoante os bons principios. Devo comtudo observar que a importancia scientifica dos collegas, empenhados na discussão, suppre sufficientemente o numero, que poderia ser porventura mais avantajado.

Sr. presidente, quando eu, em sessão de 13 de julho passado, fiz algumas considerações á doutrina que na mesma sessão tinham expellido os nossos illustres consocios, os ill.^{mos} srs. Urbano da Veiga e Felix Ferreira, a proposito d'esta questão, ignorava em que termos tinha sido apresentada a proposta do sr. Telles, que lhe deu origem, bem como a moção do sr. Felix Ferreira, que se seguiu á proposta; tinha apenas recebido um convite para a sessão, no qual se me declarava que a ordem do dia era, entre outros assumptos, a seguinte questão:

Quando em uma receita se pedir ferro tartarizado ou tar-

trato de potassa e ferro, indistinctamente, dever-se-ha expedir sempre o tartrato ferrico-potassico?

Sendo certo que o pharmaceutico não pôde de fôrma alguma alterar as prescripções medicas, como a lei expressamente declara e a nossa consciencia no-lo recommenda, salvo o caso de perigo de vida para o doente, em que então deve primeiramente consultar o medico, é claro que aquella pergunta equivale a pedir que se diga se ferro tartarizado é synonymo de tartrato de potassa e de ferro; por outras palavras, se o tartrato ferrico-potassico é o ferro tartarizado das antigas pharmacopéas melhor preparado.

Foi debaixo d'este ponto de vista que eu encarei a questão, e não me pesa de assim a ter considerado, porque é na realidade ao ponto que nos leva, em ultima analyse, tanto a proposta como a moção.

Notei por essa occasião, referindo-me principalmente ao sr. Felix Ferreira, que os illustres collegas que defendem a synonymia têm baseado a sua principal argumentação na auctoridade externa, e têm invocado em seu auxilio, com preferencia, a meu ver pouco justificavel, as doutrinas que se contêm em livros de chimica pura, e como que passam de leve e fazem simples menção dos chimicos pharmaceuticos que são do mesmo pensar de ss. s.^{as} Não pude então refutar devidamente, e cada uma de per si, as citações que aquella illustre collega fez, não só porque a hora estava muito adiantada, mas porque me não foi possivel reter na memoria, em materia tão vasta como delicada, as palavras textuaes das obras dos chimicos antigos que s. s.^{as} citou, e sobre as quaes fez longos commentarios em harmonia com a sua opinião. Veiu porém agora pôr-me ao facto das rasões em que s. s.^{as} se funda, e com todos os pormenores, o jornal da sociedade, que publicou a acta d'essa sessão, a qual s. s.^{as} redigiu, e aqui tenho presente.

A meu ver, não foi sem rasão que eu fiz alguns reparos ao que aqui se disse, e agora vou provar, vistoque tenho os elementos necessarios para isso, quão viciosa considero a argu-

mentação dos illustres collegas, que têm defendido a identidade dos preparados em questão.

O nosso amigo Felix Ferreira, n'esta questão, cuja solução deve ser fundada na apreciação rigorosa das reacções que têm logar na preparação d'estes corpos, e nas deducções theoreticas que se lhe seguirem e nos devem guiar o raciocinio, principiou por nos mostrar a opinião de diversos chimicos e pharmaceuticos, alguns dos quaes trataram o ferro tartarisado com a denominação de tartrato de potassa e de ferro, quando o estudo d'este corpo se apresentava com um caracter mui diverso do que hoje tem. Foi collocar *em primeira plana*, como disse, livros escriptos no fim do seculo passado e no principio d'este seculo, taes como o *Methodo de nomenclatura chimica*, proposto por Lavoisier, Morreau, Bertholet e Fourcroy, edição de 1787, e o *Tratado de chimica elementar theorica e pratica*, de Thenard, edição de 1815!.. Citou excerptos d'estas obras, e commentando-as, transtornou-lhes o sentido; esqueceu-se de todos os chimicos nossos contemporaneos, e dos que escreveram d'aquella epocha até nós, dignos de figurar na mesma plana de aquell'outros, e cuja doutrina devia preferir, por ser ella que deve representar a ultima palavra da sciencia, e esqueceu-se, sobretudo, de nos citar as obras de pharmacia, e mesmo de pharmacologia, dos especialistas mais auctorizados, limitando-se n'este ponto a dizer tão sómente que os srs. Dorvault, Cadet, Lagranje, o codigo e outros consideram estes corpos como uma só substancia.

Diz o illustre collega, por estas ou por outras palavras, e referindo-se ao citado methodo de nomenclatura chimica do seculo passado, « *dão os seus auctores como synonymas as expressões tartrato de potassa e ferro, tartaro chalybeado, e tartrato marcial soluvel: a geral, o codigo e outros livros dão como synonymos o tartaro marcial soluvel e o ferro tartarisado, logo Lavoisier considerava synonymos o ferro tartarisado e o tartrato de potassa e ferro, como eu tambem considero.*

Primeiro que tudo devo observar que auctor algum contemporaneo, entre nós, pelo menos que eu saiba, considera o tartaro chalybeado synonymo de tartaro marcial solúvel; nem tão pouco Soubeiran, nem Dorvault, nem o código francez nas differentes edições que pude consultar. O que Soubeiran ¹ diz, e com elle o sr. Dorvault ², é que se prepare o tartaro marcial solúvel, dissolvendo uma parte de tartrato neutro de potassa em quatro partes de tintura de Marte tartarisada e evaporando até á secura; emquanto que o primeiro ³ faz distincção entre tartaro chalibeadado e tartaro de potassa e ferro, e o segundo ⁴ os confunde n'uma só substancia.

A differença que se faz actualmente entre tartaro chalybeado e tartaro marcial solúvel está tambem em harmonia com a doutrina de outro tempo.

Já o celebre Boyer, quando redigiu o código francez de 1758, mandára preparar o tartaro chalibeadado solúvel, dissolvendo 4 onças de tartaro solúvel em 1 libra de tintura de Marte tartarisada, e evaporando a banho de areia em vaso de ferro vidrado até á secura; emquanto que mandava preparar o tartaro chalibeadado, fervendo em 12 libras de agua 1 libra de cremor e 4 onças de limalha, até á solução do cremor, filtrando e deixando crystallisar, concentrando até a pellicula e obtendo o resto dos crystaes ⁵.

Eu peço que me seja permittido fazer aqui esta rectificação á doutrina do nosso collega, comquanto em assumpto estranho á questão principal; porque entendo que é do meu dever

¹ Soubeiran, *Traité de pharmacie theorique et pratique*, 5^e edition, Paris, 1857, tomo 2.^o, pag. 407 e 408.

² Dorvault, *L'officine ou répertoire général de pharmacie pratique*, 7^e edition, Paris, 1867, pag. 903.

³ Vide idem, pag. 404 e 407.

⁴ Vide idem, pag. 902.

⁵ *Codex medicamentarius*, seu pharmacopeia parisiensis, ex mandato facultatis medicinæ parisiensis in lucem edita, decano, M. Joanne Baptista Boyer, etc. editio 5.^a Parisiis, apud Petrum Guillelmum Cavellier, viâ San-Jacobæâ, sub insigne Liliæ Anrei, M.DCC.LVIII, pag. 248, 249 e 260.

restabelecer a boa doutrina em todos os pontos em que ella for alterada, e devo tambem declarar que faço esta rectificação, mais como historiador do que como pharmacologista, visto que estes dois preparados são justamente esquecidos hoje pelos praticos, e devem talvez differir menos nas suas virtudes physiologicas e therapeuticas, as dos ferruginosos, em geral, do que na sua composição chimica. É talvel esta circumstancia que tem dado logar a que differentes auctores, sem duvida menos conscienciosos do que os que conservam a distincção, confundam estes dois corpos debaixo do mesmo nome.

Mas eu dou até de barato que ferro tartarisado e tartaro marcial soluvel sejam uma e a mesma substancia; não vê o illustre collega que aquelles chimicos, a que se referiu, escreveram n'uma epocha em que a chimica começava apenas a entrar na estrada que a havia de conduzir aos seus mais rapidos e fecundos progressos? Que lançava então os primeiros fundamentos a principios de doutrina sãos e verdadeiros, mas que estando ainda apenas estabelecidos, não podia tirar d'elles todo o proveito possivel? Que as reacções, em virtude das quaes os corpos se combinam, não eram n'essa epocha tão bem apreciadas como hoje, que a sciencia dispõe de outros meios de estudo mais rigorosos e por meio dos quaes pôde mais facilmente chegar á verdade? Que eram então desconhecidas as observações dos srs. Boutron-Charlard e sobretudo as de Fresenius, as quaes vieram esclarecer o que se passa entre o ferro em limalha e o cremor tartaro em solução, quando postos em contacto e sujeitos á ebullicão? Ignora porventura o collega que Fresenius, fazendo ferver tartrato ferroso com o liquido em cujo seio se formou, obteve um deposito negro, constituido por um sal duplo de potassa e de oxydo ferroso-ferrico, ficando em dissolução no liquido um sal negro esverdinhado, constituido pelos mesmos elementos? Que esse liquido lhe depositou, depois de o evaporar, um sal basico ferro-potassico, ficando em solução um sal, tendo por composição $4(2 KO, T) + (2 Fe O, T) + (6 Fe ^2O, ^3T)?!$

E que uma ebullição menos prolongada lhe deixou no liquido um sal deliquescente mais rico em tartrato de potassa?!

Pois não bastará attentar no aspecto e composição d'estes saes duplos, formados nas condições de preparação do ferro tartarizado, para podermos medir logo a distancia que separa este composto do tartrato de potassa e de ferro da formula $KO, Fe^2O, 3T$?! Parece-me que sim.

O nosso collega e amigo falla depois em Thenard, e diz que elle manda preparar o tartarato de potassa e de ferro com cremor, limalha de ferro e agua, e acrescenta com o mesmo auctor: « *Em vista do exposto, o tartaro marcial soluvel, o tartaro chalybeado, a tintura de Marte de Lodovic, a tintura de Marte tartarizada e as bollas de Nancy são apenas combinações de tartrato de potassa e de tartrato de ferro.* »

No intuito de verificar se Thenard apresentava esta doutrina sem mais commentarios, procurei o citado tratado de chimica d'este auctor, e só pude obter uma edição, a 4.^a, correcta e augmentada, publicada em 1828, e mais moderna portanto do que aquella que s. s.^a citou.

No tomo 3.^o, a pag. 677, descreve o auctor um composto a que chama *unica e exclusivamente* tartrato de potassa e de ferro, e diz « Este sal se obtem fazendo ferver em agua uma mistura de *partes iguaes* de ferro em limalha e de cremor tartaro, e filtrando o liquido concentrado por evaporação; *crystallisa* em pequenas agulhas; a sua côr é *esverdinhada* e o seu sabor muito stiptico ».

Ora aqui está o ferro tartarizado (?) que Thenard descreveu, e obtinha, operando nas condições de Fresencius, e que o nosso collega Felix Ferreira quer confundir com o tartrato ferrico-potassico, dizendo que aquelle se obtinha simplesmente impuro?! Mas o sal de Thenard *crystallisava em pequenas agulhas*, e era dotado de côr *esverdinhada*, o que faz lembrar os saes de Fresencius, e o tartrato ferrico-potassico é um sal amorfo e côr de castanha escuro; logo como são estes dois corpos uma e a mesma substancia, com differença de impu-

rezas, se são dotados de propriedades tão diferentes e até oppostas?..

Que Thenard chamasse tartrato de potassa e de ferro ao producto que obtinha pela acção do cremor sobre o ferro, concebe-se. A analyse não tinha ainda determinado a composição chimica d'esse composto, e elle apresentava-se sob a fórma de crystaes, o que em chimica é muitas vezes motivo bastante para nos levar a acreditar na pureza dos corpos que assim se nos apresentam. Agora o que não é possivel desculpar a quem deve conhecer as experiencias de Fresenius e a composição do tartrato ferrico-potassico, é que confunda um sal amorpho e definido com um producto em crystaes, e de outra côr?! Pois não vê o collega que se as impurezas dominam o todo em quantidade tal, que lhe dão constantemente uma fórma regular, são ellas que devem dar antes o nome ao total da massa, do que o corpo que lá existe em pequena quantidade?!

Agora outro ponto. Se o illustre collega quer concluir que o tartaro chalibeadado e o tartrato de potassa e de ferro são synonymos um do outro, e o são tambem do proprio tartaro marcial solúvel, só porque Thenard disse que *elles são apenas combinações de tartrato de potassa e de tartrato de ferro*, segue-se pela mesma rasão, que considera a tintura de Marte tartarisada synonymo de tintura de Marte de Lovoisier, e das bollas de Nancy, bem como d'aquelloutros preparados. . .

Eu não sei se Thenard no seu tratado de chimica, edição citada pelo collega, manda ver o codex (como faz na edição que eu consultei), o que equivale a dizer que é lá que cada um d'estes corpos se deve estudar; mas o que eu me affouto a assegurar, sem receio de ser desmentido com rasão, é que aquelle chimico não teve em vista reputar synonymos aquelles compostos, ao fazer as considerações que s. s.^a recordou. O que Thenard pretendeu dar a entender foi que todos aquelles preparados pharmaceuticos, incluindo o proprio tartaro chalibeadado se referiam ao tartrato de potassa e de ferro que elle descrevia: o que é cousa muito diferente.

E não reflectiu s. s.^a que Thenard podia considerar aquelles corpos, prescindindo de todas as considerações pharmacologicas e tendo em attenção tão sómente a sua composição chimica, até então muito mal estudada e quasi desconhecida, pelo menos nas suas particularidades?.. Que em chimica pharmaceutica, para que dois corpos sejam synonymos e se confundam debaixo do mesmo nome, não basta muitas vezes que tenham exactamente a mesma composição, o que até se não dá nos corpos em questão, mas que é preciso attender a muitas outras circumstancias, como á fôrma e estado de divisão e outras?..

Pois não reparou o collega que Thenard disse que aquelles corpos eram apenas combinações de tartrato de potassa e de tartrato de ferro, sem contudo dizer em que proporção *se achavam essas combinações*, enquanto que o tartrato de potassa e ferro, que nós discutimos, é um sal definido, tendo por formula KO, Fe^2O^3, T ?

Ser-me-ha necessario recordar tambem qual é a materia actualmente assente e aceite em sciencia com relação áquelles corpos? Que o ferro tartarizado differe do tartaro marcial solúvel, como já demonstrei? Que a tintura de Marte tartarizada é uma solução salina, marcando 32º Baumé, a que se junta alcool, se filtra e guarda, como dizem Soubeiran ¹, o sr. Dorvault ² e o moderno codex francez ³, redigido pelas primeiras notabilidades medicas e pharmaceuticas de França? Que a tintura de Marte de Ludovic é um alcooleo, tendo por base um composto, constante da parte solúvel no alcool, que resulta da acção do cremor sobre o sulphato de ferro, quando dissolvido em agua e postos em ebulição ⁴? Que as bolas de Nancy são um preparado pharmaceutico de fôrma esphe-

¹ Soubeiran, obra citada, pag. 407.

² Dorvault, obra citada.

³ *Codex medicamentarius*, pharmacopée française, etc., Paris, 1866, pag. 258.

⁴ Este preparado não figura já nos livros modernos. Vide Boyer, obra citada, pag. 249, e Jourdan, *Pharmacopée universelle ou conspectus des pharmacopées*, etc., Paris, 1828, tomo 1.º, pag. 546 e 547.

rica e consistencia petrea, em cuja preparação figura bastante a infusão das especies vulnerarias e em que os mais componentes, comquanto os mesmos que se fazem entrar na preparação do ferro tartarizado, reagem entre si de um modo muito differente do que reagem na preparação d'este corpo, por isso que se encontram lá n'outras condições?

De certo que não.

E como concluiu o sr. Felix Ferreira que Thenard considerou o ferro tartarizado synonymo do tartrato de potassa e de ferro?.. Parece-me que posso asseverar que o illustre collega tomou a nuvem por Juno. Pois se Thenard não indica a synonymia ao enumerar o seu *tartrato de potassa e de ferro*, e diz que «o tartaro chalybeado, o tartaro marcial soluvel, etc., etc., são apenas combinações de tartrato de potassa e de tartrato de ferro», como diz elle que são synonymos aquelles dois corpos? Quer o illustre collega que Thenard considerasse synonymos todos esses corpos, cuja differença ha pouco assignalei?.. Isso é improvavel na acceção rigorosa d'esta palavra, e nós devemos ser juizes mais justos para com aquelle sabio. O que logicamente se deduz das palavras de Thenard é que elle estabeleceu differença entre o seu tartrato de potassa e de ferro e o ferro tartarizado, como logo provarei.

Diz-nos o collega que Lagranje no seu livro de estudos pharmaceuticos, na synonymia, e Albuquerque no seu curso de chimica consideram synonymos os dois corpos em questão. Eu limito-me a apresentar a doutrina d'estes auctores para a sociedade a poder avaliar, e digo tão sómente que ella está sujeita ás mesmas considerações que acabo de fazer á doutrina de Thenard.

Diz Lagranje ¹: «O ferro é um dos metaes sobre que o acido tartarico obra mais effizamente. Prepara-se um medicamento, chamado tartaro chalybeado, fazendo ferver em 12 libras de

¹ *Cours d'études pharmaceutiques*, par B. Lagranje, pharmacien de Paris, et officier de santé des armées de la république, tom. 4^e. *Chimie pharmaceutique*, Paris, troisième année de la république française une et indivisible, pag. 446.

agua 4 onças de limalha de ferro porphyrizado e 1 libra de tartaro branco. Logoque o tartaro está dissolvido, filtra-se o liquido, o qual deposita *crystaes*; obtêm-se *novos crystaes* fazendo evaporar a agua mãe. Preparam-se ainda tres outros medicamentos, conhecidos pelo nome de *tintura de Marte tartarisada*, *tintura marcial soluvel*, e *bolas de Nancy*. Para preparar esta *tintura* tomam-se 6 onças de limalha de ferro sem ferrugem e 1 libra de tartaro branco em pó, e misturam-se em vaso de ferro; humedecem-se comquanto baste de agua pura para formar uma massa que se abandona por vinte e quatro horas, a fim do tartaro actuar sobre o ferro; lançam-se depois sobre esta mistura 6 canadas de agua pura e faz-se ferver, pelo menos, duas horas, mexendo e juntando, de quando em quando, nova agua, que substitua a que se fez evaporar; deixa-se depois repousar o liquido, filtra-se e evapora-se até á consistencia de xarope liquido, junta-se-lhe emfim 1 onça de alcool, não para obter tintura, mas para impedir que a solução emboloreça.

« Rouelle assegurou-se de que existe a potassa livre n'esta tintura, a qual tratada pelos acidos dá saes neutros, que fazem reconhecer este alcali.

« Para preparar o tartaro marcial soluvel (note-se que Lagranje tambem não considera o tartaro chalybeado synonymo de tartaro marcial soluvel) toma-se 1 libra de tintura de Marte tartarisada e 4 onças de tartrato de potassa; evapora-se o todo até á seccura.

« As bolas de Nancy preparam-se pondo 1 parte de limalha de aço (acier) e 2 partes de tartaro branco em pó em vaso de vidro ou de ferro, com uma certa quantidade de aguardente; logoque esta se evapora pulverisa-se a massa e junta-se-lhe nova porção, que se deixa evaporar, como a primeira vez. Repete-se este processo até que a mistura esteja pegajosa e tenaz; n'estas circumstancias formam-se bolas. »

Ouçamos agora M. de Albuquerque¹: « Obtem-se este sal

¹ M. de Albuquerque, *Curso elementar de physica e de chimica*, Lisboa, 1824, tomo 5.º, pag.

(tartrato de potassa e de ferro) fazendo ferver em agua *partes iguaes* de supra-tartrato de potassa e de limalha de ferro, filtrando, concentrando e deixando *crystallisar* a dissolução.

« O tartrato duplo de potassa e de ferro *crystallisa em agulhas de côr esverdinhada*, de sabor muito estiptico, soluveis na agua e dando uma dissolução em que a potassa, a soda e a ammoniacca, causticas ou carbonatadas, não determinam precipitado.

« *Um grande numero* de preparados medicinaes *têm por base* o tartrato de potassa e de ferro, ou resultam da combinação *em proporções diversas* dos tartratos de potassa e de ferro. »

Pelo que acabo de expor vê a sociedade que Lagranje mandava preparar o tartaro chalybeado pelo processo primitivo, e obtinha-o em *crystaes*, enquanto que M. Albuquerque elevava a porção de limalha de ferro a uma quantidade igual á de cremor, como Thenard, e procedia em tudo mais como Lagranje. É portanto digno de notar-se que os chimicos empregavam partes iguaes de cremor e limalha, e os chimicos-pharmaceuticos empregavam geralmente 4 partes de cremor para 1 de limalha; todos obtinham o productó em *crystaes* ou susceptível de *crystallisar*, mas os chimicos chamavam ao seu productó *unica e exclusivamente* tartrato de potassa e de ferro e os pharmaceuticos chamavam-lhe tartaro chalybeado, que faziam (alguns) synonymo de tartrato de potassa e de ferro. Esta differença nas proporções dos ingredientes havia de dar necessariamente em resultado que o productó de Thenard e de M. de Albuquerque fosse mais pobre em cremor e tartarato neutro de potassa, e esta mesma circumstancia justifica a differença que elles fizeram entre o seu tartrato de potassa e de ferro e o tartaro chalybeado, de que a medicina fazia uso.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 768 DA SESSÃO DE 2 DE NOVEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

DISCUSSÃO DO TARTRATO DE POTASSA E DE FERRO

O sr. *Drack* (Continuado de pag. 80):—Continuando com a mesma fôrma de argumentação, diz-nos ainda o nosso illustre collega que poderia citar tambem os srs. *Dorvault*, *Cadet*, *Albano* e outros, « *os quaes dão* (diz s. s.^o), e eu contesto, como já provei a respeito de *Dorvault*, com relação ao ferro tartarisado e tartaro marcial solúvel) *às diferentes substancias antigamente conhecidas sob denominações tambem diferentes uma só formula, que é na maior parte d'estes e muitos outros auctores a que consiste em tomar a limalha de ferro e o bitartrato de potassa, fazer ferver em agua distillada, filtrar e eváporar até á seccura* ».

A sociedade sabe perfeitamente que esta confusão, que o illustre collega aqui estabeleceu, não existe nos livros e que quasi todos os auctores, tanto os antigos como os modernos, mandam preparar pelo indicado modo tão sómente o ferro tartarisado. E, se o illustre collega reconheceu que era este o processo empregado para a preparação do ferro tartarisado, ha de concordar que elle era obtido nas condições em que *Fresenius* operou, quando obteve aquelles saes duplos e de oxydos de ferro intermediarios, a que já me referi.

Comtudo grande numero de auctores mandam obter o ferro tartarisado em *crystaes*, o que se consegue não levando a concentração á *seccura*, como o collega diz.

Sr. presidente, eu disse, quando pela primeira vez fallei sobre este assumpto, que os collegas meus adversarios tinham o ferro tartarisado em *crystaes* pelo melhor de todos os ferros tartarisados; esta asserção porém foi-me vehementemente rebatida pelos srs. *Felix Ferreira* e *Veiga*. Mas, perguntarei eu,

que querem ss. s.^{as} que eu pense, depois do sr. Felix Ferreira declarar, que antigamente se obtinha o ferro tartarisado (ou o seu tartrato de potassa e de ferro d'aquelles tempos) fazendo ferver em agua cremor e limalha de ferro, filtrando e concentrando até á seccura? Depois do mesmo collega ter por boas as auctoridades de Lavoisier, Thenard, Albuquerque, Lagranje e a do proprio Albano, que mandam todos proceder analogamente e concentrar o liquido final, uns até ao ponto de se obterem crystaes, outros até á completa seccura?.. E depois do sr. Veiga ter declarado, que tem por boas as doutrinas do sr. Felix Ferreira?

Eu não quiz dizer que ss. s.^{as}, admittindo a identidade dos preparados em questão, mais ou menos puros, como admittem, consideram, no estado actual da sciencia, o ferro tartarisado em crystaes como o melhor de todos os ferros tartarizados. Ss. s.^{as} sabem emittir mui claramente as suas idéas, e eu, comquanto dotado de uma intelligencia mediocre, tenho tido a felicidade de os comprehender e acompanhar no encadeamento dos seus raciocinios. O que eu disse e quiz dar a entender é que ss. s.^{as} consideravam o ferro tartarisado em crystaes como o melhor de todos os ferros tartarizados, até á epocha em que appareceu o tartrato ferrico potassico (ferro tartarisado de ss. s.^{as}) obtido pela solução do sesquioxido de ferro recentemente precipitado no cremor em dissolução aquosa. Ss. s.^{as} já tinham condemnado asperamente o processo da *Pharmacopéa geral* para a preparação d'este corpo; tinham fallado no processo d'esses auctores a que ultimamente me referi, todos os quaes mandam obter-lo em crystaes, ou dizem que é crystallisavel; que queriam portanto que eu concluísse das suas palavras?

Eu perguntarei aos illustres collegas: que ferro tartarisado empregariam nos seus laboratorios até 1846, e de então para cá, se ainda não fosse conhecido o processo de preparação do tartrato ferrico-potassico que veio substituir vantajosamente tanto este como outros preparados pharmaceuticos, que ainda pessoa alguma tentou fazer passar por synonymos d'elle? Naturalmente, como pharmaceuticos portuguezes, haviam de

empregar, até 1846, o producto recommendado pelo respectivo código, que o mandava guardar em pó, mas que dizia que elle é um *corpo crystallisavel*. D'essa epocha em diante, se quizessem seguir as primeiras auctoridades, guarda-lo-iam em *crystaes*, como manda Soubeiran, Virey, Lagranje, Henry et Guibourt, etc. Ss. s.^{as} insistiram em dizer que não tinham avançado semelhante proposição, e eu dou esta explicação para melhor ser comprehendido o sentido das minhas palavras e para a sociedade poder avaliar de que lado está a razão. Se ss. s.^{as} o não disseram expressa e terminantemente, isso pouco importa, porque é na realidade aquella asserção que mui naturalmente se deduz das suas doutrinas. Agora, se os collegas entenderam que eu quiz fazer ver que ss. s.^{as} ainda hoje consideram o ferro tartarizado em *crystaes* como o melhor de todos os ferros tartarizados, reputando ss. s.^{as}, como reputam, o ferro tartarizado synonymo de tartrato de potassa e ferro, têm razão em appellar para a sociedade, para esta lhes fazer a devida justiça, que eu sou o primeiro a tributar-lhes. Retomemos porém o fio da questão principal, continuando com a analyse dos auctores com que o sr. Felix-Ferreira quiz fazer prevalecer a sua opinião.

Entre todos elles, e não são poucos, cita-nos o illustre collega apenas um contemporaneo, que é o sr. Dorvault, e tem por boa a auctoridade do nosso dr. Tavares, auctor da *Pharmacopéa geral*, que foi pharmacopéa legal, e a do dr. Albano, auctor do celebre *Tratado de pharmaconomia*, que tambem foi código para nós até á edição posthuma pelo sr. dr. Reis, mas que hoje é um livro sem caracter official, apesar de s. s.^a o considerar ainda como sendo o nosso código legal, quando diz: « *A geral, o código e outros livros dão, e é realmente, como synonymo o tartaro marcial soluvel e o ferro tartarizado* ».

O que é facto é que o nosso código actual não faz menção de preparado algum dos que aqui temos discutido, incluindo o proprio tartrato ferrico-potassico. Este *qui pro quo* de códigos, em que o collega cõe, deve ser attribuido a um lapso,

pois eu faço inteira justiça á illustração e escrupulo pharmaceutico de s. s.^a, que não é capaz de confundir a nossa pharmacopéa legal com um livro que o deixou de ser desde 1838. Conheço muito de perto o caracter de s. s.^a, de quem me honro de ser particular amigo, e posso asseverar que é dos primeiros entre os mais escrupulosos pharmaceuticos no exercicio da profissão que exercemos, levando muitas vezes o respeito que consagra ás prescripções ao ponto de executar todas as indicações do modo de preparação, até as que se justificam tão sómente pelo capricho dos prescriptores. Faço esta declaração, como é dever meu, e de justiça, e muito folgo de a poder fazer, para honra de s. s.^a, e para que não se deprehenda que é intenção minha, em tudo que levo dito e tenbo a dizer, offuscar por fórma alguma a reputação de quem tenho na devida estima e consideração.

Mas, voltando ao assumpto, quem considerou o ferro tartarisado synonymo de tartaro marcial soluvel, entre nós, foi o dr. Tavares e o dr. Albano; o primeiro na *Pharmacopéa geral do reino*; o segundo no seu *Tratado de pharmaconomia*, tanto na edição de 1835, como na de 1846, ambas correctas e augmentadas, e ambas codigos legaes nos seus respectivos periodos de tempo.

Mas se o collega, durante esta discussão, tem apostrophado por mais de uma vez de *pessimo* e *absurdo* o processo da *geral* para a preparação do ferro tartarisado, como pôde reconhecer auctoridade no auctor do mesmo livro para estabelecer a synonymia do proprio corpo que não sabe preparar? . . .

E ignora o illustre collega quantas e quão repetidas vezes tem sido justa e imparcialmente apreciada, assim n'esta sociedade e seu jornal como em toda a imprensa pharmaceutica do paiz a *Pharmaconomia* do dr. Albano, a qual tem sido sempre classificada de mau livro? . . . De certo que não.

Resta-me fallar de Cadet e do sr. Dorvault. Emquanto ao primeiro, cuja opinião o collega não diz onde achou consignada, devo declarar que a não encontrei no formulario d'este auctor, que consultei; quanto ao segundo, pharmaco-

logista e pharmaceutico mui distincto, verdadeira auctoridade de peso na actualidade, vejamos como elle trata esta questão.

Sr. presidente, eu já fiz algumas considerações, ainda que breves, á doutrina que se acha exposta pelo sr. Dorvault na sua *Officina de pharmacia practica*; essas considerações porém não figuram na acta respectiva por culpa minha, seja-me por isso permittido repeti-las agora aqui e amplia-las.

O sr. Dorvault, quando trata dos tartratos, na obra citada, pag. 902, e antes de descrever cada um em especial, diz: *Les tartrates sont des sels qui résultent de la combinaison de l'acide tartrique avec les bases. Ce sont les tartres des anciens chimistes*. E, sem mais dizer, passa ao estudo especial de cada um dos tartratos.

Se nós aceitarmos como boa toda a doutrina do sr. Dorvault sobre este assumpto, e raciocinarmos sobre as generalidades que elle nos apresenta, vejamos a que conclusões nos leva a logica.

Se os tartratos são os saes que resultam da combinação do acido tarttrico com as bases, segue-se que ás combinações d'este acido com a potassa, com a soda, com a ammoniaca... devemos chamar tartrato de potassa, tartrato de soda, tartrato de ammoniaca...; ás combinações do mesmo acido com o protoxydo e com o sesquioxydo de ferro devemos igualmente chamar tartrato de protoxydo e tartrato de sesquioxydo de ferro. Mas como os tartratos são os *tartares* dos antigos chemicos, segue-se que tartaro chalybeado, marcial, ou de ferro, (ferro-tartarisado) é pura e simplesmente tartrato de ferro e não tartrato de potassa e de ferro, como o mesmo auctor diz e quer que seja, na mesma pag. 902, quando descreve o tartrato ferrico-potassico.

Outra contradicção. Tratando o sr. Dorvault de enumerar as differentes denominações do tartrato ferrico-potassico, chama-lhe tambem *ferrum tartaricum*¹, synonymo que não póde deixar de ser considerado improprio, por ser confuso e até

¹ Dorvault, obra citada, pag. 902.

contrario ao que está estabelecido para outros corpos analogos, como vou demonstrar.

Se *tartaricum* se refere ao acido tartrico, do mesmo modo que *phosphoricum* se refere ao acido phosphorico, *vitriolicum* ao acido sulphurico, segue-se que *ferrum-tartaricum* deve ser *tartrato de ferro*, do mesmo modo que *ferrum-phosphoricum* é phosphato de ferro, *ferrum vitriolicum*, sulphato de ferro, como até o sr. Dorvault admitte ¹, e portanto erronea a synonymia de *ferrum tartaricum*, tartrato de potassa e ferro do mesmo auctor. Se *tartaricum* se refere ao *tartre* dos francezes, ao cremor de tartaro, então por que rasão não chama o sr. Dorvault a tinctura de Marte tartarisada, *tinctura Martis tartarica*, em vez de *tinctura Martis tartarisata*, como de facto lhe chama ²?

Ainda não param aqui os inconvenientes e as contradicções que se notam na nomenclatura e synonymias expostas pelo sr. Dorvault.

Por este illustre pharmaceutico querer de certo modo harmonisar a doutrina das antigas pharmacopéas com as idéas exactas e verdadeiras que a sciencia hoje possui sobre esta serie de corpos, foi com a sua própria auctoridade alterar mais uma vez a supposta e aqui apregoada uniformidade de denominações que a estes corpos se applicam. Senão vejamos.

Se o ferro tartarisado deve ser o tartrato de potassa e de ferro, por que rasão não ha de ser tambem o mercurio tartarisado o tartrato de potassa e de mercurio, e sim o tartrato de mercurio ³?

Lancemos um golpe de vista sobre a historia do tartrato de mercurio e do tartrato de potassa e de mercurio, tomando estas denominações na sua accepção rigorosa e chimica, e vejamos se por este caminho podemos chegar a descobrir a causa d'esta discordancia e confusão de nomes.

Navier, de Dijon, descreveu em 1760 uma preparação, que

¹ Dorvault, obra citada, pag. 679 e 680.

² Idem, pag. 914.

³ Idem, pag. 679 e 880.

Pressavin, de Lião, preconizou, treze annos depois, como um novo remedio anti-venereo. O primitivo processo para a preparação d'este corpo parece ter sido o seguinte ¹:

Tratava-se pela potassa uma dissolução nitrica de mercurio, dissolvia-se em vinagre ebulliente o mercurio precipitado, tornava-se a precipita-lo pela potassa, e misturava-se o oxydo obtido com igual porção de cremor tartaro. Dissolvia-se a mistura em vinte vezes o seu peso de agua distillada, e guardava-se a dissolução para o uso. Obtinha-se assim um sal *crystallisavel*; um sal lhe chamavam antigamente.

Esta solução aquosa mais diluida constituia o celebre liquor de Pressavin ou agua vegeto-mercurial.

Vinte e tres annos depois de Navier ter descripto o seu preparado, Spielmann ², referindo-se provavelmente á mesma substancia, indicou um tartrato de potassa e de mercurio, que mandou preparar, triturando por quatro horas, e fervendo em 48 onças de agua distillada, 4 onças de cremor de tartaro e 2 de oxydo de mercurio, precipitado do nitrato pela potassa e bem lavado; evaporando o liquido até á pellicula e deixando crystallisar.

N'este meio tempo, em 1803, Swediaur ³ descreveu um preparado com a seguinte synonymia: *Tartris hydrargyri*—*Sy hydrargirum tartarisatum Berg. Tartarus mercurialis; terra foliata mercurialis; pulvis Constantini. Pulvis mercurialis argenteus. G. Tartrite de mercure*; e mandou obter-lo pelos tres processos que passo a expor exactamente como elle os apresentou:

« 1.º Oxydo negro de mercurio q. v. Acido tartroso q. s.

« Disolva o acido; junte-lhe o oxydo, aqueça até ao seu desapparecimento, evapore e deixe em repouso para crystallisar. »

« 2.º Solução nitrica de mercurio q. v. Acido tartroso ou

¹ Virey, *Traité de pharmacie théorique et pratique*, etc., 4.ª edição, Paris, 1833, tomo 2.º, pag. 285.

² Jourdan, obra citada, tomo 2.º, pag. 416.

³ Swidiaur, M. D. *Pharmacopœia medici pratici universals, sistens medicamenta preparata et composita*, etc., Londini, 1803.

tartrito de potassa ou tartrito de soda q. s. para que todo o mercurio seja precipitado.

« 3.º Muriato de mercurio oxygenado..... 4 parte

Tartrito de potassa 4 »

« Misture em agua distillada, solva, evapore a massa lentamente e deixe crystallisar pelo repouso. »

Finalmente a *Pharmacopéa batava* de 1805, Swediaur em 1817, a *Pharmacopéa franceza* de 1818, e Vans-Mons em 1821, designaram com o nome de tartrato de mercurio e de potassa um sal, que era simplesmente um tartrato mercurioso, como se conclue do processo de preparação, consignado n'estes livros ¹; a saber :

Solução nitrica de mercurio saturada e fervente q. v. Solução saturada e fervente de tartrato neutro de potassa q. s. para que lançando-a na primeira, gota a gota, deixe de apparecer precipitado; deixe repousar este, decante o liquido, em seguida lave o precipitado com agua fria por duas vezes, redissolva-o em q. s. de agua fervendo, e entregue ao repouso para crystallisar.

Reflectindo sobre o que acabo de expor, vê-se logo que o sr. Dorvault não chamou mercurio tartarisado ao composto que primitivamente se preparou com cremor de tartaro e mercurio, o tartrato de potassa e de mercurio de Navier, Pressavim e Spielmann. Devia ter procedido assim, em conformidade do que fez com o ferro tartarisado; mas ao contrario, denominou mercurio tartarisado o tartrato de mercurio, segundo Swediaur, e acostando-se ao Codigo francez de 1818, que confundiu ² o mercurio tartarisado de Navier com o tartrato de mercurio propriamente dito.

É tambem digno de notar-se, como logo os primeiros auctores que trataram d'estes dois saes de mercurio os baralharam, bem como as suas respectivas denominações; erro este em que caíram alguns, senão todos os chimicos d'aquelles

¹ Jourdan, obra citada, tomo 2.º, pag. 116.

² Virey, obra citada, tomo 2.º, pag. 280.

tempos, mesmo os estranhos á medicina e á pharmacia, como succedeu ao nosso compatriota Coelho Seabra ¹.

De maneira que a denominação de mercurio tartarizado não foi reservada em epocha alguma para o composto que se obtinha por meio do mercurio ou do seu oxydo e do cremor de tartaro; pelo contrario encontra-se Swediaur, denominando com Bergman, *hydrargirum tartarisatum* o tartrato mercurioso.

Mas, pondo de parte o estudo dos tartratos de mercurio, que já chegou até aonde nos era mister, vem a pello perguntar agora: por que rasão caiu o sr. Dorvault n'esta e outras contradicções, que ha pouco notei? Não será o illustre pharmaceutico francez um espirito cultivado, uma intelligencia clara e robusta?

É, de certo, e, para responder á primeira pergunta, basta recordar a feição da obra d'este auctor, a que nos temos referido; a idéa que presidiu á sua execução, e os fins a que elle a destinou. O sr. Dorvault, ao escrever a sua *Officina de pharmacia pratica*, não teve principalmente em vista produzir um livro didactico, aonde se encontrem os conhecimentos de pharmacia theorica indispensaveis a todo o individuo que se dedica a este ramo da arte medica; não procurou principalmente ensinar pharmacia, nem corrigi-la dos seus erros, na parte theorica. O seu fim foi redigir um livro que facilite o expediente nos nossos laboratorios, reunindo em uma só obra o que se acha disperso em muitas; e todos nós, que professámos a pharmacia, sabemos com quanto proveito se recorre a este livro, que é uma encyclopedia, uma pequena bibliotheca pharmaceutica, como o proprio sr. Dorvault lhe chama. Não nos esqueçamos porém de que n'este livro figuram como synonymos muitos nomes improprios de tal, e que senão podem considerar como representando a mesma idéa, em face da sciencia actual; e que sr. Dorvault, n'este caso, simples historiador,

¹ *Elementos de chimica*, por Vicente Coelho Seabra, Coimbra, 1788, pag. 294.

precisou indica-los tão sómente para nos pôr ao facto do modo por que outros auctores consideraram certos corpos e os denominaram.

Pois, se não fosse assim, como havia o sr. Dorvault de dar como synonymos, sub-azotato de bismutho e oxydo branco de bismutho, ferro tartarisado e tartrato de potassa e de ferro, e tantos outros, cuja synonymia deve ser banida e reformada em face dos conhecimentos actuaes da sciencia? Elle que ao tratar das tinturas alcoolicas, diz « que tal denominação deve ser completamente banida das obras dogmaticas, porque sem cousa alguma nos dizer sobre a composição d'estes medicamentos, nos apresenta ao espirito uma idéa falsa, a da côr, que muitas vezes não existe?! »

Parece-me, sr. presidente, ter demonstrado até á saciedade, que o nosso illustre collega não foi muito feliz na escolha das auctoridades com que quiz defender a sua opinião, não por incompetencia d'ellas, mas pelas circumstancias especiaes em que se acham e que s. s.^a desattendeu; e agora que já prestei ao elevado talento e merecido credito scientifico do sr. Dorvault a homenagem a que os seus trabalhos lhe dão incontestavel direito, passo a continuar a analyse do discurso para que chamei a attenção da sociedade.

Diz s. s.^a que na operação, que consiste em tomar a lima-lha de ferro e o bitartrato de potassa, submetter estes corpos á ebullicão em agua distillada, filtrar e evaporar até á secco, « o ferro se peroxyda á custa do oxygenio da agua e evolve-se hydrogenio, uma molecula de peroxydo de ferro combina-se com uma molecula de acido livre, isto é, deslota uma molecula de agua basica que se achava combinada com o acido tartrico ».

A lealdade de contendor sincero e consciencioso com que trato esta questão ordena-me que aceite e repita aqui a ratificação que o nosso collega fez a esta parte do seu discurso. S. s.^a declarou-me particularmente, e não sei se já disse em sessão, que as cousas se não passavam tão simplesmente como tinha dito, porque não é facil que uma molecula da formula

M^2O^3 vá deslocar outra da formula MO , que deve ter afinidade mais energica.

Eu penso que primeiramente se formará um tartrato de protoxydo de ferro, o qual se peroxydará com o tempo á custa do ar, ficando na massa aquelles saes duplos de oxydos intermediarios que Fresenius observou, tartrato ferroso e tartrato ferrico, cremor não atacado, e tartrato neutro de potassa. As proporções d'estes saes hão de necessariamente variar conforme o tempo que a limalha e o cremor estiverem em contacto, em presença da agua, antes da ebullicão, e conforme esta for mais ou menos prolongada. Emfim, conforme as condições em que os corpos reagirem, algumas das quaes são imprevisas, assim um ou outro d'aquelles saes dominará no total.

« Fazem-se, é verdade, reparos a este preparado (diz o collega); isso porém não quer dizer que não seja tartrato de potassa e ferro; é para melhorar e simplificar os processos que os chimicos estudam e trabalham incessantemente. Contem, diz-se, acido tartrico livre, facil será separa-lo se se observar em que periodo da operação elle crystallisa. Pergunto; a que substancia pôde referir-se este corpo cujo processo descrevi resumidamente? Só por capricho se poderá dizer que não é ao tartrato de potassa e ferro actualmente usado. Nem eu nem os dignos socios que são da minha opinião somos culpados da confusão que se nota nas formulas que os differentes auctores de pharmacopéas dão; a questão para mim resume-se em defender a proposição que o sr. Veiga apresentou, isto é, que tartrato de potassa e ferro e ferro tartarizado são synonymos.

« Abstrahindo mesmo de quaesquer considerações chimicas, vejamos se por analogia podemos chegar ao mesmo resultado, que se entende por antimonio tartarizado? Todos respondem certamente que é o tartrato de potassa e antimonio. Então para que iremos, sem vantagem para a sciencia, estabelecer um cahos aonde o não deve haver? Para que iremos estabelecer distincções profundas entre substancias que são de com-

posição semelhante, e que por analogia nomes semelhantes devem ter. Responda-se-me ainda: será o tartrato de potassa e antimónio actualmente usado perfeitamente igual ao antimónio tartarizado dos antigos? Não é, digo eu, e ninguém, creio, se lembrará de contestar a minha opinião. Os chimicos tornaram constante a composição d'este precioso agente therapeutico, e, á parte o nome novo, conservaram-lhe o nome antigo. Procederam do mesmo modo (?) com o ferro tartarizado, e não me parece que nós devamos contestar-lhes o direito de o fazer.»

Que os chimicos estudam e trabalham incessantemente (entre outros fins, acrescentarei eu) para melhorar e simplificar os processos, é incontestavel; mas o que o illustre collega deveria ter feito, antes de mais, era não «*prescindir de quaesquer considerações chimicas*» e indicar as simplificações e melhoramentos por que o ferro tartarizado passou até ser tartrato ferrico-potassico. Foi o que s. s.^a não fez, e eu me encarrego de indagar, para mostrar o contrario do que s. s.^a pensa.

A leitura das obras classicas mostra que todos os chimicos que o nosso illustre collega citou, e que os proprios professores de pharmacia que gosam de mais auctoridade, chamam uns ferro tartarizado, outros (e quasi todos estes, antes do apparecimento do KO, Fe²O³T) tartrato de potassa e de ferro a um producto de composição complexa, esverdinhado, em crystaes ou em pó, mas susceptivel de crystallisar; isto desde os primeiros que trataram do ferró tartarizado até Soubéiran e Deschamps de Avalon, que escreveu em 1860.

Assim, Chevalier descreve tres preparados pharmaceuticos todos os quaes se referem ao tartrato ferrico-potassico, sem que, por isso, nós devamos confundi-los com elle. São:

1.º Tartrato de potassa e de ferro liquido, tintura de Marte tartarizada, tartaro marcial soluvel, tartrato de oxydo de potassium e de ferro. — Manda preparar-lo lançando em caldeira de ferro 64 grammas de limalha de ferro com 160 grammas de cremor e q. s. de agua distillada para formar pasta molle; mexendo de quando em quando e

Os professores Henry e Guibourt descrevem um « tartrato de potassa e de ferro liquido (tintura de Marte tartarisada) », que pouco differe da tintura de Marte tartarisada do actual codigo francez, como se vê pela seguinte preparação:

Limalha de ferro pura e brilhante 200 grammas, bitartrato de potassa 600 grammas. Lance estas substancias em vaso de ferro com q. s. de agua para formar pasta semi-liquida: vinte e quatro depois junte 3 kilogrammas de agua, faça ferver por duas horas, mexendo e juntando agua de quando em quando. Deixe repousar o liquido; decante, filtre, evapore a 32° do arcometro; junte alcool a 26°, 50 grammas

E em umas « Observações » que se seguem, alem do mais que é escusado repetir, dizem: « as antigas pharmacopéas contêm tres outras preparações de tartrato de ferro, duas das quaes são hoje quasi desusadas: são o *tartaro chalybeado* e o *tartaro marcial soluvel* ».

« O primeiro preparava-se fazendo ferver logo, e sem mace-

juntando nova agua para a massa não endurecer; fervendo, depois de vinte e quatro horas, em 250 grammas de agua por espaço de duas horas, mexendo e juntando agua em ebullicão para substituir a que se for evaporando; decantando, filtrando, lavando o precipitado e evaporando até 32° Baumé, e juntando ao liquido, depois de frio, 6 grammas de alcool a 36°.

Observa que Boutron-Charlard reconheceu que n'esta operação havia não só formação de um tartrato de potassa e ferro soluvel, mas de um tartrato de ferro neutro insolúvel e que, ficando no filtro, causava uma perda tão considerável que, se se evaporasse o producto soluvel obtido de 64 grammas de ferro e 160 grammas de cremor, só se obteriam 96 grammas de tartrato de potassa e ferro secco, conhecido com o nome de extracto de Marte.

O mesmo auctor diz que a propriedade hygrometica d'este sal é, ainda segundo Boutron-Charlard, devida a uma pequena porção de potassa, livre por substituição de oxydo de ferro.

2.º **Tartrato de potassa de e ferro, tartaro chalybeado soluvel.** — Pouco differente do precedente. Obtem-se misturando 40 partes de tartrato neutro de potassa com 160 de tartrato de potassa e ferro liquido, evaporando brandamente até á seccura, e guardando bem rolhado.

3.º **Tartrato de potassa e de ferro solido, bolas de Marte, bolas de Nancy.** — Recommenda o processo de Guibourt.

ração previa, 1 parte de limalha de ferro com 4 partes de tartaro branco ou antes de cremor tartaro; filtrava-se logo depois da solução do bitartrato e deixava-se crystallisar; obtinha-se assim um sal amarellado, ainda acidulo e fracamente ferruginoso. O segundo, o *tartrato marcial soluvel*, muito differente do precedente, obtinha-se dissolvendo 1 parte de tartrato de potassa neutro em 4 partes de tintura de Marte tartarisada, e evaporando até á secura. Este composto, comquanto neutro, não differia do extracto de Marte senão por conter o dobro de tartrato de potassa proximamente.»

«A terceira preparação, ainda hoje muito usada, é conhecida com o nome de *bolas de Marte de Nancy*, etc.»

Finalmente Soubeiran, Xavier Cordeiro, Deschamps fazem uma distincção clara, perfeita e completa entre ferro tartarisado e tartrato ferrico-potassico, descrevendo-os em separado e assignalando a cada um d'elles as suas respectivas propriedades, como mais tarde farei sentir.

O dr. Albano, que aqui tem sido citado como auctoridade, em 1846 considerava o processo de Phillips, para a preparação do tartaro chalybeado, como preferivel a todos os outros.

Neste processo ¹ faz-se digerir 1 parte de limalha e 2 de cremor, em q. s. de agua (duas vezes o peso da limalha), e feita a solução e saturado o acido junta-se mais sete vezes o seu peso de agua, tritura-se, filtra-se e concentra-se por evaporação até á secura, obtendo-se o sal *em crystaes*, que se pulverisam para o uso.

Diz Albano ¹, *feita a solução e saturado o acido?* ... Não se pôde tomar a primeira expressão na sua accepção rigorosa, porque a limalha não é atacada toda, dando saes completamente soluveis; nem, aindaque assim succedesse, nós podiamos concluir que o producto era o tartrato ferrico-potassico.

De facto, pela acção do cremor o ferro oxyda-se mais facilmente com auxilio do calor em que se opera, mas não deixam por isso de se formar os saes de oxydos intermediarios, os

¹ *Codigo pharmaceutico lusitano ou Tratado de pharmaconomia*, por A. A. da Silveira Pinto, Porto, 1846, pag. 549.

quaes, misturados com uma parte do cremor não atacado, e com outra parte de tartrato neutro de potassa, constituem o producto total — *crystallisavel* — e portanto differente do tartrato ferrico-potassico.

Admittindo até que o liquido chegue a estar completamente saturado, ainda isso não prova a formação do sal da formula $KO, Fe^2 O^3, T$, pois basta que o cremor seja todo neutralizado, para a solução não dar reacção acida. É o que succederá quando se empregar uma ebullicão prolongada, chegando até o liquido a accusar reacção alcalina, pela substituição dos oxydos de ferro á potassa nos tartratos primitivamente formados, como reconheceram Rouelle e o sr. Boutron-Charlard; ou pela formação de um sal basico de ferro peroxydado e soluvel, como pensa Soubeiran.

É n'estas condições — que pessoa alguma chamará aceitaveis para a transformação do cremor em tartrato ferrico-potassico por meio do ferro metallico — que se operava no processo da pharmacopéa de Edimburgo (1813), e na de Padua (1825), citadas por Jourdam, e ao qual aqui se fez referencia ¹. N'este processo a limalha era exposta á acção do ar por bastantes dias, juntamente com o cremor, e depois era sujeita á ebullicão. Haviam de formar-se tartratos de oxydos intermedios, que sujeitos á ebullicão haviam de passar por outras reacções que não nos é dado prever. Este processo porém não foi seguido nem em França nem entre nós.

As substancias que principalmente dominavam no ferro tartratisado ou tartrato de potassa e de ferro dos antigos, e lhevavam a fórma *crystallina* eram mais do que uma, e por fórma alguma podia ser o acido tartrico, como o illustre collega pensa. A fórma *crystallina* que aquelle producto affectava ou podia assumir, deve ser attribuida ao tartrato neutro de potassa e ao

¹ Vide jornal da sociedade de 1869, discurso do nosso distincto collega Urbano da Veiga, sobre o assumpto, pag. 161. Os processos d'estas pharmacopéas não foram, porém, seguidos nem aconselhados pelos principaes professores francezes, nem tão pouco foram seguidos ou aconselhados entre nós.

proprio cremor não alterado. Quando o acido não encontrasse base para neutralisar, havia de conservar-se unido á potassa no estado de cremor tartaro.

Mas que esses crystaes fossem de acido tartrico, de cremor ou de tartrato de potassa, e aindaque houvesse a facilidade de os separar, como o collega diz, o facto é que chimico ou pharmaceutico algum lembrou essa separação; e o que nós discutimos é o corpo que se acha descripto nas pharmacopéas até ao apparecimento do tartrato ferrico-potassico, e não o que se poderia preparar lançando mão dos mesmos ingredientes, mas operando de outra fórma e de maneira tal, que se obtivesse em resultado um producto mui diverso. Se os suppostos aperfeiçoamentos, em que aqui se tem fallado, tivessem tido logar, e dominassem a sciencia; se o producto, modificado para melhor, tivesse figurado nas pharmacopéas e os medicos estivessem ao facto d'essas modificações, para regularem convenientemente a sua administração, então seria eu o primeiro a sustentar o que agora contesto. Mas, se as poucas modificações que o processo de preparação soffreu foram tão insignificantes, que não imprimiram ao producto nova fórma nem composição que o distanciasse tanto da primitiva como o approximasse do tartrato ferrico-potassico, como hei de eu admitir a synonymia?

Eu chamo muito particularmente a attenção da sociedade para o seguinte ponto.

Nós não discutimos se com agua, ferro em limalha e cremor de tartaro, modificando mais ou menos profundamente os processos descriptos para a preparação do ferro tartarizado, poderemos preparar o tartrato ferrico-potassico. Discussimos a identidade admissivel, a synonymia entre este ultimo sal e o ferro tartarizado das melhores auctoridades, que se preparava nos nossos laboratorios, e a medicina applicava. Que um ou outro pharmaceutico preparasse para o expediente do seu laboratorio, como aqui se disse já, um ferro tartarizado, muito proximo do tartrato ferrico-potassico, lançando mão do processo ordenado pela pharmacopéa legal, e modificando-o mais ou menos profundamente, nada importa á questão; devo

comtudo observar que substituir um corpo, embora chimicamente mais puro, por o que é conhecido, e sobretudo ordenado por lei, sem pela imprensa prevenir a classe medica, para ella, tomando conhecimento do facto, se aproveitar d'elle como lhe convenha, é um erro. O medico que receita entende que o pharmaceutico lhe ha de expedir a sua prescripção em harmonia com o que se acha estabelecido na pharmacopéa legal. Os codigos pharmaceuticos têm em vista dar uniformidade a um certo numero de medicamentos reconhecimente proveitosos, para regular o exercicio das profissões medicas, e não têm por fim impor o vecto á liberdade medica, como á primeira vista parece. Só com a existencia d'estes livros-leis é que se podem evitar transtornos e perigos incalculaveis na arte de curar. Sem elles teriamos o pharmaceutico preparando *ad libitum* cada remedio e expedindo productos, que preparados em differentes laboratorios, poderiam apresentar propriedades e acção medicamentosa mui diversa, e que, preparados até no mesmo laboratorio, mas em epochas differentes, poderiam incorrer no mesmo inconveniente. Poderia o medico descer a todas as minuciosidades imaginaveis na occasião de prescrever, mas ainda assim não havia de prevenir todos os inconvenientes e destruir o cahos que a falta de similhantes livros havia de causar.

A doutrina que acabo de expender deve ser materia corrente entre todos os medicos e pharmaceuticos; sou porém forçado a recorda-la n'esta occasião, para dizer aos srs. Veiga e Felix Ferreira, que os productos que ss. s.^{as} aqui apresentaram, obtidos pelo processo do nosso extincto codigo, *Pharmaconomia de Albano*, de 1846, modificado por ss. s.^{as}, não podem entrar em linha de conta n'esta questão. Poderiam sim, se fossem conhecidos antes do apparecimento do tartrato ferrico-potassico e se aceites, pela medicina, para substituir o antigo ferro tartarisado, viessem estabelecer a transição lenta, gradual e successiva d'este para aquelle.

Pois não se approximarâ a tintura de Marte tartarisada muito mais do tartrato ferrico-potassico do que o antigo ferro tarta-

risado? Approxima de certo, e todavia nem Soubeiran nem o sr. Dorvault (notavel contradicção d'este auctor), nem o moderno codigo francez confundem com elle esta solução salina, nem tão pouco a denominam hydralcooleo de tartrato ferrico-potassico!?. . .

Se estes auctores, que escreveram depois de Henry e Guibourt, e de Chevallier, entendessem que o tartrato ferrico-potassico não é mais do que o ferro tartarisado obtido por melhor processo, então com muita mais rasão deviam abandonar o processo de preparação que recommendam para aquella tintura, e manda-la-iam preparar por simples solução alcoolica do tartrato duplo, chimicamente puro!?. . .

Disse-se aqui tambem que, em geral, qualquer processo ou apparelho modificado não perde pelo facto da modificação o nome do seu auctor; assim que o processo de preparação do ferro tartarisado, recommendado pelo codigo extincto, modificado muito simplesmente, mas dando em resultado um producto muito differente do que o auctor por elle obtinha, não deixa de chamar-se por isso o processo do codigo. E trouxe-se para exemplo, com o fim de reforçar a proposição, o apparelho de Marsh, o qual tem passado por muitas modificações, e nem por isso tem perdido o nome de quem o inventou.

Effectivamente o apparelho em questão conserva ainda hoje o nome do seu auctor; porém, quando qualquer chamar simplesmente *apparelho de Marsh* ao verdadeiro apparelho d'este auctor, modificado por Chevallier, por exemplo, não falla com propriedade, nem exprime o pensamento d'aquelle auctor.

Se, depois de Chevallier ter feito conhecida do publico a modificação por elle imprimida ao apparelho de Marsh, apparecesse alguém, apresentando como novidade a mesma modificação, quem reclamaria para si a prioridade da modificação, seria Marsh ou o sr. Chevallier?

Pois então será preciso dizer que o apparelho de Marsh modificado conserva o nome do auctor (acrescentado comtudo do nome do modificador), porque a elle é devida a idéa primitiva e essencial, sem a qual não podia existir a modificação?! . . .

Mas voltemos ao discurso, pergunta-nos o collega « *a que substancia pôde referir-se este corpo (ferro tartarizado), cujo processo descrevi recentemente? Só por capricho se poderá dizer que não é ao tartrato de potassa e ferro actualmente usado* ».

Sr. presidente, declaro de boa mente que senti inexplicavel satisfação ao deparar com esta pergunta no discurso, porque é talvez o ponto unico em que concordo com s. s.^a A sua leitura produziu em mim a agradável impressão, que deve sobresaltar o animo abatido do peregrino, que, fatigado de longa jornada depara, ao atravessar os desertos do Sahará, com o oasis appetecido.

Não é por capricho tão pouco que concordo com s. s.^a n'este ponto; é por convicção, e oxalá que eu pudesse dizer outro tanto a respeito de tudo o mais que o illustre collega avançou.

« Por um argumento de analogia e abstrahindo mesmo de quaesquer considerações chimicas » tambem o illustre collega quer chegar á sua desejada conclusão, e pergunta « que se entende por antimonio tartarizado? » E acrescenta « Todos responderão certamente que é o tartrato de potassa e antimonio, etc. » ...

Eu pela minha parte perguntarei tambem: que se entende por mercurio tartarizado? Todos respondem que é o tartrato de mercurio, logo estou tambem no meu direito de concluir que o ferro tartarizado é tartrato de ferro!!.

Não viu logo o collega que aquelle argumento de analogia o levava a uma conclusão, pela qual não podia concluir cousa alguma, por isso mesmo que o tartrato de mercurio está no caso opposto? Não reparou em que o antimonio tartarizado serviu de thema a muitos trabalhos de chimicos e pharmaceuticos importantes, os quaes se esforçaram por melhorar os processos de preparação d'este corpo até ao ponto em que hoje se acham? E succedeu porventura outro tanto com o ferro tartarizado? Que respondam Chevallier, Henry e Guibourt, Soubeiran e tantos outros ¹. Alem d'isso, o uso faz lei, e o antimonio tartarizado tem sido admittido por todos os au-

ctores como synonymo de tartrato de potassa e de antimónio, enquanto que com o ferro tartarisado e o tartrato ferrico-potassico não tem succedido outro tanto . . .

Accusa-nos o collega, a mim e a quem não admite a synonymia, de querermos « estabelecer um cahos aonde o não deve haver ». Pois somos nós que estabelecemos o cahos e que fazemos a confusão? Nós que distinguimos o ferro tartarisado do tartrato ferrico-potassico? Nós que extremámos um producto complexo, variavel na sua composição, e portanto infiel nas suas applicações, de um sal perfeitamente definido? Nós que não queremos applicar um nome empirico a um producto de composição invariavel, e definitivamente conhecido n'uma epocha avançada da sciencia? Nós enfim que damos a Cesar o que é de Cesar?

(Continua.)

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimónio-ferruginosos e antimónio-ferruginosos com bismutho.

Acham-se á venda em todas as pharmacias os granulos acima mencionados, preparados pelo nosso collega o sr. Joaquim Urbano da Veiga.

Os granulos antimoniaes simples são uteis na *asthma*, *tosse convulsa*, *angina pectoris* e em todas as doenças caracterizadas por perturbações e respiração.

Os granulos antimoniaes-ferruginosos são uteis na *chlorose*, *anemia*, *certas formas de escrophulas* e em todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimoniaes-ferruginosos com bismutho são uteis no tratamento das *perturbações das funções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos nos hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos — Pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.º 32 e 34, Lisboa. — Em casa de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro, Lisboa.

¹ Vide obras citadas d'estes auctores.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 763 DA SESSÃO DE 2 DE NOVEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO TARTRATO DE POTASSA E FERRO
E FERRO TARTARISADO

(Continuado de pag. 400)

O sr. *Drack*:—Terminarei a minha analyse, dizendo o que se deve entender por *carvão* e *carbone*, termos que o nosso illustre collega parece confundir.

A primeira d'estas palavras tem uma significação muito mais lata e menos scientifica do que a segunda. Por ella nós nos referimos ao carvão que se obtem pela combustão das materias organicas, empregando os meios ordinarios, bem como a todas as variedades de carvões fosseis, e ao proprio negro de fumo que hoje se obtem em grande escala pela combustão do carvão de pedra. É o carbonio impuro, isto é, de mistura com outras substancias, que constantemente o acompanham, e são variaveis, segundo a procedencia do mesmo.

O *carbonio*, na accepção verdadeira, na accepção estricta e rigorosa da palavra, é, conforme disse o nosso collega dr. *Alves*, o corpo que, empregado na proporção de 6 para 16 de oxygenio, produz 22 de acido carbonico.

O diamante é uma variedade de *carbonio*, o carbonio crystallizado; assim como o negro de fumo, o carvão dos ossos, a graphite, a plombagina, etc., são differentes variedades de *carvão*.

Sr. presidente, sinto extremamente que o nosso illustre collega e amigo me collocasse na posição difficil e melindrosa de ter de levar o escarpello da observação a todo o seu discurso, periodo por periodo; eu não podia porém deixar de o fazer, attendendo á posição que tomei n'esta questão e ao lo-

gar que occupo n'uma commissão permanente da sociedade e finalmente para que não passassem aqui sem o devido reparo proposições, algumas das quaes eu considero de todo o ponto inaceitaveis.

Passando agora a responder ao que o nosso distincto collega Sousa Telles disse sobre a materia, e guiando-me apenas pelos breves apontamentos que pude colher durante o seu discurso, observarei que s. s.^a, a meu ver, não foi mais feliz do que os oradores que o tinham precedido, nem fez mais do que adduzir os mesmos argumentos, variando comtudo de exemplos, e dando á sua linguagem a fôrma attrahente e agradável com que nos costuma prender a attenção quando falla.

Para responder ao argumento que se funda nas substancias que acompanham constantemente e em grande escala os tartratos ferrosos no ferro tartarizado das antigas pharmacopéas, s. s.^a recordou as impurezas que na preparação do oxygenio acompanham igualmente este gaz ao sair dos vasos productores; observou que essas impurezas são variaveis segundo o processo de preparação que se adopta, e perguntou se apesar d'isso o gaz obtido não é sempre o oxygenio, esquecendo-se comtudo de lhe acrescentar a restricção de *impuro*.

O illustre collega sabe perfeitamente que o chimico, quando prepara oxygenio, póde montar o seu apparelho por fôrma tal, que obtenha aquelle corpo perfeitamente puro, tal qual se comprehende pelo seu nome e se exprime usualmente pelo symbolo *O*.

As impurezas que o acompanham quando o apparelho productivo não é acompanhado de todos os seus accessorios, são accidentaes, em quantidade minima, e de natureza tão variavel, como os modos de preparação a que podemos recorrer para o obter. No ferro tartarizado, pelo contrario, os saes estranhos ao pouco tartrato ferrico-potassico que lá existe constituem uma parte integrante e indispensavel do producto. Lagranje mandava concentrar as aguas mães, que se obtinham como residuo da primeira crystallisação do ferro tartarizado, para obter no-

vos crystaes e, depois d'elle, se exceptuarmos o sr. Dorvault, todos os mais auctores de quem aqui nos temos occupado, até Deschamps, obtêm um composto crystallizado, levando para esse fim o licor a um grau de concentração mui subido.

Outro corpo que o illustre collega trouxe para exemplo, analogo ao antecedente, foi o acido bensoico, exemplo que eu reputo mui valioso para mim, pois com elle espero provar o contrario do que o sr. Telles defende. S. s.³ enumerou os differentes processos que o illustre professor Soubeiran recommenda no seu *Tratado de pharmacia* para a preparação do acido bensoico; notou com o mesmo auctor que nenhum d'elles o dá no estado de pureza; que o mesmo acido, obtido por sublimação, primeiramente chamado *flores de benjoim*, contém um oleo volatil, ao qual deve uma parte das suas propriedades; que é este o acido bensoico empregado em medicina, e perguntou: haverá tantos acidos, n'este caso, quantos os processos de preparação? Se o acido bensoico impuro como se obtem pelos processos indicados por Soubeiran é acido bensoico, por que razão o ferro tartarisado, tartrato de potassa e de ferro impuro, não ha de ser tartrato de potassa e de ferro?

A razão é simples. Porque as flores de benjoim não estão para o acido bensoico (Bz + O), para o acido bensoico puro, assim como o ferro tartarisado está para o tartrato ferrico potassico.

Senão vejamos. As flores de benjoim apresentam-se com a forma crystallina, em *bellas agulhas*, como diz Soubeiran¹; o acido bensoico crystallisa em *longas agulhas assetinadas*, como diz o mesmo auctor; as flores de benjoim são *levemente nacaradas*; o acido bensoico (o puro, entenda-se) é branco; as flores de benjoim exhalam um *aroma balsamico*, em virtude do oleo essencial que as acompanha; o acido bensoico é *inodoro*. Em tudo o mais estes dois preparados confundem-se

¹ *Traité de pharmacie théorique et pratique*, por E. Soubeiran, 5.^o edit. Paris, 1857, tomo 1.^o, pag. 341.

pelas suas propriedades. Onde está pois entre elles a mesma analogia, que entre o ferro tartarizado e o tartrato ferrico-potassico, cuja notavel dissimilhança já fiz notar?

Agora servir-me-hei eu da mesma doutrina de Soubeiran, que o distincto collega recordou. «O acido bensoico, obtido por sublimação (diz o citado auctor) contém um oleo volatil, ao qual deve uma parte de suas propriedades. Era conhecido e deve ser designado ainda pelo nome de flores de benjoim.¹»

Ora se o acido bensoico que é obtido por sublimação deve ser designado pelo seu antigo nome de flores de benjoim, como Soubeiran diz e a boa logica recommenda, por que razão não deverá o producto da acção do ferro sobre o cremor, igualmente conhecido primitivamente pelo nome de ferro tartarizado, denominar-se unica e exclusivamente ferro tartarizado, tartaro chalybeado?

Será porque, n'um dado peso, o ferro tartarizado tem muito mais impurezas, na qualidade e na quantidade, relativamente ao tartrato ferrico-potassico, do que o acido bensoico *officinal*, relativamente ao acido bensoico propriamente dito?...

E ser-me-ha necessario recordar que o sr. Dorvault propoz a addição da palavra *officinal* ao nome de *acido bensoico*, quando por elle quizermos designar as flores de benjoim?!...

Outro argumento do illustre collega, á primeira vista de mais ponderação do que todos os outros, é o que s. s.^a fundou na apreciação dos extractos que n'outros tempos se preparavam, comparando-os com os que nós actualmente obtemos nos nossos laboratorios.

Os extractos obtidos pelos primeiros processos conhecidos eram muito mais alterados pela dupla acção do fogo e do ar, do que aquelles que nós hoje preparámos. Eram menos activos por esse facto, e por se acharem unidos a maior quantidade de substancia inerte.

De accordo. Mas lembremo-nos de que estas preparações eram outra'ora, como são ainda hoje, productos de composição

¹ Soubeiran, obra citada, pag. 342.

complexa e indeterminada; que tanto umas eram então, como as outras ainda hoje são, o *extracto*, a *materia utilis* retirada das substancias que representam e lhes legam o nome; que a denominação de *extracto* é vaga e não fundada nas regras fixas da nomenclatura chimica ainda hoje usada; e lembremo-nos finalmente de que o *extracto* toma um nome proprio, quando a substancia de que elle é extrahido, pela natureza da sua composição, dá em resultado um producto na sua maxima parte constituido por uma só substancia. É o que succede com os productos extrahidos da raiz de ipecacuanha.

Esta raiz, excipiada simplesmente pelo alcool de 60°, cede-lhe, alem da ematina, materia extractiva e gommosa, amydo, etc. Se concentrarmos esta solução alcoolica até á consistencia de pasta molle, teremos o *extracto* de ipecacuanha; se aperfeiçoarmos um pouco mais o processo de preparação, isto é, se tratarmos o producto da evaporação d'aquella solução por quatro partes de agua fria, filtrarmos, evaporarmos em banho-maria até á consistencia xaroposa e fizermos secar em estufa, obteremos um producto de cor escura, muito mais homogeneo e quasi exclusivamente constituido por uma só substancia. A sciencia designa este producto, applicando-lhe já um nome menos vago do que o generico de *extracto* adicionado do nome da raiz; denomina-o *emetina escura, impura* ou *medicinal*, para o não confundir com a emetina pura, que é branca, e se obtem d'aquella, purificando-a.

A emetina é o *extracto* de ipecacuanha, obtido por excipiação, mas por processo mais aperfeiçoado do que o ordinario é, contudo, a sciencia não a tem considerado synonymo nem da emetina medicinal, nem do *extracto* de ipecacuanha. Pois a emetina, considera-la debaixo do ponto de vista puramente chimico ou pharmaceutico, é uma preparação muito mais bella do que qualquer das outras duas que a ella se referem e, todavia, a distincção subsiste!!...

Sr. presidente, quando eu fallei pela primeira vez sobre esta materia, disse que havia de argumentar em ultimo recurso com a auctoridade do respeitabilissimo professor Soubeiran,

e não foi sem grande pasmo que ouvi dizer, por mais de uma vez, durante a discussão, que o illustre professor da escola de medicina de Paris não fez distincção entre ferro tartarizado e tartrato ferrico-potassico. Vou portanto fazer uma resenha do modo por que este professor tratou os dois corpos que nos occupam a attenção, para que não reste duvida alguma da sua auctorizada opinião a tal respeito.

Soubeiran, fazendo o estudo das preparações ferruginosas, no 2.º volume da sua obra já citada, depois de varias considerações sobre o ferro metallico e os seus compostos, divide o mesmo estudo em dois paragraphos, no primeiro dos quaes se occupa dos compostos constituídos pelo protoxydo de ferro ou seus correspondentes, e no segundo, dos compostos constituídos pelo sesquioxydo ou seus correspondentes.

No paragrapho segundo, a pag. 404, descreve o tartrato de potassa e de ferro, que igualmente denomina tartrato ferrico-potassico e, depois de assignalar as suas propriedades chemicas e medicas, descreve as formulas das diferentes preparações pharmaceuticas que o têm por base, taes como, a solução, o xarope, as pastilhas e as pilulas. Em seguida a esta ultima preparação e sem epigraphie especial acrescenta: « Mistas em proporções variaveis de tartrato de potassa com cremor e tartaratos ferroso e ferrico, constituem os *medicamentos* conhecidos pelos nomes de tartaro chalybeado, tartaro marcial solavel, tintura de Marte tartarizada, extracto de Marte, bolas de Marte ou de Nancy.

« Para apreciar o valor de *cada uma d'estas preparações* é necessario precisar a acção chimica que póde resultar do contacto do ferro, do cremor tartaro e da agua, assim como a influencia que o ar atmospherico póde exercer sobre os resultados; com effeito, *todas as preparações precedentes* se obtêm, com algumas modificações nos precessos operatorios, pelas decomposições e combinações que podem resultar da reacção mutua de todos estes corpos. »

Explica depois como elles se comportam segundo as condições em que reagem, e continua: « Todas as formulas das

pharmacopéas não dão mais do que preparações infieis que o operador não pôde assegurar-se de reproduzir igualmente sempre que queira. Os medicos deveriam abster-se de usar d'estas formulas velhas, nascidas n'uma epocha em que a sciencia não podia mais. Acharão, na combinação bem definida do tartrato de potassa com o tartrato de sesquioxydo de ferro, um composto que reúne todas as vantagens das formulas antigas, sem participar dos seus inconvenientes.

TARTARO CHALYBIADO

« Limalha de ferro	1 parte
« Cremor tartaro	4 »
« Agua	20 »

« Faça ferver por duas horas, filtre, evapore e faça crystallisar. O producto é uma mistura de tartrato de potassa com cremor tartaro e proporções extremamente variaveis, mas sempre fracas, de tartaro de ferro. É portanto este composto *uma preparação pouco ferruginosa, inconstante nas proporções do seu principio activo, e que carece, por conseguinte, do carácter essencial a toda a boa preparação pharmaceutica.* »

Em seguida faz a descripção da tintura de Marte tartarisada, do extracto de Marte, do tartaro marcial soluvel e das bolas de Nancy.

Vê-se portanto que este professor se occupou do ferro tartarisado, bem como de todas as outras preparações ferruginosas, em seguida a solução, ao xarope, ás pastilhas e ás pilulas do tartrato ferrico-potassico, e as considerou como medicamentos, como elle mesmo lhes chama, ou preparações do exclusivo dominio da pharmacia e uso medico, tendo por base este sal, a cujo estudo as subordinou.

Se Soubeiran considerou o ferro tartarisado synonymo de tartrato de potassa e de ferro, o mesmo devemos pensar a seu respeito relativamente á tintura de Marte, ao tartaro marcial soluvel, ao extracto de Marte e ás bolas de Nancy, bem como relativamente á solução, ao xarope, ás pastilhas e ás

pillulas de tartrato ferrico-potassico, cuja descripção segue a d'este sal e precede a d'aquellas preparações, o que é simplesmente absurdo.

Ora, se nem Soubeiran, nem as melhores auctoridades da epocha, como Deschamps, o sr. Dorvault e os redactores do moderno codigo francez fazem synonymo de tartrato ferrico-potassico a tintura de Marte tartarisada, que muito mais se approxima d'elle do que o ferro tartarisado, como se ha de admittir a synonymia d'este preparado com aquelle mesmo sal?...

E seria Soubeiran levado a fazer esta distincção por capricho ou mero acaso? A meu ver, foi este auctor quem esclareceu e harmonisou com methodo, talvez o melhor que se poderia fazer, o estudo d'estes compostos, fazendo sobre elles as mais racionaes e judiciosas observações. A distincção que elle conservou entre estes dois preparados presidiram a meditação e a boa critica, do mesmo modo que presidiram ao estudo consciencioso que elle fez sobre os tartratos de mercurio e os tartratos de potassa e de mercurio.

Reconhecendo a confusão que os auctores antigos fizeram d'estes saes, como eu já tive occasião de notar, abandonou a denominação empirica de mercurio tartarisado e denominou os tartratos de mercurio segundo o grau de oxydação do metal, e, passando aos tartratos duplos de potassa e de mercurio, disse ¹: « Encontra-se citado em todas as pharmacopéas um tartrato duplo de potassa e de mercurio; tudo o que até ao presente tem sido applicado como tal tem sido uma mistura em proporções variaveis de tartrato de mercurio, de tartrato de potassa neutro e de cremor tartaro. E este sal duplo, de base variavel de protoxydo e de peroxydo de mercurio, que devia fazer parte do liquor de Pressavin, abandonado com razão pelos praticos como um medicamento infiel.

« Segundo o sr. Burckhart, obtem-se um tartrato de mercurio potassado, fazendo ferver 1 parte de cremor tartaro com 3 partes de protoxydo de mercurio (se se empregassem as

¹ Soubeiran, obra citada, pag. 504.

proporções inversas, o protoxydo de mercurio seria decomposto), ou fazendo ferver o tartrato neutro de mercurio com o cremor tartaro. O sal duplo crystallisa em pequenos prismas transparentes ; é insolúvel na agua e muito alteravel pela luz. O tartrato de bioxydo de mercurio potassado prepara-se de preferencia fazendo ferver tartrato de deutoxydo de mercurio com tartrato neutro de potassa. Pelo arrefecimento depositam-se crystaes brancos prismaticos, apenas soluveis na agua. Estes dois saes mercuriaes não têm sido analysados, e eu duvido que elles constituam compostos bem definidos. »

Segundo a auctorisada opinião de Soubeiran, o composto resultante da acção do cremor sobre o oxydo de mercurio e que constituia a parte activa do licor de Pressavin, não era mais perfeito, debaixo do ponto de vista chimico, do que o ferro tartarisado; pois a seu respeito fez considerações analogas ás do ferro tartarisado, dando a entender que nem elle nem os seus succedaneos das antigas pharmacopéas eram mais dignos do nome de tartrato de potassa e de mercurio, do que o ferro tartarisado do nome de tartrato de potassa e de ferro.

Sr. presidente, todo o producto chimico e, em geral, todo o corpo que tem immediata applicação em pharmacia ou em medicina é objecto da particular attenção da chimica pharmaceutica, e, se para ser apropriado aos usos da arte de curar tem de passar por alguma modificação, cabe-lhe, por esse facto, o nome de preparado pharmaceutico; todavia, a sciencia parece reservar este nome mais especialmente para as manipulações que são do exclusivo dominio da pharmacia e que resultam a maior parte das vezes da mistura antes do que da combinação dos seus componentes. Em geral o producto chimico tem a sua composição mais ou menos rigorosamente definida; o producto pharmaceutico tem-a mais vaga e complexa: e foi impressionado por estas reflexões que Soubeiran distinguiu os dois corpos que se discutem, considerando um, o sal bem definido, como interessando á chimica geral e á chimica pharmaceutica, o outro, o producto galenico, como preparação exclusivamente pharmaceutica.

Se o tartrato potassico tivesse apparecido na therapeutica para substituir o ferro tartarisado, como se fosse o mesmo corpo mais bem preparado, teria essa circumstancia escapado a Soubeiran, elle que mui claramente admittiu a synonymia de antimonio tartarisado e tartrato de potassa e de antimonio, e que concorreu a seu turnò para o aperfeiçoamento d'este corpo?!

Tem-se feito certa insistencia sobre este argumento de analogia do ferro tartarisado com o antimonio tartarisado, sem se reparar nas circumstancias especiaes que justificam e legalisam perante a sciencia a unificação do primitivo antimonio tartarisado, com o actual tartrato de potassa e antimonio.

O antimonio tartarisado foi objecto de estudo dos homens mais competentes da sciencia, como se pôde ver em qualquer tratado de pharmacia mais desenvolvido, e soffreu modificações successivas, que foram aceites e reputadas melhoramentos, passando a ser do dominio da boa pratica; o ferro tartarisado foi sempre obtido por meio do ferro metallico e do cremor; e, se algum pratico empregou o oxydo negro de ferro, o resultado da operação havia de ser um producto tão imperfeito como o primitivo, attenta a difficuldade de o oxydo ser atacado, e o modo por que a operação era dirigida e terminada.

Tanto esta modificação do processo, como a que consistia em pôr em maceração por alguns dias o cremor e a limalha de ferro antes de os submitter á ebullição (o que é preferivel para aproximar o producto do tartrato ferrico-potassico) não foram seguidas nem aconselhadas pelas primeiras auctoridades da sciencia, tanto até ao apparecimento do tartrato ferrico-potassico obtido puro, por meio do sesquioxydo de ferro gelatinoso, como depois do seu apparecimento. Entre nós, sobretudo, auctor algum, pelo menos dos mais conhecidos, aconselhou estas modificações.

A commissão de medicos e pharmaceuticos que por ordem superior compoz a *Materia medica e formulario pharmaceutico, para uso dos hospitaes do exercito portuguez*, em 1826,

descreveu um producto que denominou *tartrato de potassa e de ferro* (tartaro chalybeado, tartaro marcial solúvel), e mandava-o preparar pela fórma seguinte :

« Cremor tartaro }
 « Limalha de ferro porphyrizado . . } aã 4 libra

« Dissolva-se o cremor de tartaro em q. b. de agua, juntesse-lhe o ferro, e faça-se ferver por uma hora. Filtra-se o licor, e se evapora até á consistencia de xarope. Tira-se do lume, e deixa-se em repouso para crystallisar, em pequenas agulhas esverdeadas de sabor styptico. »

Afóra a confusão de tartaro chalybeado com tartaro marcial solúvel, e afóra a denominação de tartrato de potassa e de ferro, que os illustres membros da commissão applicaram ao producto, vê-se que elles seguiram o processo geralmente usado em pharmacia e aconselhado pelos homens mais competentes.

Nem o dr. Cabral, auctor da *Pharmacopéa das pharmacopéas e simples compilador*, como elle proprio se declara, escrevendo uma obra no genero da *Pharmacopéa universal* de Jourdan, se referiu a processo algum que se afaste do primitivo a ponto de dar um producto verdadeiramente digno do nome de tartrato de potassa e de ferro.

O facto do ferro tartarizado ter o seu principal meritó therapeutico no tartrato ferroso e ferrico, que n'elle existem de mistura ou de combinação com o tartrato neutro de potassa, não é rasão sufficiente para o considerarmos synonymo do tartrato ferrico-potassico. Ainda mesmo que o tartrato de ferro lá exista todo peroxydado, não tem logar a synonymia. Pois não fazemos nós distincção entre muitos preparados pharmaceuticos que têm por base o mesmo principio activo, umas vezes porque elle existe em quantidade maior ou menor, outras vezes porque se acha de mistura com outras substancias, cujo valor therapeutico é aliás insignificante, senão completamente nullo? O xarope de opio do nosso código, preparado com extracto gommoso de opio, não poderá supprir o xarope diacodio do mesmo livro, preparado com o extracto alcoólico

de dormideiras? O xarope de qualquer dos saes de morphina usados, do acetato, por exemplo, não poderá supprir, com vantagem até, ambos aquelles? Pôde; e todavia o xarope de opio subsiste apesar dos xaropes dos saes de morphina, assim como o xarope diacodio subsiste apesar do xarope de opio.

O codigo francez, modificando a preparação do xarope diacodio, com o fim de dar mais uniformidade á sua composição, substitue o extracto alcoolico de dormideiras pelo extracto de opio, mas, apesar d'isso, faz, ou direi melhor, conserva a distincção estabelecida entre xarope diacodio e xarope de opio, respeitando assim as individualidades.

Dir-me-hão talvez: essa distincção tem justa causa em motivos que não militam a favor do ferro tartarizado.

Assim será; não o affirmo por agora, nem o nego; mas não vamos então accumular nomes sobre um preparado a que basta o seu verdadeiro e scientifico. Guardemos para a historia dos medicamentos o nome de ferro tartarizado, para por elle e sem circumlocuções exprimirmos o que verdadeiramente se preparou com tal nome, e conservemos livre de parceria impura o nome de tartrato ferrico-potassico, nome tão rigoroso e bem apropriado segundo as regras da nomenclatura chimica adoptada, como é puro e bem definido o corpo por elle indicado.

Disse-se aqui que era questão em philologia se havia termos synonymos na accepção rigorosa da palavra, isto é, que representassem ao espirito exactamente a mesma idéa. Eu não entrarei na apreciação de tal asserção no campo da litteratura; mas direi, e os collegas sabem-o tão bem ou melhor do que eu, que em sciencia, e sobretudo em uma sciencia tão positiva como a chimica, o nome que se fizer synonymo de outro deve representar a mesma idéa, e é por essa mesma rasão que deve haver todo o escrupulo na sua admissão. Se a elegancia e formosura das linguas está inteiramente dependente da riqueza dos seus vocabulos, ás necessidades da sciencia é indispensavel o rigor dos termos. O succo que se obtem por meio de incisões no caule das differentes variedades de *lactuca*, de-

pois de espessado, constitue uma droga, a qual, desde Dioscordio, goza de notavel credito, ultimamente comprovado pelos louvaveis esforços do sr. Aubergier, pharmaceutico distincto em Clermont-Ferrand. Este corpo foi conhecido em França primeiramente com o nome de thridaceo, denominação adoptada pelo dr. Francois, um dos que mais correu para o seu conhecimento e applicação. Como o producto obtido pelo processo indicado mal chegava para satisfazer a curiosidade dos medicos mais observadores d'aquella epocha, principiou a apparecer um thridaceo, obtido por expressão e concentração do succo da *lactuca*. A experiencia demonstrou logo que este era muito inferior ao obtido pelo processo primitivo, e a sciencia, para evitar confusão aonde a não devia haver, o que fez? Adoptou para o thridaceo primitivo o nome mais scientifico de *lactucario*, proposto pelo dr. Duncan e usado pelos inglezes, e reservou o nome de thridaceo, que então andava confundido com o de lactucario, para o extracto obtido por evaporação do succo espresso. Condenou este como uma droga infiel e comparavelmente muito inferior ao lactucario e, comtudo, fez a distincção dos nomes e dos productos, instigada sem duvida pelo louvavel empenho de poder applicar com precisão nomes proprios e especiaes a corpos differentes.

Para nós admittirmos a synonymia de ferro tartarizado e tartrato ferrico-potassico, havemos de proceder da mesma fórma com todas essas preparações analogas das antigas pharmaco-péas, que se approximam mais ou menos d'este sale e em torno d'elle se grupam, algumas das quaes ainda figuram nos mais classicos livros modernos. Foi assim que procederam alguns pharmacologistas menos escrupulosos, antes do apparecimento em therapeutica do tartrato ferrico-potassico, tal qual o empregâmos hoje. Mas esses auctores, escrevendo n'uma epocha em que a verdadeira composição de taes preparações não era conhecida, e dominados pela febre de applicar nomes modernos e scientificos a todos os preparados pharmaceuticos, não designaram, comtudo, em geral, o grau de oxydação do ferro,

como nós hoje fazemos, dando a entender pela expressão « tartaro de potassa e de ferro » o tartrato ferrico-potassico, da formula KO, Fe^2O^3, T . Seduxydos pela belleza notavel da moderna nomenclatura chimica, que então principiou a ser conhecida e para logo generalisada, commetteram, como este, outros erros, que a sciencia de hoje condemna e reforma.

Limitando as minhas observações ao que tenho dito, cumpre-me tornar bem saliente, para satisfação e honra da sociedade, um ponto importante, e é, que todos nós, em geral, concordámos nos factos e doutrinas que têm interesse no campo pratico, e divergimos tão sómente no que é puramente theorico e não interessa á vida dos doentes. Parece-me poder dizer, sem receio de ser desmentido, que actualmente medico algum faz uso do ferro tartarisado, nem tão pouco prefere este nome ao scientifico de tartrato de potassa e de ferro, quando prescreve o sal que resulta da combinação do bitartrato de potassa com o sesquioxido de ferro humido e recentemente precipitado.

Finalmente, terminarei apresentando como corollario da doutrina do respeitavel professor Soubeiran, a qual aponteï, e como corollario de tudo o mais que submetti á apreciação da sociedade o seguinte:

Proponho que a sociedade pharmaceutica lusitana adopte e tenha como sua a seguinte doutrina:

1.º O ferro tartarisado deve ser banido da pratica da medicina, por ser um preparado pharmaceutico de composição inconstante, e portanto infiel na sua acção sobre a economia animal;

2.º A synonymia de ferro tartarisado e tartrato de potassa e de ferro, admittida por alguns auctores, deve ser abandonada entre outras rasões, por ser até a denominação de ferro tartarisado, applicada ao tartrato ferrico-potassico, contraria e opposta ás regras de nomenclatura chimica, proposta por Morveau e Lavoisier e ainda hoje geralmente seguida.

O sr. *J. D. Correia*:—Sr. presidente, pedi a palavra, não para reproduzir os meus argumentos que apresentei nas ses-

sões antecedentes, nem para de novo combater os meus illustres adversarios, que os considero no mesmo terreno em que se collocaram ao principio, mas unicamente para fazer algumas rectificações indispensaveis.

Na sessão de 9 de julho ultimo disse o nosso collega, o sr. Veiga, que os vogaes do extinto conselho de saude publica do reino, ao qual tive a distincta honra de pertencer, consideravam sempre e estavam convencidos de que o tartarato de potassa e ferro era synonymo de ferro tartarizado, e em seguida, quando me coube fallar, provei o contrario.

Dadas por mim as precisas explicações, esperava que o digno consocio se desse por convencido e retirasse o juizo que havia feito dos meus saudosos collegas e amigos do extinto conselho; mas não foi sem grande admiração da minha parte o ver reproduzida a mesma asserção, a qual vem inserta na acta da sessão de 15 do referido mez de julho. Disse eu que, se os regimentos dos preços dos medicamentos até 1859 apresentavam o ferro tartarizado como synonymo de tartarato de potassa e ferro, era isso devido ao codigo pharmaceutico lusitano, auctorizado por decreto de 6 de outubro de 1835, que a todos cumpria observar. Já não acontecêra o mesmo com o regimento auctorizado por decreto de 24 de julho de 1866, porque quando se effectuou a sua reforma vigorava a ultima edição do dito codigo, mandado observar por decreto de 14 de fevereiro de 1861, que não contém a formula do tartarato de potassa e ferro, e foi portanto n'esta occasião que a comissão official julgou conveniente não seguir a mesma synonymia. O meu collega, o sr. Veiga, não podia deixar de convir no que eu acabara de expor, e tanto mais que as attribuições concedidas por lei ao conselho de saude publica do reino não lhe permittiam corrigir, e muito menos alterar o que se encontrasse no referido codigo.

Não posso tambem deixar passar desapercibido o que os meus illustres adversarios disseram, quando apreciaram as obras que citei na primeira sessão em que se tratou da importante questão de que nos occupámos. Para não restar a

menor duvida, repetirei que o nosso illustre consocio e collega, o sr. Xavier Cordeiro, e os srs. Virey, Berzelius, Cotte-reau, Henry e Guibourt, e Soubeiran, não consideram o ferro tartarisado como synonymo de tartarato de potassa e ferro, antes pelo contrario, descrevem todos elles os processos para obter cada um d'aquelles preparados, como prova evidente de que não os reputam a mesma cousa.

Sinto bastantemente que a minha pouca saude e avançada idade não me permittisse dar os precisos apontamentos dos differentes discursos que fiz para serem transcriptos nas respectivas actas. Espero entregar ao nosso digno segundo secretario um pequeno apontamento do que acabo de expor.

Felix Ferreira: — Sr. presidente, tencionava deixar chegar a discussão ao seu termo sem mais usar da palavra, mas preciso tirar partido de um argumento de que o sr. Dionysio Correia lançou mão para provar que não são synonymos os nomes *ferro tartarisado e tartrato de potassa e ferro*, e ao mesmo tempo direi de passagem alguma cousa ao sr. Drack, se bem que isto é quasi desnecessario, poisque ao discurso de s. s.^a já eu respondi sem ainda o ter ouvido, isto é, os argumentos por mim apresentados, e que s. s.^a agora quiz rebater, ficaram de pé, poisque viciosa é a argumentação de s. s.^a, dizendo, como disse, *que nós temos defendido a identidade dos preparados em questão (!!!)*. Como quer o sr. Drack que eu lhe diga que nós não desejamos ver confundidos os preparados, mas sim queremos que ao moderno a que se chama *tartrato de potassa e ferro*, se dê tambem o nome de *ferro tartarisado*? Como quer que lhe provemos mais uma vez que o moderno preparado nasceu e vive para substituir o antigo? Que este deve ser banido, por isso que o papel que a medicina lhe tinha destinado é vantajosamente desempenhado por aquelle?

Não posso, nem devo, sr. presidente, tomar muito tempo á sociedade, aliás tocaria ainda muitos pontos do discurso do sr. Drack; permitta-me porém v. ex.^a que ainda rebata um argumento apresentado pelo nosso collega. S. s.^a, querendo

provar que não colhia a comparação que eu fiz do ferro tartarisado com o antimónio tartarisado, para tirar como conclusão que assim como a este se dá o nome de tartrato de potassa e antimónio, se deve dar áquelle o de tartrato de potassa e ferro, disse que eu laborava n'um erro, porque para o sal de antimónio chegar a ser o que hoje é tinham havido successivas modificações no processo, o que se não dava com o sal de ferro! Então não são modificações as alterações feitas nas quantidades de ferro e cremor de tartaro, na substituição do ferro pelo seu sulphato, na alteração do *modus faciendi*, etc., etc.? Finalmente a substituição do ferro pelo hydrato de peroxydo de ferro humido o que será?

Nada mais direi sobre este assumpto, e passo a referir-me ao que disse o sr. Correia, para chegar a uma conclusão que nem mesmo s. s.^a espera.

Sr. presidente, quando aqui se discutia o regimento dos preços dos medicamentos, todos lamentámos que n'elle faltassem os chocolates, as pastas, os confeitos e outros preparados de uso mais vulgar; por essa occasião disse o sr. dr. Alves, que a commissão tinha incluído no regimento todos os preparados a que nos referíamos, e o sr. Correia disse que não tinha sido possível incluírem-se no regimento, porque as instrucções dadas pelo governo á commissão diziam mui clara e terminantemente que ella só devia occupar-se dos preparados citados no código, e que por isso não era justo accusar a commissão pelas faltas notadas. Hoje diz-nos o sr. Correia, que se nos regimentos antigos vem o ferro tartarisado como synonymo de tartrato de potassa e ferro, é porque os códigos de então assim o consideravam; mas que não fazendo o ultimo código menção de taes preparados pôde a commissão encarregada de fazer o regimento introduzi-los ali, não já como sendo uma e a mesma cousa, mas como sendo diferentes substancias, e por isso tinham preços diferentes. Então eram elasticas as instrucções do governo, sr. Correia? Pois em virtude d'ellas não pôde fazer-se o preço para os confeitos, pastas, para muitos xaropes de uso vulgar, pelo facto de não virem

no código, e não vindo lá o sal de ferro a que me refiro pôde fazer-se-lhe o preço? Eu estimo muito que o sr. Correia fizesse esta declaração, porque se ainda continuam a ficar envolvidas novêu do mysterio as razões por que o regimento é tão deficiente, ficámos, pelo menos, sabendo que não foram, como se disse, as instrucções do governo que impediram a commissão de apresentar perfeito o trabalho que se lhe incumbiu. Que a commissão não tinha a culpa de muitas cousas, já eu suspeitava, faltava, para que a suspeita se convertece em convicção, a declaração tardia, mas voluntaria, do sr. Correia.

O sr. dr. Alves: — Não desejava de certo fallar mais n'esta questão, porque entendo haver já dito o necessario; mas como se apresentam contestações, fundadas algumas d'ellas em inexactidões, sou forçado ainda a não poder remetter-me ao silencio.

Citou o sr. Veiga, em abono das suas opiniões, para provar que o ferro tartarizado e tartrato de potassa e de ferro são synonymos, a obra de pharmacia modernamente publicada por mr. Deschamps.

Não respondi na sessão em que o sr. Veiga apresentou as suas considerações, porque desejei de novo consultar a obra, que já me era conhecida, poisque julguei mais facil ter-me enganado do que o sr. Veiga. Effectivamente eu não preciso mais para combater as asserções do sr. Veiga do que apresentar as proprias palavras de Deschamps na sua obra a pag. 610.

Diz elle:

« *Tartrato de potassa e de ferro. Este tartrato tem os nomes de tartrato ferrico-potassico.* »

« A melhor preparação é a de Roger. »

Devo fazer notar que não lhe chama ferro tartarizado.

Em seguida fallando do *tartaro chalybeado*, a que deve pertencer a denominação de *ferro tartarizado*, manda prepara-lo da seguinte maneira:

« Limalha de ferro	40
« Creme de tartaro	40
« Agua	200

Declarando em seguida:

« *Preparação inutil.* »

Em vista do exposto não farei mais commentarios, deixando ao bom senso de cada um avaliar este ponto como lhe aprouver.

Tenho a declarar tambem, que seguindo o rigor na preparação da formula de Jourdan, a saturação não se deu tão perfeita, como parece, mesmo espaçando o contacto a mais de quinze dias.

Creio porém que é possível conseguir-se, mediante uma ligeira modificação; mas em todo o caso, o composto que d'aqui resulta está longe de representar exclusivamente o tartrato de potassa e de ferro, o que não é difficil de verificar a quem se queira prestar a fazer n'este producto uma verdadeira analyse qualitativa e quantitativa.

Creia a sociedade que não fugirei a dar todas as explicações para esclarecer o objecto em questão, como prometto não farei pacto nem alliança que não sejam com a minha propria consciencia.

Não havendo socio algum inscripto para fallar, o sr. presidente consultou a sociedade se julgava a materia sufficientemente discutida, o que se resolveu affirmativamente. Então o sr. presidente, resumindo a questão, submetteu á approvação da sociedade os tres seguintes quesitos:

1.º O tartrato de potassa e ferro puro, que se obtem actualmente, deve ser dado quando se pedir em alguma prescrição o *ferro tartarizado*?

No caso negativo:

2.º Quando se pedir *ferro tartarizado*, o que deve dar-se?

3.º Convem ser prescripta a denominação *ferro tartarizado* para os compostos que resultam da acção do cremor sobre o ferro.

O sr. *Drack* pediu que, em vez dos quesitos, se submettesse á approvação da sociedade a sua proposta.

O sr. *presidente* disse que a proposta era para ser discutida pela sociedade, se ella o tivesse consentido, mas que julgando ella a materia discutida, subentendia-se que a rejeitára, por

isso, e por ser obrigação que os estatutos lhe impõem, insistia na decisão do assumpto por meio dos quesitos.

O *segundo secretario* pediu que tivesse preferencia a sua moção de ordem.

Não sendo possível submete-la á approvação da assembléa, por ter ficado em casa do sr. primeiro vice-secretario, resolveu-se a questão do modo seguinte por meio dos quesitos.

O primeiro foi rejeitado.

Em relação ao segundo entendeu-se que deveria dar-se o ferro tartarizado da formula de Soubeiran.

O terceiro foi rejeitado.

O sr. *presidente* declarou que se tivesse votado, teria approvado o primeiro quesito.

E fechou-se a sessão eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIÉDADES

Camphora administrada em altas doses. — O jornal *La Lancette* cita um facto apresentado á sociedade de medicina e pharmacia de Grenoble, e que serve para esclarecer ácerca do perigo do uso em alta dose da camphora. Um preparado de 5 grammas de camphora dissolvida em gemma de ovo foi administrado a um menino de tres annos atacado de febre typhoide, manifestando-se os symptomas de envenenamento, convulsões, amarellidão livida, entorpecimento, retenção de urinas, etc. O uso do café foi sufficiente para restabelecer o doente.

Envenenamento pelo perchlorureto de ferro. — O mesmo jornal relata que uma senhora de trinta annos, em um accesso de colera causado por uma querela com seu marido, tendo tomado 30 grammas de alcooleo de perchlorureto de ferro contido em um vidro, foi immediatamente acommettida de convulsões. Administrou-se-lhe o emetico e o sulphato de zinco no intervallo dos espasmos, e recobrou a saude. Os symptomas violentos do envenenamento são attribuidos ao acido chlorhydrico livre que existia no alcooleo.

PHARMACIA

EMBROCAÇÃO CALMANTE

HOSPITAES DE LONDRES

Extracto de belladona	15	grammas
Acido prussico medicinal	8	»
Glycerina	30	»
Agua distillada	470	»

Misture.

Compressas sobre os membros affectados de nevralgias, e sobre os tumores cancerosos.

FIOS PRETOS DE LINHO

PELO SR. HIGGINBOTTOM

Nitrato de prata crystallisado ..	4	grammas
Agua distillada	50	»

Faça soluto, e deite-o sobre 15 grammas de fios de linho collocados dentro de um prato, e seque.

Estes fios são aconselhados no tratamento de ulceras chronicas, e que convem serem excitadas.

LINIMENTO ANTINEVRALGICO

PELO SR. BEASLEY

Balsamo de Fioravanti	32	grammas
Chloroformio	8	»

Misture.

Applica-se sobre a região dorida algodão embebido n'este linimento. Acalma as caimbras do estomago, assim como as colicas.

LOÇÃO CONTRA AS FRIEIRAS

PELO SR. HERMANN

Amendoas descascadas	30	grammas
Hydrolato de flor de laranjeira	60	»
Hydrolato de rosas	250	»

Faça emulsão, á qual ajunte:

Chlorhydrato de ammonia	4	grammas
Alcooleo de benjoim	8	»

Em fricções e compressas.

LOÇÃO CONTRA O PRURIDO DO COIRO CABELLUDO

Borato de soda	20	grammas
Alcool camphorado	20	»
Agua distillada	500	»

Loções rapidas, de manhã e á noite.

MISTURA CONTRA A CARIA DENTARIA

Chloroformio	5	grammas
Laudano de Sydenham	2	»
Alcooleo de benjoim	10	»

Misture.

Introduz-se na cavidade do dente cariado uma bolinha de algodão molhado d'esta mistura, e renova-se esta applicação até que se obtenha a insensibilidade.

PÓ ANTIRHEUMATISMAL

PELO SR. PEREIRA

Resina de guayaco em pó . . .	4	grammas
Folhas de laranjeira azeda em pó	2	»
Acetato de morphina	4	decigrammas

Misture e divida em doze papeis.

Toma-se uma dóse de duas em duas horas contra o rheumatismo agudo.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 769 DA SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

A correspondencia teve o competente destino. Entre ella deu-se conta de um officio do sr. dr. Francisco Antonio Pereira da Costa, agradecendo a sua nomeação de membro benemerito d'esta sociedade.

Antes da ordem do dia, Quadros pediu a palavra para agradecer á sociedade o ter-se feito representar no funeral da sua prezada esposa, bem como ter tomado parte no grande desgosto que acaba de soffrer com aquella prematura morte.

ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* interrompeu a sessão a fim dos socios poderem confeccionar as competentes listas para a eleição de um vogal para a commissão de pharmacia, vago pela exoneração concedida ao director d'aquella commissão.

Corrido-o escrutinio verificou-se ter sido eleito por unanimidade o sr. Joaquim Urbano da Veiga.

O sr. *presidente* declarou que não era possivel discutir hoje varias propostas do sr. Veiga, visto este senhor estar impossibilitado de concorrer ás sessões por doença, e que tambem se não podiam discutir varios pareceres de commissões, por não estarem presentes os respectivos relatores. Que visto

estes assumptos não serem de grande urgencia, ficariam reservados para a seguinte sessão, e bem assim propostas, pareceres de comissões e segundas leituras, e a discussão da proposta do sr. Veiga, sobre a conveniencia de se pedir que se organise e adapte uma nomenclatura official.

Fechou-se a sessão eram mais de onze horas e meia da noite.— *Francisco José Cabral de Quadros*, servindo de segundo secretario.

ACTA N.º 770 DA SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta da ultima sessão, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º De mr. le dr. J. León Soubeiran, de Paris, agradecendo a eleição de membro correspondente da sociedade. — Inteirada.

2.º De mr. N. Gille, de Bruxellas, para o mesmo fim. — Inteirada.

3.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

4.º Do sr. Antonio Augusto Franco, de Extremoz, para o mesmo fim. — Recebido com agrado.

5.º Do sr. Francisco de Assis de Aragoão Araujo, de Lamego, para o mesmo fim. — Recebido com agrado.

6.º Do ex.^{mo} sr. vice-presidente da camara municipal de Lisboa, participando que a representação da sociedade, ácerca das licenças, fôra favoravelmente deferida. — Inteirada e que se agradeça.

7.º Do sr. José Thomás de Sousa Martins, primeiro vice-secretario da sociedade das sciencias medicas, pedindo, em nome da mesma sociedade, que se proceda á analyse de uma

porção de sal marinho, que havia sido conservado em um vaso de ferro estanhado, a fim de se conhecer quaes as modificações chimicas n'elle operadas, modificações que serão talvez a causa determinante do envenenamento manifestado em varias pessoas que d'elle fizeram uso alimentar. — Remettido á commissão de chimica, para satisfazer o pedido.

8.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, sobre varios abusos de policia pharmaceutica. — Inteirada.

9.º Do sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, pedindo que se envie ao sr. Daniel Hanbury, de Londres, uma copia da carta escripta por Thomé Pires a El-Rei D. Manuel, em 27 de janeiro de 1516, sobre algumas plantas e drogas medicinaes do oriente. — Satisfaca-se o pedido.

10.º Do centro promotor, pedindo o jornal da sociedade para o gabinete de leitura do mesmo centro. — Concedido.

11.º Da procuradoria regia, pedindo que se procedesse á analyse toxicologica de umas visceras humanas. — Inteirada.

ELEIÇÃO DE UM VOGAL PARA A COMMISSÃO DE CHIMICA

O sr. *presidente* disse que, tendo-se procedido na sessão passada á eleição de um vogal para a commissão de pharmacia, recaira esta no sr. Urbano da Veiga, ficando por isso vago o lugar de segundo operador na commissão de chimica, que era exercido por s. s.ª, e que era para esta eleição que convidava os socios a fazerem as suas listas.

Procedendo-se á eleição com as formalidades do estylo, ficou eleito o sr. Drack.

PROPOSTAS

O sr. *Urbano da Veiga* (*primeiro secretario*) apresentou uma proposta para socio correspondente, a qual trazia a nota de urgente.

Approvada a urgencia e cumpridas as formalidades marcadas no regimento, foi votado e proclamado socio o sr. Joaquim Antonio Restolho, pharmaceutico no Alandroal.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *Drack* mandou para a mesa, e teve primeira leitura, o parecer da comissão encarregada de estudar a proposta do socio Felix Ferreira, sobre revisão das provas do jornal. Ficou para segunda leitura.

SEGUNDAS LEITURAS

Tiveram segunda leitura e foram aprovados os seguintes pareceres:

1.º Da comissão de chimica, sobre um minerio remettido para a sociedade pelo sr. Francisco Antonio Alonso Puga.

2.º Da comissão de direito pharmaceutico, sobre alguns alvitres apresentados pelo sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, tendentes a melhorar o estado da pharmacia.

3.º Da mesma comissão, sobre um officio do sr. Joaquim da Costa, de Sousel.

Tiveram tambem segunda leitura as seguintes propostas do sr. Sousa Telles:

1.ª Sobre a conveniencia de haver na sociedade palestras scientificas, que não entrou em discussão por estar ausente o auctor da proposta.

2.ª Sobre a conveniencia de haver uma nomenclatura chimica e chimico-pharmaceutica, que tambem deverá ser discutida quando se ache presente o seu auctor.

Entrou em discussão, depois de ter segunda leitura, a proposta dos srs. Veiga e Telles, sobre a conveniencia de haver nomenclatura official.

O sr. *Veiga* disse que quando fez a proposta tencionára defende-la, para o que lhe sobejavam os argumentos, mas que, tendo modificado o seu modo de pensar a tal respeito, requeria que se lhe permittisse retira-la.

O sr. *presidente* poz em discussão o requerimento.

O sr. *Correia* disse, que tendo o auctor da proposta modificado a sua opinião sobre o assumpto da proposta, votava por que fosse concedido retira-la.

Os srs. *Drack*, *Oliveira Abreu* e o *segundo secretario* foram de opinião contraria á do sr. *Correia*.

O sr. *presidente* submetteu á approvação o requerimento, que foi rejeitado.

O sr. *Veiga* agradeceu a consideração em que a sociedade tinha a sua proposta.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, continuação da que estava dada para a de hoje e eleição de terceiro operador para a commissão de chimica. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 771 DA SESSÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *segundo secretario* pediu ao sr. *presidente* que convidasse algum dos socios presentes a occupar a cadeira de segundo secretario, porque s. s.^a precisava retirar-se da mesa.

Passou a substitui-lo na mesa o primeiro vice-secretario, o qual leu a acta da sessão anterior, que foi approvada depois de uma breve addição pedida pelo sr. dr. *Alves*.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com o costumado agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. João Rodrigues da Silva e Costa, accusando um officio do sr. primeiro secretario, sobre negocios da thesouraria e remettendo outro anterior para explicações. — Inteirada.

2.º Um officio de J. R. G. *Drack*, declarando que motivos ponderosos o inibem de aceitar o logar de segundo operador da commissão de chimica. — Concedida a escusa.

3.º Outro officio do sr. segundo secretario, pedindo seja convidado o sr. segunde vice-secretario a tomar posse da se-

gunda secretaria, temporariamente, até que a conclusão de negocios de interesse pessoal do mesmo sr. segundo secretario o habilite a continuar a exercer as funcções do seu cargo.

O sr. *dr. Alves* pediu ao sr. segundo secretario, o qual estava presente, que fizesse o sacrificio de continuar a desempenhar o seu cargo, pelo que a sociedade lhe ficaria muito agradecida, e, lamentando que s. s.^a se quizesse retirar da direcção, suspeitou que s. s.^a dava esse passo por algum motivo de melindre, e terminou pedindo ao illustre socio que declarasse as rasões que o levavam a dar semelhante passo, se n'isso não havia inconveniente, para a sociedade ficar satisfeita.

Dadas as mais satisfactorias explicações pelo segundo secretario, e posta á votação a escusa, foi concedida.

O sr. *dr. Alves* participou que tinha recebido uma carta do sr. Carlos Malazna, de Hespanha, em que este socio declarava não ter recebido alguns numeros do jornal da sociedade.

O sr. *primeiro secretario* ficou encarregado de fazer a competente remessa.

O sr. *Silva Pinto* apresentou da parte do sr. Alfredo Jorge Juery Vidal da Maia um retrato e necrologio de seu finado pae, que a sociedade recebeu com especial agrado, e mandando agradecer.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Uma do sr. Felix Ferreira, concebida em termos energicos e pedindo á sociedade:

1.^o Requeira a Sua Magestade se sirva mandar passar copia de quaesquer certidões que existam no ministerio do reino, documentando os requerimentos para a admissão aos exames de pharmacia;

2.^o Peça uma commissão de inquerito, de pharmaceuticos, nomeada pelo governo, a fim da mesma commissão apreciar a validade dos documentos sobre que se baseiam as portarias do ministerio do reino, que auctorisaram certos individuos a habilitarem-se pharmaceuticos.

O auctor da proposta, em um longo e substancioso dis-

curso, mostrou claramente que o governo, por mais de uma vez tem sido illudido com justificações falsas de pratica pharmaceutica, como é geralmente sabido, e depois de apresentar varios factos e fazer confrontação de datas para demonstrar a sua proposição, alludiu a um facto recente, que se tem tornado escandaloso, pela sua notoriedade e pela maneira que a lei foi infringida. Depois de mui judiciosas observações sobre o mal que de taes abusos provém para a classe pharmaceutica e para o abatimento da sciencia, pediu a urgencia da sua proposta.

O sr. *J. D. Correia* fez largas divagações para demonstrar que a propria classe era, em grande parte, a culpada de taes abusos, por ser negligente em remetter regularmente as participações da pratica dos aspirantes pharmaceuticos para as escolas de medicina, e, depois de varias considerações e de notar a falta de provas para a sociedade documentar as suas representações, pediu que a proposta fosse a uma commissão.

Tiveram a palavra os srs. *Veiga e Telles*, este senhor concordando plenamente com o conteúdo da proposta, aquelle, discordando em parte quanto á fôrma, e pedindo para que seja ouvida uma commissão especial, a qual seja encarregada de obter todos os esclarecimentos e documentos que possam elucidar a questão.

O sr. *Felix Ferreira*, respondendo ao sr. *Correia*, declarou que não era capaz de fazer declarações de tanto peso, em publico, sem d'ellas ter cabal conhecimento, e que tinha já em seu poder alguns documentos, que podiam lançar muita luz na materia que se debatia, e que admirava até que o sr. *Correia* não estivesse ao facto dos abusos que desde alguns annos a esta parte se repetem com inaudito arrojo.

Por ultimo foi nomeada uma commissão, composta dos srs. *Veiga, Telles e Ferreira*, para darem parecer sobre a proposta.

PARECERES DE COMISSÕES

Teve segunda leitura o parecer da commissão de chimica, sobre uma memoria do sr. *D. José de Saldanha*, sobre ana-

lyses feitas por meio de liquidos graduados, o qual parecer foi approved para ser publicado no jornal juntamente com a memoria.

O sr. director da commissão de redacção declarou que em poder da mesma commissão existiam alguns escriptos originaes para serem publicados, desde muito tempo, sem que a sua publicação tivesse obtido vez, e que sentia muito que á memoria em questão tivesse de succeder outro tanto, e pediu que o extracto das actas que tivesse de ser remettido á commissão fosse o mais resumido possivel.

Procedeu-se á eleição de segundo operador para a commissão de chimica, sendo eleito o sr. Veiga, e procedeu-se igualmente á eleição de um vogal para a commissão de pharmacia, recaindo a escolha sobre o sr. Baborro.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Telles, sobre eleições, que ficou para ser apreciada n'outra sessão, e como a hora estava adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 772 DA SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1876

Presidência do sr. José Tedeschi

Pelas sete horas e meia da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approved a acta da antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Antes da ordem do dia o sr. J. M. da Assumpção pediu a palavra para informar a sociedade, que tivera larga conferencia com o sr. administrador e escrivão de fazenda do bairro central, sobre a interpretação que estes funcionarios queriam dar á portaria do ministerio do reino de 16 de dezembro proximo passado. Que por elles lhe fôra dito que só consideravam isentas do imposto de licença as boticas que vendessem

exclusivamente medicamentos, mas que em quasi todas ellas se encontravam objectos que não são do exclusivo fôro pharmaceutico, taes como chocolate commum, pós dentifricos, escovas para dentes, fundas, sabonetes, etc., etc.; que em vista d'isto não podiam nem deviam considerar-se isentas, porque faziam concorrência aos demais estabelecimentos onde estes objectos se encontram á venda. Que elle orador tentára e lhe parecêra ter conseguido convencer aquelles funcionarios de que estavam enganados, que a final lhe prometteram fazer o que podessem e que fosse de justiça.

O sr. *Felix Ferreira* fallou no mesmo sentido, mostrando que estes objectos se encontravam á venda nas boticas porque tinham intima relação com a hygiene, e que eram as boticas os estabelecimentos proprios para a venda d'elles.

Fallaram no mesmo sentido os srs. Telles, Veiga e Tedeschi.

O sr. *Veiga* propoz que, vista a importancia do assumpto, se convocassem os socios para uma sessão extraordinaria, exclusivamente destinada á discussão d'este objecto.

Foi apoiada esta proposta pelo sr. *Felix Ferreira* e Telles.

O sr. *Tedeschi* propoz que se nomeasse uma commissão, que estudasse detidamente este negocio, e que só depois se convocasse a sessão extraordinaria.

O sr. *Correia* fallou no mesmo sentido, e deliberou-se, depois de alguma discussão, que a commissão fosse de um só membro.

Procedendo-se á eleição do individuo que em virtude d'esta deliberação devia ficar encarregado de estudar o assumpto e apresentar um relatório circunstanciado, saiu eleito por maioria o sr. *Felix Ferreira*.

O *segundo vice-secretario Jara*, tendo obtido a palavra para um negocio urgente, fez diferentes declarações, que a sociedade, a pedido seu, mandou archivar.

O sr. *Telles* pediu se publicasse no jornal o relatório da commissão encarregada de inspecção o estabelecimento thermal do sr. *Agostinho Vicente Lourenço*.

Assim se resolveu.

ORDEM DO DIA

O sr. *Correia* mandou para a mesa uma proposta, que ficou para segunda leitura.

Entrou em discussão a proposta do sr. Telles, para que a mesa promova na sociedade palestras ou conferencias scientificas, que tão bons resultados têm dado em outras associações.

Depois de alguma discussão foi approvada, ficando a mesa auctorisada a dispor convenientemente as cousas para esse fim.

Estando a hora adiantada o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas e meia da noite. = O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

ACTA N.º 775 DA SESSÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. *primeiro secretario (Urbano da Veiga)* leu a portaria do ministerio do reino, que manda annullar o contrato feito entre a santa casa da misericordia do Fundão e o pharmaceutico Viriato Cabral.

Em seguida o mesmo senhor manifestou a sua satisfação, por ter o governo attendido ás reclamações que a bem do decoro da classe esta sociedade lhe fizera. Terminou propondo se enviasse pelo correio um exemplar do *Diario do governo*, onde vem inserta a referida portaria, ao sr. Alonso Puga, por intermedio de quem esta sociedade soubera d'esta occorrença.

O sr. *Correia* peliu para se lançar na acta a declaração de que a sociedade ouvira ler a portaria com grande satisfação.

ORDEM DO DIA

O sr. *Felix Ferreira* apresentou o relatorio sobre a questão das licenças das boticas. Depois de viva discussão, em que tomaram parte os srs. *Veiga*, *Correia*, *Telles* e *Felix Ferreira*, opinando uns para que aquelle relatorio fosse archivado, e outros para que elle entrasse desde logo em discussão, decidiu-se, sob proposta do sr. presidente, que se nomeasse uma commissão de tres membros, que estudasse o relatorio do sr. *Felix Ferreira* e que sobre elle desse o seu parecer.

Procedeu-se á eleição e verificou-se terem sido eleitos os srs. *Veiga*, *Tedeschi* e *Felix Ferreira*.

Os srs. *Telles* e *Tedeschi* declararam terem tido algumas conversações com alguns dos membros da junta consultiva de instrucção publica, e que os acharam muito bem dispostos ácerca das pretensões d'esta sociedade; que lhes parecia pois conveniente que a esta corporação fosse enviada uma representação documentada e acompanhada da copia do projecto de organização do ensino pharmaceutico, que o conselho da escola medico-cirurgica approvára e remetterá ao governo.

O sr. *Felix Ferreira* declarou que em poder do sr. *Silva Tullio* existia uma copia d'esse projecto.

Depois de alguma discussão decidiu-se que a mesa ficasse auctorizada a dirigir uma representação ao governo, pedindo a approvação d'aquelle projecto.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente, dando para ordem do dia da immediata sessão propostas, pareceres de commissões e segundas leituras, fechou a sessão. Eram mais de onze horas da noite.—O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

ACTA N.º 774 DA SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1870

Presidência do sr. *José Tedeschi*

Abriu-se a sessão ás sete horas da noite, e leu-se a acta, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos

objectos doados, que foram recebidos com satisfação, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Uma carta do nosso collega o sr. Mallaina, de Breviesca (Hespanha), agradecendo a nomeação de nosso socio, assim como o diploma.

Outra do nosso collega o sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, pharmaceutico na cidade da Praia, de Cabo Verde, accusando a resposta á carta em que se lhe participava que o paquete levava differentes individuos da cinchona, para se aclimatarem ali, e que se lhe pedia tomasse parte n'aquella tão util experiencia, ao que bom grado annuiu, e ao mesmo tempo remetteu o seu retrato.

Sobre o negocio da cinchona fallaram os srs. Tedeschi e Felix Ferreira, e a sociedade foi de opinião que se officiasse ao governo, dizendo-lhe o estado em que tinham chegado quasi todas as plantas, e pedindo para mandar novas plantas.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

APRESENTAÇÕES DE PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *Tedeschi* disse que, antes das segundas leituras, ia chamar a attenção da sociedade sobre um objecto importante, e este era um contrato feito pela misericordia de Fafe, pelo qual um pharmaceutico se obrigava a dar os medicamentos de que carecessem os doentes por um anno, pelo preço de 60\$000 réis, e apresentou os documentos e perguntava á sociedade o que se devia fazer.

O sr. *Correia* propoz que se peça ao governo para fazer com este contrato o que fez com o de Fundão.

O sr. *Ferreira* lamentou estas cousas, que só servem de nos desconsiderar e deseja que se peça para acabarem todos os contratos d'esta ordem, porque são contra lei.

O sr. *Veiga* é da mesma opinião do sr. Ferreira, porque ha, infelizmente, mais casos d'estes, e fallou sobre as arrematações militares.

O sr. *Telles* disse que a junta de saúde, tratando das arrematações militares, decidiu que isto nada tinha com as misericórdias, e fallou largamente sobre estes negocios, decidindo-se que se pedisse ao governo providencias, não só sobre o negocio de Fafe, mas sobre todos os mais que possam existir.

SEGUNDAS LEITURAS

Leu-se o parecer da comissão sobre uma carta do nosso collega de Valença, em que tratava dos abusos ali praticados por individuos alheios á sciencia, e tratando doentes pelo systema homœopathico.

O sr. *Ferreira* fallou não só sobre abusos lá fóra, mas em Lisboa.

O sr. *Correia* fallou quasi no mesmo sentido.

O sr. *Felix Ferreira* apresentou uma proposta sobre os muitos abusos homœopathicos, e para se obstem o que se devia fazer.

O sr. *Correia* disse que não se podem visitar as boticas homœopathicas, pois nas escolas não se ensinava pharmacia homœopathica, e não existia no código.

O sr. *Tedeschi* respondeu que ha muitos annos na sua cadeira dão os alumnos as lições sobre homœopathia, que elle julga preciso para os alumnos ficarem sabendo, e que o compendio adoptado é a pharmacopéa de Jark.

O sr. *Correia* ainda fallou n'este sentido.

O sr. *Ferreira* disse que quasi todos os pharmaceuticos sabiam mais ou menos de homœopathia.

O sr. *Telles* fez varias observações e concluiu por apresentar uma proposta, que ficou para segunda leitura. = *José Mendes Jara*.

ACTA N.º 775 DA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás nove horas da noite.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, dando conta do modo por que procedêra relativamente aos abusos de policia pharmaceutica nos concelhos de Villa Nova da Cerveira, Coura, etc. — Inteirada.

2.º Do sr. Alberto Pereira Taveira de Magalhães, de Silves, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Loureiro* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente, que trazia a nota de urgente.

Approvada a urgencia foi em seguida votado e proclamado socio correspondente nacional o sr. José das Neves e Sousa, primeiro pharmaceutico da provincia de Inhambane, para o que se observaram todas as formalidades marcadas no regimento interno.

SEGUNDA LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre a proposta do sr. Gameiro, relativa á lei de saude. — Foi em seguida discutido e approvado.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) disse que tinha na sua pasta o parecer da commissão sobre os remedios secretos, e uma proposta do sr. Sousa Telles, admittida em tempo, para se estudarem as causas que destruíram a companhia commercial pharmaceutica, e outras questões que prendem com esta:

O sr. *Telles* parece-lhe que não ha inconveniente em que a proposta entre desde já em discussão.

O sr. *Correia* quer que se discuta se a sociedade admitte a proposta.

Os srs. *primeiro* e *segundo secretarios* declararam que a proposta já ha muito tempo que tinha sido admittida, e a discussão se demorára, porque a sociedade, vendo que ella poderia

prejudicar ou interromper a do tartrato de potassa e ferro, tinha resolvido, depois de consultar o auctor da proposta, que se reservasse para mais tarde, e que esse era o motivo por que só agora se apresentára.

O sr. *Correia* julga que trará mau resultado esta discussão, porque, não só se não colherão os resultados que d'ella se esperam, mas porque indagar o que a respeito da companhia se deu é difficil, e para s. s.^a sobremodo penoso, e que se se quizesse levar a effeito o pensamento dos nossos antigos collegas faltariam os meios, a boa vontade e tudo o mais que para empreza de tanto interesse se carece. Carece-se de homens praticos e de capitaes, disse s. s.^a, e que já tivessem conhecimentos commerciaes que os habilitassem a dirigir negocios por modo a poder-se competir com as casas montadas e acreditadas. Crê que individuos alheios á classe não prestariam os seus capitaes para uma industria d'esta ordem, que os minguados recursos da classe não bastam, e entende que a sociedade, em presença de difficuldades d'esta ordem, não deve resolver-se a affronta-las, porque pôde comprometter o seu credito e bom nome.

O sr. *Telles* observou que a proposta se divide em duas partes distinctas, interessantes ambas; uma sob o ponto de vista historico e outra sob o ponto de vista commercial. Disse que a sua educação pharmaceutica fôra dirigida por seu pae, o qual lhe desenvolveu com as suas virtudes, exemplo e conselho o enframado amor que tem á classe pharmaceutica, a que se honra de pertencer, e que por isso a deseja ver prosperar, e que vendo na criação de uma companhia commercial pharmaceutica um poderoso auxiliar para libertar a classe da quasi tutela dos negociantes de drogas, e um meio de lhe fornecer optimos preparados por modico preço, o que concorreria para lhe augmentar os interesses, deixando-lhes livre mais tempo, que poderiam dedicar a estudos especiaes, não duvidou fazer a proposta; ensiste em que se discuta e se nomeie uma commissão especial para a estudar. Fez justiça ao sr. *Correia*, dizendo que as apprehensões de s. s.^a eram bem

fundadas, mas creê que muitos dos argumentos produzidos por s. s.^a não são aceitaveis. Lembrou que a falta de casa, de capitaes e de homens não é tão absoluta como parece, porque, dando ao nosso laboratorio uma outra feição, tínhamos remediado provisoriamente a maior das difficuldades; que os capitaes não são tantos, que se não possam realizar, entre outros meios, por uma operação de credito, e que os individuos habilitados não faltam na classe. Lembrou ainda que ha individuos que desejam dar alguma applicação aos seus capitaes, e não a encontram, e tambem que alguns estabelecimentos, taes como os do sr. Leal e de muitos droguistas, que começaram com pouco, são exemplo animador.

O sr. *Veiga* parece-lhe que o mais rasoavel é nomear uma commissão para estudar o assumpto e dar sobre elle o seu parecer, porque assim teremos já uma base para a subsequente discussão.

Resolveu-se que na proxima sessão se elegeisse uma commissão de sete membros.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, discussão das conclusões sobre os remedios de composição secreta e eleição da commissão. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 776 DA SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1870

Presidência do sr. J. D. Correia

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se e approvou-se acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, participando que representára ali a sociedade no enterro da ex.^{ma} sr.^a D. Maria de S. José Raymundo, esposa do

nosso collega o sr. Bernardo de Oliveira Ramos. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Gomes Roberto, participando que tinha mandado entregar os numeros do *Archivo de pharmacia e sciencias accessorias*, relativos aos mezes de maio e junho de 1865, agosto de 1866 e março de 1868. — Inteirada.

3.º Do sr. João Soares de Oliveira, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Telles* mandou para a mesa uma proposta, que se refere á companhia commercial pharmaceutica.

Não havendo pareceres de commissões para serem apresentados, nem materia para segunda leitura, passou-se á

ELEIÇÃO DA COMMISSÃO PARA ESTUDAR A PROPOSTA DO SR. TELLES
SOBRE A COMPANHIA COMMERCIAL PHARMACEUTICA

Corrido o escrutinio, verificou-se que tinham sido eleitos os srs. José Tedeschi, J. D. Correia, J. R. G. Drack, F. José Rodrigues Loureiro, F. Antonio Rosa, F. J. Cabral de Quadros e Avellar.

Discussão do parecer sobre os remedios secretos :

Entraram em discussão a 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª conclusões, na qual tomaram parte os srs. Veiga, D. Correia, Jara, Drack e o segundo secretario F. Ferreira. Foram approvadas, reservando-se a sociedade para n'outra sessão determinar quaes são os assumptos sobre que já se representou ao governo pedindo providencias, e quaes aquelles para que é ainda necessario impetrar remedio.

Resolveu-se tambem que o parecer seja publicado.

O sr. *Jara*, depois de expor á sociedade alguns factos de falsificação de medicamentos que se acham no commercio, de que tem tido conhecimento, taes como acido citrico, sulphato de quinina, açafraõ, ferro reduzido pelo hydrogenio, etc., pediu que se tomassem as providencias que se julgassem mais acertadas, e entre ellas lembrou que se analysassem alguns dos mencionados medicamentos, e se avisassem os collegas do resultado da analyse.

O sr. *Veiga* disse que a sociedade ainda ha bem pouco tempo tinha analysado um sulphato de quinina, que achou falsificado, e que por essa occasião recommendou aos collegas a maior cautela na compra d'este precioso medicamento, dando-lhes tambem conhecimento do resultado da analyse.

Encerrou-se a sessão ás onze horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ANNUNCIO

Granulos antimonias, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos da Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimonias simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterizadas por perturbação da circulação e respiração.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose, anemia, certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas, enteralgias, dyspepsias, gastralgias, etc., etc.*

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.^{os} 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro, n.^o

QUIMICA

SOBRE OS AMMONIACOS COMPOSTOS QUE TÊM POR BASE A AMYLA

MEMORIA PUBLICADA EM PARÍS PELO SR. R. D. SILVA

Com o fim de preparar a amyamina, empreguei o processo de mr. Wurtz, que consiste em decompor o chlorhydrato de amyamina impuro, que se obtem, saturando pelo acido chlorhydrico diluido, o producto da decomposição de uma mistura de cyanato e cyanurato de amyla e de potassa caustica. No decurso d'esta preparação notei uma serie de phenomenos que procurei estudar, e obtive um liquido differente da amyamina que, como esta ultima base, é um producto da decomposição da mistura que acabo de indicar.

Para bem conceber o estudo que fui levado a fazer, é necessario entrær em certos detalhes que formam, para assim dizer, parte essencial e successiva d'este trabalho. Para obter o chlorhydrato de amyamina, que devia servir-me ulteriormente para a preparação da base que eu procurava, trata-se o producto da decomposição do cyanato e cyanurato de amyla pela potassa, producto que deve ser formado de amyamina.

O liquido que se obtem não é simplesmente constituido pela amyamina mais ou menos hydratada, e a prova d'isso está em que elle não é homogeneo. O producto d'esta decomposição é formado de duas camadas, a inferior aquosa e a superior oleaginosa, ambas fortemente alcalinas, produzindo comtudo a camada oleaginosa, uma coloração azul mais intensa no papel de tournesol. Sabendo que a amyamina é solavel na agua em todas as proporções, julguei ter de tratar de uma mistura mais ou menos complexa. Gerhardt no seu *Traité de chimie organique*, falla das duas camadas que constituem algumas vezes o producto da decomposição dos dois ethers da base amyla pela potassa; mas não diz a causa d'este phenomeno e emprega-o para obter o chlorhydrato de amyamina, saturando-o pelo acido chlorhydrico diluido. Quando ali se lança uma solução de acido chlorhydrico, e logoque esta

se acha em ligeiro excesso, a camada oleaginosa que não desaparece completamente durante a saturação, toma uma côr rubra tanto mais intensa quanto o excesso do acido for mais abundante.

Separei esta camada oleaginosa e avermelhada com o fim de a analysar, julgando que ella seria formada principalmente pelo alcool amylico, porque a sua côr é exactamente a que toma este ultimo corpo, debaixo da acção dos acidos mineraes ordinarios. Comecei por distillar este producto, e no meio da operação ficou a temperatura estacionada entre 130 e 132°.

A analyse forneceu-me os numeros seguintes:

Carbonio	68,003
Hydrogenio	13,888
Oxygenio	18,109
Somma	<u>100,000</u>

O calculo forneceu:

Carbonio	68,182
Hydrogenio	13,636
Oxygenio	18,182
Somma	<u>100,000</u>

Para obter o liquido de que fallaremos mais abaixo, tive de repetir a operação um grande numero de vezes, e pude observar que a quantidade do alcool amylico regenerado é tanto mais abundante quanto a potassa caustica que se emprega para decompor a mistura do cyanato e cyanurato de amyla, é mais hydratada, tendo alem d'isso logar n'esta phase da operação, a regeneração do alcool amylico. O chlorhydrato de amylamina secco foi decomposto pela potassa caustica fundida e pulverisada. A amylamina produzida n'esta decomposição, foi deshydratada pela barita caustica. Seguindo com cuidado as indicações thermometricas separei a amylamina marcando 95° debaixo de uma pressão de 758 millimetros.

No fim de um certo tempo a temperatura começou a elevar-se e continuou a sua marcha ascendente até 178°.

De 178 a 180° passou um liquido incolor de aspecto oleaginoso, dotado de um cheiro ligeiramente ammoniacal e um pouco viroso, apenas solúvel na agua para lhe communicar a propriedade de actuar sobre o papel de tornesol, sobrenadando n'este liquido, muito solúvel no alcool e no ether, fortemente alcalino e reunindo-se em massa branca debaixo da acção do acido chlorhydrico diluido. A densidade d'este liquido a zero achou-se ser igual a 0,7825.

A analyse deu-me a seguinte composição centesimal:

Carbonio	75,83
Hydrogenio	14,72
Azote	9,43

A diamylamina contém em centessimos:

Carbonio	76,43
Hydrogenio	14,65
Azote	8,92

A aproximação das duas composições precedentes e a analogia completa entre os caracteres physicos e chimicos do corpo que obtive e os da diamylamina, levaram-me a suppor que o meu producto não é outra coisa mais do que a propria diamylamina. Esta asserção verifica-se ainda pelo estudo que fiz da combinação do seu chlorhydrato com o chlorureto platinico, cujo resultado da analyse e calculo dos algarismos, é o seguinte:

Resultado da analyse		Algarismos calculados	
Carbonio	33,63	Carbonio	33,06
Hydrogenio ...	6,78	Hydrogenio	6,34
Platina	26,91	Platina	27,16
Azote	-	Azote	-

O chlorhydrato duplo de platina e de diamylamina que obtive e cuja analyse está consignada mais acima, apresenta-se

em crystaes de um amarello avermelhado, muito pequenos e perfeitamente terminados, pertencentes ao systema rhomboidal, apresentando ao microscopio polarisante dois eixos negativos, o que leva a crer que elles constituem prismas clinorhombicos. Estes crystaes são pouco soluveis na agua quente e muito soluveis no alcool e no ether.

Tendo á minha disposição a diamylamina, quiz levar mais longe o estudo das suas combinações. Obtive um chlorhydrato duplo de oiro e de diamylamina em bellas laminas de um amarello citrino, difficilmente solúvel na agua, mesmo a quente, muito solúvel no alcool e no ether, apresentando debaixo da acção da luz polarisada, indícios um pouco confusos dos dois eixos opticos. O calculo e a analyse forneceram-me os algarismos seguintes :

Calculo		Analyse	
Carbonio	24,17	Carbonio.....	23,73
Hydrogenio	4,63	Hydrogenio.....	4,87
Oiro	39,56	Oiro	39,48
Azote	-	Azote	-

Os productos basicos da decomposição do chlorhydrato de amylamina impuro pela potassa secca, não ficavam ainda esgotados, fornecendo-me os dois ammoniacos que estudámos precedentemente. Depois de ter obtido a diamylamina abaixo de 180°, o apparelho distillatorio continha ainda um liquido muito menos volatil que os precedentes e que só passou a uma temperatura superior a 200° (a 205°), liquido em pequena quantidade, apresentando sensivelmente os mesmos caracteres que a diamylamina, com que se parece no aspecto e pela sua quasi insolubilidade na agua e solubilidade no alcool e no ether.

Este liquido deu á analyse o resultado seguinte :

Carbonio	78,70
Hydrogenio	14,72
Azote	-

O producto da combinação do seu chlorhydrato com o bi-chlorureto de platina, crystallisa em prysmas rhombos, apresentando igualmente dois eixos negativos, mas pouco afastados. O resultado da analyse dá as seguintes proporções centessimaes para o carbonio e hydrogenio :

Carbonio	41,89
Hydrogenio	7,66

Não pude levar mais longe as determinações d'esta analyse elemental, por causa de um accidente; contudo as duas analyses mostram que era a triamylamina.

Concluo do que fica dito, que os ammoniacos secundarios e ternarios de base amyla, se formam ao mesmo tempo que o ammoniaco primario, quando se prepara este ultimo pelo methodo geralmente indicado por mr. Wurtz.

¿Não aconteceria o mesmo com a maior parte das outras bases que pertençam ao grupo dos ammoniacos compostos?

Creio que em presença dos processos difficeis e despendiosos que se conhecem para a preparação d'estes productos organicos, seria util e interessante fazer averiguações n'este sentido.

Tencionando proseguir-las, continuando com as minhas experiencias no laboratorio de mr. Wurtz, ficarei satisfeito communicando os resultados d'ellas á academia.

(Tradução.)

ELOY MENDES BAGORRO.

Tanato de quinina ($C^{20} H^{12} A_2 O^2, 2$) ($C^{18} H^5 O^9, HO$).

N'uma informação, dada por Bouvier á academia de medicina de Paris, fazem-se os maiores elogios ao tanato de quinina proposto por Barrewille contra as intermittentes; é um pó branco amarellado, amorpho, pouco amargo e pouco soluvel em agua; obtem-se precipitando pelo tannino uma solução de acetato de quinina. Administra-se em pó ou em pilulas e tambem em pastilhas, na dóse de 25 centigrammas nas intermittentes e febres continuas, e de 20 centigrammas por dia, como tonico.

Berzelius fez notar que este sal se assimilha muito ao sulphato de quinina por sua composição fixa, e á quina pela natureza de seus principios constituintes. Em 1831, Bernardez, de Stockolmo, o recommendou muito contra as intermittentes. Na Grecia tem muito uso, e tem ali sido objecto de um importante trabalho, a que se tem dado Landerer, pharmaceutico em Athenas.

Segundo Barrewille o tanato de quinina tem a vantagem de ser igual ao alcaloide em peso e ser mais activo que os outros saes da quinina, á excepção do sulphato. O fraco sabor de que é dotado torna mais facil a sua administração, principalmente nas creanças. Não irrita o canal digestivo como o sulphato; tambem tem sido empregado contra o cholera asiatica pelo dr. Bougagne, o qual tambem o recommenda contra a gripe endemica. Tem produzido excellentes effeitos como tonico nas febres graves adynamicas e na cachexia paludosa, administrado em pilulas de 5 até 10 centigrammas, quatro a cinco por dia como tonico, o duplo e mesmo o triplo como febrifugo.

Quinato de quinina ($C^{20} H^{12} R_2 O^3$)², ($C^7 H^4 O^6$)

O acido quinico é bibasico, existe nas quinas combinado com a quinina, cinchonina e cal.

Foi Hoffmann quem conseguiu primeiro isola-lo em 1790. Mais tarde os celebres chimicos Vauquelin, Henry, Puisson, Baup e Liebig o introduziram no uso da medicina.

Como ainda seja desconhecida a sua composição chimica, limitar-nos-hemos a dizer que sendo bibasico são necessarios dois equivalentes de quinina para saturar um equivalente de acido.

Prepara-se este sal ou por combinação directa ou por dupla decomposição do sulphato de quinina e do quinato de cal. O sal, por qualquer d'estes dois methodos obtido, é muito amargo, muito solavel em agua e crystallisa em fórma de couve flor.

O quinato de cinchonina tambem é muito amargo e adstrin-

gente; com difficuldade crystallisa, e é muito solúvel em agua e alcohol.

Estearato de quinina ($C^{20} H^{12} Az O^2$), ($C^{66} H^{66} O^5$)

O acido estearico é bibasico e por isso exige dois equivalentes de base para ser saturado. É de sabor quasi insipido, pouco irritante e fusivel a 45° , e é solúvel nos corpos graxos.

O estearato de quinina obra como o sulphato, segundo Jeannel e Mensel, com mais energia e em menor dóse, não obstante conter quatro vezes menos quinina que o sulphato. Os referidos auctores tambem asseveram que elle tem a vantagem de atravessar o estomago sem ser atacado, e que só no intestino obra. (Nós porém entendemos que isto não passa de uma theoria, que necessita da confirmação de mais dilatada experiencia.) Obtem-se o sal por combinação directa.

Urato de quinina ($C^{20} H^{12} Az O^{22}$, $C^{10} H^2 Az^4 O^4$)

O acido urico é bibasico, póde-se por conseguinte formar com elle um urato neutro e um urato acido, e ambos se obtêm por combinação directa. O urato acido crystallisa facilmente, e é empregado em alguns paizes como febrifugo, em lugar do sulphato, porque em menor dóse produz os mesmos effeitos, sem como elle produzir zumbido de ouvidos e algumas vezes surdez. A dóse é de 20 a 25 centigrammas em vinte e quatro horas, em pilulas, poção ou em vinho.

Ferro-cyanato de quinina ($C^2 Az F^2$)

($C^2 Az C^{20} H^{12} Az O^2 2 H O$)

Hydro-ferro-cyanato de quinina. Prussiato de quinina.

Obtem-se este producto fervendo n'uma pequena quantidade de agua quatro partes de sulphato de quinina e uma de ferro-cyanureto de potassio. Depois de ferver um pouco deixa-se esfriar, separa-se uma materia de aspecto resinoso, que é o

ferro-cyanureto de quinina. Concentrando o liquido pela acção do calor obtêm-se novas quantidades pelo resfriamento.

Para o obter crystallizado dissolve-se a materia resinosa em alcool e faz-se crystallisar espontaneamente; o producto é o ferro-cyanato de quinina crystallizado e materia amorpha; esta torna a tratar-se pelo alcool fervendo, que dá novos crystaes e materia amorpha, repetindo este processo até crystallisar toda a materia amorpha. Esta descoberta é devida ao professor Bertizzi, de Cremona.

Ether quinico ($C^{14} H^{11} O^{11}$, $C^4 H^5 O$)

Muitas das preparações da quina não são toleradas pelo estomago, por isso Pignacco, de Milão, introduziu na therapeutica o ether quinico applicado por meio de inhalações na dóse de 2 até 3 grammas, em compressas embebidas n'elle. Fisien, que fez frequente uso d'este producto, pelo meio indicado por Pignacco, diz que o accesso sempre tinha desaparecido, mesmo nos casos mais desesperados.

Wurvan e Groh tambem demonstraram seus maravilhosos effeitos, asseverando que as tumefacções do figado desaparecem rapidamente debaixo da influencia d'estas inhalações.

Obtem-se o ether quinico distillando o alcool com o quinato de cal e acido sulphurico.

Este ether é limpido, incolor e de cheiro agradável, solúvel em alcool e pouco em ether, e mais na agua, a qual o decompõe.

Escala comparativa da quinina e de seus saes

Uma parte de quinina crystallizada equivale a:

Sulphato crystallizado	1,15
Acetato	1,01
Citrato	1,01
Tartarato	1,05
Chlorhydrato	0,95
Ferro-cyanato	1,01
Tanato	2,00

Uma parte de sulphato de quinina crystallisado equivale a:

Quinina crystallisada	0,35
Acetato	0,09
Citrato	0,17
Tartarato	0,88
Chlorhydrato	0,82
Ferro-cyanato	0,82
Tanato	0,56

F. J. R. LOUREIRO.

PEÇAS OFFICIAES

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA MAGESTADE
PEDINDO QUE AOS PHARMACEUTICOS POSSA SER CONCEDIDA
A MEDALHA MILITAR

Senhor:— A sociedade pharmaceutica lusitana vem mui respeitosa e modestamente representar a Vossa Magestade contra uma injustiça de que a classe que ella representa acaba de ser victima. A medalha militar é pelo regulamento ha pouco publicado concedida aos facultativos, capellães, veterinarios e quarteis mestres, sendo excluidos os pharmaceuticos militares, como se os serviços por estes funcionarios prestados fossem menos importantes e valiosos que os prestados pelas outras classes consideradas n'aquelle regulamento.

Que motivos haveria para uma tal exclusão? Não fallará bem alto a historia de todas as epidemias em que esta desditosa classe tão grande contingente tem fornecido para a mortalidade? Não será bastante ainda o numero de pharmaceuticos militares que têm sido victimas na guerra com o gentio nas inhospitas possessões africanas? E o valor e coragem não poderá provar-se senão arrostando com o inimigo no campo da batalha? Não será tambem prova de coragem arrostar com uma morte quasi certa, dedicando-se ao serviço no ultramar, onde por vezes os pharmaceuticos são obrigados a desempenhar o serviço dos facultativos? Podemos apresentar uma prova bem evidente dos perigos que os pharmaceuticos mili-

tares correm no ultramar, dizendo que, sendo o seu numero tão avultado, apenas existe um que actualmente esteja em Lisboa gosando dos beneficios da reforma, porque todos os mais têm morrido antes de completarem o tempo de serviço necessario para a obter!...

Não é pois justo, senhor, que a individuos que taes serviços prestam se negue uma distincção que atteste os seus bons serviços. Demais, os pharmaceuticos prestam serviços identicos aos dos facultativos, e não é justo que se remunerem estes esquecendo, excluindo e desprezando aquelles.

Certa da justiça do seu pedido, a sociedade pharmaceutica lusitana espera que Vossa Magestade revogará uma tão injusta disposição, permittindo que os pharmaceuticos militares gosem do direito de lhe poder ser conferida a medalha militar quando os seus serviços d'isso os tornem dignos.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 22 de junho de 1869. — O presidente, *José Tedeschi* — O primeiro vice-secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack* — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

PARECER DA COMISSÃO NOMEADA PARA ESTUDAR A LEGISLAÇÃO
RESPECTIVA A LICENÇAS

Senhores: — Em sessão de 31 de agosto foi lido n'esta sociedade um officio do nosso presidente, datado da Figueira da Foz, no qual participava á mesa ter lido no extracto da sessão da camara dos senhores deputados, do dia 22 de agosto, publicado no *Diario de noticias* do dia 21, terem sido declaradas obrigatorias as licenças mencionadas na classe 4.^a da tabella n.º 3 annexa ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1867, tabella em que figuram as licenças das boticas, que não eram exigidas, geralmente, porque a sociedade acudia promptamente ao reclamo de alguns collegas da provincia a quem as camaras municipaes das localidades as exigiam, tendo sido impedida a continuação d'esta exigencia por portarias.

No mesmo officio lastimava o sr. Tedeschi que a classe tivesse de soffrer mais este vexame, e propunha alguns alvitre para evita-lo.

Tendo já sido approvada pelas duas camaras a lei a que o sr. Tedeschi se referia, resolveu a sociedade que fosse encarregada uma commissão especial de estudar aquella questão e tambem as disposições dos artigos 214.º, 212.º, 213.º e 214.º do codigo de posturas da camara municipal de Lisboa, publicado no *Diario do governo* n.º 175 e seguintes do presente anno.

São os trabalhos d'aquella commissão que eu tenho a honra de vir apresentar-vos.

A primeira cousa que a commissão fez foi examinar as tabellas annexas ao regulamento approvedo por decreto de 4 de setembro de 1867, para a cobrança e fiscalisação do imposto do sêllo, e especialmente a classe 4.ª da tabella n.º 3, que trata do sêllo que devem ter as licenças.

Em nenhum dos trinta e dois numeros d'esta classe a commissão encontrou mencionadas as boticas.

É verdade que, sob o n.º 23, se lê o seguinte: «Licença para armazem de calçado, chapellaria e para vender quaesquer generos ou mercadorias de qualquer natureza, não anteriormente especificados, em andares, lojas ou armazens, em Lisboa e Porto, cada anno 15800 réis. Nas outras terras do reino, cada anno 600 réis». Mas tambem é verdade que nem ali se mencionam as boticas, que mui expressamente vem designadas em algumas tabellas, anteriormente publicadas, como depois se dirá, nem pelos termos generos e mercadorias se deve entender os medicamentos.

Como porém esta interpretação da lei póde ser contestada, entendeu a commissão que deveria proseguir nos seus estudos, a fim de averiguar se os pharmaceuticos são ou não obrigados a tirarem licença para abrirem botica e a reformarem as mesmas licenças annualmente ou em periodos menores, e se, sendo a tal obrigados, essa obrigação que a lei lhes impozesse era conforme aos dictames da justiça, e por isso aceitavel, sem reluctancia.

Traçado d'este modo o caminho que tinha a seguir nas suas investigações, pareceu á commissão conveniente discutir se as disposições regulamentares de uma lei se podem applicar ao que não carece de regulamento, por não existir, em virtude do preceito expresso de leis anteriores, não revogado.

Não lhe foi difficil chegar á conclusão negativa, que tem immediata applicação ao caso que a sociedade ordenou fosse estudado.

Convencida a commissão de que, pela circumstancia de se indicar na lei do sêllo a taxa d'este para as licenças das boticas, não eram os pharmaceuticos obrigados a tira-las, e sabendo que mais de uma vez na camara municipal de Lisboa se indifferira a pretensão de logistas que ali foram tirar licenças a que se julgavam obrigados pelas leis do sêllo, tratou de examinar a legislação da saude, a fim de completamente esclarecer esta sociedade e a habilitar a proceder com todo o fundamento.

No artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837 encontrou a commissão o seguinte preceito: « Os pharmaceuticos não carecem de licença para estabelecerem botica ; mas darão, em Lisboa, parte ao conselho de saude, e nas demais terras ao sub-delegado do conselho, quando as abrirem, para este o communicar ao delegado do districto, assim como do local em que estão estabelecidas ».

Dois annos depois de publicado o decreto, de que fica transcripto o artigo 29.º, perguntou o administrador geral de Bragança ao governo, se os pharmaceuticos deveriam pagar licença pela abertura de suas boticas, e em tal caso qual a auctoridade que deveria passar essas licenças.

Em resposta a esta consulta baixou do ministerio do reino uma portaria datada de 27 de setembro de 1839, e assignada pelo fallecido secretario d'estado Julio Gomes da Silva Sanches, na qual se declarou que o artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, que dispensou os pharmaceuticos habilitados de licença para abertura das boticas, se devia reputar revogado pela lei de 7 de abril de 1838, que marcando a quantia do sêllo a que as mesmas licenças ficavam obrigadas,

reconheceu assim a sua existencia, o que sendo este objecto inteiramente ligado com a saude publica, compete portanto a expedição de taes licenças ao conselho de saude.

Conformando-se com esta interpretação da lei, publicou o conselho de saude publica do reino um aviso, em 17 de outubro de 1839, no qual participava a todos os pharmaceuticos que não estivessem munidos de licença de abertura de suas boticas, na conformidade da lei, que cuidassem, quanto antes, de as obter do mesmo conselho de saude, que era o competente para as conceder. Felizmente para a classe pharmaceutica cincoenta e um dias depois do aviso do conselho de saude, veiu uma grande e brilhante intelligencia, um dos mais afamados estadistas de Portugal, o finado Rodrigo da Fonseca Magalhães, restabelecer a boa doutrina, na seguinte portaria circular, que á commissão apraz transcrever textualmente aqui:

« Constando a Sua Magestade a Rainha, que algumas camaras municipaes se têm arrogado a faculdade de conceder licenças aos pharmaceuticos que estabelecem boticas nos seus respectivos concelhos, fundando-se para isso na disposição da lei de 7 de abril de 1838 e na portaria d'este ministerio de 27 de setembro ultimo, e não sendo os pharmaceuticos, segundo o decreto e regulamento de 3 de janeiro de 1837, obrigados a munir-se de taes licenças, mas tão sómente a participar ao conselho de saude ou aos seus delegados o local em que se estabelecem as ditas boticas, para com ellas se haver a fiscalisação ordenada no mencionado regulamento: manda a mesma augusta senhora, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, que o administrador geral do districto de Lisboa ordene ás camaras municipaes do seu districto se abstenham de compellir os pharmaceuticos a impetrarem licenças para o estabelecimento de boticas, até que este objecto seja resolvido pelo corpo legislativo, ao qual ha de ser presente, por importar interpretação de lei. Palacio das Necessidades, em 6 de dezembro de 1839. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* ».

Identicas a esta se expediram aos mais administradores geraes do continente do reino e ilhas adjacentes.

Na 4.^a classe da tabella n.º 2, annexa á lei do sêllo de 10 de julho de 1843, sob o titulo « Dos papeis que devem ser sellados antes de escriptos, impressos, estampados ou lithographados » lê-se o seguinte: « Licença para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou miudo, em andares, armazens, boticas ou lojas, nas cidades de Lisboa ou Porto, por anno 2\$400 réis. Nas outras terras do reino, por anno 1\$200 réis ».

Interpretando a seu modo aquella lei, o administrador do concelho de Lagos começou a intimar os pharmaceuticos para pagarem sêllo de licença de venda nas boticas, e como elles, fortes no seu direito, recusassem obedecer-lhes, consultou o governo ácerca do que deveria fazer. Á pergunta do magistrado lacobrigense respondeu, em nome da Rainha, o sr. Antonio Bernardo da Costa Cabral, hoje conde de Thomar, em portaria de 16 de fevereiro de 1844, na qual, ainda mais terminantemente do que o fizera Rodrigo da Fonseca Magalhães, se restabelece a verdadeira doutrina.

« Sendo presente a Sua Magestade a Rainha (diz o sr. conde de Thomar), que o administrador do concelho de Lagos, movido de louvavel zêlo pelos interesses da fazenda publica, intimára os boticarios do seu concelho, para nos termos das verbas 9.^a e 10.^a da classe 4.^a da tabella n.º 2, annexa á carta de lei de 10 de junho de 1843, pagarem sêllo de licença de verba nas boticas, o que deu logar a diversas reclamações por parte dos interessados; e attendendo Sua Magestade a que a sobre dita lei, no artigo 26.º, expressamente declara que as verbas de sêllo, n'ella estabelecidas, em nada alteram as leis vigentes, e a que portanto ficou em pleno vigor o artigo 23.º do decreto de 3 de janeiro de 1837: a mesma augusta senhora, conformando-se com o parecer dos conselheiros procuradores geraes da corôa e fazenda e do tribunal do thesouro publico, manda declarar ao governador civil do districto de Faro, em resposta aos seus officios n.ºs 272 e 273, e para o fazer convenientemente constar, que os boticarios que não forem ao mesmo tempo droguistas, e que nos termos do respectivo

regimento sómente venderem medicamentos, não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar licença d'ella. »

Na lei do sêllo, publicada em 23 de abril de 1845, não encontrou a commissão disposições algumas relativas ás boticas.

Na de 26 de abril de 1861 tambem não; ha porém n'esta lei disposições que á commissão parecem confirmar a isenção para os pharmaceuticos; contêem-se ellas no § 2.º do artigo 9.º, e tambem no § 3.º do mesmo artigo. Diz o § 2.º: « Nas alterações auctorisadas por este artigo nenhum acto ou documento poderá ser sujeito ao imposto do sêllo, alem d'aquelles de que tratam os artigos antecedentes e dos outros que actualmente estão sujeitos por lei ao mesmo imposto ».

Diz o § 3.º: « Poderão porém ser isentos do sêllo alguns dos objectos comprehendidos nas tabellas annexas ás leis de 10 de julho de 1843 e 23 de abril de 1845 ».

Na lei de 17 de agosto de 1861, que modificou algumas disposições da anterior, lê-se no artigo 10.º: « Que o sêllo da licença para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou miudo, em andares, *boticas* ou lojas, em Lisboa e Porto, fica sendo, por anno 1\$200 réis, e nas outras terras do reino 400 réis, tambem por anno ». Aparece novamente este artigo na lei de 10 de dezembro de 1861, de que tere-mos de fallar ainda. Não obstante isso, o codigo administrativo, edição official de 1863, diz em uma nota, artigo 135.º que trata das receitas das camaras municipaes, que as boticas não são obrigadas a ter licença, que lhes foi dispensada pelo artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, excepto quando o boticario for ao mesmo tempo droguista.

Na lei de 1 de julho de 1867, e na tabella annexa não se trata de boticas.

O decreto de 3 de dezembro de 1868, que extinguiu o conselho de saude publica do reino, que creou a junta consultiva de saude, e estatuiu diversas medidas sanitarias e de policia pharmaceutica, em nada alterou o disposto no artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837.

Não alterou aquella disposição porque vem transcripta no

artigo 46.º da ultima lei, que diz: « Os pharmaceuticos, quando abrirem botica, serão obrigados a dar parte do facto aos respectivos administradores dos concelhos, e em Lisboa e Porto aos respectivos commissarios de policia ».

Não a alterou, porque em nenhum dos 98 artigos da lei se falla ou indirectamente allude a licenças, quer para a abertura, quer para a venda em boticas. Não a alterou, porque na tabella n.º 1, annexa á lei, e auctorizada pelo tantas vezes citado decreto de 3 de janeiro de 1837, só figura a licença para a venda de remedios secretos. Não a alterou, finalmente, porque a revogação da legislação em contrario, estabelecida, como é uso, no ultimo artigo da lei nova, não fere o artigo da antiga lei, por isso que a sua doutrina não contraria a da lei de 1868.

As leis ultimamente publicadas em 30 de agosto, e de setembro do presente anno, tanto a das licenças como a do sello, referem-se ás licenças constantes da classe 4.ª da tabella n.º 3, annexa ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1837, nas quaes, como se expoz no principio d'este relatorio, não são incluídas as boticas.

A commissão pede-vos desculpa de ter sido tão minudenciosa na exposição chronologica das leis, decretos, avisos e doutrinas relativas ao assumpto de que se trata, julgou dever colligir todos os documentos que vos referiu, a fim de que, sem muito trabalho, podessem ventilar esta questão os socios a quem ella mais interessa, e para que a mesa encontrasse segura base para qualquer representação que tenha de dirigir ao governo.

Da leitura e comparação do que fica transcripto facilimo é concluir que não são obrigados os pharmaceuticos nem a tirar licença para abrirem botica, nem para venderem medicamentos, excepto quando tambem venderem drogas, isto é, quando exercerem a industria pharmaceutica e a de drogarias.

Fundamenta-se esta conclusão:

- 1.º Na letra expressa da lei de saude de 1837;
- 2.º No facto innegavel de leis regulamentares não invalida-

rem leis anteriores, que não foram abrogadas, nem artigos de leis, que não se revogaram;

3.º Em não se poder applicar a disposição de qualquer lei a factos que não existiam na epocha da publicação da mesma lei, salva expressa declaração, que, para o caso de que nos occupámos, não existiu;

4.º Na opinião do grande ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães, que expressamente definiu o direito e deveres dos pharmaceuticos na questão que se ventila, e que entendeu que só o corpo legislativo podia resolve-la;

5.º Na opinião do intelligente procurador geral da corôa e fazenda, a que se refere a portaria de 16 de fevereiro de 1844;

6.º Na opinião do não menos intelligente procurador geral do tribunal do thesouro publico, a que allude a portaria supra mencionada;

7.º Na expressa declaração (*formalia verba*) do abalisado ministro, o sr. conde de Thomar, de que os pharmaceuticos não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar sêllo d'ella;

8.º Nas disposições da lei de 3 de dezembro de 1868;

9.º No facto de não existirem nas tabellas annexas ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1867 disposições relativas a boticas.

Julga a commissão, attenta a força dos nove anteriores fundamentos, que é escusado entrar n'outra ordem de considerações para evidenciar que pela natureza scientifica da profissão pharmaceutica que domina e profundamente modifica a indole commercial da mesma profissão, pelas habilitações que os pharmaceuticos têm de adquirir para bem se desempenharem dos seus deveres, pelo rigor excepcional das leis especiaes, que até lhes contestam o goso de sairem de noite dos seus estabelecimentos, que os obrigam a comprar regimentos de preços, codigo e livros, e terem para substitui-los nas boticas pessoas habilitadas, e que por isso têm de ser muito melhor retribuidas, que os sujeita a visitas amiudadas, pela exiguidade dos interesses que auferem do exercicio da sua profes-

são, pelos serviços que prestam á medicina e á saude dos povos, omittidas muitas outras rasões, devem ser, como são, isentos de tirar licença.

No relatorio que antecede a lei do séllo de 10 de dezembro de 1861, ao qual dissemos nos haviamos tornar a referir, expõe o sr. conde d'Avila, então ministro da fazenda, as rasões que teve para diminuir a taxa do séllo das cartas de habilitação nas escolas (note-se que não são licenças). Diz s. ex.^a, cujos vastos conhecimentos, integridade e zélo pelo bem publico todos conhecem e applaudem: « Os estudos a que são obrigados os pharmaceuticos, e a vantagem de que estes se estabeleçam convenientemente por todo o reino, para que não faltem os recursos que elles podem prestar á saude publica, foram os motivos a que attendi, reduzindo a taxa do séllo das cartas de habilitação de pharmaceuticos, que dividi em tres graus, etc. ».

É incontestavel que se o legislador teve rasões para diminuir um imposto que o pharmaceutico só tem de pagar uma vez na vida, mais rasão ha para que não seja coagido a pagar impostos maiores annualmente. Em relação ás licenças municipaes e ás participações de que tratam os artigos 211.º a 214.º inclusivè do codigo de posturas da camara municipal de Lisboa, é de parecer a commissão que se não podem referir aos pharmaceuticos.

Teve presentes a commissão os formularios das licenças approvados pelas resoluções regias de 9 de outubro de 1766 e 9 de janeiro de 1826, nos quaes se não falla de boticas, e por isso não são applicaveis aos pharmaceuticos as disposições do artigo 212.º do codigo de posturas, pelas rasões retrò extensamente expostas, lhes não dizem respeito as disposições do artigo 213.º, e por consequencia as dos artigos 211.º e 214.º, acrescendo a doutrina expressa e já citada do codigo administrativo.

A commissão folgará muito de ter cumprido plenamente o dever que contrahiou com esta sociedade e pede desculpa das involuntarias faltas que n'este parecer haja.

Sala da sociedade pharmaceutica lusitana, 24 de setembro de 1869. — José Ribeiro Guimarães Drack — Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal — João José de Sousa Telles, relator.

VARIEDADES

Dosagem do acido acetico no vinho, por M. E. Kissel. — Nas pesquisas relativas á analyse dos vinhos, depois de ter verificado, nos casos extremamente variados, o methodo de dosagem do creme de tartaro, indicado por MM. Berthelot e de Fleurien, e provado a sua exactidão, ensaiou do mesmo modo os processos indicados para a dosagem do acido acetico livre, observando que o indicado por M. I. Nessler não é exacto.

Este modo de determinação consiste em dosar a acidez do vinho pelos methodos acidimetricos ordinarios, depois em volatilisar, com precauções particulares, o acido acetico livre e calcular de novo a acidez do liquido. Por differença pôde-se calcular o peso do acido acetico que desaparece. O auctor não pôde nunca encontrar assim n'um vinho a quantidade de acido acetico que elle lhe tinha introduzido anteriormente.

Elle prefere operar segundo a indicação de Frésenius, isto é, distillar o vinho com uma pequena quantidade de acido phosphorico, e dosar directamente o acido no liquido distillado.

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os

casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma*, *tosse convulsiva*, *angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os notaveis effeitos curativos obtidos com os granulos antimoniaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.ºs 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227.

Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

PHARMACIA

POMADA CAPILLIGENA

PELO SR. BEASLEY

Banha	60 grammas
Cêra branca	15 »
Balsamo peruviano	8 »
Eleolato de alfazema	12 gotas

Applicação á noite, lavando todas as manhãs o coiro cabeludo com o alcooleo de quina diluido com parte igual de agua.

POMADA CONTRA AS FENDAS DO ANUS

Fuligem lavada da chaminé	8 grammas
Chlorhydrato de ammonia em pó	2 »
Extracto de belladona.....	3 decigrammas
Banha	30 grammas

Misture s. a.

Applicações, posta em fios, de manhã e á noite.

POMADA CONTRA A TINHA

PELO SR. SULLY

Eleolato de zimbros	45 grammas
Eleolato de aniz	1 »
Banha	60 »

Applica-se quando o periodo agudo da doença tenha sido primeiramente abrandado pelas loções saponaceas, cataplasmas de fecula de batatas, banhos de vapor, etc.

Desembaraça-se o coiro cabelludo das crostas favosas com o auxilio das cataplasmas, e as unturas de manhã e á noite com a pomada.

Centro de Documentação Farmacêutica
do Arquivo dos Farmacêuticos

POMADA CONTRA AS FENDAS DOS PEITOS

PELO SR. DE BLAQUIERES

Manteiga de cacau.....	10	grammas
Oleo de amendoas.....	2	»
Extracto de ratanhia.....	1	»

Tres ou quatro applicações d'este topico, sem perigo para a creança, são sufficientes para determinar a cura, e muitas vezes em vinte e quatro horas.

(Union médicale.)

J. D. CORREIA.

NOVAS EXPERIENCIAS SOBRE O OPIO

O dr. Matiessen, professor no hospital de S. Bartholomeu, de Londres, de accordo com o sr. Wright, do mesmo hospital, tem feito interessantissimas experiencias sobre as bases do opio, as quaes annunciam já uma descoberta que offerece a probabilidade de vir a ter as mais importantes applicações therapeuticas. Conseguiram elles achar uma nova base, que tem a mesma composição da morphina, menos os elementos de uma molecula de agua, e que produz effeitos physiologicos os mais curiosos.

Segundo elles, esta nova base é completamente livre de propriedades narcoticas, e é um dos mais poderosos emeticos, como tambem um contra-estimulante de primeira ordem. Uma injeccão subcutanea da soluçãõ de $\frac{1}{10}$ de grão d'esta substancia produz vomitos violentos, no espaço de cinco minutos, sem que este effeito seja seguido de consequencia alguma penosa ou sensaçãõ desagradavel.

O dr. Gee, que actualmente estuda com a maior attenção os seus effeitos physiologicos, diz tambem que as suas propriedades vomitivas são tão poderosas que todos os individuos a quem a tem applicado em breves momentos foram accomettidos de nauseas.

Esta substancia offerece pois a maior probabilidade de vir a ser no futuro um dos mais interessantes agentes da materia medica.

(Gazette médicale de Paris.)

F. J. R. LOUREIRO.

**NOVO PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DO XAROPE DE BALSAMO DE TOLÚ
(DUMENIL)**

Este processo consiste em submeter á digestão em agua o balsamo de Tolú, no maior estado de divisão. Por este meio o balsamo de Tolú cede a este liquido uma forte proporção do seu principio aromatico; para isto faz-se dissolver o balsamo em alcool n'um frasco de vidro a banho-maria, colloca-se n'um almofariz ou gral de vidro uma camada de algodão fino e em cima um terço da solução, agitando-se com o pilão, de maneira que as fibras do algodão fiquem bem impregnadas. Continua-se esta operação até final, empregando novas porções de algodão cardado e da solução. Expõe-se depois o algodão assim impregnado ao ar, para facilitar a evaporação do alcool, o que se consegue em poucas horas. O balsamo n'este estado acha-se perfeitamente dividido e suas digestões consecutivas feitas cada uma com a metade de agua sufficiente para o esgotar completamente. Seguidamente junta-se-lhe o assucar e faz-se a frio a dissolução e filtra-se. Assegura o auctor que por este meio se obtem um xarope tanto ou mais aromatico que o do codigo, com menor quantidade de balsamo.

(Journal de pharm. et chimie.)

F. J. R. LOURINHO.

QUIMICA**ANALYSE FEITA PELA COMISSÃO DE QUIMICA EM UM MINERIO
VINDO DO FUNDÃO**

Senhores:—Á vossa commissão de chimica foi remettida uma pequena porção de minerio, que o nosso consocio o sr. Francisco Antonio Alonso de Puga, do Fundão, enviou, em 14 de agosto do presente anno, a esta sociedade, para que, submittendo-o á analyse, diga em resultado qual a sua composição.

A commissão, satisfazendo ás determinações da sociedade, observou que o minerio em questão se apresenta em peque-

nos cubos, do peso, pouco mais ou menos, de 0^{gr},4, com as faces polidas e brilhantes, de côr semelhante á do açô. Não é riscado, é friavel, reduzindo-se facilmente a pó pela trituração, e não é atrahido pelo magnete.

O minerio, reduzido a pó e submettido em um cadinho a um forte calor, desenvolveu o cheiro caracteristico do gaz sulphuroso, deixando um residuo bem semelhante na côr ao peroxydo de ferro.

Este residuo, e bem assim o proprio minerio, reduzido a pó, dissolveram-se completamente no acido chlorhydrico e na agua regia.

Estes solutos não precipitaram quando sujeitos á acção de uma corrente de gaz sulphydrico, mas precipitaram em negro pelo sulphureto de ammonio.

Este precipitado, depois de lavado, não foi dissolvido pela potassa, mas dissolveu-se completamente no acido chlorhydrico.

O soluto obtido, tratado pela ammonia e pelo ferro cyanureto de potassio, apresentou todos os caracteres do ferro.

Uma outra parte dos solutos primitivos deu pelo azotato de barita um precipitado branco, indicando a presença de sulphato e por consequencia de enxofre.

D'estes ensaios conclue a vossa commissão de chimica que o minerio em questão é a pyrite marcial branca ou ferro bisulphurado cubico, ao qual Guibourt assignala a composição seguinte:

Fe... 46,67 — S... 53,33.

Sala da commissão, 5 de outubro de 1869. — *Dr. Joaquim José Alves*, primeiro operador — *José Ribeiro Guimarães Drack*, segundo operador — *José Augusto da Silva Gameiro*.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 777 DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Antonio de C. Ferreira Borges, da cidade da Praia, participando que fôra eleito socio provincial de primeira classe da academia real das sciencias. — Recebido com agrado.

2.º Da real associação de agricultura, convidando a sociedade para assistir á abertura da exposição de flores, productos horticolas, bebidas fermentadas e azeites, e enviando bilhetes permanentes. — Recebido com agrado.

3.º Do sr. José Barbosa da Cunha, sobre assumptos de policia pharmaceutica. — Inteirada.

4.º Da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para se proceder a algumas analyses. — Concedido.

PROPOSTAS

O sr. *Quadros* apresentou uma proposta pedindo que se requera ás companhias de seguros que os estabelecimentos de pharmacia, attendendo ao bom acondicionamento das pequenas porções de materias inflammaveis que n'ellas se encontram, não sejam considerados no numero dos perigosos, e por isso o premio do seguro seja menor.

Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura a proposta do sr. Telles, sobre o

modo por que se devem considerar os pharmaceuticos que se acham estabelecidos nos consultorios homcepaticos, e como se deve regular a policia que lhes diz respeito. — Á commissão de pharmacia.

O sr. *presidente* participou que a mesa tinha resolvido, attendendo á importancia do assumpto, nomear uma commissão para informar a sociedade da natureza e numero dos productos medicinaes que se acham no museu colonial, e que tinha escolhido para membros d'ella o sr. José Dionysio Correia, director da commissão de pharmacia, o sr. João José de Sousa Telles, director da commissão de historia natural, e Antonio Augusto Felix Ferreira, vice-director da commissão de saude publica.

Não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 778 DA SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1870

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada, e a do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Luiz Mendes da Costa, da Figueira, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

2.º Do sr. João Soares de Oliveira, de Thomar, pedindo que para aquella povoação se lhe remetta o jornal, porque até agora tem ido para o Porto, d'onde lh'o enviam. — Inteirada.

3.º Do sr. D. Juan Texidor y Cos, de Madrid, remettendo um prospecto da *Flora pharmaceutica iberica*, e solicitando a assignatura da sociedade. — Á commissão de historia natural.

O sr. *presidente* informou a sociedade de que na ordem do exercito, sob o n.º 33 de 9 de julho, vem a descripção dos uniformes dos facultativos e pharmaceuticos militares, e que por ellas se vê que a final se attendeu ás reiteradas instancias da sociedade, que ha muito tempo requeria que estas duas classes tivessem o mesmo uniforme. Determina-se que uma e outra usem banda, duas abotoaduras no casaco, distinctivo de arma scientifica, differindo apenas no emblema dos botões, o que não podia deixar de ser.

A sociedade recebeu com muito agrado esta noticia, e determinou, precedendo proposta do sr. Correia, que na acta se lançasse um voto de agradecimento ao ex.^{mo} ministro da guerra.

Em seguida referiu o que se passou no concelho de Belem, quando ali se fizeram as visitas ás pharmacias, e, lamentando o abuso da auctoridade havido para com o nosso collega e consocio o sr. Franco, a quem alguns mal intencionados e vis calumniadores attribuem o crime de ter fornecido o chloroformio que o sr. Vieira de Castro empregou para anestesiar sua esposa, pediu que a sociedade tomasse o assumpto na alta consideração que elle merece. Em consequencia de mera suspeita o administrador, ora demittido, talvez por ordens superiores, a que nos parece que devia ter resistido, transformou uma visita policial n'uma devassa, e forçou dois honrados pharmaceuticos a presencia-la contra vontade, e bem assim o digno delegado de saude, etc., etc., etc. Facto mais extraordinario e vexatorio que este não existe nos annaes nem da physicultura mór do reino, nem da junta do proto-medicato, nem do conselho de saude publica do reino; estava reservada a triste gloria de o praticar a um funcionario dependente do ministerio do reino, que é leigo em assumptos pharmaceuticos, o que sobejamente provou na syndicancia que fez aos livros do honrado pharmaceutico que opprimiu.

A sociedade encarregou a mesa de proceder a averiguações e resolver como entendesse em vista d'ellas.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Mediante proposta assignada pelo socio, sr. dr. J. J. Alves, declarada urgente, foi admittido e proclamado socio o sr. Joaquim Gonçalves de Aguiar, do Cartaxo.

O *segundo secretario* propoz que no dia 24 de julho, por occasião de se celebrar a sessão solemne, se inaugurasse o retrato do fallecido socio benemerito o sr. Henrique José de Sousa Telles. — Approvada.

O sr. *João Thomás da Silva Pinto* pediu, mediante proposta sua, se verificasse se existia alguma lei que permittisse aos individuos não pharmaceuticos terem pharmacias suas.

Depois de breve discussão decidiu-se que se remetesse a proposta á commissão de direito pharmaceutico.

ELEIÇÃO DA COMMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Elegeu-se esta commissão e ficou formada pelos srs. Quadros, Barreiros e Pinto.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram onze horas da noite. — O *segundo secretario*, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
CELEBRADA EM 24 DE JULHO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite, achando-se na sala grande numero de senhoras, que se dignaram honrar-nos com a sua presença, de representantes das escolas medico-cirurgica, polytechnica, do exercito, da academia de bellas artes, do instituto agricola, de muitas associações scientificas, litterarias e artisticas, e da imprensa, muitos cavalheiros pertencentes a todas as classes da sociedade e grande numero de socios effectivos, honorarios e benemeritos, abriu o sr. presidente a sessão e leu o seguinte :

Senhores:—Aproveitando o direito que compete aos membros d'esta sociedade, pelo § 9.º do artigo 20.º de seus estatutos, solicitou e obteve o nosso consocio o sr. João José de Sousa Telles a necessaria permissão para ler, n'esta sessão, um discurso, que tem por fim fazer conhecida a biographia de seu fallecido pae e nosso consocio, o sr. Henrique José de Sousa Telles, cuja memoria nos é indelevel pelos muitos e incessantes serviços que nos prestou nos diversos e mui elevados cargos d'esta sociedade, e nas mais laboriosas commissões, em que esta se subdivide.

Conhecida ou sabida a existencia d'esta concessão pelo nosso secretario o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, propoz este em uma das ultimas sessões da sociedade, que antes da leitura d'esse discurso fosse feita a inauguração de um retrato do socio a quem se refere o discurso, e que nos era offerecido por seu filho. A sociedade approvou esta proposta, e por consequencia antes de dar a palavra ao sr. secretario, a quem compete fazer a leitura do relatorio dos trabalhos da sociedade pertencentes ao anno findo, farei a inauguração do retrato do sr. Henrique José de Sousa Telles, cuja posse devemos a seu filho e nos é muito agradavel.

Acto continuo desceu do seu logar e inaugurou o retrato do fallecido collega o sr. Henrique José de Sousa Telles.

Tendo nõvamente occupado a presidencia, deu a palavra ao segundo secretario Antonio Augusto Felix Ferreira para ler o

RELATORIO DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
DURANTE O SEU TRIGESIMO QUINTO ANNO

Senhores:—Fazendo-vos o relatorio dos factos succedidos durante o trigesimo quinto anno da sociedade pharmaceutica lusitana, cumpro um dever que seria para mim muito agradavel, se me julgasse á altura de tão honrosa missão. É porém tarefa superior ás minhas forças, e que não póde deixar de ser mal desempenhada. Séde pois benevolentes para commigo, attendendo a que fostes vós, senhores, que reelegendo-me mais uma vez para o cargo de segundo secretario, me collocastes na dura necessidade de executar tão importante trabalho.

A regularidade com que desde 1835, data da instituição da sociedade, se celebra o seu anniversario; o afan com que os seus membros concorrem para abrihantiar este solemne acto; o religioso respeito com que proferimos os nomes dos instituidores já fallecidos e a consideração que nos merecem os que ainda, felizmente, vivem, são provas sufficientes do muito que se deve a esta sociedade e de quanto importa conserva-la.

Diz alguem que as associações de indole scientifica tiveram rasão de ser na epocha em que os homens, desejosos de se reunirem, por effeito do descostume de tal se lhes permittir, as crearam, e que hoje, não havendo nada que os empeça de transmittir uns aos outros, livremente e em qualquer logar, os seus pensamentos, descobertas, observações, etc., já se não justifica a sua existencia. Eu não aceito esta theoria porque hoje e sempre, em tudo, e mórmente nos casos em que os corpos collectivos têm certa importancia, ser-nos-ha util que haja á nossa disposição um grupo legalmente constituido em cujo seio possamos erger a voz, ou contra as prepotencias, os vexames e as desconsiderações de que formos victimas, ou para galardarmos o merito, exaltarmos as virtudes e tornarmos immorredoura a gloria dos que taes distincções merecerem.

○ Será tão potente o esforço de qualquer individuo como é o das associações para conseguir algum d'estes fins? Creio que não.

○ Que ellas grande numero de vezes não conseguem tudo o que desejam a favor das classes que representam, é certo; mas succede assim porque na nossa terra não é facil nem desviar a attenção dos homens publicos dos assumptos politicos, nem convence-los de que o que foi precisa deixar de ser. Succede-nos isto com a reforma do ensino pharmaceutico, que durante o anno que hoje finda, assim como durante todos os annos anteriores desde a fundação da sociedade, occupou seriamente a nossa attenção, sem que os resultados que alcançámos nos dêem esperanças de que possamos conseguir este importante melhoramento. Quem a não ser a sociedade teria a constancia de perseguir todos os ministros que têm subido

ao poder desde 1835, procurando obter que se faça á classe pharmaceutica não o favor mas a justiça de lhe dar uma escola? Ninguem, é a resposta.

Será esta classe menos digna que qualquer outra de ter uma escola especial? Não concorrerá ella como as outras para as despezas do estado?

Ha escolas de medicina, de veterinaria, de musica, de dansa, de declamação, de agricultura, ha-as para os artistas e industriaes, para os commerciantes, etc., etc.; mas infelizmente, o que é para lamentar na epocha actual, não ha para os pharmaceuticos se instruirem senão as migalhas que cáem da lauta mesa das escolas de medicina! E no entanto o paiz lucraria muitissimo tendo pharmaceuticos instruidos, porque, como muito bem disse o sr. Sousa Talles n'uma escripto seu, elles seriam conselheiros e mestres em milhares de cousas uteis.

Em toda parte se considera a instrucção do pharmaceutico como necessidade urgentissima, não só para elle poder auxiliar o medico, mas ainda por mil outros motivos, que seria longo enumerar, o que não comporta a indole especial d'este trabalho. As conveniencias que adviriam aos medicos, aos enfermos, á sciencia e ao paiz de termos instrucção solida, sem ser faustosa, já por muitas vezes se representou aos publicos poderes, e ainda no anno que finda assim se fez.

Pedi-se tambem, e as rasões allegadas para fundamentar o pedido eram da mais alta consideração, que acabassem por uma vez os exames vagos, que já não têm razão de ser e trazem prejuizos incalculaveis, tanto á classe como ao publico, mas desgraçadamente nem a esta pretensão se nos attendeu.

Tive eu a honra de apresentar uma proposta, que a indignação que me causou o facto que a motivára me obrigou a escreve-la em termos, aindaque prudentes, energicos, bem como as considerações que a precediam. Tinha por fim convidar a sociedade:

1.º A que representasse ao governo e ao parlamento contra um exame de pharmacia que, segundo se diz, se verificou em condições illegalissimas;

2.º Que pedisse ás côrtes que nomeassem uma commissão de pharmaceuticos, que, procedendo a um inquerito, julgasse da validade dos documentos que se têm apresentado com o fim de se obterem portarias dispensando tudo que a lei determina;

3.º Que fizesse um manifesto ao paiz, por meio da imprensa politica, no qual historiasse tudo que se tem feito para conseguir que acabem os abusos escandalosos que constantemente se dão nas cousas que dizem respeito á pharmacia, quaes os esforços que se têm envidado solicitando uma escola regular, e quaes os resultados que se têm obtido.

Foi esta proposta a uma commissão, que ainda não deu o seu parecer, porque a mesa julgou ver da parte de um dos ex-ministros boas disposições para satisfazer tão justas pretensões.

Illudimo-nos mais uma vez!

Continuam pois as portarias a facilitar a admissão a exames pelo decreto com força de lei de 29 de dezembro de 1836, o que é permittido pelo § unico da lei de 12 de agosto de 1854, a individuos que em 1850 começaram ou já tinham começado a praticar, e ainda a alguns que n'esta epocha (1850) contavam menos de dez annos de idade, quando a lei de então em vigor só tolerava que dos quatorze em diante se contasse a pratica pharmaceutica! É bello e edificante o espectáculo que amiudadamente nos proporcionam aquelles a quem incumbe executar e fazer respeitar as leis, fazendo-nos assistir a exames de individuos que, para serem admittidos a elles, tiveram de pedir portarias que lhes dispensem a idade de vinte e cinco annos, que a lei marca, e que no entanto contam já vinte annos de boa pratica.

Pedi-se com instancia, e assim se deve continuar a pedir até que sejamos attendidos, que se deroguem as differentes portarias, pelas quaes os lyceus são auctorisados a admittir a exames de preparatorios os aspirantes pharmaceuticos, sem que esses exames dependam de qualquer precedencia, e uma outra determinando que o exame de francez seja apenas de traducção.

Estas facilidades acarretam graves prejuizos e dão lugar a motejos pouco agradaveis aos pharmaceuticos que se prezam e que não são culpados da leviandade com que se altera o espirito da lei.

Os exames já feitos por meio de portarias, dispensando tudo, não ha esperanças de se annullarem, porque impera a moderna e insustentavel theoria de se respeitarem todos os factos consummados!

Rasgada a lei, calcados aos pés os direitos de uma classe que tantos serviços tem prestado á humanidade, concorrendo com as suas descobertas para o desenvolvimento e engrandecimento das sciencias, das artes, das industrias, o que se traduz em augmento de riqueza, progresso e engrandecimento das nações, só resta aos pharmaceuticos portuguezes o recurso de appellarem para o auxilio divino, e, confiando n'elle, esperarem que justiça lhes seja feita.

Acabastes, senhores, de assistir ha pouco a uma cerimonia tocante na sua extrema simplicidade para todos os que dedicam mais que momentos de ocio, que lhes sobeja do labor quotidiano, ao serviço da classe a que pertencem, e ao trabalho de lhe conquistar logar distincto entre as outras classes: a inauguração do retrato do nosso prezado collega, o sr. Henrique José de Sousa Telles. Ser-me-ia muito agradável poder aproveitar o ensejo que se me offerece para vos ler algumas paginas exclusivamente dedicadas a este illustre pharmaceutico, mas a lei a que obedeco, fazendo-vos este relatorio, tolhe-me que me desvie do assumpto principal, e só me permite que por incidente e em poucas palavras me refira a quem tanto devemos. Seja-nos porém consolação a certeza de que em breve ouviremos ler o seu elogio historico ao nosso prezado collega e meu particular amigo, o sr. João José de Sousa Telles, filho de tão digno pharmaceutico. Ao que não posso furtar-me é á obrigação, que n'este caso é agradabilissima, de vos dizer que fui eu que propuz se inaugurasse o retrato do nosso finado collega, proposta que a sociedade approvou unanimemente, dando assim mais um testemunho de quanto

respeita e venera a memoria d'aquelle que foi tão integro como intelligente pharmaceutico.

No relatorio d'ò anno anterior disse-vos que se agitava na sociedade a questão sobre se deviam considerar-se synonymos as denominações de tartrato de potassa e ferro e ferro tartarisado, e que ainda se não tinha resolvido. Este anno, depois de longo debate, em que os defensores e adversarios da synonymia esgotaram todos os argumentos que a sciencia lhes fornecia, decidiu-se que só podia designar-se com o nome de tartrato de potassa e ferro o sal duplo que resulta da acção do cremor de tartaro sobre o hydrato de peroxydo de ferro humido, e com o de ferro tartarisado o corpo que se obtem por qualquer dos outros processos conhecidos.

Uma outra questão interessante, mas que ainda se não resolveu, é a que levantou o sr. Sousa Telles, sobre a conveniencia de fazer reviver a companhia commercial pharmaceutica. Este commettimento, que á maioria dos socios se afigura impossivel, seria de incalculaveis vantagens. Figuram em primeira plana a modicidade dos preços por que obteriamos os preparados de que carecessemos, a certeza de que elles seriam puros, e, sobretudo, o augmento de tempo que podiamos dedicar ao estudo, e que agora nos é roubado pelos mil cuidados que exigem os preparados officinaes. Coadjuvarmos o digno auctor da proposta é não só dever mas interesse nosso, e oxalá que vejamos coroados de bom exito os esforços que empregarmos.

Durante o ultimo anno foram os pharmaceuticos dos bairros central e occidental vexados com a illegal exigencia que lhes fizeram os respectivos administradores, que pretendiam incluir a nossa classe na dos individuos que, pela verba 23.^a da classe 4.^a da lei do sêllo devem pagar sêllo de licença. A sociedade, pugnando, como sempre, pelos interesses geraes da classe, interveiu n'este negocio, e conseguiu em parte o resultado que desejava.

Digo em parte, porque, vindo a exigencia dos administradores, julgou-se que ao ministerio do reino competia resolver,

e a elle se representou, tendo nós a satisfação de ver favoravelmente attendidas as rasões que allegámos; mas os escrivães de fazenda duvidaram conformar-se com a opinião d'aquelle ministerio, e consultaram o da fazenda, que até hoje, que nos conste, nada decidiu.

A questão das licenças foi levantada pela ex.^{ma} camara municipal, que, em presença da representação e parecer sobre o assumpto, que se lhe dirigiu, julgou improcedente o direito de no-las exigir, por não ser ella a competente para a receber. Esta decisão foi-nos communicada pelo ex.^{mo} sr. dr. Mendonça, que então servia de presidente.

Tambem teve a sociedade a fortuna de ver attendida uma representação que dirigiu ao governo, pedindo que se annullasse o contrato illegal celebrado entre a santa casa da misericórdia de Fundão e um pharmaceutico da mesma localidade, com o fim d'este fornecer todos os medicamentos necessarios para o tratamento dos doentes, pela quantia annual de 70,5000 réis. Alem d'esta clausula havia ainda outras que feriam profundamente a dignidade da classe.

Sobre um negocio semelhante, succedido ha pouco tempo n'outra localidade, já se representou, pedindo que se tomem providencias para de uma vez se impedir que taes escandalos se repitam.

Disse-o, e não me cansarei de o repetir mil vezes, a sociedade é incansável em zelar o bem da classe, e em remover todas as causas que prejudiquem o seu bom nome; por isso emquanto a lei nos impozer a obrigação de vender os medicamentos pelo preço marcado no regimento, não deixará de protestar contra todos os contratos que possam ou prejudicar os collegas que forem, como devem, fieis observadores das leis que nos regem, ou acarretar-nos desconsideração.

Terminou-se este anno a discussão do parecer sobre os remedios de composição secreta, tanto nacionaes como estrangeiros, ficando apenas prejudicada uma das conclusões, que resumem o bem elaborado parecer que as precede, e sendo approvadas todas as outras. A sociedade já em tempo pediu

ao governo que sobre este momentoso assumpto se tomassem serias providencias, mas parece que, apesar de serem justissimas as reclamações que se têm feito, ha tambem grandissimos interesses, que seria necessario ferir, se fossem attendidas, ao que por ora se oppõem os tratados de commercio em vigor. Continuarão pois a ser vergonhosamente enganados em suas esperanças de obter prompta cura, com esses mil preparados secretos que vem do estrangeiro, os desgraçados enfermos que, sem mais recommendação que o annuncio pomposo lido nos jornaes, os procuram confiando nas miraculosas virtudes de taes panacéas, que a maior parte das vezes exacerbam o padecimento em vez de o alliviar. Produzem tambem os preparados secretos estrangeiros um outro effeito, qual é o de nos obrigarem, cerceando-nos os legitimos interesses, a lançar no mercado alguns preparados secretos nacionaes, que, distrahindo a attenção d'aquelles, nos trazem os recursos pecuniarios de que carecemos. São pois tres os prejuizos principaes que advem de taes remedios:

1.º Substituir a sciencia pelo charlatanismo;

2.º Enganar os enfermos levando-os a prejudicar ou demorar a cura de seus padecimentos, que facilmente conseguiriam sendo o tratamento dirigido por um medico habil, em vez de o ser pelos annuncios dos jornaes;

3.º Fazer decair a classe na consideração do publico, que se vae costumando a ver em nós simples revendedores de drogas.

Sobre este assumpto diz-nos o sr. Deschamps no prefacio da sua *Arte de formular*, que o pharmaceutico deve fugir á tentação de imitar alguns collegas que, fazendo uma especialidade, de uma ou de muitas formulas já bem conhecidas, pretendem que elles a preparam melhor que os outros, e que devem evitar introduzir na descripção das propriedades de taes medicamentos indicações enganosas, porque assim se não honra a pharmacia, mas se induz o publico em erro.

As considerações que muito em resumo vos apresento são as que aqui largamente se desenvolveram para combater os

remédios de composição secreta, quando se discutia o bem elaborado parecer da commissão que era formada pelos srs. F. J. R. Loureiro e J. J. de Sousa Telles, sendo este ultimo o digno relator.

A mesa teve a honra de vos representar, entre outras, nas seguintes ceremonias: inauguração do monumento ao senhor D. Pedro IV; abertura da escola medico-cirurgica; inauguração dos retratos dos srs. Francisco Vieira da Silva e conde de Ferreira no centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas; abertura da exposição de flores, oleos e bebidas fermentadas, na mata da real associação de agricultura portu-gueza; e inauguração do museu colonial.

Foi tal e tão agradável a impressão que me causou o esta-belecimento do museu colonial, que não posso deixar de con-signar nas paginas d'este relatorio o nome do illustre cidadão que, arrostando e vencendo todas as difficuldades que se lhe apresentaram, conseguiu a final realisar o que por muito tempo lhe custou tantas fadigas, despezas e instancias baldadas. Este nome, senhores, é o do ex.^{mo} sr. José Julio Pinto de Magalhães. A par do reconhecimento que a patria deve dedicar a este cavalheiro, pelo serviço prestado, ligar-se-ha tambem a admiração que inspira sempre o desinteresse, e elle, o bene-merito cidadão, só quer como recompensa do muito que fez a alegria que lhe causará o futuro desenvolvimento e engran-decimento das nossas colonias, cujas riquezas nos fez conhe-cer. Praza a Deus que se traduzam em realidades, para gloria sua e proveito do paiz, as bellas theorias que por muitas vezes lhe ouvimos sobre a exploração e augmento das nossas rique-zas de alem mar.

A sociedade, desejando conhecer os productos medicinaes que se acham no museu colonial, nomeou uma commissão, da qual faço parte com os srs. J. D. Correia e J. J. de Sousa Telles. Esta commissão ainda não encetou os seus trabalhos, o que fará em breve.

Referindo-me aos remedios de composição secreta, a con-tratos illegaes celebrados entre pharmaceuticos e algumas

corporações, fiz-vos conhecer alguns trabalhos que têm immediata relação com a saúde publica, de que a sociedade se occupou. Alem d'estes ha ainda outros de que activamente tratam os vossos delegados e sub-delegados das provincias.

A comissão de direito pharmaceutico tornou-se digna do vosso reconhecimento pela diligencia com que estudou e deu parecer sobre differentes assumptos de policia pharmaceutica e sobre um officio do sr. José Antonio de Araujo, que propunha alguns alvitres para se melhorarem as condições da pharmacia portugueza.

As commissões de pharmacia e de historia natural estão confiados differentes trabalhos, que em breve resolverão.

A comissão de chimica mereceu, como sempre, os elogios da sociedade, pela pericia com que desempenhou os trabalhos que se lhe confiaram. Executou a analyse de uma porção de sal marinho, remettido pela sociedade das sciencias medicas, e reconheceu que estava inquinado por uma substancia perigosissima, o acido arsenioso. A pedido do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, de Fundão, analysou um minerio remettido por este cavalheiro.

O nosso laboratorio continua a merecer a confiança da procuradoria regia, a pedido da qual se executaram este anno cinco analyses toxicologicas.

Pelas contas que em tempo competente apresentou o digno thesoureiro, o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, verificou-se que a receita durante o anno economico findo foi de 770\$965 réis, e a despeza de 636\$770 réis, ficando de saldo para o presente anno 144\$195 réis em metal, e 5:300\$000 réis em inscrições de assentamento da junta do credito publico ¹.

Aos vossos delegados e sub-delegados das provincias in-

¹ Por engano se disse no relatorio do anno passado (1869) que o fundo em inscrições era de 5:500\$000 réis.

Para evitar qualquer duvida que de futuro possa haver, e auctorisado pelos meus collegas da mesa, faço a presente declaração. = *A. Ferreira.*

cumbiu a sociedade varios trabalhos, que desempenharam com a melhor vontade, pelo que ella lhes ficou mui grata.

O quadro da sociedade foi este anno augmentado com a admissão de alguns socios effectivos, correspondentes nacionaes e estrangeiros, cujos nomes em breve ouvireis ler ao sr. primeiro secretario.

Pelo relatorio que acabo de ler, vedes, senhores, que a sociedade não esteve ociosa, e que empregou toda a sua attenção nos negocios que mais nos interessam. Pouco conseguiu, é verdade, mas a semente que lançou a terra cedo ou tarde produzirá, se, como devemos, não deixarmos de lhe dedicar os nossos cuidados.

É, hem o sei, ardua e pesada a tarefa que nos impozemos para attingirmos o fim a que pretendemos chegar; cumpre porém á sociedade pharmaceutica lusitana não esquecer que é a sua divisa: *Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.*

Disse.

(Continua.)

VARIETADES

Processo para reconhecer a presença dos azotatos na agua. — O sr. Blurit, tendo expellido o ammoniaco pela evaporação em presença da potassa, e depois tratado o producto pela agua distillada, poz o liquido em contacto com o amalgama de sodio, por espaço de doze horas, em um vaso imperfeitamente tapado: o hydrogenio nascente, que produz o amalgama com a decomposição da agua, transforma o acido azotico em ammoniaco, podendo ser este reconhecido com o auxilio da reacção de Nessler. Este processo é mais sensível que o baseado sobre o emprego do sulphato de protoxydo de ferro.

J. D. CORREIA.

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismulho, preparados por Joaquim Urbano

da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniasaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis effeitos curativos obtidos com os granulos antimoniasaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas, enteralgias, dyspepsias, gastralgias, etc., etc.*

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.^{os} 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.^{os} 225 e 227,

Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA EM 24 DE JULHO DE 1870

(Continuado de pag. 179)

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS PARA O TRIGESIMO SEXTO ANNO
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

PROGRAMMA

PRIMEIRA QUESTÃO

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

SEGUNDA QUESTÃO

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

TERCEIRA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

QUARTA QUESTÃO

Bases para uma nova classificação e nomenclatura pharmaceutica.

QUINTA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

SEXTA QUESTÃO

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas, de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas

por canos de ferro e de chumbo, exercem na economia animal.

CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa-de louro, a seguinte inscripção « Ao membro benemerito » e do outro o timbre da sociedade e a legenda « sociedade pharmaceutica lusitana ». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo « Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana ».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS DURANTE O TRIGESIMO
QUINTO ANNO DA SOCIEDADE

Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa —
Pelo sr. José Tedeschi.

- Escholiaste medico* — Pela respectiva redacção.
- Archivo municipal de Lisboa* — Pela camara municipal de Lisboa.
- Jornal da sociedade das sciencias medicas* — Pela mesma sociedade.
- Revista agricola* — Pela real associação central de agricultura portugueza.
- Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* — Pela respectiva redacção.
- Gazeta medica de Lisboa* — Pela respectiva redacção.
- Carta de approvação do pharmaceutico Lourenço José Peres, passada pela physicultura mór do reino, no anno de 1817* — Pelo sr. José Tedeschi.
- 41 *Regimentos dos preços dos medicamentos dos annos de 1816, 1819, 1820, 1826, 1833, 1834, 1850, 1854, 1856, 1857, 1858 e 1866* — Pelos srs. José Tedeschi e Sousa Telles.
- Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India portugueza* — Pelo sr. Antonio Gomes Roberto.
- Diario mercantil* — Pela respectiva redacção.
- Commercio de Loanda* — Pela respectiva redacção.
- Imprensa livre do Funchal* — Pela respectiva redacção.
- Considerações ácerca de uma analyse chimica e resposta á Revista de pharmacia do Porto* — Pelo sr. Henrique José Pinto.
- Elogio historico do dr. em pharmacia D. Pedro Calvo y Ascencio* — Pelo seu auctor.
- Annaes do observatorio do infante D. Luiz* — Pelo sr. Fradesso da Silveira.
- Revista pharmaceutica da sociedade de pharmacia da republica argentina* — Pela mesma sociedade.
- Boletim da sociedade de pharmacia de Bruxellas* — Pela mesma sociedade.
- El Restaurador pharmaceutico* — Pelo collegio dos pharmaceuticos de Madrid.
- El Siglo medico* — Pela respectiva redacção.
- L'Union medicale de la Gironde* — Pelo sr. José Tedeschi.

Bulletim des travaux de la société de pharmacie de Bordeaux—Pelo sr. José Tedeschi.

Boletim d'el instituto medico valenciano—Por Joaquim Urbano da Veiga.

Varios opusculos sobre botanica medica—Pelo sr. dr. Daniel Hambury.

Compte rendu de l'assemblée générale de la association générale pharmaceutique de Belgique—Pela mesma associação.

Jornal de pharmacia e chimica de Turim (37 folhetos)—Pelo sr. Tedeschi.

El Ecco de las ciencias—Pelo sr. D. Fernandez de los Rios.

Plan de enseñanza general—Pelo sr. D. Pablo Fernandez Izquierdo.

Cultura de la adormidera en España—Pelo sr. D. Pablo Fernandez Izquierdo.

Revista pharmaceutica italiana—Pelo sr. José Tedeschi.

O Apostolo da verdade—Pelo sr. Alonso Puga.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA, DURANTE O TRIGESIMO QUINTO ANNO DA SUA INSTITUIÇÃO

FORAM ADMITTIDOS

PARA A CLASSE DE BENE-MERITOS

O sr. Francisco Antonio Pereira da Costa, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Joaquim Antonio Restolho, Villa Viçosa

José das Neves e Sousa, Inhambane.

Bento José Gonçalves Pereira, Formaris.

Joaquim Gonçalves de Aguiar, Cartaxo.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

Os srs. Carlos Mallaina (Dr.), Breviesca.

Mr. Bussy, Paris.

Mr. J. Leon Soubeiran, Paris.

Mr. N. Gille, Bruxellas.

PEDIRAM A DEMISSÃO

O sr. Raymundo José da Silva Pinto, Loulé.

RESUMO

FICAM EXISTINDO

Protectores.....	2
Benemeritos.....	30
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	22
Effectivos.....	59
Correspondentes nacionaes.....	231
Correspondentes estrangeiros.....	16
Somma.....	<u>392</u>

QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
EM 24 DE JULHO DE 1870

SOCIOS NÃO CONTRIBUINTES

PROTECTORES

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I.
Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.

BENEMERITOS

Os srs. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Lisboa.
Duque de Loulé, Lisboa.
José Tavares de Macedo, Lisboa.
Visconde de Villa Maior, Coimbra.
Francisco Antonio Pereira da Costa (Dr.), Lisboa.

HONORARIOS NACIONAES

Os srs. Adriano de Abreu Cardoso Machado, Porto.
Agostinho da Silva Vieira, Porto.
Agostinho Vicente Lourenço (Dr.), Lisboa.
Antonio Maria Barbosa, Lisboa.
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Leiria.

- Os srs. Bernardino Antonio Gomes (Dr.), Lisboa.
 Candido Albino da Silva Pereira Cunha, Covilhã.
 Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Leiria.
 Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.), Penella.
 Francisco Ladislau Alvares de Andrade, Paris.
 Frederico Kessler (Dr.), Lisboa.
 Guilherme José Antonio Dias Pegado, Lisboa.
 Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Dr.), Coimbra.
 Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, Lisboa.
 José Antonio Marques (Dr.), Lisboa.
 José Joaquim da Silva Pereira Caldas (Dr.), Braga.
 José Maria de Abreu (Dr.), Lisboa.
 José Maria Latino Coelho, Lisboa.
 José Pereira Reis, Porto.
 José de Saldanha Oliveira e Sousa (D.), Lisboa.
 Lino Augusto de Macedo e Valle, Goa.
 Pedro José da Silva, Lisboa.
 Roberto Duarte da Silva, Paris.

HONORÁRIOS ESTRANGEIROS

- Os srs. Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.
 Bouchardat, Paris.
 Carlos Murray, Buenos Ayres.
 Custodio Americo dos Santos, Rio de Janeiro.
 A. Doryvault, Paris.
 Edmond Fremy, Paris.
 Eugène Marchand, Fecamp.
 Francisco Freire Alemão, Rio de Janeiro.
 Francisco Puente, Oliva.
 Francisco da Silva e Castro (Dr.), Pará.
 H. Bonewyn, Tirlmont.
 João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.
 João José Villar, Salamanca.
 José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.
 Luiz Bartual (D.), Valencia.

- Os srs. Luiz Riedel, Rio de Janeiro.
 Manuel Thomás dos Santos (Dr.), Rio de Janeiro.
 Nicolau (D.) Ferrer y Julve (Dr.), Valencia.
 P. H. Lepage, Paris.
 Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.
 Victor Pasquier, Bruxellas.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

- Os srs. Augusto Lletget (D.), Madrid.
 Carlos Mallaina (D.), Breviesca.
 Francisco Inriques (D.), Madrid.
 German Martinez y Alvares (D.), Madrid.
 M. N. Gille, Bruxellas.
 M. Bussy, Paris.
 J. Leon Soubeiran, Paris.
 Juan Gualvento Talegon (D.), Madrid.
 Juan Pedro Blesa (D.), Madrid.
 Juan Roiz d'el Cerro (D.), Madrid.
 Nemesio Lallanã (D.), Madrid.
 Nicolas Gomes Callejo (D.), Madrid.
 Nicolas Mezeno (D.), Madrid.
 Quintin Chiarloni (D.), Madrid.
 Thomás Pascoal de Miguel (D.), Madrid.
 Vicente Martinez Crespo y Acebes (D.), Madrid.

SOCIOS CONTRIBUENTES

BENEMERITOS

- Os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.
 Antonio Alves Ferreira (Dr.), Rio de Janeiro.
 Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.
 Antonio Ignacio de Avellar, Lisboa.
 Antonio Joaquim Labate, Lisboa.
 Antonio de Sousa Dias, Porto.
 Bernardo José Ferreira de Sousa, Porto.
 Felix da Fonseca Moura, Porto.
 Francisco Bernardo Pimentel, Rebordello.

Os srs. Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.

Francisco Fortunato de Assis, Lisboa.

Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.

Francisco Xavier de Sousa, Funchal,

Joaquim José Alves (Dr.), Lisboa.

José Antonio de Araujo, Lamego.

José Dionysio Correia, Lisboa.

José Ferreira da Silva, Lisboa.

José Maria Rebocho, Caldas da Rainha.

José dos Prazeres Batalhoz, Lisboa.

José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella.

José Tedeschi, Lisboa.

Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, Lisboa.

Luiz Vicente Fortuna, Matosinhos.

Manuel Vicente de Jesus, Lisboa.

Pedro Ferreira Norberto, Lisboa.

HONORARIOS

Os srs. Antonio Gomes Roberto, Goa.

Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.

Izidoro da Costa Azevedo, Lisboa.

João José de Sousa Magalhães, Porto.

João José de Sousa Telles, Lisboa.

Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa.

José Alexandre Rodrigues, Lisboa.

José Thomás de Sousa Martins, Lisboa.

EFFECTIVOS

Os srs. André Joaquim Monteiro, Lisboa.

Antonio Alves Sabino, Lisboa.

Antonio Augusto Felix Ferreira, Lisboa.

Antonio Joaquim Pinto, Lisboa.

Antonio Romão Delgado Moreira, Lisboa.

Augusto de Oliveira Abreu, Lisboa.

Bernardo de Almeida Ferreira, Lisboa.

Caetano José Pinto, Lisboa.

Carlos das Dores Lourenço, Lisboa.

- Os srs. Claudino José Vicente Leitão, Lisboa.
Domingos Lucio Monteiro, Lisboa.
Eloy Mendes Bagorro, Lisboa.
Emygdio José da Silva Macedo, Lisboa.
Ernesto Augusto de Sousa Souto, Lisboa.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco,
Lisboa.
Eugenio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.
Filippe Fernandes Calçado, Lisboa.
Filippe Manuel Pereira de Figueiredo, Lisboa.
Francisco Antonio Alves de Azevedo, Lisboa.
Francisco Antonio Rosa, Lisboa.
Francisco José Cabral de Quadros, Lisboa.
Francisco Maria Nogueira, Lisboa.
Francisco Nunes Vieira de Abreu, Lisboa.
Guilherme Augusto Cordeiro de Lima, Lisboa.
João da Assumpção Ferreira da Veiga, Lisboa.
João Carlos de Matos, Lisboa.
João Francisco Delicioso, Lisboa.
João Thomás da Silva Pinto, Lisboa.
Joaquim José de Queiroz e Silva, Lisboa.
Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, Lisboa.
Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, Lisboa.
José Antonio Barreiro, Lisboa.
José Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.
José Bento Coelho de Jesus, Lisboa.
José Francisco de Oliveira, Lisboa.
José Gabriel de Sousa e Silva, Lisboa.
José Joaquim Alves de Azevedo, Lisboa.
José Joaquim Pinto de Almeida, Lisboa.
José Lopes Tavares, Lisboa.
José Maria Camanho de Carvalho, Lisboa.
José de Matos Saraiva, Lisboa.
José Mendes da Assumpção, Lisboa.
José Mendes Jara, Lisboa.
José Nicolau de Azevedo, Lisboa.

- Os srs. José Pereira Coelho da Silva, Lisboa.
 José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.
 José Simões da Silva, Lisboa.
 José Vicente Leitão, Lisboa.
 Luiz Augusto Garcia da Silva, Lisboa.
 Luiz Barata Diniz, Lisboa.
 Manuel Cesario Pinto, Lisboa.
 Manuel Marques de Brito Costa, Lisboa.
 Maximo de Macedo Pimentel, Lisboa.
 Narciso José Gomes do Souto, Lisboa.
 Raymundo Antonio Caetano Barral, Lisboa.
 Sebastião Athanasio Estanslau da Silva, Lisboa.
 Thomás de Aquino Alves, Lisboa.
 Thomás Badia, Lisboa.
 Verissimo Gomes Ferreira Lobo, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. Adelino Correia da Costa, Louzã.
 Adelino Pedrosa Barreto, Idanha a Nova.
 Agostinho Dias Lima, Bahia.
 Alberto Pereira Taveira de Magalhães, Silves.
 Alfredo Jorge Vidal da Maia, Azeitão.
 Angelo Joaquim Bravo, Seixal.
 Antonio Aleixo Figueira, Portel.
 Antonio Augusto Franco, Extremoz.
 Antonio Baptista Alves Leitão, Covilhã.
 Antonio Baptista Cabral, Almada.
 Antonio Bernardo Teixeira, Bragança.
 Antonio da Costa Ferreira Borges, Cabo Verde.
 Antonio da Cunha e Frias, Goes.
 Antonio Dias de Oliveira, Villa Nova de Famalicão.
 Antonio Domingos Alvim, Braga.
 Antonio Faustino de Andrade, Porto.
 Antonio Fortunato Romeu, Valença.
 Antonio Francisco Romano Baptista, Alcacer do Sal.
 Antonio Gonçalves Canaveira, Covilhã.

- Os srs. Antonio Gonçalves da Mata Leal, Castanheira.
Antonio Joaquim de Almeida, Santo Antonio da
Convalescença.
Antonio Joaquim Esteves, Carviças.
Antonio Joaquim Moreno, Arraiollos.
Antonio Joaquim Rosado e Silva, Borba.
Antonio José Alves, Pernes.
Antonio José Leite, Mortosa.
Antonio José Martins Barreto, Barcellos.
Antonio José Martins Pereira, Sever do Vouga.
Antonio José Pereira Martins, Guimarães.
Antonio José Pimentel, Valle Passos.
Antonio José Ramalho, Reguengos.
Antonio Lopes do Rego, Alvaizere.
Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto, Cabeceiras.
Antonio Manuel Augusto Mendes, Vimioso.
Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, Loanda.
Antonio Mendes de Matos, Alpedrinha.
Antonio Olympio da Silveira Ceia, Cadaval.
Antonio Pereira da Silva Aragão, S. Thomé.
Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
Antonio Pinheiro Ramalho, Reguengos.
Antonio Tavares Pernes Botelho Bernardes, Torres
Vedras.
Antonio Tavares de Almeida, Soure.
Antonio Vieira da Silva, Eafe.
Antonio Xavier Serpa, Villa Nova de Portimão.
Apolinario Cardoso Pinheiro, Alfarellos.
Augusto Cesar de Azevedo Guedes, Pernambuco.
Augusto Cesar Marques, Maranhão.
Augusto Rodrigues Vidal, Maranhão.
Belchior Rosado Caeiro, Reguengos.
Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardoal.
Bento José Gonçalves Pereira, Formaris.
Bernardo de Oliveira Ramos, Porto.
Bernardo Pereira Maia, Cabeceiras.

Os srs. Boaventura de Lima Sanches, Móra.

Carlos Maria Monteiro Freire, Bucellas.

Celestino Maria da Silveira Almendro, Alpiarça.

Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, Lourinhã.

Christovão Maria dos Santos, Villa Viçosa.

Daniel Antonio da Fonseca, Vallada.

Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior.

David Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.

David Teixeira Mendes, Valle Passos.

Domingos Antonio Pita Simões, Coimbra.

Domingos Barata Diniz, Coimbra.

Domingos José Roballo, Castello Branco.

Domingos José de Faria, Porto.

Eduardo Candido Fortunato Monteiro, Pombal.

Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.

Ernesto Augusto de Medeiros, Ponta Delgada.

Estevão José de Sousa, Vialonga.

Firmino Antonio Souto Maior Raposo, Pernambuco.

Francisco Antonio Alonso de Puga, Fundão.

Francisco Antonio dos Santos Ferreira, S. Thiago do Cacem.

Francisco de Assis Aragão Araujo (Padre), Lamego.

Francisco Augusto Pereira Gonçalves, Espinhal.

Francisco Augusto dos Santos, Ferreira do Alemtejo.

Francisco Ignacio Xavier Salgado, Santarem.

Francisco José de Oliveira Xavier, Lumiar.

Francisco Joaquim Pereira Barroso, Porto.

Francisco José Barbosa da Cunha, Fontoura.

Francisco Lourenço Barata, Alpalhão.

Francisco Maria Xavier Rosa, Setubal.

Francisco de Paula Macedo, Evora.

Francisco Pereira da Silva, Leiria.

Francisco Pinto de Leão, Cezimbra.

Francisco Pinto de Magalhães, Alcobaça.

Francisco Ribeiro de Magalhães, Lamego.

Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas.

- Os srs. Francisco Zacharias Alves, Rio de Janeiro.
Frederico Albino de Araujo Leite, Mirandella.
Frederico José da Silva Nobreza, Figueira.
Frederico Rodrigues Serra, Caparica.
Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica.
Gaudencio dos Santos Migueis, Setubal.
Guilherme José da Silveira, Villa de Pereira.
Henrique José Pinto, Porto.
Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas da Rainha.
Jacinto Freire da Silva, Batalha.
Jacinto Victorino Moniz, Ponta Delgada.
Januario José de Miranda, Torres Vedras.
João Agostinho Ferreira Chaves, Faro.
João Antonio Dias, Aveiro.
João Antonio da Fonseca, Penamacor.
João Antonio de Oliveira Ceia, Aldeia Gavinha.
João Antonio Pereira, Pernambuco.
João Augusto da Cunha, Rio Maior.
João Baptista Martins, Caminha.
João Baptista da Silva, Faial.
João Carlos Freire, Silves.
João Carlos Gomes, Ilhavo.
João Chrysostomo Pereira Barroso, Villa Nova de
Gaia.
João de Deus Baptista, Evora.
João Diniz Simões, Cabo Verde.
João Ferreira dos Santos, Porto.
João Francisco do Amaral, Mortagua.
João Herculano de Moura, Damão.
João José de Brito Correia, Benavente.
João José de Oliveira Junior, Muges.
João Maria Soares, Santarem.
João Maria da Silva, Aveiro.
João dos Santos Paes, Angra.
João Rodrigues da Silva Costa, Mafra.
João Soares de Oliveira, Porto.

- Os srs. João Vicente Teixeira da Cunha, Mesão Frio.
Joaquim Antonio da Cunha, Moçambique.
Joaquim Antonio Farinha, Almada.
Joaquim Antonio Restolho, Villa Viçosa.
Joaquim Antonio Roberto, Canha.
Joaquim Augusto Aro de Oliveira, Agueda.
Joaquim Baptista de Lemos, Porto.
Joaquim Cazimiro Barbosa, Massarellos.
Joaquim da Conceição Carreira, Bellas.
Joaquim Ferreira de Araujo e Silva, Oliveira de Azemeis.
Joaquim Gonçalves de Aguiar, Cartaxo.
Joaquim José Ferreira de Carvalho, Porto.
Joaquim José da Silva Pereira, Loures.
Joaquim José da Silva Pipa, Braga.
Joaquim José da Veiga, Villa Viçosa.
Joaquim Manuel Freire de Andrade, Gollegã.
Joaquim Manuel Vidal, Arruda.
Joaquim Mendes Simões da Costa, Coimbra.
Joaquim Neto de Oliveira, Lourical.
Joaquim Raymundo Maldonado, Fuzeta.
Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.
Joaquim de Sousa e Silva, cidade de Vassouras.
Joaquim Theotonio Segurado, Moura.
Joaquim Vicente Durão, Extremoz.
José Augusto Mendes Pedroso, Santarem.
José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro.
José Bernardino Gonçalves Rebello, Lanhoso.
José Carrilho de Matos, Setubal.
José Correia da Silva, Arouca.
José Custodio Monteiro, Regua.
José Felix Nunes Franco, Alemquer.
José Francisco da Silva, Beja.
José Ferreira Duarte, Evora.
José Gomes Monteiro, Pernambuco.
José Joaquim Broxado Caldas, Porto.

- Os srs. José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades.
José Joaquim de Oliveira, Sacavem.
José Joaquim Pereira Amado, Belem.
José Joaquim da Silva, Santo Thyrso.
José Lopes Barbosa, Feira.
José Manuel de Castro, Bragança.
José Manuel Teixeira, Setubal.
José Marcellino da França, Cadaval.
José Maria Ferreira-da-Silveira Almendro, Fronteira.
José Maria da Graça e Silva, Covilhã.
José Maria Ribeiro Relina, Braga.
José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.
José Martins Pereira, Merceana.
José Mendes da Costa Pedroso, Santarem.
José Mendes da Graça, Covilhã.
José Mendes dos Santos, Montemór o Novo.
José das Neves e Sousa, Inhambane.
José Nobre da Silva, Loulé.
José de Paiva Cardoso, Leiria.
José dos Reis Mendés Costa, Nazareth.
José Ribeiro da Cruz, Foscôa.
José Rodrigues Ferreira, Alemquer.
José Romão de Almeida, Chaves.
Julio Maria de Almeida, Oeiras.
Julio Rodrigues dos Santos, Portalegre.
Leopoldino Augusto da Cunha Figueiredo, Alcobaca.
Lino Alberto de Santa Clara, Paião.
Luiz Augusto Gonçalves da Ascensão, Lourical.
Luiz Francisco Godinho, Figueiró dos Vinhos.
Luiz José Saraiva, Ceia.
Luiz Maria da Costa, Figueira.
Manuel Antonio da Silva, Ponta Delgada.
Manuel Claudio da Assumpção, Alcaçovas.
Manuel da Costa Mendes, Estarreja.

Os srs. Manuel Emilio Gomes da Costa (Padre), S. Romão de Ucha.

Manuel Francisco Gaspar de Sousa, Pombal.

Manuel Ferreira da Silva, Alcanede.

Manuel da Fonseca e Sá, Agueda.

Manuel Joaquim Pereira Leite, Cabeceiras.

Manuel Guilhermino da Silva, Marinha Grande.

Manuel Joaquim da Silva Menezes, Faial.

Manuel Joaquim Dias, Angeja.

Manuel Joaquim Nunes, Certã.

Manuel Joaquim de Sousa Leitão, Ourem.

Manuel José da Silva Rosa, Porto.

Manuel Maria da Cruz, Setubal.

Manuel José Barbosa Junior, Lagos.

Manuel Mendes Correia Negrão, Messines.

Manuel Nunes Rosa, Alvaiazere.

Manuel Rodrigues, Alter do Chão.

Manuel dos Santos Velloso, Trancoso.

Manuel Teixeira Cardoso, Rio de Janeiro.

Maria José da Cruz Oliveira e Silva (D.), Lavos.

Mariano Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

Mathias da Silva Lopes, Cartaxo.

Mauricio de Andrade, Funchal.

Miguel Barbosa da Costa, Goa.

Miguel de Castro Martins, Montargil.

Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro.

Miguel José Antunes, Tavira.

Miguel José de Sousa Ferreira, Porto.

Pedro Augusto Franco, Belem.

Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, Porto.

Rodrigo Barbosa da Costa, Cabo Verde.

Roque José da Costa Veiga, Gouveia.

Sebastião José Esteves, Macedo de Cavalleiros.

Silvano de Matos Machado, Abrantes.

Silverio Alves da Silva, Abrantes.

Simão Marcolino Fragoso, Rio de Janeiro.

Os srs. Thomé de Sousa Pereira da Veiga, Braga.

Venancio Cardoso de Figueiredo, Barquinha.

Lisboa, 24 de julho de 1870. = O primeiro secretario,
Joaquim Urbano da Veiga.

(Continua.)

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 5.º da 5.ª serie pag. 200)

N.º 303

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1869, MANDANDO DECLARAR
QUAES AS AUCTORIDADES QUE COMPETEM ASSIGNAR E RUBRICAR
OS LIVROS DE REGISTO DE MATRICULA
DOS PRATICANTES PHARMACEUTICOS

Foi presente a Sua Magestade El-Rei o officio de 23 de setembro ultimo, em que o governador civil de Faro expõe a duvida que se lhe offerece sobre quem seja, depois da publicação do decreto de 3 de dezembro de 1868, a auctoridade competente para assignar os termos de abertura e encerramento, e o respectivo pertence dos livros de registo dos praticantes pharmaceuticos; e

Considerando Sua Magestade que os actos de que se trata, estabelecidos pelo edital do extinto conselho de saude publica do reino, de 27 de dezembro de 1855 (*Diario do Governo* n.º 7, do anno de 1856), constituem uma parte do serviço policial das boticas, e que este mesmo serviço foi, pelo decreto de 3 de dezembro de 1868 (artigo 17.º, n.º 16, e § unico do citado artigo), commettido especialmente aos administradores dos concelhos, e nas cidades de Lisboa e Porto aos commissarios de policia civil:

Ha o mesmo augusto senhor por bem, resolvendo a duvida proposta, mandar declarar que aos administradores de concelho, e nas cidades de Lisboa e Porto aos commissarios de policia, compete assignar os termos de abertura e encerra-

mento, e o pertence respectivo dos livros de registo de matricula dos praticantes pharmaceuticos, bem como rubricar as folhas dos mesmos livros.

Por esta occasião determina mais Sua Magestade, que as notas nominaes, a que se refere o artigo 6.º da portaria de 8 de outubro de 1855, e que devem ser tomadas pelas sobre-ditas auctoridades no acto da visita policial ás boticas, todas as vezes que n'estas haja praticantes, se guardem nos archivos das administrações dos concelhos e dos commissariados de policia, enviando-se copias das mesmas notas aos governadores civis respectivos.

O que se participa ao governador civil de Faro, para os effeitos devidos, e em resposta ao seu officio supracitado.

Paço de Belem, em 11 de outubro de 1869. — *Duque de Loulé.*

(Diario do Governo, n.º 242, de 1869.)

N.º 306

EDITAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 1869. MANDANDO PROCEDER Á MATRICULA DOS FACULTATIVOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS, SANGRADORES E PARTEIRAS

D. Diogo de Sousa, moço fidalgo com exercicio na casa real, condecorado com differentes ordens e medalhas militares, portuguezas e estrangeiras, commissario geral de policia civil de Lisboa, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde, etc.

Em cumprimento das disposições do n.º 2.º do artigo 17.º do decreto de 3 de dezembro do anno proximo passado, que estabelece nos respectivos commissariados de policia a matricula dos facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras, faço saber o seguinte:

1.º Os facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras, residentes no concelho de Lisboa, apresentarão dentro do praso de trinta dias, a contar d'esta data, nos respectivos commissariados de policia, os titulos das suas habilitações legaes para exercicio das respectivas profissões, a fim de ahí serem inscriptos nos competentes registos.

2.º Aquelles individuos, que exerçam as profissões supra-mencionadas e tenham as suas residencias no bairro oriental, deverão comparecer na secretaria do commissariado da 1.ª divisão, junto ao arco de Santo André; aquelles que residirem no bairro central, comparecerão na secretaria do commissariado da 2.ª divisão, no edificio do governo civil; e aquelles que residirem no bairro occidental, comparecerão na secretaria do commissariado da 3.ª divisão, na rua de S. Bento, n.º 158.

3.º Proceder-se-ha, nos termos do n.º 3.º do artigo 17.º do citado decreto e máis legislação em vigor, contra aquelles que não tiverem cumprido esta obrigação no praso supra indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam allegar ignorancia, mandei que o presente edital fosse publico pela imprensa, e affixado nos logares do costume.

Commissariado geral de policia civil de Lisboa, 8 de novembro de 1869. — O commissario geral, *D. Diogo de Sousa*.

Diario do Governo, n.º 257 de 1869.)

J. D. CORREIA.

(Continua.)

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis efeitos curativos obtidos com os granulos antimoniaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que

têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais effizaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.^{os} 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhós, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.^{os} 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

**ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
CELEBRADA EM 24 DE JULHO DE 1870**

Presidência do sr. José Tedeschi

(Continuado de pag. 199)

Usou então da palavra o sr. João José de Sousa Telles, para ler o

ELOGIO HISTORICO DO SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES
ESCRIPTO POR SEU FILHO JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES
E POR ELLE LIDO NA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA DA SOCIEDADE
PHARMACEUTICA LUSITANA, EM 24 DE JULHO DE 1870

Senhores: — A esta annual festividade tenho vindo muitas vezes, como cultor obscuro, mas sincero das sciencias naturaes e pharmaceuticas, pelo prazer que me causa ver galhardamente desfraldada a bandeira que, ao alvorecer da liberdade n'este paiz, alguns honrados e zelosos collegas hastearam, e em torno d'ella anciãos respeitaveis vergados com o peso dos annos e dos serviços á classe, confraternizando com mancebos cheios de vida e de esperanza, que com aquelles aprenderam e que seus exemplos e conselhos incitaram a continuarem com denodo a grande obra da regeneração da pharmacia portugueza, que exigirá ainda muito trabalho e boa vontade para que chegue ao desejado termo.

Hoje porém não venho somente congratular-me com os meus amigos e confrades e assistir ao edificante espectáculo que me offerecem duas gerações de pharmaceuticos, uma no occaso, outra no começo da vida, uma que se despede, não satisfeita, mas em paz com a consciencia, porque bem cumpriu a sua missão, outra que aceitando um honroso e difficil encargo, se apresta para a luta com a ignorancia, com os preconceitos, com a injustiça dos povos e dos governos e com a imprevidencia das leis, a fim de conseguir, não acrescentamentos pecuniarios, ou privilegios e honras, que perdeu e que não deplora, mas para que lhe dêem instrucção profissional, cuja impreterivel neces-

sidade ninguém se atreve a negar-lhe, e ninguém até hoje tem tido a coragem de subministrar-lhe philosophica, larga, completa, como a França, a Inglaterra, a Hespanha, a Italia, a Allemanha e todas as outras nações da velha Europa e muitas do novo mundo proporcioenam aos que se dedicam á phar-macia, irmã da medicina, com ella estreitamente ligada, e como que consubstanciada durante seculos.

Traz-me aqui principalmente o desejo e o dever de pagar uma divida, que não é só minha, que é tambem d'esta sociedade, e que a ella, tanto como a mim, apraz satisfazer n'este dia memoravel, n'este logar, e perante tão luzida assembléa de cultores e amigos das sciencias e do progresso.

Proponho-me commemorar as virtudes, os dotes e as prendas de um varão respeitavel, nascido em berço humilde, filho do povo, entre o qual viveu e morreu, ignorado de muitos pela sua heroica abnegação e inexcédível modestia, portuguez de lei, sacerdote distinctissimo da sciencia e da litteratura, intelligencia brilhante, orador ameno, pharmaceutico dos mais afamados, coração a traspordar de grandes e generosos affectos.

Tal foi meu pae, o sr. Henrique José de Sousa Tellés.

D'elle é o retrato, que hoje solememente inaugurámos e a biographia que passo a ler-vos. E para que ninguém attribua a inspiração do amor filial, muitas vezes cego, como todos os amores, os elogios que só dictou a imparcial justiça, de razão me parece lembrar que vivas estão muitas pessoas e muitas escutando-me, que poderão dar testemunho do que vou dizendo.

Na faldá da extensa, alterosa e pittoresca serra da Estrella, perto das nascentes do poetico e encantador Mondego, em cujas aguas se espelha a Lusa Athenas, ergue-se, orgulhosa de sua remota origem, e natural fortaleza, a *Lancia Oppidana* dos romanos, que o senhor rei D. Sancho I, o Povoador, reconstruiu e fortificou, para atalaia contra as invasões da mourisma, e que no dizer de alguns se ficou desde então chamando *Guarda*.

Perto d'esta cidade, que foi berço do chronista mór do reino Ruy de Pina, successor no cargo de Vasco Fernandes de Luceña, existem dispersos alguns povoados, taes como *Manteigas*, *Belmonte*, *Maçainhas*, *Benespera* e *Valhelhas*, que o padre Antonio Carvalho da Costa diz situada entre desabridas terras e asperas montanhas.

No termo de *Valhelhas* demora o logar de *Gonçalo*.

Esqueceu, por humilde, a alguns dos nossos chorographos esta povoação, outros apenas lhe citam o nome, ou pouco mais.

Nos ultimos dias da vida, ralado de desgostos e mal sustentendo já a penna na mão, tremula e fria, começou meu pae a descrever aquella terrinha, que mais amou sempre, rustica e desprezada, que a sumptuosa Lisboa, enlevo de quantos a vêem.

Não lhe permittiu a morte concluir a descripção, que, segundo se deprehende do titulo, deveria de ser mais extensa e referir-se a quanto interessasse á historia natural, hygiene e meteorologia do logar.

Ainda assim, bem merece ser lida tão singela exposição, que outra não conheço, melhor, nem tão boa.

No *logar de Gonçalo* eram moradores Amando José Telles e D. Gertrudes Joaquina, sua mulher, nascido o primeiro em Maçainhas de Belmonte e a segunda em Mizarella, descendentes de boas familias, bem aparentados e notaveis entre os conterraneos pela pureza de costumes e profundo respeito ás leis divinas e humanas. Viviam mais abastados de virtudes, que de bens da fortuna, porque das poucas geiras de terra, que amanhavam com o suor do rosto, apenas obtinham com que manter-se.

Quiz a Providencia pagar-lhes a honestidade e amor ao trabalho, permittindo que n'elles se realisasse o que dissera o propheta rei dos tementes a Deus, *que terão o gosto de verem seus filhos, á maneira de formosos renovos de oliveiras, sentados junto de si e coroando a sua mesa.*

Nove filhos tiveram, dos quaes foi o quinto o sr. Henrique José de Sousa Telles.

Nasceu este no dia 21 de janeiro de 1799, no *logar de Gonçalo*, e ali foi baptisado, oito dias depois, na igreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção.

Mal saído das mantilhas infantis começou logo aquelle menino a ajudar seus paes e irmãos, ora nos trabalhos domesticos, ora nos labores do campo, umas vezes debaixo de copiosas chuvas e levantados montes de géllo, tiritando com frio, outras á torreira do sol.

Pelos alcantis de tão agrós fraguados, como são os da Beira, andava o pequenino Hercules, em começo de seus longos trabalhos, tirando forças da propria fraqueza, para defender dos lobos e dos ladrões o escasso rebanho, confiado á sua guarda, ou para levar recados a parentes, que habitavam a distancia de leguas, precisando para isso de percorrer estradas pessimas e mal afamadas, de metter-se por atalhos perigosos, de vadear ribeiras e levadas e de arrostar com os elementos, cuja furia seria bastante para amedrontar homens.

Teria seis annos, quando começou a aprender a ler, escrever e contar, e os rudimentos da religião com um modesto professor, cujo nome ignoro, mas de quem meu pae fallava a miudo, memorando, saudoso, aquellas lições ao ar livre, á sombra de frondoso arvoredado, acompanhadas pelo murmurio das aguas de um ribeiro proximo, e pelo alegre trinar das aves que, balouçando-se nos ramos, parecia estarem desafiando os estudantinhos, para com ellas se irem a correr e brincar.

Como porém o tempo bem aproveitado para tudo chega, dos trabalhos corporaes e das obrigações escolares, sobravam a meu pae, se não sempre, algumas vezes, horas para os folgares da sua idade. Parece que não havia por aquelles arredores quem melhor armasse uma costella e mais certa pontaria fizesse, nadador mais destemido, nem coração mais entusiasta das scenas da natureza.

Aquelle viver singelo dos primeiros annos attribuo eu a saude de que meu pae sempre gosou, a regularidade e perfeição de seus orgãos, a intrepidez de seu animo, a superio-

ridade da sua intelligencia, mórmente da rasão e da memoria, que n'elle foram famosissimas, e sobretudo o seu entranhado amor ás sciencias naturaes, cujos segredos tão cedo se acostumára a decifrar nos livros que os homens não escreveram, mas que a mão de Deus poz abertos e patentes a todos os olhos por esses campos, e que se chamam animaes, vegetaes e mineraes.

Em muitos varões abalisados nas sciencias, nas artes e nas virtudes se têm em todos os tempos notado estes prenuncios do que serão e a benefica influencia dos logares em que a rasão se lhes começou a desenvolver.

Do grande naturalista Linneo, assombro de intelligencia, se conta que deixava a sovela e o tira-pé para ir herborisar pelos campos; e de si disse o famoso Abelard, rival de S. Bernardo, esposo infeliz da terna e amavel Heloise: « Que se devia ao solo natal ou á influencia do sangue a leveza de character, da natureza recebêra tambem a grande aptidão que tinha para a sciencia ». Nem ao naturalista sueco, nem ao desterrado do Paraclet compararei meu pae; mas seja-me licito consignar o facto, de se ter n'elle, como em outros cultores do bello e do verdadeiro, revelado o ingenho com extrema precocidade.

Bem depressa veremos de quanta utilidade lhe foi, logo ao alvorecer da vida, a natural viveza.

Em calamitosos tempos nasceu meu pae.

Tremia o mundo diante do mais intelligente, do mais ambicioso, do mais audaz e arrojado capitão do seculo, cuja temeridade e boa fortuna eclipsavam os nomes dos famosos generaes que o antecederam.

Desmembravam-se imperios, derrubavam-se thronos, aniquilavam-se nacionalidades, inundavam os campos, talados pelos exercitos contendores, rios de sangue, e as legiões francezas levavam a toda a parte a morte, o exterminio, o incendio, a pilhagem, a deshonra e o sacrilegio.

Não havia resistir á espada gloriosa de Napoleão.

Portugal, extenuado pelo ignominioso captiveiro dos sessenta annos, por cruentas e quasi incessantes guerras, pela

inquisição, pelas larguezas e prodigalidades do senhor rei D. João V, a quem um illustrado escriptor moderno chamou, talvez epigrammaticamente, o *Salomão portuguez*, e pelo fatal terremoto do seculo passado; Portugal decaído do seu antigo esplendor, apesar dos esforços do grande ministro do senhor D. José, e invilecido aos olhos da Europa, que esquecerá os seculos aureos d'este povo, que dera ao mundo novos mundos e que tamanhos serviços prestára á civilisação, não pôde eximir-se do perigo, nem preparar-se para a luta, tal era, desgraçadamente, o estado de decadencia moral a que tinha chegado.

Em 1801 rouba-lhe a França e a Hespanha Olivença, que não pôde defender e que jamais lhe foi possivel recuperar.

1801 foi o preludio de 1807, de 1809 e de 1810.

Junot, Soult e Massena chegam á nossa fronteira, entram, devastam, humilham, aniquilam, roubam, ferem, matam, e a bandeira portugueza de Ourique e de Montes Claros, a bandeira, que em todas as partes do mundo fluctuára ao vento das conquistas e representára ovante este povo de gigantes, digno dos immortaes versos do immortal Camões, deixa de tremular nos castellos e fortalezas, para que em seu logar se ostentem as aguias do imperio.

Foi a Beira das provincias que mais cruelmente experimentaram o jugo estranho.

Talaram-na os exercitos francezes e hespanhoes, percorreram-na os da Inglaterra e os de Portugal.

Por sobre aquelle solo extenso e uberrimo passava e repassava a soldadesca, como ondas revoltas de um mar de fogo.

Fugiam uns, homiziavam-se outros, petrificados de terror; muitos largavam os instrumentos do trabalho para se adextrarem no manejo das armas, e cheios de viril coragem, chorando as desgraças proprias e a desventura da patria, esperavam a cada momento a morte, ou na commum defeza, pelos montes e penedias, onde cada pedra fôra testemunha de um attentado, ou junto de seus lares, acudindo ás esposas e filhos, aos paes decrepitos e ás imbelles creancinhas, muitas das quaes soldados, que mais pareciam demonios, matavam

aos peitos maternos, e d'elles arrancavam, para leva-las nas pontas das bayonetas.

Ao sopro devastador de tão horrivel tufão não pôde resistir a familia de meu pae.

Morre minha avó; João da Costa, morgado de S. Pedro do Carril, primo de meu pae e official combatente, é devorado pelas chammas no castello de Almeida; meu avô e dois filhos, que já podiam sopesar as armas, foram-se a cumprir seus deveres; meu pae e suas irmãs, orphãos de seus naturaes protectores, saqueado o ninho paterno, sem pão e sem meios de ganha-lo, ficaram como avesinhas implumes, ás quaes caçador impiedoso matou os progenitores.

Valeu-lhes a Providencia.

Um parente tomou conta das meninas, e com ellas se retirou para longe dos logares por então mais avexados; meu pae ficou-se na Beira, segundo creio, em companhia de um tio, talvez o padre mestre fr. Daniel da Pureza, que morava no convento do Bom Jesus de Valhelhas.

Foi por aquelle tempo que praticamente aprendeu a fallar francez.

Mezes depois, atravessando a provincia as tropas anglo-lusas, relacionou-se meu pae com um official inglez, homem de muito clara intelligencia e singelos costumes, mui delicado e condoido das alheias desgraças, que no pequenino Henrique parecia ver um de seus filhos, pelo qual suspirava saudoso e cuja recordação o instigava a proteger e ensinar, quanto os trabalhos da guerra o permittiam, o filho adoptivo.

Aquelle homem deveu meu pae o conservar-se isento dos vicios que ordinariamente contraem os que vivem nos acampamentos. Com elle andou por muito tempo, prestando-lhe os serviços compatíveis com a sua idade, com elle aprendeu a fallar e ler a lingua de Milton, e na sua companhia assistiu a mais de um recontro.

Entre 1809 e 1810 seguiu-o para Lisboa, e com elle esteve algum tempo aquartelado no convento de Nossa Senhora da Graça.

Como o bondoso official se retirasse, e meu pae estivesse esperando a propria familia, ainda foragida, permaneceu na capital, vendo-se forçado a aceitar o logar de ajudante da cozinha dos frades graciosos, para honradamente viver.

Notaram alguns conventuaes a diligencia com que meu pae desempenhava as suas obrigações, a compostura de seus costumes e o emprego que fazia do tempo que lhe restava dos seus humildes trabalhos. Em certa occasião encontrou-o um dignitario da casa como que escondido n'um recanto da cerca, com algumas plantas, que colhêra, estendidas sobre um livro inglez, lendo e comparando a descripção com o exemplar vivo.

Tomou-lhe o livro, examinou-o, e com grande admiração viu que a lapis tinha o mocinho annotado varias descripções de plantas, acrescentando-lhes os nomes por que as mesmas eram conhecidas na sua provincia e os logares onde por lá as encontrára.

No dia immediato estava meu pae na famosa botica do convento, não creado, mas aspirante, e tendo já serviçaes, para coadjuva-lo nas mais rudes operações da pharmacia galenica.

Dirigia a botica dos eremitas augustinianos um pharmaceutico secular, mui distincto pelos seus conhecimentos e excelente pratica, e não menos pelos predicados do coração, que lhe grangeavam geraes sympathias e que ainda hoje a muitos lembram com saudade. Chamava-se Antonio Pinto.

Sob a direcção de mestre tão consummado principiou os estudos pharmaceuticos, e ora nas aulas do convento, ora na botica, dirigido por diferentes padres, aprendeu grammaticalmente as linguas franceza, ingleza, italiana e hespanhola, que todas fallou; principios de latim, philosophia e historia.

Era, como de costume, a botica do convento frequentada por pessoas doutas, que ali se entretinham em variadas praticas sobre todos os ramos do saber e tambem sobre politica. Ouvia meu pae attentamente aquellas conversações, e d'ellas se ia aproveitando para aperfeiçoamento do espirito, como as boas terras se aproveitam das beneficas chuvas, que o céu lhes envia, para em tempo se desentranharem em optimos fructos.

Em tão boa escola e com muita applicação e gosto de rasão era que breve se distinguisse.

Assim aconteceu. O que a principio era simples ouvinte começou de ser admittido n'aquellas amenas palestras, escutando-o gostosos e applaudindo-o a miudo os proprios mestres.

Concluido o curso de pharmacia, foi, no dia 22 de abril de 1818, examinado na botica do hospital real de S. José de Lisboa, perante um jury de que fizeram parte José Pinheiro de Freitas Soares, bacharel formado em medicina, membro da junta de saude publica, delegado geral do conselheiro physico mór do reino, e os pharmaceuticos João Antonio Carreira e Joaquim Ignacio Moreira dos Santos, presidindo o primeiro.

Ao merito do examinado fizeram justiça os seus juizes, approvando-o plenamente ou *nemine discrepante*, como era do formulario dizer.

Estava pois o sr. Henrique José de Sousa Telles, aos dezenove annos, pharmaceutico, habilitado para legalmente exercer a profissão, que tantos varões illustres nobilitaram.

N'aquelle mesmo anno foi para a villa, hoje cidade de Santarem, como ajudante ou como administrador de uma botica. Passados mezes regressou á capital e foi coadjuvar o pharmaceutico Francisco Nepomuceno Cardoso, estabelecido na rua larga de S. Roque, defronte da travessa do Poço da Cidade, na casa, onde annos depois teve a sua botica o sr. José Tedeschi, professor jubilado da escola de pharmacia, annexa á escola medico-cirurgica de Lisboa, ornamento d'esta sociedade, que hoje temos o gosto de ver occupando a cadeira presidencial.

Existia por aquelle tempo na rua do Moinho de Vento, a S. Pedro de Alcantara, uma botica, cujo proprietario, não sabendo ou não podendo dirigi-la convenientemente, tratava de a vender. Desejava meu pae adquiri-la, mas, pobre, como era, não podia realisar os seus desejos.

Auxiliou-o a sr.^a D. Gertrudes Firmina Herculana do Carmo, dama de summa honestidade e juizo, que com elle ajustára casamento e que, certa da probidade d'aquelle mancebo, lhe prestou, com assentimento de sua mãe, a quantia necessaria

para se estabelecer, realisando-se o consorcio em 31 de maio de 1820.

Alcançada a posse da botica da rua do Moinho de Vento, começou meu pae a levanta-la do abatimento em que a achára, reformando-a completamente e esmerando-se tanto na preparação dos medicamentos, que em pouco tempo conseguiu ser reputado um dos melhores e mais probos pharmaceuticos do seu tempo.

A par dos estudos especiaes da pharmacia e sciencias accessorias dedicou-se sem descanso ao das bellas letras e começou a organizar uma livraria selecta de alguns mil volumes, entre os quaes tinha tudo o que havia bom em chimica, physica, sciencias naturaes e pharmacia; os poetas antigos e modernos; magnificas obras historicas, excellentes mappas geographicos, curiosas colleções de folhetos e boa copia dos nossos classicos, entre os quaes quasi idolatrava Vieira e o suavissimo oratoria no Manuel Bernardes.

De ordinario um ou dois dias por mez consagrava-os ao estudo pratico das plantas, para o que saía ao campo, a principio acompanhado de um antigo herbolario, muito conhecedor dos arredores de Lisboa, depois sósinho, ou com alguns discipulos.

Tal aptidão adquiriu n'este genero de estudo, que difficilmente se lhe apresentaria planta indigena, que elle não conhecesse pelo nome vulgar e scientifico e de que não indicasse logo o *habitat*.

Fructo d'estas excursões botanicas, que não raro se estendiam a muitas leguas, foi um soberbo herbario, que muito applaudiram os drs. Valorado, Silveira Franco e José Maria Grande, e que por elles muitas vezes foi consultado, com extrema satisfação do modesto botanico.

Tambem a meu pae consultou repetidas vezes o ha pouco fallecido Manuel Bernardo Lopes Fernandes, socio da academia real das sciencias de Lisboa, para uma nota que tencionava publicar, rectificando muitas inexactidões que ha no livro intitulado *Cintra pittoresca*, do sr. visconde de Juromenha,

relativamente ás plantas que crescem na serra de Cintra, nota que me parece estar appensa em manuscripto no exemplar da citada obra pertencente a Lopes Fernandes.

Muitos pharmaceuticos de Lisboa e de fóra, fazendo justiça aos conhecimentos de meu pae, a elle recorriam nas suas duvidas, principalmente no respeitante a plantas e drogas e a casos de dignidade profissional.

Tendo resolvido fazer um curso de pharmacia e materia medica, no qual se habilitassem os estudantes que se propozessem a exame d'estas sciencias, não reputando adequados ao seu plano os elementos de pharmacia e pharmacologia, que se contêm no primeiro volume da *Pharmacopéa geral* do dr. Francisco Tavares, e não podendo adoptar para texto das lições obras estrangeiras, para entender as quaes os estudantes não estavam aptos, escreveu um *Tratado de pharmacia e materia medica*, que se propunha publicar, e cuja impressão chegou a estar justa, não se realisando, em consequencia de acontecimentos posteriores, de que vos fallarei.

A extensa e elegante introdução, em que definia a pharmacia e as sciencias correlativas, e de uma e de outras expunha a historia desde tempos remotos, salva, por estar emprestada a um estudante, em 1833, e ultimamente extraviada por outro, foi vista e muito gabada pelo dr. Francisco Xavier de Almeida, professor de philosophia no lyceu nacional de Lisboa, e de zoologia na escola polytechnica, amigo sincero de meu pae e meu, prematuramente roubado ás sciencias e ao amor de todos que o conheceram.

Em 1826, salvo erro, publicou, sem nome de auctor, dois folhetos, de que não posso dar exacta noticia, por me não recordar nem dos titulos, nem da typographia d'onde saíram, mas que versavam um sobre politica e o outro sobre hygiene.

A fama do proveito que das suas lições tiravam os discipulos, e mais ainda da sua muita intelligencia, erudição e honradez, attrahiam a casa de meu pae muitas pessoas seculares e ecclesiasticas das mais consideradas pelo saber e posição social, sem distincção de partidos.

Ser-me-ia impossivel indicar os nomes dos que ali iam prestar homenagem ao talento e á virtude, e dos que, não frequentando a modesta botica da rua do Moinho de Vento, se correspondiam com meu pae, ou d'elle fallavam com louvor.

Não ha muito tempo me disse o meu particular amigo, o sr. commendador Thomás Quintino Antunes, que ouvira o cardeal patriarcha de Lisboa, D. Fr. Francisco de S. Luiz, elogiar meu pae e testemunhar a confiança que n'elle tinha.

Mas para que citaria, como seus amigos e admiradores, Francisco Elias Rodrigues da Silveira, Francisco Ignacio dos Santos Cruz, Manuel José Maria da Costa e Sá, Antonio Maria da Costa e Sá, Fr. José do Menino Jesus, Matheus Valente do Couto, Francisco de Assis Rodrigues, Manuel Fernandes Thomás, João Farto Franco, Francisco Alberto da Costa Robim, conde da Louzã (D. Diogo), Manuel Innocencio, Assis de Carvalho, Leal de Gusmão, João Chrysostomo de Couto e Mello, Pedro José de Figueiredo, Fr. José da Assumpção, visconde de Castilho, Franzini, Tullio, João José Pereira, Benevides, Soares Franco, medicos, socios da academia, oradores sagrados, mathematicos, esculptores, militares, cardeaes, bispos, ministros d'estado, professores, poetas e engenheiros?

Para que, se ao cabo, incompleta me ficaria sempre tal enumeração?

Facil será perceber quanto se acrysolaria o natural talento de meu pae no commercio com tantos e tão inclitos varões.

Fizeram-lhe justiça os poderes publicos, nomeando-o no periodo que decorreu de 1828 a 1833 visitador das boticas de Lisboa e examinador de pharmacia, tendo no exercicio d'este ultimo encargo a honra de examinar o intelligente pharmaceutico José Maria Barral, fundador de uma das melhores boticas da capital e irmão dos srs. dr. Barral, João Pedro Barral e Raymundo Barral.

No mesmo periodo lhe foram incumbidos diversos trabalhos scientificos, e entre elles uma melindrosa commissão, conjuntamente com Antonio José de Sousa Pinto, que veiu a ser

pharmaceutico da casa real, e que deixou varios escriptos, e com o pharmaceutico André da Lança Bayão.

Suspeitou-se que, por motivos politicos, um sargento de cavallaria n.º 4 tinha envenenado o rancho do seu regimento, e a auctoridade encarregou os ha pouco mencionados de fazerem a analyse chimica da comida e de uma substancia, que com ella se achára misturada, e cuja natureza se ignorava.

Não era isenta de difficuldades aquella commissão, attento o estado dos partidos e as especiaes circumstancias do facto.

Feito porém o estudo analytico reconheceu-se que não tinha havido crime.

Se a nomeação de meu pae para esta commissão indica a competencia que n'elle reconheciam para trabalhos toxicologicos, o seguinte facto confirma o acerto da escolha.

Morava na rua Formosa Francisco José Esteves, continuo da bibliotheca publica. Tratava-o, não sei de que doença, Luiz Manuel de Almeida, que lhe receitou medicamentos para uso interno e uma fomentação de tintura de cantharidas.

Na applicação dos medicamentos enganou-se a enfermeira, que era a propria esposa, e deu-lhe a beber o que era para uso externo.

Breve se reconheceu estar o enfermo em perigo, pelo muito que padecia e pelas vozes lastimosas que soltava, extorcendo-se horrivelmente.

Correram a casa de Luiz Manuel, que mandou pedir a meu pae que fosse acudir ao envenenado.

Assim fez, e por tal modo se houve, que o doente foi salvo.

No exercicio da pharmacia atravessou o sr. Henrique José de Sousa Telles tres epidemias: a de 1833, a de 1856 e a de 1857.

Como todos, ou quasi todos os pharmaceuticos de Lisboa, esteve sempre no logar de honra, trabalhando dias e noites, quasi sem descanso, durante mezes, e conservando aberta a botica noites consecutivas.

Em 1833 o flagello rondou-lhe a porta e da propria casa lhe roubou um ente querido.

Pouco distante, no palacio fronteiro á rua da Rosa das Partilhas, estava um hospital provisório; no pateo do Tijolo, que fica a poucos metros da casa em que meu pae habitava, a epidemia cejava-se na população basta e indigente.

De todos aquelles pobres era meu pae esmoler, animador e ás vezes medico.

Se muitas receitas vinham á sua botica abonadas pela auctoridade, muitissimas aviava, sem esperança de retribuição, porque nunca a elle recorreram pobres, que da sua presença saíssem desconsolados.

Em tão tristes e calamitosos tempos, quando por toda a parte só havia luto e lagrimas, para cumulo de desgraças estava a familia portugueza dividida em dois partidos, um dos quaes gemia oppresso.

Desapprovava meu pae, não obstante pertencer ao partido do senhor D. Miguel, as loucuras, os erros e os crimes, que assombraram a historia d'aquelle desditoso principe, e jamais deixou de prestar aos liberaes os serviços que pôde, entrando no numero dos não pouco valiosos o tratar dois, que n'uma casa estavam escondidos, sob a protecção de Antonio José Roballo, e que mais queriam correr o perigo de morrerem do colera do que terem de chamar medico, cuja entrada n'aquelle esconderijo poderia excitar a curiosidade da vizinhança, gerar suspeitas e comprometter a sua segurança.

Como a consciencia o não accusava de ter praticado actos que contra elle concitassem a severidade do governo liberal, no caso, mais que provavel, de triumpharem os valentes do Mindello, ou as iras dos que por tanto tempo tinham soffrido, esperou, sem precaver-se, a aproximação das tropas commandadas pelo bravo duque da Terceira, e tendo-se erguido do leito para ver passar a guarda real da policia, que, na madrugada do dia 24 de julho de 1833 saiu de Lisboa para o Campo Grande, ao leito voltou para conciliar o interrompido somno.

Ponderou-lhe a esposa que prudente seria, attento o abandono em que ficava a capital, estando as forças liberaes á vista,

saiem de casa e recolherem-se á de uns parentes, moradores ao Loreto, e muito dedicados ao Imperador.

Resistiu meu pae, a principio, mas, cedendo finalmente ás instancias da consorte, despertou os filhos, e sem nada tomar do muito que tinha, se foi com os seus, a passos lentos até S. Roque.

Chegados ali, resolveram, por motivo que ignoro, irem para casa de uma pobre e virtuosa mulher, que morava no pateo do Forte, ás Fressureiras.

Pelo meio do dia chegou á barraquinha, onde eramos, um domestico, que viera á cidade a informar-se dos acontecimentos.

Pallido, tremulo, debilhado em lagrimas, a custo pôde dizer, entrecortando-lhe os soluços as palavras, que uma horda de assassinos arrombára a nossa porta, invadira a nossa casa, saqueára umas cousas, despedaçára outras, enchêra de balas as paredes, arrancára e queimára a madeira da botica e matára tres pessoas, sendo uma d'ellas um respeitavel ancião, pae do meu honrado amigo, o sr. José Baptista Mancio, que, cheio de justa indignação, tivera a coragem de chegar á janella e de exprobrar á turba infrene tão detestavel procedimento para com um homem, que a ninguem fizera mal.

Excedeu quanto se possa dizer a resignação e serenidade com que meu pae ouviu tão triste e aterradora noticia.

Revelou-se-lhe a fraqueza da carne nas lagrimas, que lhe banharam o rosto e na profunda tristeza em que ficou submerso; patenteou-se a grandeza d'aquelle nobilissimo coração nas meigas palavras que dirigiu á esposa, nas caricias para com os filhos e na gentil maneira como em momentos tão angustiosos extremou os liberaes honrados da população ignobil, deshonra de todos os tempos, de todos os paizes, de todos os partidos.

Parece-me estar-lhe ouvindo estas solemnes palavras, que milhares de vezes repetia, como para se alentar em tamanha desdita:

« Consola-me a convicção de que não mereci o que me fizeram. »

Seria abusar da vossa benevolencia contar por miudo o longo martyrologio de meu pae e de toda a sua familia durante mais de dois annos.

Valeram-lhe parentes e amigos, e entre elles, mais que todos dedicado e resolutos, o seu cunhado Bernardo José de Mello.

Passados onze mezes, com as esmolos de uns e os generosos emprestimos de outros, pôde reabrir a botica, entre festivas demonstrações de todas as pessoas honestas, que o conheciam, e principalmente dos liberaes, que durante o seu exilio quasi diariamente o procuravam, para soccorre-lo e consola-lo com palavras dictadas pelo mais acrysolado affecto.

(Continua.)

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade PEDINDO A REFORMA
DO ENSINO PHARMACEUTICO

Senhor:—A reforma do ensino pharmaceutico, tantas vezes solicitada por esta sociedade, ainda até hoje não pôde realisar-se. Ao contrario do que era de esperar, o estado das cousas com respeito á pharmacia tem peiorado consideravelmente, poisque, em vez de se acabar para sempre com a absurda disposição que permite sejam admittidos a exame de pharmacia individuos sem o curso regular das escolas (facto só observado em relação a esta classe) tem-se ao contrario tratado de facilitar por modo tal as habilitações dos alumnos pharmaceuticos de segunda classe, que é quasi como se taes habilitações não existissem. Hoje é uma portaria que lhes dispensa os exames de precedencia nos lyceus, ámanhã é uma outra confirmando a antecedente, depois uma outra facilitando-lhes o exame de francez, determinando que nas certidões se faça menção especial da classe para que os exames feitos por tal fórma são unicamente habilitação, e ainda depois uma outra portaria vem simplificar pelo mesmo processo os exames de mathematica, que a lei de 12 de agosto de 1854 lhes exigira.

Como explicar este afan em dispensar habilitações aos individuos que se destinam a uma profissão para que são indispensaveis tantos e tão variados conhecimentos?

É com o fervor de zelosa representante da classe que representa, e com a convicção de que presta assim um relevantissimo serviço ao paiz, que esta sociedade vem implorar de Vossa Magestade, que como seu socio protector, haja de pôr termo a uma tão lamentavel situação. É tempo, senhor, de acabar com tanta irregularidade, e o unico meio seria a criação de uma escola especial de pharmacia de accordo com a consulta que o conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa fez subir ao governo de Vossa Magestade, em virtude da portaria de 6 de julho de 1857, prohibindo-se em seguida as habilitações por exame vago. Este seria o verdadeiro remedio para tantos males, e só assim a sociedade pharmaceutica veria realizados os seus mais caros desejos, e desde a sua criação tem envidado todos os esforços para o conseguir. Não podendo porém o governo de Vossa Magestade agora levar a effeito uma reforma de tanto alcance, e que por si só faria o elogio do ministro que a ella vinculasse o seu nome, pede esta sociedade que ao menos se estabeleça por meio de decreto:

1.º A derogação completa e absoluta do § unico do artigo 41.º da lei de 12 de agosto de 1854;

2.º A revogação das portarias de 27 de junho de 1862, de 22 de junho de 1864, de 12 de abril de 1866 e 15 de novembro de 1869;

3.º Que enquanto se não crear a escola especial de pharmacia, e não possam por consequencia ser de todo abolidos os exames vagos, se exijam ao menos aos alumnos pharmaceuticos de segunda classe as habilitações expressas na lei de 12 de agosto de 1854, e mais a frequencia e exame da 6.ª cadeira, e da de chimica organica e analyse das escolas polytechnicas, sendo esta ultima habilitação igualmente exigida aos alumnos de primeira classe;

4.º Que se regularise por modo legal, seguro e digno o registo da pratica dos aspirantes pharmaceuticos, não deixando ao arbitrio do pharmaceutico o fazer ou deixar de fazer as participações de pratica dos seus ajudantes.

As rasões em que a sociedade pharmaceutica funda estes

seus pedidos deduzem se naturalmente dos argumentos precedentemente enunciados. A excepção estabelecida pelo § unico do artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, a favor de um certo numero de individuos teve a sua rasão de ser na epocha em que foi decretada; mas hoje, que são passados quasi dezeseis annos, e que todos os individuos a quem ella poderia aproveitar, ou o têm feito, ou não o devem fazer, esta permissão só serve como meio de illudir a lei, do que infelizmente ha a lamentar mais de um exemplo.

A derogação das portarias já citadas é uma exigencia imperiosa da epocha em que vivemos.

Quando para o mais insignificante mister se estão exigindo habilitações importantes, dispensarem-se estas aos individuos que se destinam a uma tão importante classe, é um crime de lesa sociedade, e de que ella ha de mais tarde pedir serias contas. Em vez de se dispensarem habilitações, exijam-se-lhes conhecimentos profundos em chimica mineral e organica, sciencia que tantos serviços presta á pharmacia, e que a ella está tão intimamente ligada.

Finalmente, senhor, a regularisação do registo da pratica pharmaceutica é um ponto importantissimo, porque só assim poderão dispensar-se as justificações de pratica, que tão maus serviços têm prestado á classe pharmaceutica, tornando-a dez vezes mais numerosa do que as necessidades do paiz exigem.

Certa da illustração do governo de Vossa Magestade, e da justiça da sua pretensão, a sociedade pharmaceutica lusitana tem fundadas esperanças que esta sua representação será attendida, havendo assim mais um titulo de reconhecimento e veneração para com a pessoa de Vossa Magestade.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 4 de fevereiro de 1870. — O presidente, *José Tedeschi* — O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* — O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

VARIEDADES

Pastilhas de phosphato de cal gelatinoso. — O nosso estimavel collega A. A. Felix Ferreira annunciou agora um preparado de invenção sua e de que é provavel aufera rasoaveis interesses. É este preparado as *pastilhas de phosphato de cal gelatinoso*. A importancia do phosphato calcico no desenvolvimento do organismo vivo é e tem sido objecto de constante estudo dos praticos, e todos são concordes em affirmar que quando a sciencia podesse introduzir na economia animal o phosphato calcico em um estado assimilavel, teria dado um grande passo.

As *pastilhas de phosphato de cal gelatinoso* parece realisarem este *desideratum*, e é de crer que os clinicos não vejam com indifferença este poderoso auxiliar, a que podem e devem recorrer nos numerosos casos em que elle está indicado, taes como no *rachitismo*, *osteomalacia*, *caria vertebral*, *fracturas*, etc., e para prevenir os defeitos e padecimentos que as creanças trazem do ventre materno, sendo applicado ás senhoras gravidas durante o periodo do terceiro ao nono mez da gestação e durante a lactação, para os remediar.

Mais de espaço nos occuparemos d'este interessante preparado, que nos parece destinado a representar um importante papel na clinica das creanças.

Centro de Documentação Farmacêutica

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa*, *pharmaceutico naval de segunda classe*, *membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana*, *socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid*, e *do instituto medico valenciano*, etc., etc.

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e

tambem na *asthma*, *tosse convulsiva*, *angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis efeitos curativos obtidos com os granulos antimonias nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmulas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.ºs 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamâmos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA

EM 24 DE JULHO DE 1870

(Elogio historico do sr. Henrique José de Sousa Telles, continuado de pag. 216)

Consignarei aqui dois factos, que muito honram meu pae e ao mesmo tempo os pharmaceuticos de Lisboa.

Antes de começarem os trabalhos necessarios para novamente se abrir a botica, entendeu meu pae que deveria consultar o magistrado civil ácerca da probabilidade que haveria de lhe ser segunda vez assaltada a casa.

Era prefeito de Lisboa Bento Pereira do Carmo, o qual respondeu ao amigo de meu pae, que o foi consultar, que de Henrique José de Sousa Telles só tinha ouvido dizer sempre bem e muito bem, e que estimaria até conhece-lo pessoalmente; que alguns dos que lhe tinham devastado a casa já estavam presos por crimes infamantes, mas que, sendo ainda grande a excitação dos animos, recommendaria muito especialmente á policia a habitação do honrado pharmaceutico, para que ninguem o incomodasse.

A esta prova de consideração da auctoridade acresceu outra dos collegas lisbonenses.

Sabendo as difficuldades com que meu pae luctava, espontaneamente lhe offereceram as drogas e medicamentos de que necessitava.

Creio que mui poucos deixaram de prestar-lhe tão importante e delicado obsequio, lembrando-me agora Lourenço José Peres, Antonio Feliciano Alves de Azevedo e os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira e Pedro Ferreira Norberto, cujos favores jamais esquecerei.

Na sua rude, mas pittoresca linguagem, diz o povo que nunca um mal vem só.

Em meu pae se realisou o triste proloquio.

A primeira desgraça succederam-se outras, quasi sem interrupção.

Minha mãe desloca um braço e fica aleijada por falta de soccorros cirurgicos; a extincção dos conventos, alguns dos quaes se forneciam da botica de meu pae, diminuiu-lhe consideravelmente os lucros; os filhos, chegados á idade de começarem a receber a educação litteraria, obrigam-no a sacrificios superiores ás suas forças; urge pagar aos que generosamente lhe tinham prestado quantias, relativamente avultadas, para o seu estabelecimento; a casa, outr'ora tão abastada, carece de tudo; as despezas augmentam e os ganhos diminuem; e, como se tudo isto fosse ainda pequena provação, vem rematar as suas desditas os vexames de um homem analphabeto, ingrato e desprezível, que se lhe roja aos pés, pedindo-lhe favores, que hypocritamente lh'os agradece e que em paga o vae repetidas vezes denunciar, a fim de que o compillam a assentar praça.

A tudo resiste a sua inalteravel coragem e nos proprios infortunios acha incentivo para com fervor cada vez maior se dedicar aos estudos nos livros, que os amigos lhe emprestam ou que vae adquirindo com sacrificios incalculaveis.

Sem apostatar das suas crenças relativamente á questão dynastica, em defeza da qual tanto sangue se derramou e tanto escreveram talentos abalisados, rendeu leal homenagem aos grandes e civilisadores principios do credo liberal e prestou á idéa nova todo o apoio que pôde, na limitada area das suas attribuições, obedecendo, sem reluctancia, ás leis e cooperando com a fracção do partido liberal, que mais grandiosas aspirações tem, para o engrandecimento do paiz.

A nobreza de seu proceder de dia para dia lhe grangeava novas sympathias entre os liberaes, sem diminuir-lhe o affecto de seus antigos correligionarios.

Não era porém chegado ainda o termo de seus infortunios. De seis filhos restavam-lhe tres, e entre elles o primogenito, que mais amava que todos e que tudo.

Eram motivos para tamanha preferencia a bondade extrema d'aquelle mancebo, e a sua não vulgar intelligencia e applicação. Aos dezeseite annos conseguira, não obstante todos os

contratempos, ter concluidos os estudos de portuguez, latim, latinidade, grego, francez, geographia, philosophia e mathematica, e ter feito notaveis progressos no estudo da musica e do desenho de figura, de que foi seu obsequioso professor o meu respeitavel amigo, o sr. conselheiro Francisco de Assis Rodrigues, sub-director da academia de bellas artes de Lisboa.

Este filho, tão excessivamente amado, quasi idolatrado, roubou-lh'o a morte.

Nunca vi dor tão funda, tão devastadora, tão obstinada em engeitar consolações.

Nem os conselhos da religião, nem as palavras suaves e prudentes da esposa, nem os afagos dos filhos, nem os desvelos dos amigos, nem o tempo, esse medico omnipotenté de desgostos e maguas, pôde jamais curar aquella ferida e alegrar aquelle espirito.

No piedoso intuito de conservar accesa a chamma do seu amor, mezes passados depois do dia fatal, quando da memoria, naturalmente, se lhe devia ir apagando a imagem do filho, que voára ao céu, tomou elle a penna e começou de escrever a vida do seu predilecto, elegia ternissima, de cujo mimo se poderá ajuizar pelas seguintes apostrophes.

«Lgrimas queridas, correi abundantemente e não receieis extinguir as letras, que vae traçando esta mão tremula! Correi, correi! Despenhae-vos das minhas enrugadas faces, que apesar do vosso empenho, não conseguireis afogar a minha saudade!

«Meu coração opprimido não pôde por mais tempo soffrer os seus pezares. Triste viandante, desfalleço antes de chegar ao termo do meu caminho! Rolinha infeliz, por mais que gema e suspire, não verei restituído ao meu amor paternal o caro objecto por que suspiro e choro. Já não é risonha a meus olhos a natureza, seus encantos não alegam, como outr'ora, meu indifferente espirito. Passou ligeira a primavera de meus dias, deixando-me em perpetuo inverno. As flores já para mim não têm galas; agora só me apraz o funebre cypreste.

«Volvei, minhas lagrimas, a ser-me companheiras.

«Refrescae, mas não extinguaes, o incendio que me abrasa

o peito. Em uma das mãos vos recolherei, enquanto a outra for traçando com a veloz penna a piedosa escripta.»

Afastemos os olhos de paginas tão tristes e amarguradas, e vejamos como á voz da sciencia e da classe se levanta aquelle espirito preclaro, que a dor abatêra, mas não aniquilára.

Desde que em 1835 se creou esta sociedade, uma das mais activas e prestantes de Portugal, seguiu meu pae os seus trabalhos com grande enthusiasmo, pesando-lhe não poder associar-se com os collegas, que repetidas vezes solicitaram a sua cooperação.

Não lhe faltava desejo de contribuir para o bem da classe quanto lh'o permittissem as suas forças; mas escasseavam-lhe tempo e meios pecuniarios.

Em 1844 um acontecimento inesperado fez com que pudesse vencer algumas difficuldades com que luctára, e annuindo aos reiterados convites do meu amigo e antigo professor, o sr. José Tedeschi, foi por elle proposto e unanimemente approvedo socio, na classe dos effectivos, aos 18 dias do mez de janeiro.

Difficil, impossivel talvez, seria historiar os serviços que o sr. Henrique José de Sousa Telles prestou á pharmacia portugueza e a esta sociedade, durante os vinte e um annos que decorreram de 1844 a 1865.

O que para alguns seria apenas satisfação do amor proprio ou, quando muito, encargo para os momentos que lhes restassem das obrigações domesticas, tomou-o meu pae como principal e impreterivel dever, á satisfação do qual sacrificou o tempo, a saúde, o descanso, o indispensavel recreio e os lucros de que não podia prescindir, sem prejuizo seu e da familia.

Como vogal, e muitas vezes como director, fez parte da commissão de physica, da commissão de pharmacia, da commissão de direito pharmaceutico e da commissão de redacção, elaborando muitos e mui importantes pareceres, que correm impressos.

Pertenceu, durante bastantes annos, ao conselho adminis-

trativo da sociedade e do monté pio pharmaceutico, desempenhando-se simultaneamente e sempre bem de innumeraveis outras commissões, tanto d'esta sociedade como de serviço publico.

Tratando-se da publicação do regimento dos preços dos medicamentos, que foi approved por decreto de 28 de novembro de 1854, e desejando o vogal pharmaceutico do conselho de saude publica do reino, o sr. José Dionysio Correia, socio benemerito e fundador d'esta sociedade, a quem ella é devedora de valiosos serviços, proceder de accordo com os collegas pharmaceuticos, nomeou-se uma commissão de que foram membros, alem do sr. Correia, meu pae e os srs. Francisco Fortunato de Assis e Izidoro da Costa Azevedo.

Realisaram-se as reuniões duas ou tres vezes por semana, durante mezes, em casa de meu pae, prestando elle gostosamente os seus livros e tudo mais que foi necessario para bem se concluir aquelle trabalho.

Como porém o regimento se referia a formulas que não estavam no codigo, propoz-se a commissão redigir um formulario, no qual os pharmaceuticos encontrassem, com grande economia de tempo e sem grave sacrificio pecuniario, as alludidas formulas e esclarecimentos uteis para o bom desempenho das mesmas.

Tal foi a maneira por que meu pae satisfiz aquella incumbencia, que, em sessão do dia 13 de julho de 1854, o sr. José Dionysio Correia, depois de agradecer, em geral, aos collegas que o tinham coadjuvado, acrescentou as seguintes palavras:

« Não terminarei este tributo de gratidão, sem recomendar muito especialmente á consideração da sociedade os bons serviços, que o digno socio o sr. Henrique José de Sousa Telles constantemente está prestando á sociedade, porquanto, alem do zêlo e devoção com que desempenha as funcções dos seus cargos, tem sempre a sua casa á disposição da sociedade e de todos, que a servem.»

« E para que bem percebam os que são alheios ás sciencias

pharmaceuticas a importancia d'aquelles trabalhos, lembrarei que os vogaes da commissão nomeada, annos depois, para fazer novo regimento, que celebraram as suas sessões nas salas do edificio do conselho de saude publica do reino, servindo-se dos livros da bibliotheca d'aquella repartição e tendo ás suas ordens um empregado para trabalhos de escripta, foram por El-Rei galardoados com mercês honorificas, muito bem merecidas e sem favor concedidas.

Se em tantas e tão diversas commissões prestou meu pae relevantes serviços, não foram menores os que fez em outros logares a que o elevaram os votos dos seus consocios, votos que jamais solicitou directa, nem indirectamente.

Foram os logares a que me refiro, o de segundo secretario, o de primeiro secretario, de segundo e primeiro vice-presidente e o de presidente, que exerceu por quatro vezes.

Principalmente na qualidade de primeiro secretario, por tal modo serviu esta sociedade, que sem offensa dos que têm desempenhado aquelle honroso cargo e dos que houverem de desempenha-lo, se pôde dizer que ninguem o excedeu ou excederá no zêlo e bom juizo com que se houve.

Foi no exercicio d'aquelle logar que se relacionou com os pharmaceuticos mais notaveis do paiz, trocando com elles, até á morte, cartas frequentissimas, ora exclusivamente scientificas, ora engraçadamente humoristicas.

Enredado em tantos e tão penosos trabalhos, pobre, cercado de familia, com o coração a verter sangue e opprimido pelos annos, não cessou de enriquecer a sciencia e de instruir os que se dedicam á pharmacia, escrevendo sobre muitos e mui variados pontos com admiravel proficuidade.

Alem de numerosos artigos, traduzidos de quasi todos os jornaes scientificos da epocha, e de importantes formulas, discretamente colligidas dos mesmos jornaes, dos formularios de melhor nota e de livros pouco vulgares, deixou no jornal d'esta sociedade perto de cincoenta artigos, que resumidamente e por ordem chronologica, mencionarei.

Reflexões sobre o verdadeiro estado do mercurio na po-

mada mercurial. — Extensa e erudita monographia, que varios jornaes estrangeiros citaram com louvores.

Modo facil de obter os sabonetes aromaticos transparentes.

Observações sobre o mercurio.

Sophisticação do castoreo.

Observações ácerca das rasuras de quassia.

Observações ácerca da producção do acido cyanhydrico mediante a acção do acido azotico sobre o alcool.

Meios de reconhecer a falsificação dos oleos volateis.

Do mau estado da banha de porco no commercio e precauções que a seu respeito deve tomar o pharmaceutico; em relação aos usos e applicações que d'ella tem a fazer.

Bebida vulneraria, vulgarmente chamada « Cerveja preta ».

Reflexões previas sobre a venda de medicamentos empyricos.

Methodo para fazer capsulas de gelatina, com uma gravura.

Meios de reconhecer as falsificações do azeite.

Observações ácerca do balsamo de copahiba.

Golpe de vista sobre as « Breves objecções á opinião do mercurio na pomada mercurial », do sr. João Fortunato Monteiro. — Este excellente artigo saiu em sete numeros do jornal e foi geralmente festejado.

Observações ácerca da purificação do azeite e dos oleos de amendoas e de ricinos.

Discurso natalicio e congratulatorio, seguido de algumas observações ácerca da antiguidade, dignidade e excellencia da pharmacia e seu estado e caracter em Portugal, desde a fundação da monarchia até aos nossos dias.

Observações ácerca da saude publica.

Observações ácerca dos xaropes.

Fecundação artificial das plantas. — É este artigo quasi fiel transumpto de outro de Henri Lecoq. Logo depois da publicação d'elle começou meu pae a estudar praticamente a fecundação artificial de algumas plantas e deixou nos seus papeis notas soltas dos ensaios feitos e dos resultados obtidos, que por incompletas e por vezes inintelligiveis, se não podem publicar.

Observações acerca dos extractos.

Observações acerca do leite.

Breve panegyrico, recitado no anniversario da instituição da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1849.

Observações acerca da alcatira ou gomma adraganta.

Observações criticas acerca das aguas distilladas.

Observações apologeticas acerca dos xaropes.

Reflexões critico-pharmaceuticas, acerca da possibilidade de se alterar a natureza de um medicamento, querendo, pela associação de certos agentes, disfarçar-lhe o sabor desagradavel.

Observações critico-pharmaceuticas acerca do musgo islandico.

Duas palavras ainda acerca dos extractos.

A sociedade pharmaceutica lusitana e os pharmaceuticos portuguezes, que não pertencem ao seu quadro.

Observações acerca do balsamo de copahiba, acompanhadas de alguns ensaios praticos, para verificar a sua pureza.

Golpe de vista sobre a historia da pharmacia portugueza. D'esta memoria faz menção na *Gazeta de pharmacia* o erudito e habilissimo pharmaceutico o sr. Pedro José da Silva.

Considerações sobre a preparação dos oleos medicinaes.

Alem d'estes artigos são dignos de especial menção os discursos que pronunciou a respeito de varias questões scientificas, que se ventilaram na sociedade, e mórmente os em que discutiu as falsificações do sulphato de quina, dos vinhos, do vinagre, do pão e o emprego da stearina, como succedaneo da cera nas pomadas, e tambem os discursos lidos nas sessões sollemnes anniversarias de 1857, 1860, 1861 e 1864, em desempenho da obrigação que a nossa lei impõe ao presidente.

Das formulas de sua invenção algumas foram incluídas no formulario d'esta sociedade, outras em jornaes estrangeiros, e uma, a do alcoolato de mostarda, figura com o nome de meu paé no *Codigo pharmaceutico lusitano*, pharmacopéa legal.

Tambem o sr. Henrique José de Sousa Telles tem o seu

nome vinculado a um engenhoso aparelho, para a preparação dos papeis epispásticos, que varios pharmaceuticos adoptaram tanto em Portugal como no Brazil.

Figurou igualmente meu pae na imprensa periodica, e muito como collaborador da *Revista universal lisbonense*, repositório riquissimo de muitas e mui variadas especies, redigida primeiro por Alexandre Magno de Castilho, e depois, durante annos, pelo grande poeta, honra e gloria d'esta terra, o sr. visconde de Castilho, meu mestre e amigo.

Na *Revista universal*, onde escreveram quasi todos os homens notaveis do paiz, mereceram os artigos de meu pae benevelo acolhimento, e ás vezes o lugar de honra.

Foi ali que o modesto pharmaceutico, sustentou, contra o parecer do barão de Echeweg, a existencia, em Portugal, de abundantes riquezas mineralógicas exploraveis, opinião que o tempo se encarregou de confirmar plenamente.

Foi ainda a *Revista* que levou a casa de meu pae o *Ovidio portuguez*, que na botica do Moinho de Vento se aprazia de conversar, horas esquecidas, com o seu admirador e amigo.

Quando a commissão nomeada por decreto de 6 de outubro de 1838, para organisar uma nova pharmacopéa geral do reino, em harmonia com os conhecimentos do tempo, a fim de substituir a do dr. Tavares, perdida a esperanza de que a sua obra fosse legalmente auctorizada, resolveu publica-la, convidou meu pae para rever as provas, encargo que elle aceitou e mui bem desempenhou, tendo por essa occasião repetidas conferencias com os auctores, que eram o barão de Almeida, o conselheiro Francisco Soares Franco, dr. Kessler, Antonio José de Sousa Pinto e Bento Antonio Alves, aos quaes propoz varias modificações do trabalho primitivo, que elles aceitaram, e que de certo concorreram para que mais perfeito saísse o livro.

Tambem, no impedimento do laborioso e honrado sr. José Lourenço Domingues de Mendonça, e a pedido do editor José Baptista Morando, traduziu meu pae algumas folhas da *Historia de Portugal*, do dr. Scheoffer.

Tantos trabalhos e tantos desgostos acrescentados com o da morte de minha mãe, produziram as suas inevitaveis consequencias.

Em fins de 1863 pediu meu pae encarecidamente aos collegas que lhe permittissem renunciar o honroso cargo de presidente, para bem desempenhar o qual já não tinha nem forças nem vista sufficientes.

Apertaram com elle os amigos, para que desistisse do seu proposito, tomando aquellas allegações por innocentes artificios da sua constante modestia.

Até ao dia 11 de maio de 1864 presidiu a todas as sessões da sociedade, minado já pela doença, que tão breve no-lo havia de roubar.

Findára a tarefa do grande e incansavel obreiro da civilização.

Como se divulgou a enfermidade de meu pae e a gravidade d'ella, foi estranho o effeito que fez nos que o conheciam.

Acudiram todos a vê-lo, dando claras mostras de desconsolação e de susto.

Tranquillisava-os o enfermo e buscava incutir-lhes animo, simulando acreditar nas treguas fallazes, que doença tão ruim por vezes parecia dar ao seu espirito attribulado, mas sempre sereno e prazenteiro.

Dezesete mezes soffreu resignado, buscando em vão nos conselhos do grande medico e grande amigo, Antonio Maria Barbosa, a desejada mas impossivel cura.

Consolavam-no as leituras dos seus poetas predilectos, as conversações amenas e as discussões scientificas com os amigos, que a toda a hora o procuravam, discussões e palestras em que aquella rasão esclarecida e privilegiada se revelava splendidissima.

Chegou o termo fatal.

Pouco depois da meia noite do dia 5 de novembro de 1865, acabada a tenue refeição, durante a qual alegremente conversára com a familia, assenta-se n'um camapé e pede um copo de agua.

1 Ao darem-lh'o, encosta-se sobre o lado esquerdo e começa de dormir o somno eterno.

2 Succumbira a uma hypertrophia do coração.

3 Se muitos o amaram vivo, muitissimos o prantearam morto.

4 Condão é este dos varões insignes.

5 Quando, nado o sol, a vizinhança advertiu que nem se descerravam as portas, nem se abriam as janellas da casa do bem-quisto pharmaceutico, sobresaltadas concorreram muitas pessoas, a informarem-se do que succedêra, e, ouvida a triste noticia da morte do seu amigo, do seu bemfeitor, prorompiam em lagrimas e saudosas palavras, pedindo e instando que lhes deixassem ver o inanimado corpo.

No piedoso intuito de prestarem homenagem á realeza do talento e da virtude, foram ali durante o dia dezenas de pessoas, muitas d'ellas desconhecidas, testemunhar a sua dor e ver pela ultima vez o que se partira para a longa e tremenda viagem da eternidade.

Muitos amigos, e entre elles a maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, com a mesa d'esta sociedade, acompanharam meu pae até á sepultura, no cemiterio de Nossa Senhora dos Prazeres.

A imprensa politica, de todos os partidos, a scientifica e litteraria, milicia respeitavel, que dia e noite trabalha na grande obra do aperfeiçoamento da humanidade, suprema altura d'onde se descortinam todos os interesses, para os proteger, todos os vícios, para os condemnar, todas as virtudes, para exalta-las; luz immensa, que afugenta e dissipa as mais densas trevas; instituição sacrosanta, cuja aspiração constante é a felicidade de todos; alavanca de Archimedes, que vence todas as resistencias; voz tremenda, que domina todas as vozes, e penetra em todos os ouvidos; a imprensa, de que meu pae foi sacerdote e ornamento, saudou, sentida, o occaso d'aquelle astro, que se submergiu nas brumas da morte, o trespasso d'aquelle soldado intrepido, que pelejou até cair, extenuado, mas não vencido.

Cerrada a lousa do sepulchrõ, a sociedade pharmaceutica,

que tinha concedido ao sr. Henrique José de Sousa Telles a maior honra com que pôde recompensar as distinctas qualidades dos seus membros, acclamando-o benemerito, approvou unanimemente uma proposta do sr. José Dionysio Correia, para que durante um mez estivesse ao lado do presidente coberta de crepe a cadeira em que se assentava o finado socio.

A estas demonstrações de luto, tão sinceras e espontâneas, seguiram-se as de diversas sociedades e associações, de que meu pae fôra socio honorario, correspondente ou effectivo, entre as quaes me occorre mencionar o *collegio dos pharmaceuticos de Madrid*, o *instituto medico valenciano*, a *associação industrial portuense* e o *monte pio fidelidade*.

No anno, que finda hoje, um dos mais esclarecidos membros d'esta sociedade, o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, nosso digno segundo secretario, interpretando os sentimentos dos collegas todos, propoz que á publica veneração se expozesse o retrato de meu pae. Approvou a sociedade a proposta, e eu, grato á lembrança dos meus collegas, e tomado de filial enthusiasmo, tentei, postoque reconhecesse a minha insufficiencia, salvar do esquecimento a memoria d'aquelle a quem devo o que sou.

Quando, volvidos annos, a geração, que nos ha de substituir, entrando n'esta sala, contemplar a effigie de meu pae, dirá respeitosa e agradecida:

Eis ali um homem, que prestou á religião culto sincero e fervente, abominando por igual a hypocrisia e o fanatismo; que idolatrou seus paes; que á esposa guardou inteira fidelidade; que, estremecendo os filhos, soube associar o maximo carinho com a maxima inteireza na sua educação, nunca lhes dando exemplo, que não fosse muito para se tomar; que fraternalmente amou os indigentes, repartindo com elles dos seus haveres e sentando-os muitas vezes á sua mesa; que na prosperidade foi humilde, e nos dias calamitosos resignado como Job; que atravessou epochas tumultuarias, em que odios implacaveis dividiam os seus concidadãos, sem odiar ninguem,

e perdoando, como ordena o Mestre, aos que o desgraçaram; que serviu a patria e a classe, não movido de premio vil; e que, em Portugal, honrou a sciencia de Guibourt, de Henry, de Soubeiran, de Jacob Bell, de Calvo y Ascensio, de Gregorio de Sousa Pereira e de José Vicente Leitão.

Disse.

Em seguida leu o sr. presidente José Tedeschi o seguinte discurso:

Meus senhores:— Ainda mais uma vez sou compellido a occupar este logar, onde fui collocado, não pelos meus merecimentos nem pela minha capacidade, mas pela benevolencia que me haveis dispensado.

E confesso que, se algum dia senti o peso de tão alto encargo, foi hoje, vendo-me rodeado de collegas, qual d'elles mais apto para tomar esta cadeira e para em brilhante discurso adequado ao dia, em que solemnizámos a fundação d'esta sociedade e trazemos á memoria os serviços prestados por um digno collega, que com tanta saudade recordámos, desenvolver os seus recursos, apresentar a sua sciencia e fazendo honra a si proprio, honrar tambem a associação, a que presidiu.

Eu, senhores, pela minha parte, vacillante entre o receio e o dever, vejo-me embaraçado; o desejo porém, assim como a obrigação de corresponder á honra que novamente me conferistes, dar-me-ha força para desempenhar, ainda que incompletamente, tão ardua missão.

Foi das associações em geral que no anno passado por um pouco vos entretive; será ainda das associações que vos falarei este anno.

O homem, senhores, se não fosse dominado pela tendencia de se elevar, aperfeiçoando os seus conhecimentos, permaneceria estacionario; apesar do decorrer dos annos e dos seculos; as artes e as sciencias não só se não desenvolveriam, mas nem mesmo appareceram sobre a terra; elle profunda o seio da terra, arranca-lhe o ferro e outros mineraes; separa-os, mistura-os, modifica-os (desculpe-se-me a expressão) e apropria-os á satisfação das suas necessidades; penetra no mundo

desconhecido das sciencias, chega finalmente a um certo ponto; porém ahí encontra escripto em caracteres indeleveis « *chegarás aqui e não passarás alem* », seu espirito desvia-se então d'esse caminho e vae procurar um outro ponto desconhecido.

É esta tendencia de descobrir, aperfeiçoar e elevar-se, que eleva o homem, as sociedades e as nações. Mas chegadas a um certo grau de perfectibilidade artes e sciencias não passam alem: criam-se umas e descobrem-se outras.

O homem, applicando-se novamente, procura enbrenhar-se n'um novo mundo desconhecido e penetrar seus segredos; á força de trabalho consegue-o: hontem empregava a sua intelligencia em profundar esta sciencia ou em aperfeiçoar esta arte; hoje é já uma nova idéa que o domina. E assim como é o homem, é igualmente a sociedade.

Caminhando, não sem embaraços, sempre crescentes, tem esta sociedade dos pharmaceuticos portuguezes chegado ao grau de esplendor em que a vedes: seus membros, outr'ora dispersos, esquecidos e (por que o não direi) desconsiderados, têm chegado a reivindicar direitos, até ha tempos negados, e têm mostrado ser cidadãos prestantes e benemeritos em cargos elevados, que lhes têm sido confiados e que com toda a honra têm desempenhado.

Nós, senhores, somos reunidos aqui com o fim de aperfeiçoar a sciencia e proteger a classe a que temos a honra de pertencer; mas a nossa missão seria pequena se nos limitássemos só a isso; temos praticado muito em nosso favor, mas muito mais em favor da humanidade, e a patria ainda pôde pedir-nos mais; nossos concidadãos tambem esperam mais de nós.

Collocados pela posição que occupâmos no centro das povoações, em convivencia activa com os povos, principalmente com aquelles mais desfavorecidos da fortuna, e a quem o lidar insano dos trabalhos impede o desenvolvimento da intelligencia, acanhada, é verdade, n'uns, mas robusta n'outros, nós podemos servir-lhes de luz, d'onde dimane a moralidade e um acrisolado amor da patria.

Cidadãos, como esses, que ao leme da nau do estado a encaminham umas vezes para escolhos, onde parece prestes a sossobrar, outras vezes desviando-a um pouco, ainda que por difficil passagem, a encaminham para um oceano agitado, não menos perigoso, onde á falta de briza, que escasseia, podemos perecer tambem consumidos pela miseria e pela fome; cidadãos como esses, digo, é nosso dever, é nossa obrigação empregar os nossos esforços para nos salvarmos a todos.

A tempestade aproxima-se, a borrasca ruge em torno de nós. Fazer surgir o amor patrio elevar os animos abatidos, despertar os brios esquecidos, lembrar sacrificios e animar os povos a cumpri-los dentro da demarcação das leis é uma acção digna, que poderemos praticar usando da palavra e sobretudo do exemplo. E a nossa classe por muitas vezes tem dado provas inequivocas, assim de amor patrio como humanitario, não fugindo jamais a sacrificar-se pelos seus concidadãos, nas horas em que alguma grande desgraça os afflige.

O indifferentismo é a ruina das nações, das sociedades, das classes e até dos individuos.

Triste do povo, má sorte das sociedades, infeliz da classe, desgraçado o individuo que diz « *Que me importa!* » O dia fatal de sua existencia chegou! Porque será riscado da lista das nações ou do grupo a que tiver pertencido. Não julgueis, senhores, que são idéas politicas, que me levam a fazer estas divagações, alheias, talvez, ao logar e á occasião; fuja-mos da politica, mas sejamos apóstolos da civilização e da independencia da patria, para que jamais esta sociedade deixe de usar da denominação de lusitana.

Não seja em prelecções estereis que ponhamos em pratica esta idéa, mas em conversações particulares; no estylo chão, de que o povo usa, quantas idéas sublimes não poderemos nós inculcar-lhe?

D'este modo, sem prejudicar os fins para que nos reunimos, seremos tambem um elemento poderoso de civilização, concorrendo para a independencia e felicidade da nossa patria.

Duas sciencias profundaremos; uma a que nos compete pela nossa profissão, outra a de diffundir uma certa instrucção entre o povo, com quem estamos em não interrompido contacto.

Eis-aqui como, reunidos em espirito, podemos crear um novo e util fim a esta associação e á classe que representa. Eis-aqui como as sociedades crescem, multiplicam seus fins, elevam suas classes e adquirem novas considerações.

Desculpae-me se expondo estas idéas me tornei fastidioso; foi boa a intenção com que as expuz; pareceram-me de utilidade para os povos e de grande gloria para a classe, cuja prosperidade tem sido sempre os meus maiores desejos, a minha grande ambição.

Disse.

Em seguida encerrou a sessão. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

DIRETTO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 5.º da 5.ª serie pag. 197)

N.º 307

PORTARIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 1869, CONTENDO DISPOSIÇÕES
ÁGERCA DA FREQUENCIA E EXAME DOS PREPARATORIOS
PARA OS ALUMNOS PHARMACEUTICOS

Achando-se determinado, pelo artigo 11.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, que os candidatos aos exames de pharmaceuticos sejam obrigados ao exame previo de instrucção primaria, traducção da lingua franceza ou ingleza, arithmetica e geometria, e principios de physica e chimica, e introduccção á historia natural dos tres reinos; e

Considerando que as habilitações exigidas para os alumnos d'esta classe devem ser muito mais elementares que as que

se requerem para a frequencia e exames nos cursos de instrucção superior ;

Considerando que por este motivo já se determinára, pelas portarias de 27 de junho de 1862 e 22 de junho de 1864, que estes alumnos podessem fazer os correspondentes exames independentemente dos de precedencia, estabelecidos para os lyceus nacionaes ; e que, pela portaria de 12 de abril de 1866, se ordenára que os exames das linguas ingleza ou franceza versem sómente sobre traducção de auctores em prosa, sendo substituida a prosa escripta da versão de portuguez para a respectiva lingua pela traducção escripta de algum trecho dos mesmos auctores ;

Considerando que, mesmo para a admissão á matricula no 1.º anno das aulas medico-cirurgicas, a portaria de 20 de agosto de 1860 declarára que o exame da cadeira de mathematica elementar nos lyceus nacionaes dispensava a frequencia do curso do 1.º anno mathematico, e que por isso aquella habilitação se deve considerar superior á instrucção preparatoria, indispensavel aos alumnos pharmaceuticos :

Ha Sua Magestade El Rei por bem, em vista do artigo 41.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, e usando da auctorisação concedida pelo artigo 163.º do decreto com sancção legislativa de 20 de setembro de 1844, ordenar o seguinte :

1.º A frequencia e exame de arithmetica e geometria, exigida pelo artigo 11.º da lei de 9 de agosto de 1854, para os alumnos pharmaceuticos de que trata a mesma lei, comprehende sómente o curso d'esta disciplina do 3.º anno dos lyceus, como foi estabelecido pelo decreto de 4 de fevereiro de 1868 ;

2.º Continuam em vigor as portarias de 22 de junho de 1864 e 12 de abril de 1866, quanto aos exames de francez e inglez, e á dispensa de precedencia para os exames preparatorios dos pharmaceuticos.

Paço de Belem, em 15 de novembro de 1869. = *Duque de Loulé.*

(Diario do Governo, n.º 262.)

(Continua.)

J. D. CORRÊA.

ANNUNCIOS

Granulos antimonias, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados segundo o systema do dr. Papilland por Joaquim Urbano da Veiga.

Depositos em Lisboa:— Pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.^{os} 32 e 34— Pharmacia de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.^{os} 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

Xarope adstringente de citrato de ferro.— Útil na debilidade do estomago, catarrhos de bexiga, relaxamentos intestinaes, e mais especialmente como depurativo do sangue depois das doenças dos orgãos sexuaes.

Vende-se nas pharmacias de M. V. de Jesus, Largo do Rato n.^o 46, e A. F. A. de Azevedo & Filhos, Praça de D. Pedro n.^o 31.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE TOMO

A

- Acido acetico no vinho (dosagem do). 159.
Acido phenico (antidoto do). 59.
Actas das sessões litterarias (extracto das). 8, 25, 46, 57, 61, 63, 64, 67, 81, 101, 123, 124, 127, 130, 132, 133, 135, 138, 165 e 166.
Acta da sessão solemne anniversaria. 168, 181 e 201 e 221.
Alcalis (reactivo muito sensivel para os). 20.
Ammoniacos compostos que têm por base a amyia. 141.
Analyse de um minerio. 163.
Anuncios, 100, 140, 159, 179, 199 e 219.
Areia titanifera da ilha portugueza de S. Thago. 21.
Arsenico (investigação por meio da pilha). 20.
Assucar confido no mosto das uvas (dosagem do). 60.
Azotatos na agua (processo para reconhecer a presença dos). 179.

C

- Camphora em altas doses. 120.
Cariá dentaria (mistura contra a). 122.
Cato (meio de reconhecer a falsificação do). 59.

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, etc., relativas aos pharmaceuticos. 197.

D

Discurso do sr. José Tedeschi, presidente da sociedade, na sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1870. 233.

E

- Edital de 8 de novembro de 1869, mandando proceder á matricula dos facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras. 198.
Elogio historico do sr. Henrique José de Sousa Telles. 201 e 221.
Emborcação calmante. 121.
Envenenamento pelo perchlorureto de ferro. 120.
Extracto de cravagem de cencio (reflexões sobre um). 1.

F

- Fendas do anus (pomada contra as). 161.
Fendas dos peitos (pomada contra as). 162.
Fios de linho. 121.
Frieiras (loção contra as). 122.

G

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginoso com bismutho, preparados pelo sr. Joaquim Urbano da Veiga. 100, 140, 159, 179, 199 e 219.

Granulos de hydrocotil asiatico. 43.

H

Hydrocotil asiatico. 43.

Hydrocotil asiatico (granulos de). 43.

Hydrocotil asiatico (xarope de). 42.

L

Linimento antineuralgico. 121.

Lirio florentino (acção febrifuga do). 41.

Lobelias. 41.

Loção contra as frieiras. 122.

Loção contra o prurido do couro cabelludo. 122.

O

Opio (a cafeina como antidoto do). 40.

Opio (novas experiencias sobre o). 162.

Parecer da commissão nomeada para estudar a legislação respectiva a licenças. 150.

Pastilhas de phosphato de cal gelatinoso. 219.

Perchlorureto de ferro (envenenamento pelo). 120.

Pomada capiligena. 161.

Pomada contra as fendas do anus. 161.

Pomada contra a tinha. 161.

Pó anti-rheumatismal. 122.

Portaria de 11 de outubro de 1869, mandando declarar quaes as au-

toridades a quem compete assignar e rubricar os livros de registo da matricula dos praticantes pharmaceuticos. 197.

Prurido do couro cabelludo (loção contra o). 122.

Q

Quadro da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1870. 185.

R

Reactivo muito sensivel para os alcalis. 20.

Representação dirigida a El-Rei pelo centro pharmaceutico do Porto, pedindo a admissão de pharmaceuticos, na qualidade de vogaes ordinarios, tanto na junta consultiva de saude, como nas delegações de saude junto aos governadores civis. 17.

Representação dirigida pela sociedade pharmaceutica lusitana ao administrador do bairro occidental de Lisboa, contra a exigencia das licenças aos pharmaceuticos. 39.

Representação dirigida a El-Rei sobre a reforma da pharmacopéa legal. 58.

Representação dirigida a El-Rei, sobre a medalha militar. 149.

Representação dirigida a El-Rei, pedindo a reforma do ensino pharmaceutico. 216.

T

Tannino (sobre a dosagem do). 45.

Tinha (pomada contra a). 161.

X

Xarope de balsamo de Tolú (novo processo para a preparação do). 163.

Xarope de hydrocotil asiatico. 44.

160



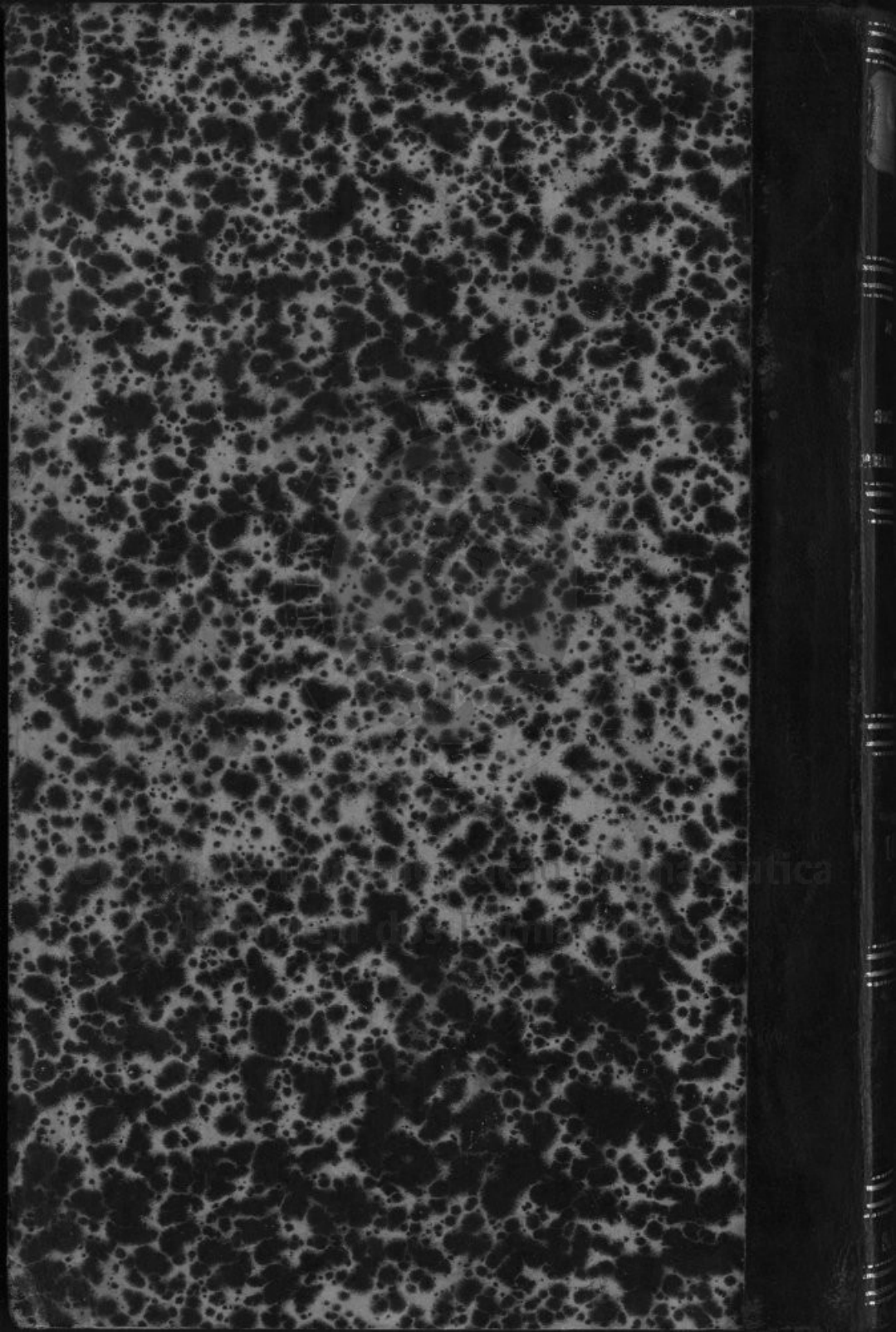
© 1995 by the University of Vermont
All rights reserved. Printed in the U.S.A.



Ordem dos Farmacêuticos
Associação Profissional dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
do Conselho Nacional de Farmacêuticos



REVISTA DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA



REVISTA DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

REVISTA DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

JORNAL

DA

SOCIEDADE

FARMACEUTICA

DE BRASILEIA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA

DE FARMACIA
E MATERIA MEDICA
E DE OUTROS RANÇOS DA
MEDICINA